



**BGU**

**2019**

# Balanço Geral da União

Demonstrações Contábeis Consolidadas



**BGU** **Balço Geral da União**  
**2019** Demonstrações Contábeis Consolidadas da União



## **Ministério da Economia**

### **Ministro da Economia**

Paulo Roberto Nunes Guedes

### **Secretário-Executivo do Ministério da Economia**

Marcelo Pacheco dos Guarany's

### **Secretário Especial de Fazenda**

Waldery Rodrigues Júnior

### **Secretário do Tesouro Nacional**

Mansueto Facundo de Almeida Júnior

### **Secretário Adjunto do Tesouro Nacional**

Otávio Ladeira de Medeiros

### **Subsecretária de Contabilidade Pública**

Gildenora Batista Dantas Milhomem

### **Coordenador-Geral de Contabilidade da União**

Heriberto Henrique Vilela do Nascimento

### **Coordenador de Suporte à Contabilidade da União**

Luciano Moura Castro do Nascimento

### **Equipe Técnica**

Luís Fernando Quevedo da Silva (Gerente Substituto)

Antônio Luiz Almeida

Diego Rodrigues Boente

Eveilton Souza de Oliveira

Gabriela Gonçalves Batista Stábile

Henrique Guilherme do Amaral Santos

Luís Fernando Quevedo da Silva

Rafael da Silva Assunção

Renato da Costa Usier

Rinaldo José Mendes Meneguim

Rubem Mateus de Arruda Ziegler

Sandro Alex Bezerra Vieira

### **Arte**

Viviane Gomes de Barros Nóbrega

Assessoria de Comunicação do Tesouro Nacional

### **Informações**

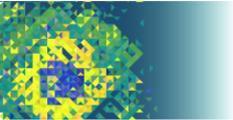
Telefone: (61) 3412-1843

Correio eletrônico: [ascom@tesouro.gov.br](mailto:ascom@tesouro.gov.br)

Disponível em: [www.tesourotransparente.gov.br](http://www.tesourotransparente.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte

Última alteração: 27/03/2020

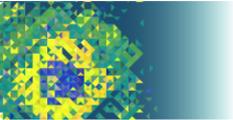


## Sumário

<b>Lista de Siglas .....</b>	<b>7</b>
<b>Lista de Tabelas.....</b>	<b>13</b>
<b>Lista de Figuras .....</b>	<b>20</b>
<b>Apresentação.....</b>	<b>21</b>
<b>Demonstrações Contábeis Consolidadas .....</b>	<b>23</b>
Balanco Patrimonial .....	23
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes .....	24
Quadro das Contas de Compensação.....	24
Quadro do Superavit / Deficit Financeiro .....	24
Demonstração das Variações Patrimoniais .....	25
Balanco Orçamentário.....	27
Execução de Restos a Pagar Não Processados .....	29
Execução de Restos a Pagar Processados .....	30
Balanco Financeiro.....	31
Demonstração dos Fluxos de Caixa .....	33
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias.....	34
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas .....	34
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função .....	35
Quadro de Juros e Encargos da Dívida .....	35
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido .....	36
<b>Notas Explicativas.....</b>	<b>38</b>
1 - Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis .....	38
2 - Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais.....	40
3 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis .....	42
4 - Principais Mudanças nas Práticas e Procedimentos Contábeis .....	51
5 - Reestruturação Organizacional.....	53
6 - Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis .....	55
7 - Caixa e Equivalentes de Caixa.....	57
8 - Créditos a Receber.....	63
9 - Demais Créditos e Valores.....	86
10 - Investimentos.....	89
11 - Imobilizado.....	94
12 - Intangível .....	101
13 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais .....	102
14 - Empréstimos e Financiamentos .....	104
15 - Fornecedores e Contas a Pagar .....	108
16 - Provisões .....	109
17 - Demais Obrigações .....	123
18 - Atos Potenciais Ativos .....	126
19 - Atos Potenciais Passivos e Passivos Contingentes .....	129



20 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria .....	136
21 - Contribuições.....	137
22 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos.....	137
23 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos.....	138
24 - Juros e Encargos de Mora Ativos .....	140
25 - Variações Monetárias e Cambiais Aumentativas.....	140
26 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras.....	141
27 - Aportes do Banco Central do Brasil .....	142
28 - Reavaliação de Ativos .....	142
29 - Ganhos com Incorporação de Ativos .....	143
30 - Ganhos com Desincorporação de Passivos .....	144
31 - Resultado Positivo de Participações .....	145
32 - Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas.....	145
33 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas.....	146
34 - Remuneração a Pessoal e Encargos Patronais.....	147
35 - Benefícios a Pessoal .....	149
36 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais .....	151
37 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo .....	153
38 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos .....	155
39 - Variações Monetárias e Cambiais Diminutivas .....	156
40 - Aportes ao Banco Central do Brasil .....	156
41 - Transferências e Delegações Concedidas.....	156
42 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas.....	157
43 - Desincorporação de Ativos.....	159
44 - Resultado Negativo de Participações .....	159
45 - Incentivos.....	160
46 - Subvenções Econômicas .....	160
47 - Constituição de Provisões .....	162
48 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas .....	162
49 - Resultado Patrimonial .....	164
50 - Execução Orçamentária da Receita.....	167
51 - Execução Orçamentária da Despesa.....	174
52 - Resultado Orçamentário.....	180
53 - Execução dos Restos a Pagar .....	185
54 - Execução Efetiva do Gasto Público por Função de Governo .....	188
55 - Receita Orçamentária.....	189
56 - Despesa Orçamentária.....	190
57 - Resultado Financeiro.....	190
58 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa.....	191
59 - Ajustes de Exercícios Anteriores.....	193
60 - Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL .....	194
61 - Partes Relacionadas .....	195
62 - Evolução da Arrecadação de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio .....	203



63 - Regime Geral de Previdência Social.....	204
64 - Despesas com Militares Inativos .....	209
65 - Resultado do Banco Central do Brasil .....	212
66 - Integração de Saldos Contábeis e Fundação Nacional do Índio (Funai).....	215
67 - Eventos Subsequentes.....	216
<b>Glossário</b> .....	<b>219</b>



## Lista de Siglas

ABDI	Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial
ABGF	Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S/A
AFAC	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital
AGO	Assembleia Geral Ordinária
AGU	Advocacia-Geral da União
AH	Análise Horizontal
AID	Associação Internacional de Desenvolvimento
AMAZUL	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S/A
Anatel	Agência Nacional de Telecomunicações
Aneel	Agência Nacional de Energia Elétrica
ANM	Agência Nacional de Mineração
ANP	Agência Nacional de Petróleo
ANS	Agência Nacional de Saúde Suplementar
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres
Apex	Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos
ASPS	Ações e Serviços Públicos de Saúde
ATS	Adicional de Tempo de Serviço
AV	Análise Vertical
BANERJ	Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A
BASA	Banco da Amazônia S/A
BB	Banco do Brasil S/A
BCB	Banco Central do Brasil
BF	Balanço Financeiro
BGU	Balanço Geral da União
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIEG	Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
BNB	Banco do Nordeste
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BNH	Banco Nacional da Habitação
BO	Balanço Orçamentário
BP	Balanço Patrimonial
BPC	Benefício de Prestação Continuada
BRICS	Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul
CA	Cargo Comissionado de Assessoria
Cade	Conselho Administrativo de Defesa Econômica
CAF	Corporação Andina de Fomento
Carf	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
CBTU	Companhia Brasileira de Trens Urbanos
CCD	Cargo Comissionado de Direção
CCT	Cargo Comissionado de Técnico
CD	Cargo de Direção - CD - Ifes
CDRJ	Companhia Docas do Rio de Janeiro
Cebas	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
CEF	Caixa Econômica Federal
CEITEC	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S/A
CF/1988	Constituição Federal de 1988
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGE	Cargo Comissionado de Gerência Executiva
CGU	Controladoria-Geral da União

Cide	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
CINE	Classificação Internacional Normalizada da Educação
CJF	Conselho da Justiça Federal
CMB	Casa da Moeda do Brasil
CMG	Custo Médio Gerencial
CMN	Conselho Monetário Nacional
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
COAFI	Coordenação Geral de Haveres Financeiros
Codac	Coordenação-Geral de Arrecadação e Cobrança
CODEFAT	Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador
CODERN	Companhia Docas do Rio Grande do Norte
Codesp	Companhia Docas do Estado de São Paulo
Codevasf	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
CODIV	Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública
COFIN	Coordenação-Geral de Programação Financeira
Cofins	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
COGEF	Coordenação-Geral de Controle e Execução de Operações Fiscais
Comprev	Compensação Previdenciária
CONAB	Companhia Nacional de Abastecimento
COPAR	Coordenação-Geral de Participações Societárias
CPP	<i>Canadian Pension Plan</i>
CPRM	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais
CS	Contribuição Social
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CTU	Conta Única do Tesouro Nacional
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DARF	Documento de Arrecadação Federal
DAS	Direção e Assessoramento Superiores
Dataprev	Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social
DAU	Dívida Ativa da União
DCON	Demonstrações Contábeis Consolidadas da União
DF	Distrito Federal
DFC	Demonstração dos Fluxos de Caixa
DGE	Departamento de Gestão Estratégica
DLOG	Departamento de Logística em Saúde
DMLP	Dívida Mobiliária de Longo Prazo
DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
DNER	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
DPF	Dívida Pública Federal
DPFe	Dívida Pública Federal Externa
DPMFi	Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
DPU	Defensoria Pública da União
DRF	Delegacia da Receita Federal
DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais
DW	<i>Data Warehouse</i>
EBC	Empresa Brasileira de Comunicação
EBSERH	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Eletrobras	Centrais Elétricas Brasileiras S/A
Embrapa	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMGEA	Empresa Gestora de Ativos
EMGEPRON	Empresa Gerencial de Projetos Navais
EPE	Empresa de Pesquisa Energética



EPL	Empresa de Planejamento e Logística
EVTEA	Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental
FAR	Fundo de Arrendamento Residencial
FAT	Fundo de Amparo ao Trabalhador
FCDF	Fundo Constitucional do Distrito Federal
FCO	Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste
FCT	Função Comissionada Técnica
FCVS	Fundo de Compensação das Variações Salariais
FG	Função Gratificada - Ifes
FGE	Fundo de Garantia à Exportação
FGEDUC	Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo
FG-Fies	Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil
FGHAB	Fundo Garantidor da Habitação Popular
FGR	Função Gratificada Lei 8.216/91
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FGV	Fundação Getúlio Vargas
Fies	Fundo de Financiamento Estudantil
Finep	Financiadora de Estudos e Projetos
FINSOCIAL	Fundo de Investimento Social
FND	Fundo Nacional de Desenvolvimento
FND	Fundo Nacional de Desestatização
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FNE	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste
FNO	Fundo Constitucional de Financiamento do Norte
FOCEM	Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL
FPE	Função Comissionada do Poder Executivo
FRGPS	Fundo do Regime Geral de Previdência Social
FSA	Fundo Setorial Audiovisual
FUC	Função Comissionada de Coordenador de Curso
Funai	Fundação Nacional do Índio
Funcafé	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira
Fundeb	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Fundef	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
Funttel	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações
GDAT	Gratificação de Desempenho e Atividade Tributária
GKM	Generalized Kontsevich Model
GNE	Gratificação Função Natureza Especial
GPS	Guia da Previdência Social
GRU	Guia de Recolhimento da União
GSE	Gratificação de Serviços Extraordinários/Censo
GT	Grupo de Trabalho
GT-AGU	Gratificação Temporária
GTI	Grupo de Trabalho Interministerial
GTS	Gratificação Temporária - Sipam
HCPA	Hospital de Clínicas de Porto Alegre
HNSC	Hospital Nossa Senhora Conceição
Ibama	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i>



IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado
IMBEL	Indústria de Material Bélico do Brasil
INB	Indústrias Nucleares do Brasil S/A
Incra	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Inep	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
Infraero	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
Inmetro	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IOF	Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros, ou Relativo a Títulos Mobiliários
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPSAS	<i>International Public Sector Accounting Standards</i>
IPSASB	<i>International Public Sector Accounting Standards Board</i>
IR	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
IRPF	Imposto de Renda Pessoa Física
IRPJ	Imposto de Renda Pessoa Jurídica
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte
ISS	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
ITG	Interpretação Técnica de Normas Brasileiras de Contabilidade
ITR	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
JCP	Juros sobre Capital Próprio
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
LTDA	Limitada
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
MD	Ministério da Defesa
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MDIC	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
MDR	Ministério do Desenvolvimento Regional
ME	Ministério da Economia
MEC	Ministério da Educação
MEP	Método da Equivalência Patrimonial
MF	Ministério da Fazenda
MME	Ministério de Minas e Energia
MP	Medida Provisória
MP	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
MPU	Ministério Público da União
MS	Ministério da Saúde
NBC TSP	Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público
NBD	Novo Banco de Desenvolvimento
NE	Nota Explicativa
NES	Cargo de Natureza Especial
NTN	Nota do Tesouro Nacional
Nuclep	Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A
OB	Ordem Bancária
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico



OFSS	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
OGU	Orçamento Geral da União
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PAE	Parcela Autônoma de Equivalência
Paes	Parcelamento Especial
PAF	Plano Anual de Financiamento
Pasep	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PBF	Programa Bolsa Família
PCASP	Plano de Contas Aplicado ao Setor Público
PCP	Procedimentos Contábeis Patrimoniais
PCPR	Prestação de Contas do Presidente da República
PESA	Programa Especial de Saneamento de Ativos
Petrobras	Petróleo Brasileiro S/A
PGBC	Procuradoria-Geral do Banco Central
PGF	Procuradoria-Geral Federal
PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PGU	Procuradoria-Geral da União
PIPCP	Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais
PIS	Programa de Integração Social
PJ	Pessoa Jurídica
PMCMV	Programa Minha Casa Minha Vida
PNAA	Programa Nacional de Acesso à Alimentação
PNE	Portador de Necessidade Especial
PNLD	Programa Nacional do Livro e do Material Didático
pp	Ponto Percentual
PPE	Políticas Públicas Específicas
PPR	Planilha de Preços Referenciais
Produban	Banco do Estado de Alagoas S/A
PROES	Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária
Proex	Programa de Financiamento às Exportações
Pronaf	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PROTECH	Programa de Difusão Tecnológica para Construção de Habitação de Baixo Custo
PSI	Programa de Sustentação do Investimento
RAD	Relatório Anual da Dívida Pública Federal
RAV	Retribuição Adicional Variável
RCL	Receita Corrente Líquida
REFER	Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social
RFB	Secretaria da Receita Federal do Brasil
RFFSA	Rede Ferroviária Federal S/A
RGA	Gratificação Representação de Gabinete-Apoio(Pr/Vpr)
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
RGM	Gratificação Representação de Gabinete (Min)
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RMA	Gratificação Representação de Gabinete-Apoio(Pr/Vpr)
RMD	Relatório Mensal da Dívida Pública Federal
RMV	Renda Mensal Vitalícia
RP	Restos a Pagar
RPNP	Restos a Pagar Não Processados
RPP	Restos a Pagar Processados
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
RPV	Requisição de Pequeno Valor

RREO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
RRF	Regime de Recuperação Fiscal
RTN	Resultado do Tesouro Nacional
S/A	Sociedade Anônima
Sead	Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário
SEAF	Secretaria Especial de Assuntos Fundiários
SEGEP	Secretaria de Gestão Pública
Selic	Sistema Especial de Liquidação e Custódia
Serfal	Subsecretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal
Serpro	Serviço Federal de Processamento de Dados
SEST	Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
SFH	Sistema Financeiro de Habitação
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIAPA	Sistema Integrado de Administração Patrimonial
SIAPE	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
SID	Sistema Integrado da Dívida
Sida	Sistema Integrado da Dívida Ativa
Sief	Sistema de Informações Econômico-Fiscais
Sigepe	Sistema de Gestão de Pessoas
SISBACEN	Sistema de Informações do Banco Central
SPB	Sistema de Pagamentos Brasileiro
SPE	Secretaria de Política Econômica
SPIUnet	Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União
SPO	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças
SPREV	Secretaria de Previdência
SPU	Secretaria de Patrimônio da União
SPUnet	Sistema de Gestão Integrada dos Imóveis Públicos Federais
SR	Superintendência Regional
STF	Superior Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
Suframa	Superintendência da Zona Franca de Manaus
Susep	Superintendência de Seguros Privados
TCE	Tomada de Contas Especial
TCU	Tribunal de Contas da União
TDA	Título da Dívida Agrária
TED	Termo de Execução Descentralizada
Terracap	Companhia Imobiliária de Brasília
TIR	Taxa Interna de Retorno
TN	Tesouro Nacional
TR	Taxa Referencial
TRENSURB	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A
TST	Tribunal Superior do Trabalho
UG	Unidade Gestora
VALEC	VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A
VMC	Varição Monetária e Cambial
VPA	Varição Patrimonial Aumentativa
VPD	Varição Patrimonial Diminutiva
VPNI	Vantagem Pecuniária Nominalmente Identificada
VTN	Valor da Terra Nua



## Lista de Tabelas

Tabela 1 – Relação de Empresas Estatais Dependentes Consolidadas nas DCON e Participação da União .....	39
Tabela 2 – Procedimentos e Prazos para a União no Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais .....	40
Tabela 3 – Ministérios com Nomes Alterados.....	54
Tabela 4 – Entidades que Migraram para a Estrutura do Ministério da Economia .....	54
Tabela 5 – Entidades que Pertenciam ao Ministério da Cultura e Migraram para o Ministério da Cidadania .....	55
Tabela 6 – Entidades que Migraram para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	55
Tabela 7 – Outras Trocas de Vinculação entre Ministérios .....	55
Tabela 8 – Principais Restrições Destacadas nas Declarações do Contador dos Órgãos Superiores .....	56
Tabela 9 – Caixa e Equivalentes de Caixa .....	57
Tabela 10 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional .....	57
Tabela 11 – Subconta “Tesouro Nacional” – Por Vinculação .....	59
Tabela 12 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Sistema .....	60
Tabela 13 – Subconta “Tesouro Nacional” – Conciliação SISBACEN x SIAFI .....	60
Tabela 14 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Entidades Não Pertencentes ao OFSS .	61
Tabela 15 – Aplicações Financeiras em Moeda Nacional .....	61
Tabela 16 – Fundo de Aplicação Extramercado – Por Unidade Gestora .....	61
Tabela 17 – Movimento da Aplicação Extramercado em 2019 – FAT.....	62
Tabela 18 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira.....	62
Tabela 19 – Aplicações Financeiras em Moeda Estrangeira.....	63
Tabela 20 – Créditos a Receber .....	63
Tabela 21 – Créditos a Receber a Curto e a Longo Prazo – Composição.....	63
Tabela 22 – Créditos a Curto Prazo.....	63
Tabela 23 – Créditos a Longo Prazo .....	64
Tabela 24 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Curto e a Longo Prazo .....	64
Tabela 25 – Haveres da União junto a Estados e Municípios – Por Programa.....	66
Tabela 26 – Haveres da União junto a Estados e Municípios – Curto Prazo.....	66
Tabela 27 – Haveres da União junto a Estados e Municípios – Longo Prazo.....	67
Tabela 28 – Ajustes para Perdas – Haveres junto a Estados e Municípios .....	69
Tabela 29 – Haveres Financeiros por Programa ou Haver – Curto Prazo .....	70
Tabela 30 – Haveres Financeiros por Programa ou Haver – Longo Prazo.....	70
Tabela 31 – Ajustes para Perdas – Haveres não Relacionados aos Entes Federativos .....	71
Tabela 32 – Créditos a Receber Concedidos pelo Fies .....	72
Tabela 33 – Distribuição Geográfica – Fies .....	73
Tabela 34 – Tipos de Garantias – Fies .....	73
Tabela 35 – Fies – Distribuição dos cursos por área de formação.....	74
Tabela 36 – Receitas do Fies.....	75
Tabela 37 – Fontes de Financiamento do Fies.....	75

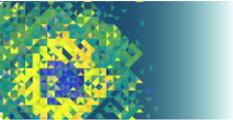


Tabela 38 – Cálculo do Ajuste para Perdas – Fies.....	76
Tabela 39 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos pelo FNE.....	78
Tabela 40 – Financiamentos Concedidos a Receber em Longo Prazo.....	78
Tabela 41 – Dívida Ativa a Curto Prazo.....	78
Tabela 42 – Dívida Ativa a Longo Prazo.....	79
Tabela 43 – Dívida Ativa a Longo Prazo – PGFN.....	80
Tabela 44 – Créditos Classificados pelo <i>Rating</i> .....	80
Tabela 45 – Movimento da Dívida Ativa da União – PGFN.....	80
Tabela 46 – Segregação dos Créditos Tributários em Circulante e Não Circulante .....	81
Tabela 47 – Dívida Ativa Não Tributária Bruta a Longo Prazo – Por Órgão .....	81
Tabela 48 – Dívida Ativa Não Tributária a LP, Líquida do Ajuste para Perdas – Por Órgão .....	82
Tabela 49 – Créditos Tributários a Receber – Curto Prazo.....	82
Tabela 50 – Créditos Tributários a Receber – Longo Prazo.....	83
Tabela 51 – Segregação dos Créditos Tributários em Circulante e Não Circulante .....	84
Tabela 52 – Tipos de Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa .....	84
Tabela 53 – Detalhamento do Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários.....	85
Tabela 54 – Créditos Pertencentes ao FRGPS e ao FAT .....	86
Tabela 55 – Demais Créditos e Valores .....	86
Tabela 56 – Demais Créditos e Valores a Curto e a Longo Prazo – Composição.....	86
Tabela 57 – Créditos a Receber Decorrentes de Infrações – Por Unidade Gestora.....	88
Tabela 58 – Créditos por Dano ao Patrimônio.....	88
Tabela 59 – Investimentos .....	89
Tabela 60 – Participações Permanentes .....	90
Tabela 61 – Participações em Fundos – MEP.....	91
Tabela 62 – Participações – Método de Custo .....	93
Tabela 63 – Participações Permanentes em Organismos Internacionais .....	93
Tabela 64 – Imobilizado .....	94
Tabela 65 – Bens Móveis.....	94
Tabela 66 – Bens Imóveis.....	96
Tabela 67 – Bens de Uso Especial .....	96
Tabela 68 – Glebas Cadastradas no SPIUnet em 2019.....	97
Tabela 69 – Bens de Uso Comum do Povo.....	98
Tabela 70 – Bens Dominicais.....	99
Tabela 71 – Intangível.....	101
Tabela 72 – Intangível – <i>Software</i> – Por Órgão Superior .....	102
Tabela 73 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais.....	102
Tabela 74 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo .....	102
Tabela 75 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo .....	103
Tabela 76 – Benefícios Previdenciários a Pagar .....	103
Tabela 77 – Pessoal a Pagar.....	103
Tabela 78 – Empréstimos e Financiamentos da União a Curto e a Longo Prazo.....	104
Tabela 79 – Empréstimos e Financiamentos da União a Curto e a Longo Prazo – Composição .....	105



Tabela 80 – Empréstimos e Financiamentos da União a Curto Prazo – Composição .....	105
Tabela 81 – Empréstimos e Financiamentos da União a Longo Prazo – Composição.....	105
Tabela 82 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado a Curto Prazo – Por Indexador ...	106
Tabela 83 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado a Longo Prazo – Por Indexador..	107
Tabela 84 – Dívida Mobiliária Federal Externa a Curto e a Longo Prazo – Por Indexador.....	107
Tabela 85 – Diferença entre Metodologias de Apuração do Estoque da DPF .....	108
Tabela 86 – Fornecedores e Contas a Pagar .....	108
Tabela 87 – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Órgão Contratante .....	109
Tabela 88 – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Fornecedor e Órgão Contratante.....	109
Tabela 89 – Provisões.....	109
Tabela 90 – Provisões a Curto e a Longo Prazo .....	110
Tabela 91 – Provisões a Curto Prazo .....	110
Tabela 92 – Provisões a Longo Prazo .....	110
Tabela 93 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União.....	111
Tabela 94 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS – Civis .....	111
Tabela 95 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – FCDF .....	113
Tabela 96 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Por Órgão.....	115
Tabela 97 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Ministério da Economia.....	116
Tabela 98 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGFN .....	117
Tabela 99 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – AGU.....	117
Tabela 100 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental a Curto e a Longo Prazo ..	119
Tabela 101 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo .....	119
Tabela 102 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo .....	120
Tabela 103 – Provisões para Abono Salarial a Curto e a Longo Prazo .....	120
Tabela 104 – Provisões para Subvenções Econômicas.....	120
Tabela 105 – Provisões para Repartição de Créditos a Curto e a Longo Prazo .....	121
Tabela 106 – Provisões para Repartição de Créditos a Curto Prazo .....	121
Tabela 107 – Provisões para Repartição de Créditos a Longo Prazo.....	121
Tabela 108 – Provisão para RPV – Por Órgão Superior .....	122
Tabela 109 – Provisão para FCVS .....	122
Tabela 110 – Demais Obrigações.....	123
Tabela 111 – Demais Obrigações a Curto e a Longo Prazo .....	123
Tabela 112 – Perdas em Participações em Empresas com Patrimônio Líquido Negativo.....	125
Tabela 113 – Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar.....	126
Tabela 114 – Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar – Por Órgão.....	127
Tabela 115 – Contragarantias Recebidas a Executar – Ministério da Economia.....	127
Tabela 116 – Direitos Contratuais a Executar .....	128
Tabela 117 – Contratos de Obrigações Externas – Por Órgão Superior .....	128
Tabela 118 – Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber.....	128
Tabela 119 – Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar.....	129
Tabela 120 – Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar – Por Órgão.....	129
Tabela 121 – Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar – Por Beneficiário.....	130
Tabela 122 – Obrigações Contratuais .....	130

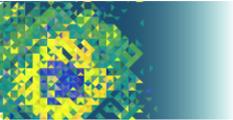


Tabela 123 – Contratos de Serviços e de Fornecimento de Bens – Por Órgão.....	131
Tabela 124 – Passivos Contingentes.....	131
Tabela 125 – Ações Judiciais com Risco Possível sob a Gestão da PGFN .....	132
Tabela 126 – Passivos Contingentes.....	133
Tabela 127 – Precatórios e RPVs Cancelados (Lei nº 13.463/2017) .....	134
Tabela 128 – Riscos Fiscais sob a Gestão da STN.....	135
Tabela 129 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria .....	136
Tabela 130 – Impostos.....	136
Tabela 131 – Contribuições .....	137
Tabela 132 – Contribuições Sociais.....	137
Tabela 133 – Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos .....	137
Tabela 134 – Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços – Ministério de Minas e Energia – Por Órgão .....	138
Tabela 135 – Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Por Órgão Superior.....	139
Tabela 136 – Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos pelo Ministério do Desenvolvimento Regional – Por Fundo .....	139
Tabela 137 – Juros e Encargos de Mora .....	140
Tabela 138 – Variações Monetárias e Cambiais – Por Órgão Superior.....	141
Tabela 139 – Variações Monetárias da Dívida Pública Federal.....	141
Tabela 140 – Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras .....	141
Tabela 141 – Remuneração de Aplicações Financeiras – Por Órgão.....	142
Tabela 142 – Aportes do Banco Central do Brasil.....	142
Tabela 143 – Reavaliação de Ativos.....	143
Tabela 144 – Ganhos com Desincorporação de Passivos – Por Órgão Superior.....	144
Tabela 145 – Resultado Positivo de Participações.....	145
Tabela 146 – Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas .....	146
Tabela 147 – Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas .....	146
Tabela 148 – VPA Decorrente de Fatores Geradores Diversos – Por Órgão .....	146
Tabela 149 – Indenizações e Restituições – Por Órgão.....	147
Tabela 150 – Remuneração a Pessoal.....	148
Tabela 151 – Encargos Patronais.....	148
Tabela 152 – Remuneração a Pessoal e Encargos Patronais – Por Órgão Superior.....	149
Tabela 153 – Benefícios a Pessoal – Por Tipo .....	150
Tabela 154 – Benefícios a Pessoal – Servidores Públicos Cíveis Estatutários.....	150
Tabela 155 – Benefícios a Pessoal – Militares .....	150
Tabela 156 – Benefícios a Pessoal – Empregados Públicos de Empresas Dependentes e Servidores Públicos Cíveis Não Estatutários .....	151
Tabela 157 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais.....	151
Tabela 158 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – Aposentadorias e Reformas .....	152
Tabela 159 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – Pensões.....	152
Tabela 160 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – BPC .....	152
Tabela 161 – Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais .....	153
Tabela 162 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – FAT.....	153



Tabela 163 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo .....	153
Tabela 164 – Serviços.....	153
Tabela 165 – Serviços de Terceiros Prestados por Pessoas Físicas e Jurídicas .....	154
Tabela 166 – Uso de Materiais de Consumo .....	155
Tabela 167 – Consumo de Materiais Estocados – Por Órgão.....	155
Tabela 168 – Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos .....	155
Tabela 169 – Variações Monetárias e Cambiais Diminutivas.....	156
Tabela 170 – Aportes ao Banco Central do Brasil .....	156
Tabela 171 – Transferências Intergovernamentais – Por Órgão Superior .....	157
Tabela 172 – Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas.....	157
Tabela 173 – Ajuste para Perdas com Créditos, Investimentos e Aplicações Temporárias ....	158
Tabela 174 – Reavaliação de Imobilizado .....	158
Tabela 175 – Resultado Negativo de Participações – Por Órgão Superior.....	159
Tabela 176 – Incentivos .....	160
Tabela 177 – Incentivos à Educação .....	160
Tabela 178 – Subvenções Econômicas – Por Órgão Superior .....	161
Tabela 179 – Constituição de Provisões.....	162
Tabela 180 – Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas.....	162
Tabela 181 – VPD Decorrente de Fatos Geradores Diversos.....	163
Tabela 182 – Indenizações e Restituições – Por Órgão Superior .....	163
Tabela 183 – Variações Patrimoniais Aumentativas x Variações Patrimoniais Diminutivas ....	164
Tabela 184 – Desempenho Financeiro Apurado na DVP.....	166
Tabela 185 – DVP sem o Efeito das VPA e VPD Financeiras.....	167
Tabela 186 – Receitas Realizadas.....	167
Tabela 187 – Receitas Correntes Realizadas.....	168
Tabela 188 – Receitas de Contribuições .....	169
Tabela 189 – Receitas Tributárias .....	169
Tabela 190 – Receitas com Impostos.....	169
Tabela 191 – Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza .....	170
Tabela 192 – Impostos sobre a Renda Retido na Fonte .....	170
Tabela 193 – Receita Corrente Líquida – Por Grupos Temáticos de Fonte.....	171
Tabela 194 – Operações de Crédito (sem Refinanciamento).....	171
Tabela 195 – Operações de Crédito .....	172
Tabela 196 – Outras Receitas de Capital .....	172
Tabela 197 – Principais Receitas de Capital .....	173
Tabela 198 – Receitas por Vinculação – Por Grupo de Fontes.....	174
Tabela 199 – Despesas Empenhadas .....	175
Tabela 200 – Despesas Correntes Empenhadas .....	175
Tabela 201 – Outras Despesas Correntes Empenhadas .....	175
Tabela 202 – Pessoal e Encargos Sociais.....	179
Tabela 203 – Despesas de Capital .....	179
Tabela 204 – Investimentos .....	180
Tabela 205 – Comparação entre Receita e Despesa Orçamentária Executadas .....	180

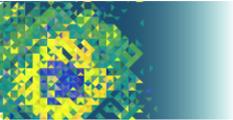
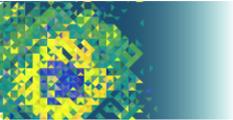


Tabela 206 – Receita e Despesa Orçamentárias Quanto às Fontes de Recursos e Destinação .....	180
Tabela 207 – Receitas e Despesas da Seguridade Social .....	181
Tabela 208 – Receitas e Despesas do RGPS, do RPPS, dos Militares Inativos e Pensionistas e do Fundo Constitucional do Distrito Federal .....	182
Tabela 209 – Resultado da Regra de Ouro .....	184
Tabela 210 – Cumprimento do Limite com Saúde .....	184
Tabela 211 – Cumprimento do Limite com Ensino .....	185
Tabela 212 – Histórico da Composição dos Estoques de Restos a Pagar .....	187
Tabela 213 – Despesas Executadas por Função, Exceto Encargos Especiais .....	188
Tabela 214 – Receita Orçamentária – Arrecadação Bruta x Arrecadação Líquida – Por Grupos de Fontes de Recursos .....	189
Tabela 215 – Despesa Orçamentária – Execução – Por Grupos de Fontes de Recursos .....	190
Tabela 216 – Resultado Financeiro .....	190
Tabela 217 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa – Formação .....	191
Tabela 218 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais .....	191
Tabela 219 – Desembolsos com Previdência Social .....	192
Tabela 220 – Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos .....	192
Tabela 221 – Ingressos de Operações de Crédito .....	193
Tabela 222 – Amortização e Refinanciamento da Dívida .....	193
Tabela 223 – Ajustes de Exercícios Anteriores – Por Órgão Superior .....	193
Tabela 224 – Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL .....	194
Tabela 225 – Conciliação entre o Resultado Patrimonial na DVP e na DMPL .....	195
Tabela 226 – Partes Relacionadas – Evolução dos Investimentos – 2019 .....	196
Tabela 227 – Partes Relacionadas – Receitas Recebidas .....	197
Tabela 228 – Partes Relacionadas – Amortização de Empréstimos .....	197
Tabela 229 – Partes Relacionadas – Valores Mobiliários .....	198
Tabela 230 – Serviços e Atividades Financeiras .....	198
Tabela 231 – Partes Relacionadas – Pagamentos Efetuados .....	199
Tabela 232 – Partes Relacionadas – Concessão de Empréstimos e Financiamentos .....	199
Tabela 233 – Participação Percentual nas Despesas com Pessoal – Por Poder .....	200
Tabela 234 – Quantitativo de Ocupantes de Cargos e Funções de Confiança e Gratificações do Poder Executivo Federal .....	201
Tabela 235 – Quantitativo dos Ocupantes de DAS – Por Nível de Função .....	202
Tabela 236 – Quantitativo dos Ocupantes de DAS – Por Remuneração Unitária .....	202
Tabela 237 – Quantitativo dos Ocupantes de DAS – Por Faixa Etária .....	202
Tabela 238 – Quantitativo dos Ocupantes de DAS – Por Grau Instrução .....	203
Tabela 239 – Quantitativo dos Ocupantes de DAS – Por Sexo .....	203
Tabela 240 – Dividendos/JCP Recebidos – Por Ano .....	203
Tabela 241 – Antecipação de Dividendos/JCP Recebidos .....	204
Tabela 242 – Dividendos/JCP Recebidos – Regime de Caixa x Regime de Competência .....	204
Tabela 243 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social .....	206
Tabela 244 – Hipóteses do Demonstrativo da Projeção Atuarial do RGPS .....	207
Tabela 245 – Parâmetros Utilizados para a Projeção do Resultado Previdenciário .....	208



Tabela 246 – Resultado da Arrecadação do FRGPS x Benefícios Previdenciários.....	208
Tabela 247 – Resultado da Arrecadação do FRGPS x Benefícios Previdenciários – Por Clientela .....	209
Tabela 248 – Projeção das Despesas com Militares Inativos das Forças Armadas .....	211
Tabela 249 – Resultado do Banco Central do Brasil .....	214
Tabela 250 – Impactos do Resultado do Banco Central do Brasil para a União.....	214
Tabela 251 – Resultado Negativo Decorrente do Custo de Reservas .....	215
Tabela 252 – Condições e Quantidade de Emissão de Títulos em Favor do BCB – Reservas Cambiais .....	215
Tabela 253 – Agregação de Saldos – Entidades Pertencentes aos OFSS, Entidades que Fazem Integração de Saldos e Funai – Patrimônio Indígena.....	216
Tabela 254 – Provisão de Benefícios com Militares Inativos.....	217



## Lista de Figuras

Figura 1 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Subconta .....	58
Figura 2 – Subsídios Implícitos do Fies .....	74
Figura 3 – Participações Permanentes em Empresas (MEP) – Por Entidade .....	91
Figura 4 – Bens Imóveis – Por Órgão Superior .....	95
Figura 5 – Bens Imóveis em Andamento – Por Órgão Superior.....	100
Figura 6 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado a Curto e a Longo Prazo – Por Agrupamento de Indexadores .....	106
Figura 7 – Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços – Por Órgão Superior .....	138
Figura 8 – Reavaliação de Bens Imóveis – Por Órgão Superior .....	143
Figura 9 – Ganhos com Incorporação de Ativos – Por Órgão Superior .....	144
Figura 10 – Benefícios a Pessoal – Por Regime Previdenciário .....	149
Figura 11 – Benefícios a Pessoal – Por Órgão Superior .....	151
Figura 12 – Reavaliação de Bens Imóveis – Por Órgão Superior .....	158
Figura 13 – Desincorporação de Ativos – Por Órgão Superior.....	159
Figura 14 – Variações Patrimoniais Aumentativas .....	164
Figura 15 – Variações Patrimoniais Diminutivas.....	165
Figura 16 – Benefícios Concedidos pelo RGPS – Despesas Empenhadas.....	176
Figura 17 – Seguro-Desemprego e Abono Salarial .....	177
Figura 18 – Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso .....	178



## **Apresentação**

As Demonstrações Contábeis Consolidadas da União (DCON), comumente conhecidas como Balço Geral da União (BGU), são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Observam, também, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI, da Secretaria do Tesouro Nacional.

O BGU tem a finalidade de apresentar à sociedade a situação e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial da União. Ele é composto pelo Balço Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), pelo Balço Orçamentário, pelo Balço Financeiro, pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Essas demonstrações contábeis são acompanhadas pelas notas explicativas.

O Balço Patrimonial tem por objetivo evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da União por meio de contas representativas do patrimônio público por ela gerido, bem como os atos potenciais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais visa evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o resultado patrimonial do exercício.

O Balço Orçamentário, por sua vez, objetiva demonstrar a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas.

O Balço Financeiro tem por objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios orçamentários e extra orçamentários realizados no exercício, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o exercício seguinte.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa visa evidenciar as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais, de investimento e de financiamento. Além de mostrar as origens e aplicações das disponibilidades financeiras, tal demonstração evidencia o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

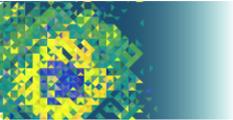
Por sua vez, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia as operações que alteraram a composição o Patrimônio Líquido no exercício.

Dentre os aprimoramentos realizados no BGU de 2019, destacam-se:

- Classificação como risco provável de ações ajuizadas contra a União que antes estavam classificadas como risco possível, conforme Portaria AGU nº 40/2015, atualizada pela Portaria AGU nº 514/2019;
- Reconhecimento de obrigações atuariais com servidores e militares das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, uma vez que, à União, compete organizar e manter essas organizações, conforme previsto no art. 21, inciso XIV, da CF/1988;
- Reconhecimento das ferrovias federais, como ativos de infraestrutura da União; e
- Reconhecimento de precatórios e requisições de pequeno valor impostos ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS – pelas justiças estaduais.

Esses aprimoramentos se somam aos avanços obtidos nos últimos anos na contabilização dos ativos e passivos da União, especialmente quanto aos créditos tributários e de dívida ativa, dos haveres financeiros perante instituições financeiras e entes subnacionais, dos imóveis da União, das participações societárias, das provisões e passivos contingentes, dos passivos previdenciários e dos ativos de infraestrutura. Esse conjunto de informações permite constatar que o passivo a descoberto da União (passivos superiores aos ativos) atingiu o montante de R\$ 2,982 trilhões.

Não obstante o atingimento desse nível de passivo a descoberto, o diagnóstico efetivo da situação financeira é mais bem obtido a partir da análise dos números de cada item patrimonial



que compõe o balanço patrimonial, bem como dos fluxos orçamentários e financeiros ocorridos no período. Nesse sentido, o documento apresenta, em detalhes, os ativos e os passivos da União, que posicionaram, respectivamente, R\$ 5,597 trilhões e R\$ 8,579 trilhões ao final de 2019, assim como os principais fluxos do exercício.

O BGU de 2019 também dá destaque, dentre outros pontos, à situação da seguridade social. A arrecadação nessa esfera orçamentária foi de R\$ 750,1 bilhões no ano, o que evidencia um crescimento de aproximadamente 5,19% em relação ao ano de 2018, no qual foram arrecadados 713,1 bilhões. Porém, em uma proporção superior ao crescimento das receitas, as despesas executadas no âmbito daquela esfera orçamentária perfizeram o montante de R\$ 1,054 trilhão em 2019, enquanto, no exercício de 2018, era de aproximadamente R\$ 993,7 bilhões, evidenciando um crescimento de 6,10% em um ano. Assim, considerando o aumento desproporcional das despesas executadas no âmbito da seguridade social em relação às suas receitas, verifica-se que o seu deficit passou de R\$ 280,6 bilhões em 2018 para R\$ 304,3 bilhões em 2019, evidenciando um aumento de 8,42%.

Destaca-se, ainda, que as informações contábeis da União demonstram, de forma clara, a evolução do deficit dos regimes previdenciários (RGPS, RPPS e pensionistas de militares), bem como a evolução das despesas relativas aos militares inativos, informações que servem de base para o diagnóstico dos regimes de previdência e do sistema de proteção social dos militares. Assim, o BGU apresenta notas com relação à constituição das provisões e passivos contingentes relacionados a esse tema, bem como aos fluxos orçamentários altamente deficitários do exercício.

O Balanço demonstra, ainda, quanto à execução orçamentária, que a União cumpriu os gastos mínimos constitucionais com ensino e saúde, com folga, respectivamente, de R\$ 10,4 bilhões e R\$ 5,0 bilhões. Com relação à regra de ouro das finanças públicas, o montante das despesas de capital em 2019 foi de R\$ 871,7 bilhões, ao passo que as receitas de operações de crédito consideradas na apuração perfizeram o valor de R\$ 1,057 trilhão. Portanto, verifica-se que, em 2019, houve um excedente de despesas de capital sobre as receitas de operações de crédito em um montante de R\$ 185,3 bilhões. Tal situação configuraria um descumprimento da regra de ouro, não fosse o crédito suplementar aprovado pelo Congresso Nacional com maioria absoluta, cuja utilização, no ano, foi de R\$ 241,0 bilhões. Desse modo, a chamada regra de ouro foi cumprida para o ano de 2019 com margem de R\$ 55,7 bilhões.

No exercício, o montante de restos a pagar inscritos foi de R\$ 180,7 bilhões, o que representa redução nominal de R\$ 8,9 bilhões (4,7%) em relação à inscrição ocorrida no exercício de 2018 (R\$ 189,6 bilhões). O principal fato determinante para esta redução foi o primeiro cancelamento de restos a pagar prescrito pelo Decreto nº 9.428/2018, o qual definiu nova sistemática de cancelamento de restos a pagar não processados. Estes cancelamentos, realizados em dezembro de 2019, totalizaram R\$ 11,7 bilhões.

Boa leitura.



## Demonstrações Contábeis Consolidadas

### Balço Patrimonial

		R\$ milhões	
<b>ATIVO</b>	<b>NE</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>Ativo Circulante</b>		<b>1.720.681</b>	<b>1.570.450</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	<u>7</u>	1.536.606	1.369.047
Créditos a Curto Prazo	<u>8</u>	107.132	121.891
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	<u>9</u>	52.820	54.927
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		415	917
Estoques		23.449	23.429
Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda		178	197
VPD Pagas Antecipadamente		80	43
<b>Ativo Não Circulante</b>		<b>3.876.705</b>	<b>3.697.692</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo		2.064.651	2.068.755
Créditos a Longo Prazo	<u>8</u>	1.983.917	2.020.448
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	<u>9</u>	55.718	38.141
Invest. e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		25.016	10.165
VPD Pagas Antecipadamente		0	1
Investimentos	<u>10</u>	395.314	356.980
Imobilizado	<u>11</u>	1.408.621	1.266.644
Intangível	<u>12</u>	8.118	5.309
Diferido		1	4
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>5.597.386</b>	<b>5.268.142</b>
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Passivo Circulante</b>		<b>1.353.179</b>	<b>1.130.268</b>
Obrig. Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	<u>13</u>	74.416	68.424
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	<u>14</u>	1.098.497	808.496
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	<u>15</u>	2.856	3.064
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		18	40
Obrigações de Repartição a Outros Entes		1.207	1.528
Provisões a Curto Prazo	<u>16</u>	69.189	57.073
Demais Obrigações a Curto Prazo	<u>17</u>	106.997	191.644
<b>Passivo Não Circulante</b>		<b>7.226.258</b>	<b>6.553.679</b>
Obrig. Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	<u>13</u>	2.775	4.343
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	<u>14</u>	5.068.110	4.894.795
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	<u>15</u>	345	349
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		84	81
Provisões a Longo Prazo	<u>16</u>	2.044.602	1.629.808
Demais Obrigações a Longo Prazo	<u>17</u>	110.339	24.301
Resultado Diferido		2	2
<b>Total do Passivo</b>		<b>8.579.437</b>	<b>7.683.948</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>(2.982.051)</b>	<b>(2.415.805)</b>
Patrimônio Social e Capital Social		5.009	17.101
Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		300	1.425
Reservas de Capital		19	199
Ajustes de Avaliação Patrimonial		1	217
Reservas de Lucros		-	224
Demais Reservas		176	246
Resultados Acumulados		(2.986.161)	(2.433.760)
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		(1.394)	(1.458)
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>5.597.386</b>	<b>5.268.142</b>

**Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes  
 (Lei nº 4.320/1964)**

	NE	2019	R\$ milhões 2018
<b>Ativo (I)</b>		<b>6.084.032</b>	<b>5.695.108</b>
Ativo Financeiro		1.636.120	1.511.606
Ativo Permanente		4.447.912	4.183.502
<b>Passivo (II)</b>		<b>9.152.002</b>	<b>8.216.723</b>
Passivo Financeiro		282.229	330.392
Passivo Permanente		8.869.773	7.886.331
<b>Saldo Patrimonial (III = I - II)</b>		<b>(3.067.970)</b>	<b>(2.521.615)</b>

**Quadro das Contas de Compensação  
 (Lei nº 4.320/1964)**

	NE	2019	R\$ milhões 2018
<b>Atos Potenciais Ativos</b>	<b><u>18</u></b>	<b>362.337</b>	<b>358.115</b>
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		316.641	310.988
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		17.828	16.635
Direitos Contratuais a Executar		27.868	30.493
<b>Atos Potenciais Passivos</b>	<b><u>19</u></b>	<b>605.098</b>	<b>620.927</b>
Garantias e Contragarantias concedidas a Executar		303.871	309.038
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		68.582	71.371
Obrigações Contratuais a Executar		225.986	222.530
Outros Atos Potencias Passivos a Executar		6.659	17.989

**Quadro do Superavit / Deficit Financeiro  
 (Lei nº 4.320/1964)**

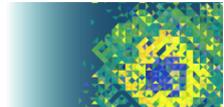
	NE	2019	R\$ milhões 2018
<b>Recursos Ordinários</b>		<b>86.459</b>	<b>37.842</b>
<b>Recursos Vinculados</b>		<b>1.267.432</b>	<b>1.143.372</b>
Educação		14.430	8.635
Seguridade Social (Exceto Previdência)		25.351	12.717
Previdência Social (RPPS)		147	(22)
Previdência Social (RGPS)		14.097	7.426
Receitas Financeiras		268.596	151.385
Operação de Crédito		585.674	648.088
Alienação de Bens e Direitos		4.280	984
Transferências Constitucionais e Legais		5.869	7.584
Doações		-	173
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		316.672	217.648
Outros Recursos Vinculados a Fundos		-	56.582
Outros Recursos Vinculados		32.237	32.172
Recursos a Classificar		79	-
<b>Total das Fontes de Recursos</b>		<b>1.353.891</b>	<b>1.181.214</b>



### Demonstração das Variações Patrimoniais

	NE	2019	R\$ milhões 2018
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>		<b>3.136.635</b>	<b>3.048.006</b>
<b><i>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</i></b>	<b><u>20</u></b>	<b>512.600</b>	<b>508.239</b>
Impostos		504.042	498.675
Taxas		8.558	9.564
<b><i>Contribuições</i></b>	<b><u>21</u></b>	<b>801.550</b>	<b>847.874</b>
Contribuições Sociais		786.319	830.219
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		15.231	17.655
<b><i>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</i></b>	<b><u>22</u></b>	<b>171.952</b>	<b>95.231</b>
Venda de Mercadorias		257	323
Vendas de Produtos		1.655	2.123
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		170.040	92.785
<b><i>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</i></b>		<b>579.662</b>	<b>811.984</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financ. Concedidos	<u>23</u>	81.255	94.187
Juros e Encargos de Mora	<u>24</u>	5.149	10.885
Variações Monetárias e Cambiais	<u>25</u>	338.743	403.627
Remuner. de Depósitos Bancários e Aplicações Financ.	<u>26</u>	110.959	107.359
Aportes do Banco Central do Brasil	<u>27</u>	43.043	191.417
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		513	4.508
<b><i>Transferências e Delegações Recebidas</i></b>		<b>5.766</b>	<b>4.357</b>
Transferências Intragovernamentais		14	0
Transferências Intergovernamentais		1.070	1.046
Transferências das Instituições Privadas		248	329
Transferências do Exterior		3	21
Transferências de Pessoas Físicas		2	2
Outras Transferências e Delegações Recebidas		4.429	2.959
<b><i>Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos</i></b>		<b>150.190</b>	<b>348.995</b>
Reavaliação de Ativos	<u>28</u>	26.691	50.338
Ganhos com Alienação		3.155	818
Ganhos com Incorporação de Ativos	<u>29</u>	104.817	266.573
Ganhos com Desincorporação de Passivos	<u>30</u>	15.528	31.266
<b><i>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</i></b>		<b>914.916</b>	<b>431.326</b>
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		(28)	1.714
Resultado Positivo de Participações	<u>31</u>	63.164	62.485
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	<u>32</u>	615.307	221.233
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	<u>33</u>	236.472	145.894
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>		<b>3.562.231</b>	<b>3.155.644</b>
<b><i>Pessoal e Encargos</i></b>		<b>183.717</b>	<b>176.537</b>
Remuneração a Pessoal	<u>34</u>	163.862	157.318
Encargos Patronais	<u>34</u>	5.327	4.931
Benefícios a Pessoal	<u>35</u>	12.754	12.599
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos		1.774	1.689
<b><i>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</i></b>	<b><u>36</u></b>	<b>858.091</b>	<b>816.140</b>
Aposentadorias e Reformas		528.994	490.282
Pensões		192.989	183.014
Benefícios de Prestação Continuada		58.574	55.179
Benefícios Eventuais		10	0
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		77.523	87.664
<b><i>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</i></b>	<b><u>37</u></b>	<b>149.222</b>	<b>131.360</b>
Uso de Material de Consumo		23.179	12.884
Serviços		119.355	113.328
Depreciação, Amortização e Exaustão		6.687	5.148

	NE	2019	2018
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>		<b>827.698</b>	<b>898.464</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financ. Obtidos	<a href="#">38</a>	330.646	338.894
Juros e Encargos de Mora		881	77
Variações Monetárias e Cambiais	<a href="#">39</a>	477.731	524.023
Descontos Financeiros Concedidos		382	330
Aportes ao Banco Central do Brasil	<a href="#">40</a>	7.561	19.134
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		10.497	16.006
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b><a href="#">41</a></b>	<b>420.457</b>	<b>384.481</b>
Transferências Intragovernamentais		0	1
Transferências Intergovernamentais		415.132	373.536
Transferências a Instituições Privadas		2.587	4.289
Transferências ao Exterior		858	1.800
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0	0
Outras Transferências e Delegações Concedidas		1.880	4.855
<b>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incor. de Passivos</b>		<b>389.322</b>	<b>482.262</b>
Reavaliação, Redução a Valor Recup. e Ajustes p/ Perdas	<a href="#">42</a>	279.430	275.882
Perdas com Alienação		182	483
Perdas Involuntárias		13.749	1.798
Incorporação de Passivos		7.550	9.568
Desincorporação de Ativos	<a href="#">43</a>	88.412	194.531
<b>Tributárias</b>		<b>1.083</b>	<b>956</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		198	230
Contribuições		885	726
<b>Custo das Mercad. e Prod. Vendidos e dos Serv. Prestados</b>		<b>2.239</b>	<b>2.358</b>
Custo das Mercadorias Vendidas		480	1.000
Custos dos Produtos Vendidos		1.756	1.357
Custo dos Serviços Prestados		3	1
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		<b>730.402</b>	<b>263.087</b>
Premiações		8	26
Resultado Negativo de Participações	<a href="#">44</a>	9.306	16.502
Incentivos	<a href="#">45</a>	10.798	9.571
Subvenções Econômicas	<a href="#">46</a>	22.428	15.728
Constituição de Provisões	<a href="#">47</a>	455.154	110.963
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	<a href="#">48</a>	232.709	110.297
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III = I - II)</b>	<b><a href="#">49</a></b>	<b>(425.597)</b>	<b>(107.638)</b>



## Balanço Orçamentário

### Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

 Exercício 2019  
 R\$ milhões

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>50</b>	<b>1.658.565</b>	<b>1.658.565</b>	<b>1.720.864</b>	<b>62.299</b>
Receita Tributária		534.863	534.863	545.812	10.949
Receita de Contribuições		906.254	906.254	872.771	(33.483)
Receita Patrimonial		120.585	120.585	202.487	81.901
Receita Agropecuária		20	20	22	2
Receita Industrial		1.614	1.614	1.782	168
Receita de Serviços		54.457	54.457	56.779	2.322
Transferências Correntes		847	847	1.258	411
Outras Receitas Correntes		39.924	39.924	39.952	29
<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>50</b>	<b>844.972</b>	<b>829.692</b>	<b>895.061</b>	<b>65.369</b>
Operações de Crédito		665.357	665.357	598.979	(66.377)
Alienação de Bens		1.550	1.550	3.974	2.424
Amortizações de Empréstimos		45.122	45.122	156.700	111.578
Transferências de Capital		59	59	22	(36)
Outras Receitas de Capital		132.884	117.605	135.386	17.781
<b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)</b>		-	<b>15.280</b>	-	<b>(15.280)</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV = I + II + III)</b>		<b>2.503.536</b>	<b>2.503.536</b>	<b>2.615.925</b>	<b>112.388</b>
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (V)</b>		<b>758.673</b>	<b>758.673</b>	<b>374.945</b>	<b>(383.728)</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno		753.683	753.683	362.586	(391.097)
Mobiliária		753.683	753.683	362.586	(391.097)
Contratual		-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo		4.990	4.990	12.358	7.369
Mobiliária		4.990	4.990	12.358	7.369
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)</b>		<b>3.262.209</b>	<b>3.262.209</b>	<b>2.990.869</b>	<b>(271.340)</b>
<b>TOTAL (VIII = VI + VII)</b>	<b>52</b>	<b>3.262.209</b>	<b>3.262.209</b>	<b>2.990.869</b>	<b>(271.340)</b>
<b>DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>52</b>	-	<b>52.356</b>	<b>52.356</b>	-
Créditos Adicionais Abertos com Superavit Financeiro		-	5.892	5.892	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação		-	46.464	46.464	-

### Balanço Orçamentário Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

 Exercício 2019  
R\$ milhões

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
<b>Despesas Correntes (IX)</b>	<b>51</b>	<b>2.053.633</b>	<b>2.114.099</b>	<b>1.975.121</b>	<b>1.932.427</b>	<b>1.875.363</b>	<b>138.978</b>
Pessoal e Encargos Sociais		350.435	344.308	332.954	332.057	315.187	11.354
Juros e Encargos da Dívida		378.896	399.649	285.231	285.095	285.094	114.418
Outras Despesas Correntes		1.324.302	1.370.143	1.356.937	1.315.275	1.275.081	13.206
<b>Despesas de Capital (X)</b>	<b>51</b>	<b>1.175.162</b>	<b>473.912</b>	<b>396.510</b>	<b>360.720</b>	<b>360.385</b>	<b>77.402</b>
Investimentos		36.200	45.502	42.499	16.630	16.387	3.003
Inversões Financeiras		93.024	98.199	76.636	66.772	66.689	21.563
Amortização da Dívida		1.045.939	330.211	277.375	277.318	277.310	52.836
<b>Reserva de Contingência (XI)</b>		<b>33.404</b>	<b>31.065</b>	-	-	-	31.065
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XII = IX+X+XI)</b>		<b>3.262.199</b>	<b>2.619.076</b>	<b>2.371.632</b>	<b>2.293.147</b>	<b>2.235.748</b>	<b>247.444</b>
<b>Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIII)</b>		-	<b>695.122</b>	<b>475.160</b>	<b>475.160</b>	<b>475.160</b>	<b>219.963</b>
Amortização da Dívida Interna		-	658.003	464.849	464.849	464.849	193.154
Dívida Mobiliária		-	654.689	462.258	462.258	462.258	192.431
Outras Dívidas		-	3.314	2.591	2.591	2.591	723
Amortização da Dívida Externa		-	37.120	10.311	10.311	10.311	26.809
Dívida Mobiliária		-	31.778	6.374	6.374	6.374	25.403
Outras Dívidas		-	5.342	3.936	3.936	3.936	1.406
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIV = XI + XIII)</b>		<b>3.262.199</b>	<b>3.314.198</b>	<b>2.846.791</b>	<b>2.768.307</b>	<b>2.710.908</b>	<b>467.407</b>
<b>Superavit (XV)</b>		-	-	<b>144.078</b>	-	-	<b>(144.078)</b>
<b>TOTAL (XVI = XIV + XV)</b>	<b>52</b>	<b>3.262.199</b>	<b>3.314.198</b>	<b>2.990.869</b>	<b>2.768.307</b>	<b>2.710.908</b>	<b>323.329</b>



### Execução de Restos a Pagar Não Processados

 Exercício 2019  
 R\$ milhões

NE	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f = a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
<b>Despesas Correntes</b>	<b>9.085</b>	<b>46.594</b>	<b>36.694</b>	<b>35.727</b>	<b>12.326</b>	<b>7.626</b>
Pessoal e Encargos Sociais	157	1.090	627	577	348	322
Juros e Encargos da Dívida	49	220	8	8	1	260
Outras Despesas Correntes	8.880	45.283	36.058	35.142	11.977	7.044
<b>Despesas de Capital</b>	<b>39.616</b>	<b>34.582</b>	<b>34.135</b>	<b>22.913</b>	<b>16.901</b>	<b>34.384</b>
Investimentos	35.221	23.911	29.735	20.021	13.598	25.512
Inversões Financeiras	4.387	10.629	4.397	2.889	3.303	8.824
Amortização da Dívida	8	43	3	3	-	48
<b>TOTAL</b>	<b><u>53</u></b>	<b>48.701</b>	<b>70.828</b>	<b>58.640</b>	<b>29.227</b>	<b>42.010</b>

### Execução de Restos a Pagar Processados

Exercício 2019  
R\$ milhões

NE	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = a + b - c - d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
<b>Despesas Correntes</b>	<b>473</b>	<b>54.549</b>	<b>54.364</b>	<b>209</b>	<b>449</b>
Pessoal e Encargos Sociais	61	16.292	16.261	25	66
Juros e Encargos da Dívida	1	0	0	0	1
Outras Despesas Correntes	411	38.257	38.103	184	383
<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.549</b>	<b>2.108</b>	<b>1.893</b>	<b>403</b>	<b>2.360</b>
Investimentos	2.064	1.355	1.412	385	1.623
Inversões Financeiras	485	745	475	18	737
Amortização da Dívida	-	7	7	0	0
<b>TOTAL</b>	<b><u>53</u></b>	<b>3.022</b>	<b>56.258</b>	<b>612</b>	<b>2.810</b>



## Balanço Financeiro

R\$ milhões			
INGRESSOS			
	NE	2019	2018
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b><u>55</u></b>	<b>2.990.869</b>	<b>2.940.682</b>
<b>Ordinária</b>		556.443	464.850
<b>Vinculadas</b>		2.538.316	2.506.151
Educação		10.631	9.952
Seguridade Social (Exceto Previdência)		293.648	259.287
Previdência Social (RPPS)		33.330	33.517
Previdência Social (RGPS)		405.344	391.199
Receitas Financeiras		349.841	446.564
Operação de Crédito		974.844	931.866
Alienação de Bens e Direitos		3.571	4.908
Transferências Constitucionais e Legais		311.141	275.818
Doações		-	227
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		152.605	123.447
Outros Recursos Vinculados a Fundos		-	29.153
Outros Recursos Vinculados		3.350	215
Recursos a Classificar		11	-
<b>(-) Deduções da Receita Orçamentária</b>		<b>(103.890)</b>	<b>(30.319)</b>
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>0</b>	<b>1</b>
Resultantes da Execução Orçamentária		0	0
Independentes da Execução Orçamentária		-	1
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>223.361</b>	<b>187.284</b>
Inscrição dos Restos a Pagar Processados		57.399	55.392
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados		78.485	81.113
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		84.475	47.133
Outros Recebimentos Extraorçamentários		3.002	3.646
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>		<b>1.369.047</b>	<b>1.140.142</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.369.047	1.140.142
<b>TOTAL (V = I + II + III + IV)</b>		<b>4.583.276</b>	<b>4.268.109</b>

## Balço Financeiro

		R\$ milhões	
<b>DISPÊNDIOS</b>			
	<b>NE</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b><u>56</u></b>	<b>2.846.791</b>	<b>2.757.366</b>
<b>Ordinária</b>		<b>481.818</b>	<b>462.806</b>
<b>Vinculadas</b>		<b>2.364.973</b>	<b>2.294.560</b>
Educação		11.318	11.264
Seguridade Social (Exceto Previdência)		261.563	243.962
Previdência Social (RPPS)		33.128	28.144
Previdência Social (RGPS)		408.122	380.216
Recursos de Receitas Financeiras		194.939	307.256
Operação de Crédito		1.042.796	876.126
Alienação de Bens e Direitos		104	4.208
Transferências Constitucionais e Legais		293.522	227.613
Doações		-	63
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		118.136	179.917
Outros Recursos Vinculados a Fundos		-	35.791
Outros Recursos Vinculados		1.344	-
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>		<b>0</b>	<b>0</b>
Resultantes da Execução Orçamentária		0	0
Independentes da Execução Orçamentária		0	-
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>		<b>199.879</b>	<b>141.696</b>
Pagamento dos Restos a Pagar Processados		56.258	22.972
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados		58.640	60.035
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		84.203	57.623
Outros Pagamentos Extraorçamentários		778	1.066
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>		<b>1.536.606</b>	<b>1.369.047</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.536.606	1.369.047
<b>TOTAL (X = VI + VII + VIII + IX)</b>	<b><u>57</u></b>	<b>4.583.276</b>	<b>4.268.109</b>



### Demonstração dos Fluxos de Caixa

	NE	2019	2018
			R\$ milhões
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>		<b>(168.462)</b>	<b>(178.759)</b>
<b>Ingressos</b>		<b>1.896.339</b>	<b>1.705.378</b>
Receitas Derivadas e Originárias		1.807.605	1.653.364
Transferências Correntes Recebidas		1.258	1.235
Outros Ingressos Operacionais		87.477	50.780
<b>Desembolsos</b>		<b>(2.064.801)</b>	<b>(1.884.137)</b>
Pessoal e Demais Despesas		(1.254.595)	(1.132.069)
Juros e Encargos da Dívida		(285.103)	(279.375)
Transferências Concedidas		(440.123)	(414.004)
Outros Desembolsos Operacionais		(84.981)	(58.689)
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>		<b>67.168</b>	<b>78.542</b>
<b>Ingressos</b>		<b>160.674</b>	<b>170.600</b>
Alienação de Bens		3.974	5.704
Amortização de Empréstimos e Financ. Concedidos		156.700	164.897
<b>Desembolsos</b>		<b>(93.506)</b>	<b>(92.058)</b>
Aquisição de Ativo Não Circulante		(28.847)	(23.848)
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		(48.690)	(55.400)
Outros Desembolsos de Investimentos		(15.969)	(12.810)
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>		<b>268.853</b>	<b>329.121</b>
<b>Ingressos</b>		<b>1.021.333</b>	<b>1.115.483</b>
Operações de Crédito		<b>973.924</b>	<b>931.244</b>
Transferências de Capital Recebidas		22	26
Outros Ingressos de Financiamentos		47.387	184.212
<b>Desembolsos</b>		<b>(752.479)</b>	<b>(786.362)</b>
Amortização / Refinanciamento da Dívida		<b>(752.479)</b>	<b>(786.322)</b>
Outros Desembolsos de Financiamentos		-	<b>(40)</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (IV = I + II + III)</b>	<b>58</b>	<b>167.559</b>	<b>228.904</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial</b>		<b>1.369.047</b>	<b>1.140.142</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa Final</b>		<b>1.536.606</b>	<b>1.369.047</b>

### Quadro de Receitas Derivadas e Originárias

	NE	2019	R\$ milhões 2018
<b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>		<b>1.807.605</b>	<b>1.653.364</b>
Receita Tributária		545.812	507.176
Receita de Contribuições		872.771	864.297
Receita Patrimonial		185.261	94.430
Receita Agropecuária		22	21
Receita Industrial		1.782	2.227
Receita de Serviços		56.779	42.506
Remuneração das Disponibilidades		105.224	102.705
Outras Receitas Derivadas e Originárias		39.952	40.001

### Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

	NE	2019	R\$ milhões 2018
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>		<b>1.258</b>	<b>1.235</b>
Intergovernamentais		40	67
dos Estados e/ou Distrito Federal		26	42
dos Municípios		14	25
Intragovernamentais		966	783
Outras Transferências Correntes Recebidas		252	385
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		<b>(440.123)</b>	<b>(414.004)</b>
Intergovernamentais		(397.104)	(365.818)
a Estados e/ou Distrito Federal		(188.396)	(173.230)
a Municípios		(208.708)	(192.588)
Intragovernamentais		(36.271)	(38.538)
Outras Transferências Concedidas		(6.748)	(9.648)



### Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

	NE	2019	R\$ milhões 2018
<b>PESSOAL E DEMAIS DESPESAS</b>		<b>(1.254.595)</b>	<b>(1.132.069)</b>
Legislativo		(6.622)	(6.399)
Judiciário		(31.966)	(30.645)
Essencial à Justiça		(6.492)	(6.022)
Administração		(24.578)	(25.487)
Defesa Nacional		(67.670)	(60.467)
Segurança Pública		(8.397)	(7.865)
Relações Exteriores		(3.096)	(2.966)
Assistência Social		(91.636)	(84.234)
Previdência Social		(723.617)	(660.140)
Saúde		(37.132)	(33.664)
Trabalho		(56.139)	(54.125)
Educação		(60.685)	(56.134)
Cultura		(710)	(843)
Direitos da Cidadania		(803)	(660)
Urbanismo		(1.163)	(1.312)
Habitação		(16)	-
Saneamento		(0)	(0)
Gestão Ambiental		(1.818)	(1.755)
Ciência e Tecnologia		(4.302)	(4.366)
Agricultura		(13.263)	(14.294)
Organização Agrária		(1.720)	(1.255)
Indústria		(1.319)	(1.537)
Comércio e Serviços		(495)	(1.190)
Comunicações		(833)	(863)
Energia		(2.267)	(1.774)
Transporte		(2.856)	(2.955)
Desporto e Lazer		(283)	(380)
Encargos Especiais		(104.715)	(70.739)
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas – Cartão de Pagamento		0	0

### Quadro de Juros e Encargos da Dívida

	NE	2019	R\$ milhões 2018
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>		<b>(285.103)</b>	<b>(279.375)</b>
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		(271.164)	(262.784)
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		(10.636)	(8.100)
Outros Encargos da Dívida		(3.302)	(8.491)

### Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

 Exercício 2018  
R\$ milhões

Especificação	NE	Pat. Social / Capital Social	AFAC	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
<b>Saldo Inicial do Exercício 2018</b>		<b>45.740</b>	<b>1.397</b>	<b>291</b>	<b>254</b>	<b>131</b>	<b>298</b>	<b>(2.458.129)</b>	<b>(777)</b>	<b>(2.410.796)</b>
Variação Cambial		-	-	-	-	-	0	2.287	-	2.287
Ajustes de Exercícios Anteriores		(3.565)	285	-	(1)	-	(0)	49.131	(681)	45.169
Aumento/Redução de Capital		(1.661)	(257)	(78)	-	1	-	1.253	-	(743)
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos		-	-	(4)	-	-	(21)	78.878	-	78.852
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-	-	1	-	-	0	-	1
Resultado do Exercício		-	-	-	-	-	-	(107.443)	-	(107.443)
Constituição/Reversão de Reservas		-	-	(9)	(5)	203	(6)	(167)	-	15
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio		-	-	-	-	26	-	(1)	-	25
Provisão Tributária – IR/CS s/ Res. de Reavaliação		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Saldo Final do Exercício 2018</b>		<b>40.514</b>	<b>1.425</b>	<b>199</b>	<b>248</b>	<b>361</b>	<b>271</b>	<b>(2.434.192)</b>	<b>(1.458)</b>	<b>(2.392.632)</b>
<b>Total Consolidado</b>		<b>17.101</b>	<b>1.425</b>	<b>199</b>	<b>217</b>	<b>224</b>	<b>246</b>	<b>(2.433.760)</b>	<b>(1.458)</b>	<b>(2.415.805)</b>



### Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

 Exercício 2019  
 R\$ milhões

Especificação	NE	Patrimônio / Capital Social	AFAC	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
<b>Saldo Inicial do Exercício 2019</b>		<b>40.514</b>	<b>1.425</b>	<b>199</b>	<b>248</b>	<b>361</b>	<b>271</b>	<b>(2.434.192)</b>	<b>(1.458)</b>	<b>(2.392.632)</b>
Varição Cambial		-	-	-	-	-	0	667	-	667
Ajustes de Exercícios Anteriores	<a href="#">59</a>	413	365	-	(1)	-	(0)	(175.245)	64	(174.404)
Aumento / Redução de Capital		2.447	(252)	-	-	1	-	59	-	2.256
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const. / Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos		-	-	-	-	-	(8)	14.542	-	14.534
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-	-	(2)	-	-	1	-	(1)
Resultado do Exercício		-	-	-	-	-	-	(429.743)	-	(429.743)
Constituição / Reversão de Reservas		-	(24)	(0)	(1)	67	-	17.927	-	17.968
Dividendos / Juros sobre Capital Próprio		-	-	-	-	-	-	(6)	-	(6)
Provisão Tributária – IR / CS sobre Reserva de Reavaliação		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		-	-	-	-	(29)	-	-	-	(29)
<b>Saldo Final do Exercício 2019</b>		<b>43.374</b>	<b>1.514</b>	<b>199</b>	<b>245</b>	<b>400</b>	<b>263</b>	<b>(3.005.989)</b>	<b>(1.394)</b>	<b>(2.961.389)</b>
<b>Total Consolidado</b>	<a href="#">60</a>	<b>5.009</b>	<b>300</b>	<b>19</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>176</b>	<b>(2.986.161)</b>	<b>(1.394)</b>	<b>(2.982.051)</b>

## Notas Explicativas

### 1 - Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As **Demonstrações Contábeis Consolidadas da Uniõ (DCON)** são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/67, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual Siafi, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB)*, respectivamente. São compostas por:

- I. Balço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balço Orçamentário (BO);
- IV. Balço Financeiro (BF);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- VII. Notas explicativas.

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), as DCON consolidam as contas dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta de todos os Poderes da Uniõ (Executivo, Legislativo e Judiciário), do Ministério Público da Uniõ (MPU) e da Defensoria Pública da Uniõ (DPU), integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da Uniõ e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do Governo Federal.

As DCON apresentam as seguintes particularidades, frutos das características dos procedimentos adotados na Uniõ:

- I. O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de caixa (conforme art. 1º e 2º do Decreto nº 93.872/86 e art. 56 da Lei nº 4.320/1964), o qual exige que todas as receitas e despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, sejam controladas em conta única. Desta forma, no BF, os saldos financeiros oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa”;
- II. Na DFC são incluídos os fluxos de caixa extraorçamentários, considerando que, em observância ao princípio de unidade de caixa, estes recursos transitam na conta única;
- III. Ainda em relação à conta única, a sua utilização, em função da arrecadação de receitas e dos demais usos legalmente autorizados por entidades não integrantes do OFSS (por exemplo, o Serviço Federal de Processamento de Dados e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pode implicar em saldos residuais nas transferências financeiras recebidas e concedidas que são evidenciadas tanto no BF, quanto na DFC. Caso não houvesse este uso, isto é, apenas as entidades consolidadas fizessem uso da conta única, o total das transferências financeiras recebidas seria igual ao das concedidas, não havendo saldo residual; e
- IV. Apresentação dos saldos utilizados para a abertura de créditos adicionais no BO que descrevem os ajustes que impactariam a previsão da receita orçamentária.

Na elaboração das demonstrações contábeis da Uniõ são utilizados critérios de consolidação de itens das demonstrações, que, respectivamente, compensam ou eliminam as transações realizadas entre as entidades que compõem o OFSS, visto que essas formam o ente econômico denominado Uniõ. Essas operações são possíveis a partir da identificação de contas que



possuem o subtítulo (5º nível da conta contábil) igual a 2 (“Intra”) das contas de natureza de informação patrimonial.

Todavia, esse processo de consolidação implica alguns resíduos, pois:

- I. Pode haver o descasamento temporal entre os registros em função dos processos operacionais. Exemplo: a realização de uma variação patrimonial diminutiva em uma entidade pode preceder o reconhecimento da variação patrimonial aumentativa em outra entidade.
- II. Pode haver o descasamento temporal entre os registros em função do atendimento às obrigações legais ou da dependência de eventos futuros. Exemplo: o reconhecimento de dividendos a receber somente ocorrerá após a aprovação da destinação do lucro pela assembleia geral de uma empresa estatal, porém a provisão do valor a ser pago é feita, anteriormente, no momento da apuração do resultado do período.
- III. Como não há correspondência biunívoca entre os itens e as contas a serem compensadas, nem sempre é possível a identificação da contrapartida do valor a ser compensado ou eliminado.

Ainda sobre o processo de consolidação, são aplicadas regras de compensação ou exclusão de saldos nas seguintes demonstrações: BP, BF, DVP e DFC. Na DMPL, apesar de serem exibidos os valores consolidados nos grupos que compõem o patrimônio líquido, não são aplicadas regras de consolidação em relação às movimentações evidenciadas na respectiva demonstração.

Um especial destaque em relação às entidades consolidadas se refere às empresas estatais dependentes. No modelo brasileiro, uma empresa estatal é considerada dependente se recebe “[...] do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento da participação acionária” (Lei Complementar nº 101/2000, art. 2º, inciso III). As dezoito empresas estatais dependentes que estavam incluídas no OFSS da União e que foram consolidadas são apresentadas na tabela a seguir:

**Tabela 1 – Relação de Empresas Estatais Dependentes Consolidadas nas DCON e Participação da União**

Participações Diretas	Participação (%)	
	31/12/2019	31/12/2018
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S/A (AMAZUL)	100,00	100,00
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S/A (CEITEC)	100,00	100,00
Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)	100,00	99,99
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)	100,00	100,00
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM)	97,33	97,33
Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB)	100,00	100,00
Empresa Brasil de Comunicação (EBC)	100,00	100,00
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa)	100,00	100,00
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)	100,00	100,00
Empresa de Pesquisa Energética (EPE)	100,00	100,00
Empresa de Planejamento e Logística (EPL)	100,00	100,00
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A (TRENSURB)	99,88	99,88
Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA)	100,00	100,00
Hospital Nossa Senhora Conceição (HNSC)	100,00	99,99
Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL)	100,00	100,00
Indústrias Nucleares do Brasil S/A (INB)	99,99	99,99
Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A (Nuclep)	99,99	99,99
VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A (VALEC)	100,00	100,00

Fonte: STN/ME

## 2 - Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

A Portaria STN nº 548/2015 estabeleceu prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas nacionais, sob a mesma base conceitual.

No contexto da União, ficaram definidos os prazos apresentados na tabela a seguir, em ordem cronológica.

**Tabela 2 – Procedimentos e Prazos para a União no Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais**

<b>PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes)</b>	<b>Preparação de sistemas e outras providências de implantação (situação atual)</b>	<b>Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)</b>
(a) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	Implantado	Imediato
(b) Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	Implantado	Imediato
(c) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).	Implantado	Imediato
(d) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	Implantado	Imediato
(e) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias etc.).	Implantado	Imediato
(f) Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Implantado	Imediato
(g) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	Implantado	Imediato
(h) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	Implantado	Imediato
(i) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	Implantado	01/01/2017
(j) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.	Implantado	01/01/2018
(k) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	Implantado	01/01/2018
(l) Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	Implantado	01/01/2018
(m) Reconhecimento, mensuração e evidenciação de <i>software</i> , marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	Implantado	01/01/2019
(n) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação,	Implantado	01/01/2019



PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes)	Preparação de sistemas e outras providências de implantação (situação atual)	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)
amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.		
(o) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	Implantado	01/01/2019
(p) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).	01/01/2021	01/01/2021
(q) Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A ser definido em ato normativo específico.	
(r) Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.	A ser definido em ato normativo específico.	
(s) Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.	A ser definido em ato normativo específico.	

Fonte: STN/ME

A implantação dos procedimentos descritos nos itens de 'a' a 'h' foi verificada no exercício de 2015.

Sobre o item 'f', ressalta-se que os registros do passivo relacionado aos benefícios de pensões dos militares foram feitos em 2017.

Os procedimentos descritos no item 'i' foram implementados no SIAFI, e a maioria das entidades que compõem a União vem registrando regularmente tais fenômenos.

Em relação ao item 'k', as situações e os eventos para registro no SIAFI foram implementados. Desde o exercício de 2015, a Advocacia-Geral da União (AGU) vem procedendo o registro das provisões para riscos fiscais referentes às ações judiciais, nas quais a União figura diretamente no polo passivo.

Para as ações nas quais as Autarquias e Fundações Públicas Federais figuram no polo passivo, foi editada a Portaria Conjunta nº 8/2015, emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pela Procuradoria Geral Federal (PGF), disciplinando os procedimentos para os registros pelas Autarquias e Fundações Públicas Federais.

Os registros das provisões referentes às ações judiciais, nas quais as autarquias e fundações públicas federais figuram no polo passivo, foram efetuados em 2016 e estão sendo atualizados desde então.

Em relação às ações judiciais de temas tributários, em conformidade com as Portarias AGU nº 40/2015, alterada pela Portaria AGU nº 318/2018 e pela Portaria AGU nº 514/2019, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) apura periodicamente as informações acerca do montante atualizado de ações judiciais defendidas pela Procuradoria, que possam se converter em risco fiscal possível e provável e passarão a constar do Anexo de Riscos Fiscais, segundo o art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), além do Balanço Geral da União.

Em relação aos itens 'm' ao 'p', já estão implementados os procedimentos para registros no SIAFI.

Em relação aos itens 'q' e 's', foi elaborado e divulgado o Plano de Ação da União para atender ao PIPCP. No referido plano, há recomendação de que cada ente da federação realize seu próprio plano de ação referente à implantação dos procedimentos contidos no documento, de forma que a conclusão da implantação coincida com os prazos finais estabelecidos. O plano de

ação, no âmbito da Uniõ, para implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, apresenta um conjunto de ações a serem realizadas com foco na adequação das normas e dos sistemas da administração pública federal, bem como na capacitação dos gestores públicos.

No processo de implantação dos PCP, as seguintes ações se destacaram no exercício de 2019:

- I. Quanto ao reconhecimento, mensuração e evidênciação dos bens de infraestrutura e a respectiva depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável, a Uniõ vem, desde o exercício de 2012, reconhecendo, mensurando e evidenciando alguns de seus bens de infraestrutura, como é o caso das rodovias federais. Nesse contexto evolutivo, no exercício de 2019, as ferrovias federais também passaram a ter seus valores evidenciados nas demonstrações contábeis consolidadas. Cumpre registrar que a contabilização de bens de infraestrutura no âmbito da Uniõ encontra-se regulamentada pela Macrofunção 020334 – Bens de Infraestrutura e do Patrimônio Cultural, do Manual SIAFI, cujo teor pode ser acessado por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://conteudo.tesouro.gov.br/manuaisiafi> .
- II. No que se refere ao reconhecimento, mensuração e evidênciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e reduções ao valor recuperável, a Uniõ implantou, no âmbito do SIAFI, procedimentos com parâmetros e situações que realizam o reconhecimento de tais ativos e suas variações. Objetivando preencher uma lacuna regulatória sobre o tema, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, editou e publicou no segundo semestre de 2018 a Macrofunção 020345 – Ativos Intangíveis – no Manual SIAFI, cujo teor passou a ser exigido no exercício de 2019.
- III. Em relação ao reconhecimento, mensuração e evidênciação dos estoques, da mesma forma que os itens anteriores, foram desenvolvidos procedimentos que passaram a ser adotados pela Uniõ por intermédio da instituição de parâmetros e situações no SIAFI que realizam o reconhecimento deste tipo de ativo e suas variações, bem como eventuais desconhecimentos. Porém, até o mês de novembro de 2018, essas contabilizações não contavam com uma regulamentação, situação superada pela STN, na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, com a edição e publicação, em dezembro de 2018, da Macrofunção 020348 – Estoques – no Manual SIAFI, cujo teor passou a ser exigido no exercício de 2019.
- IV. Alteração da Portaria AGU nº 40/2015, por meio da Portaria AGU nº 514/2019. Esta portaria teve como objetivo aprimorar os critérios de classificação dos riscos de probabilidade de perda das ações judiciais contra a Uniõ.

### **3 - Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis**

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da Uniõ, tendo em consideração as opções e premissas do modelo de contabilidade aplicada ao setor público.

#### **(a) Moeda Funcional e Saldos em Moedas Estrangeiras**

A moeda funcional da Uniõ é o Real, tendo em vista o disposto no item 5, alínea “a”, da ITG 2000 – Escrituração Contábil, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC nº 1.330, de 18 de março de 2011, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.069, de 29 de junho 1995. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

A única exceção se refere aos saldos iniciais de Caixa e Equivalentes de Caixa, no BF e na DFC, que utilizam a taxa vigente no dia 31 de dezembro do exercício anterior.

Essa dualidade de moedas provoca variações monetárias, assim como a utilização de taxas de conversão diferentes para a execução orçamentária e financeira, em decorrência do espaço de tempo existente entre as etapas da execução da despesa orçamentária.



A variação cambial dos saldos em moeda estrangeira tem seus efeitos ajustados diariamente de forma automática em contas contábeis definidas pelo Órgão Central de Contabilidade, visando à consistência das informações para consulta a qualquer momento.

Destaca-se que, devido à variação cambial, a fase da execução da despesa orçamentária poderá apresentar valores maiores que a dotação atualizada da despesa orçamentária, apresentando uma aparente desconformidade.

#### **(b) Caixa e Equivalentes de Caixa**

Incluem a conta única e demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

#### **(c) Depósitos Restituíveis**

De acordo com o Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, a União está obrigada a adotar o princípio de unidade de tesouraria. Segundo o referido Decreto, “a realização da receita e despesa da União far-se-á por via bancária, em estrita observância ao princípio de unidade de caixa.” (art. 1º).

De modo expreso, o Decreto estabelece que o conceito adotado para receita é “[...] todo e qualquer ingresso de caráter originário ou derivado, ordinário ou extraordinário e de natureza orçamentária ou extraorçamentária, seja geral ou vinculado [...]”. De modo tácito, pode-se estender as características apresentadas para caracterizar o conceito de despesa.

Neste sentido, os depósitos restituíveis, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias, estão contabilizados no grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa”.

#### **(d) Créditos a Curto Prazo**

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) créditos tributários; (ii) créditos não tributários; (iii) dívida ativa; (iv) transferências concedidas; (v) empréstimos e financiamentos concedidos; (vi) adiantamentos; e (vi) valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

#### **(e) Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo**

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais da União. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

#### **(f) Estoques**

Compreendem as mercadorias para revenda (dentre elas, os estoques reguladores da União), os produtos acabados e os em elaboração, matérias-primas e almoxarifado. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

### **(g) VPDs Pagas Antecipadamente**

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo. A base de mensuração é o custo histórico.

### **(h) Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda**

Compreendem os ativos não financeiros cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a 12 meses.

### **(i) Ativo Realizável a Longo Prazo**

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com: (i) créditos tributários; (ii) créditos não tributários; (iii) dívida ativa; (iv) empréstimos e financiamentos concedidos; (v) investimentos temporários; e (vi) estoques. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

Em relação aos estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: (i) nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e (ii) nas saídas, pelo custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964.

Para os ativos desse subgrupo, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

### **(j) Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários**

A Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB/ME) utiliza a seguinte classificação para controle dos créditos tributários sob sua supervisão: (i) devedor; (ii) exigibilidade suspensa (processo administrativo); (iii) exigibilidade suspensa (processo judicial); e (iv) parcelamento. Os créditos tributários classificados nas categorias 'i' e 'iv' estão evidenciados no ativo, enquanto as demais categorias estão em contas de controle.

Em resumo, são adotados os seguintes critérios em relação à contabilização do ajuste para perdas dos créditos tributários da RFB nas demonstrações contábeis:

- Aplicação do critério utilizado para a mensuração da dívida ativa como referência para os créditos tributários na situação de "devedor", cujos valores estejam acima de R\$ 1 mil;
- Aplicação da metodologia da taxa de insucesso para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação de "devedor", cujos valores estejam abaixo de R\$ 1 mil.
- Aplicação de índice de ajuste para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação de "parcelados", com o histórico de recebimento, aferido pela Coordenação Geral de Arrecadação e Cobrança (Codac/RFB/ME).

### **(k) Ajuste para Perdas da Dívida Ativa**

A PGFN calcula o seu ajuste com base no *rating* de seus créditos de acordo com o que foi definido na Portaria MF nº 293/2017. Nessa Portaria, definiu-se que o índice de irrecuperabilidade dos créditos dos tipos "A" e "B" são, respectivamente, 30% e 50%. Os créditos dos tipos "C" e "D", por sua vez, são evidenciados como ativos contingentes.

### **(l) Investimentos**

São compostos por: (i) participações permanentes; (ii) propriedades para investimento; e (iii) demais investimentos.

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência



significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

As propriedades para investimento compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital, que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo. As entidades que compõem a União têm utilizado dois critérios para mensuração e avaliação desses bens: (i) valor justo; e (ii) custo depreciado.

Quando mensuráveis, são registradas as reduções ao valor recuperável (*impairment*), fruto de avaliações periódicas.

#### **(m) Imobilizado**

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

#### **(n) Ativos de Infraestrutura**

As rodovias federais foram os primeiros ativos de infraestrutura reconhecidos e evidenciados nas DCON. A responsabilidade pela mensuração e pelo registro é do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT), tendo a supervisão da STN/ME.

Com a adoção do modelo de contabilidade aplicada ao setor público, houve mudança na apropriação de gastos com rodovias federais. Inicialmente, ao longo do exercício, os gastos de capital realizados para manutenção, recuperação ou construção de rodovias federais são ativados na conta Obras em Andamento.

Em função da reavaliação anual das rodovias federais, o DNIT identifica a parcela que efetivamente contribui para a valorização do ativo de infraestrutura e realiza a transferência desta parcela do saldo ativado na conta “Obras em Andamento” para a conta “Estradas” no último trimestre do ano. A parcela restante é destinada ao resultado patrimonial do exercício, visto que não agregou valor ao respectivo ativo, de acordo com o resultado da reavaliação.

Ademais, no caso dos gastos com obras em andamento não terem agregado valor às rodovias federais, além da transferência do respectivo saldo, haverá registro da VPD pela desvalorização do ativo de infraestrutura, se for o caso.

Para as ferrovias, a metodologia de mensuração adotada foi o custo de reposição depreciado, em decorrência de sua natureza especializada. Para estimar o valor contábil das ferrovias, foi adotada tabela de Custo Médio Gerencial para obras de contorno ferroviário elaborada pelo DNIT. A taxa anual de depreciação utilizada foi de 2,85% equivalente a uma vida útil de 35 anos, conforme a Resolução nº 4540, de 19 de dezembro de 2014, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

#### **(o) Intangível**

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

## **(p) Diferido**

Consiste no saldo de ativo diferido de empresas públicas referentes a gastos pré-operacionais e que não puderam ser alocados em ativos correspondentes, quando da mudança da Lei nº 6.404/1976.

De acordo com o art. 299-A da citada Lei, com redação dada pelo art. 38 da Lei nº 11.941/2009, os saldos deste tipo de ativo existentes na data de 31 de dezembro de 2008 podem ser mantidos até a sua completa amortização.

Entretanto, de acordo com o referido artigo, esses saldos estão sujeitos à análise sobre sua recuperabilidade, tendo por objetivo reconhecer eventuais perdas de valor do capital aplicado, bem como para a revisão e ajuste dos critérios para a determinação de sua vida útil econômica e, conseqüentemente, das premissas para sua amortização.

## **(q) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão**

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta da Uniõ, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009. Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual SIAFIWeb, Macrofunção 020330, disponível no sítio da STN/ME e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014, que foi publicada inicialmente com o número 703 em 10 de dezembro de 2014. As empresas públicas e sociedades de economia mista, que devem seguir a Lei nº 6.404/1976, embasam seus procedimentos nas leis próprias e nos normativos fiscais, o que pode acarretar algumas divergências.

### **(q.1) Reavaliação**

Segundo a Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da Uniõ, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela SPU; houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros. Os valores são atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

### **(q.2) Redução ao Valor Recuperável**

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual SIAFI, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio da STN/ME ([conteudo.tesouro.gov.br](http://conteudo.tesouro.gov.br)).

No momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por irrecuperabilidade foi reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, efetuando lançamentos cuja contrapartida foi diretamente no patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por irrecuperabilidade do ativo é reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida diretamente o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por irrecuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo é ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.



### **(q.3) Depreciação, Amortização e Exaustão**

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014, que são cadastrados no SPIUnet e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

### **(q.4) Depreciação de Bens Imóveis Cadastrados no SPIUnet**

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela Secretaria de Coordenação e Governança Patrimônio da União (SPU), segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

### **(r) Passivos Circulantes e Não Circulantes**

As obrigações da União são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: (i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (ii) empréstimos e financiamentos; (iii) fornecedores e contas a pagar; (iv) obrigações fiscais; (v) obrigações de repartições a outros entes; (vi) provisões; e (vii) demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

### **(s) Empréstimos e Financiamentos**

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, da União a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos).

Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios:

- I. Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi): pelo valor a pagar ao final do exercício, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do ano;
- II. Dívida Pública Federal Externa (DPFe): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

### **(t) Provisões**

As provisões estão segregadas em seis categorias: (i) riscos trabalhistas; (ii) riscos fiscais; (iii) riscos cíveis; (iv) repartição de créditos tributários; (v) provisões matemáticas previdenciárias; (vi) provisões decorrentes da atuação governamental; e (vii) outras.

As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e o seu valor pode ser estimado com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

As provisões referentes às ações judiciais, nas quais a Uniõ figura diretamente no polo passivo, estão de acordo com a Portaria AGU nº 40/2015, alterada pelas Portarias AGU nº 318/2018 e 514/2019.

#### **(u) Benefícios a Empregados**

Os benefícios a empregados (aqui o termo está sendo utilizado de acordo com o vocabulário das normas contábeis, porém se refere principalmente aos servidores públicos e aos empregados das empresas estatais dependentes), referentes a benefícios de curto prazo para os empregados atuais, são reconhecidos pelo regime de competência de acordo com os serviços prestados, sendo registrados como variações patrimoniais diminutivas. Os benefícios pós-emprego de responsabilidade da Uniõ, relacionados com aposentadorias e pensões, são também reconhecidos pelo regime de competência.

Na Uniõ, têm sido contabilizadas as provisões relacionadas ao RPPS dos servidores civis da Uniõ, que adota o plano de benefício definido. Nesse plano, os riscos atuarial e dos investimentos recaem parcial ou integralmente para a Uniõ. A contabilização dos custos de tais planos exige a mensuração das obrigações atuariais, podendo gerar o registro de um passivo quando o montante das obrigações atuariais ultrapassar o valor dos ativos do plano de benefícios, ou um ativo, na situação inversa.

O registro de provisões para benefícios pós-emprego abrange servidores públicos civis e as pensões decorrentes de militares das Forças Armadas, ainda não sendo constituídas provisões relativas aos militares inativos.

#### **(v) Ativos e Passivos Contingentes**

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, conforme preconizam os itens 35 e 39 da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

#### **(w) Apuração do Resultado**

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- I. Patrimonial;
- II. Orçamentário; e
- III. Financeiro.

##### **(w.1) Resultado Patrimonial**

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a Uniõ e quando puderem ser mensuradas confiavelmente.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a Uniõ, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de



Superavit/Deficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais, na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.

### **(w.2) Resultado Orçamentário**

O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superavit/deficit é apresentado diretamente no Balço Orçamentário.

### **(w.3) Resultado Financeiro**

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

No Balço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

### **(x) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital**

O adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) representa os recursos já entregues pelos sócios/proprietários para o aumento do capital social de empresas, porém ainda pendente de integralização.

A IPSAS 28 (*Financial Instruments: Presentation* – Instrumentos Financeiros: Apresentação), descreve que o AFAC somente deve ser registrado como um instrumento patrimonial se:

- I. O instrumento não possuir obrigação contratual de entregar caixa ou ativo financeiro à outra entidade ou trocar ativos ou passivos financeiros com outra entidade sob condições potencialmente desfavoráveis ao emissor;
- II. O instrumento será ou poderá ser liquidado por instrumentos patrimoniais do próprio emitente e é um não derivativo que não inclui obrigação contratual de entrega de um número variável de seus próprios instrumentos patrimoniais ou é um derivativo que será liquidado somente pelo emitente por meio de troca de um montante fixo de caixa ou outro ativo financeiro, por número fixo de seus próprios instrumentos patrimoniais.

Caso o AFAC não se adeque às condições anteriormente descritas, deverá ser registrado e evidenciado como sendo um instrumento financeiro (passivo).

Na União, o Decreto nº 2.673/1998 estabeleceu que os AFAC realizados pelas empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas estão sujeitos à correção monetária pela taxa Selic, desde o dia da transferência até a data da capitalização. Considerando esta característica, no caso tratado pelo processo administrativo RJ 2011/7085, a Comissão de Valores Mobiliários decidiu que o AFAC realizado pelo controlador (no caso, a União) deveria ser tratado como instrumento financeiro e não patrimonial, pois a correção monetária pela taxa Selic, convertia o AFAC, na prática, em instrumento de dívida.

Desta maneira, o AFAC é registrado nas empresas no passivo não circulante e na União o ativo é registrado no grupo “Demais Créditos e Valores a Longo Prazo”, no Ativo Não Circulante.

No caso de as empresas possuírem capital social 100% público e receberem recursos financeiros do controlador para futuro aumento de capital, mas tais recursos não estejam sujeitos à correção monetária, o montante envolvido deverá ser registrado como passivo circulante na empresa investida e ativo circulante na controladora, tendo a empresa, porém, um prazo para integralização de capital até a Assembleia Geral Ordinária (AGO) do exercício seguinte.

### **(y) Diretrizes Gerais da Política de Remuneração das Empresas Estatais Federais**

Trata-se de normas e diretrizes gerais observadas quando da distribuição dos dividendos e juros sobre o capital próprio aos acionistas das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas controladas pela União.

Os acionistas têm direito a receber, como dividendos obrigatórios, em cada exercício, a parcela dos lucros estabelecida no estatuto social da empresa ou, quando esse é omissivo, metade do lucro líquido ajustado, em conformidade com o art. 202 da Lei nº 6.404/1976.

No caso das empresas estatais federais, os seus estatutos sociais determinam a remuneração aos acionistas de, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado, nos termos do Decreto nº 2.673/1998.

Os órgãos de administração poderão, se autorizados por estatuto, declarar dividendos intermediários com base no lucro apurado em balanço semestral ou trimestral, bem como mediante reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, nos termos do art. 204 da Lei nº 6.404/1976.

Além disso, há estatutos sociais de empresas estatais que autorizam o pagamento antecipado de dividendos, normalmente com base em balanço semestral, a ser ratificado em decisão da assembleia geral que deliberar sobre a destinação do lucro líquido daquele exercício.

De forma alternativa ao pagamento de dividendos, foi criada a sistemática de remunerar o capital próprio na forma de juros, o denominado juros sobre capital próprio, nos termos da Lei nº 9.249/1995, que concedeu às empresas a faculdade de deduzir, para efeitos de apuração do lucro real, o montante dos juros pagos ou creditados aos acionistas, calculados sobre as contas do patrimônio líquido.

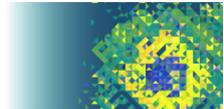
A União está autorizada, a critério do Ministro de Estado da Economia, a receber de empresas públicas e sociedades de economia mista e outras entidades de cujo capital o Tesouro Nacional participe, ainda que minoritariamente, valores mobiliários como pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos a que tem direito, sendo que, em se tratando de empresa estatal federal, poderão ser aceitos títulos públicos federais pelo seu valor de face, desde que o valor econômico não seja inferior ao dividendo mínimo obrigatório, em conformidade com a MP nº 2.167-53/2001 e Portaria MF nº 101/2001.

O recolhimento de dividendos ou juros à Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME) far-se-á na Conta Única do Tesouro Nacional, na forma a ser estabelecida pelo Órgão, nos prazos a seguir:

- I. Sociedades por ações, no prazo de sessenta dias da data em que for declarado, salvo deliberação em contrário da assembleia geral, e, em qualquer caso, dentro do exercício social, nos termos do § 3º do art. 205 da Lei nº 6.404/1976. Adicionalmente, no prazo máximo de 10 dias, a partir da data em que se iniciar o pagamento aos demais acionistas (Decreto nº 2.673/1998);
- II. Empresas públicas não constituídas na forma de sociedade anônima, no prazo máximo de trinta dias, a contar da data da publicação da proposta de destinação de resultado aprovada pelo Ministro de Estado da Economia, em conformidade com o Decreto nº 2.673/1998.

Sobre os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional e aos demais acionistas, incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa Selic, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento ou pagamento não se verificar na data fixada em lei, assembleia ou deliberação do Conselho Diretor, conforme disposto no Decreto nº 2.673/1998.

A receita do Tesouro Nacional proveniente da arrecadação de dividendos ou juros sobre o capital próprio pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores, deverá ser direcionada à amortização



da dívida pública federal, conforme dispõe a Lei nº 9.530/1997, contribuindo, assim, para a redução do endividamento público.

O dividendo obrigatório pode deixar de ser pago no exercício social em que os órgãos de administração informarem à assembleia geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da empresa, sendo registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos assim que o permitir a situação financeira da companhia, em conformidade com o art. 202 da Lei nº 6.404/1976.

Adicionalmente, poderá ser constituída reserva de lucros a realizar quando o montante dos dividendos obrigatórios ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, conforme possibilita o art. 197 da Lei nº 6.404/1976.

O montante de dividendos e juros sobre capital próprio a ser distribuído pelas empresas estatais dependerá de diversos fatores, tais como: planos de investimentos, fluxo de caixa, limites e obrigações legais e estatutárias, ambiente econômico e outros fatores considerados relevantes pela empresa. A expectativa do Tesouro Nacional leva em consideração, ainda, o setor da atividade econômica em que a empresa atua e seu grau de dependência da União.

Por fim, nas tabelas e figuras apresentadas nas notas explicativas, podem ser encontradas divergências entre a soma das parcelas e o respectivo total em função de arredondamentos.

#### **4 - Principais Mudanças nas Práticas e Procedimentos Contábeis**

Algumas das principais mudanças nas práticas e procedimentos contábeis ocorridas no exercício de 2019 envolveram o grupo de contas de provisões a longo prazo e de passivos contingentes. Além disso, também houve o reconhecimento de ferrovias, impactando as contas do Imobilizado. Tais mudanças são detalhadas a seguir.

##### **(a) Alteração da Portaria AGU nº 40/2015 pela Portaria AGU nº 514/2019**

Primeiramente, cabe contextualizar que, no exercício de 2018, a Portaria AGU nº 40/2015 foi alterada pela Portaria AGU nº 318/2018, por meio da qual foram estabelecidos novos critérios e procedimentos a serem observados na classificação de riscos sobre ações ajuizadas contra a União. Conforme a redação do art. 3º da referida portaria, os critérios eram:

I - do Risco Provável, que abrange:

a) ação judicial de conhecimento, ação de controle concentrado de constitucionalidade ou recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida sobre conjunto de ações judiciais fundadas em idêntica questão de direito com decisão de órgão colegiado do STF desfavorável à Fazenda Pública; e

b) ação judicial de conhecimento ou recurso representativo de controvérsia com decisão de órgão colegiado do Superior Tribunal de Justiça - STJ ou do Tribunal Superior do Trabalho-TST desfavorável à Fazenda Pública, que não tenha matéria passível de apreciação pelo STF.

II - do Risco Possível, que abrange:

a) ação judicial de conhecimento, recurso extraordinário sobre processo individual ou recurso extraordinário desde o reconhecimento da repercussão geral sobre conjunto de ações judiciais fundadas em idêntica questão de direito até a decisão de órgão colegiado do STF desfavorável à Fazenda Pública; e

b) ação judicial de conhecimento ou recurso representativo de controvérsia com decisão de órgão colegiado do Superior Tribunal de Justiça - STJ ou do Tribunal Superior do Trabalho - TST desfavorável à Fazenda Pública, que tenha matéria passível de apreciação pelo STF.

III - do Risco Remoto, que abrange as ações judiciais que não se enquadrem nas classificações previstas nos incisos I e II.

Assim, a classificação estabelecida pela Portaria AGU nº 318/2018 promoveu naquele exercício uma mudança significativa na classificação estabelecida anteriormente, de modo que a maioria dos processos foi reclassificada de **risco provável** para **risco possível**.

Ademais, em razão desta alteração, o art. 3º, § 1º, da Portaria AGU nº 40/2015, prescrevia a obrigatoriedade de se classificar os processos pendentes de julgamento de embargos de declaração como de ações de risco possível, conforme transcreve-se a seguir:

Art. 3º ...

§ 1º Nas hipóteses do inciso I, quando o processo estiver **pendente do julgamento de embargos de declaração, o risco será classificado como possível.** (sem destaques no original)

No exercício de 2019, a Portaria AGU nº 40/2015 foi novamente alterada, especificamente quanto à redação do § 1º de seu art. 3º, transcrito acima, conforme disposição dada pelo art. 1º da Portaria AGU nº 514, de 24 de outubro de 2019, cujo teor transcreve-se a seguir:

Art. 1º A Portaria AGU nº 40, de 10 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º

.....  
§ 1º Nas hipóteses do inciso I, quando no processo **estiver pendente o julgamento dos embargos de declaração ou o pedido de modulação dos efeitos**, excepcionalmente **o risco poderá ser classificado como possível**, devendo constar da manifestação do órgão competente as circunstâncias que justificam essa classificação." (sem destaques no original)

Assim, de acordo com a nova disposição do art. 3º, § 1º, da Portaria AGU nº 40/2015, as ações classificadas como de risco provável, conforme diretrizes estabelecidas no art. 3º, inciso I, da referida Portaria, poderão, e não deverão mais, serem classificadas como de risco possível, desde que estejam pendentes de julgamento os respectivos embargos de declaração ou o pedido de formulação de seus efeitos. Caso se opte por esta reclassificação, deverá o órgão competente consignar, em sua manifestação, as circunstâncias que justificam essa classificação.

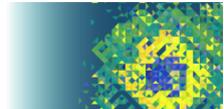
Diante disso, o risco fiscal referente ao tema "PIS e COFINS - Base de Cálculo, inclusão ICMS" que estava sendo considerado de risco possível pelo valor de R\$ 229 bilhões, foi reclassificado para risco provável. Além disso, seu valor foi atualizado para R\$ 246 bilhões, causando impacto no passivo que trata de provisões para ações judiciais. O registro de R\$ 229 bilhões foi considerado ajuste de exercícios anteriores, por se tratar de mudança de critério contábil. A diferença de R\$ 17 bilhões impactou contas de resultado, pois se trata de mera atualização de estimativa.

Para maiores informações sobre o assunto, recomenda-se a leitura das Notas relativas a "Provisões", "Atos Potenciais Passivos e Passivos Contingentes" e "Ajuste de Exercícios Anteriores".

#### **(b) Reconhecimento de provisões atuariais com servidores e militares das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do DF**

O art. 21, inciso XIV, da CF/1988 atribui à União competência para manter as polícias civil, penal e militar e o corpo de bombeiros militar do DF. Tal manutenção é efetuada por meio de recursos aportados no FCDF, fundo de natureza contábil instituído pela Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

No exercício de 2019, o BP passou a evidenciar provisões atuariais com servidores das referidas instituições de segurança pública, as quais perfizeram o montante de R\$ 72,3 bilhões.



Contudo, destaque-se que neste montante não estão incluídas as provisões relativas aos agentes de execução penal do DF, cujos cargos serão transformados e integrados à polícia penal daquela unidade federativa de forma gradativa, conforme prescreve o art. 4º da Emenda Constitucional nº 104, de 4 de dezembro de 2019.

Para maiores informações sobre o assunto, recomenda-se a leitura da Nota “Provisões”.

### **(c) Reconhecimento de ferrovias federais no Ativo Imobilizado**

Tendo em vista preceitos instituídos pela NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, especificamente aqueles referentes à contabilização de ativos de infraestrutura, as DCON passaram a evidenciar, no exercício de 2019, ativos relativos a ferrovias federais, os quais foram mensurados em aproximadamente R\$ 48,4 bilhões.

Para maiores informações sobre o assunto, recomenda-se a leitura da Nota “Imobilizado”.

### **(d) Provisões com precatórios e RPV reconhecidos pelo FRGPS**

No exercício de 2019, o FRGPS reconheceu provisões decorrentes de precatórios e RPV impostos pelas justiças estaduais, cujo montante somou a quanti de R\$ 11,5 bilhões.

Para maiores informações sobre o assunto, recomenda-se a leitura da Nota “Provisões”.

## **5 - Reestruturação Organizacional**

A MP nº 870, de 1º de janeiro de 2019, convertida na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 13.901, de 11 de novembro de 2019, e o Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelos Decretos nº 10.041, de 3 de outubro de 2019 e nº 10.108, de 7 de novembro de 2019, reestruturaram a Administração Pública Federal, alterando a nomenclatura e a vinculação de diversos órgãos e ministérios, além de extinguir outros.

Em decorrência dessa reestruturação, algumas tabelas desse BGU podem apresentar diferenças substanciais na comparação entre os dados relativos ao exercício de 2019 com aqueles referentes ao exercício de 2018, tendo em vista que, no SIAFI, as consultas são realizadas por código de órgão e os resultados consideram as vinculações à época.

O órgão Ministério da Fazenda, por exemplo, em 2019 passou a se integrar ao Ministério da Economia, assim como os antigos Ministérios do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e do Trabalho, que se fundiram em razão do disposto no art. 57, inciso I, da Lei nº 13.844, de 2019. Portanto, os saldos do órgão Ministério da Economia, em 2019, abrangem os saldos de todos os órgãos subordinados que compunham os ministérios fundidos, podendo não ser diretamente comparáveis com o órgão Ministério da Fazenda de 2018, que considera apenas o antigo Ministério da Fazenda.

As transferências dos saldos de ativos e de passivos foram efetuadas pelo valor nominal.

Para manter a comparabilidade, em algumas tabelas, acrescentou-se uma coluna com o saldo de abertura (1º de janeiro de 2019), além dos saldos de fechamento de 2018 e de 2019. Nesses casos, foi possível evidenciar o saldo inicial já considerando as vinculações válidas para o exercício de 2019. Entretanto, essa solução não pode ser replicada em contas que representam fluxos, como é o caso das contas que compõem o BO e a DVP, por exemplo.

Isso porque, no caso do BO, considerando que sua finalidade é evidenciar as receitas e despesas previstas na LOA em confronto com as realizadas, conforme preceitua o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, há a necessidade de as respectivas contas contábeis não apresentarem saldos no final do exercício, de forma que a demonstração em epígrafe possa receber as informações pertinentes ao exercício seguinte e propiciar, de fato, a evidenciação requerida pelo referido dispositivo legal, sem qualquer resquício de saldos relativos a exercícios anteriores, afastando eventuais prejuízos à análise da execução das receitas e despesas previstas na LOA do exercício a que se refere.

No caso da DVP, os saldos das contas que compõem tal demonstração devem ser submetidos ao processo de encerramento realizado no final do exercício, de forma que o referido relatório possa indicar, de maneira segura, o resultado patrimonial do período, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964, evitando eventuais prejuízos na análise das variações patrimoniais do exercício em razão da acumulação de saldos nessas contas.

A tabela a seguir demonstra as mudanças nos nomes dos ministérios.

**Tabela 3 – Ministérios com Nomes Alterados**

<b>Nome Antigo</b>	<b>Nome Novo</b>
Ministério da Fazenda	Ministério da Economia
Ministério da Justiça	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Minist. dos Transp., Portos e Aviação Civil	Ministério da Infraestrutura
Ministério da Integração Nacional	Ministério do Desenvolvimento Regional
Ministério do Desenvolvimento Social	Ministério da Cidadania
Ministério dos Direitos Humanos	Minist. Mulher, Família e Direitos Humanos

Fontes: SIAFI, Lei nº 13.844/2019 e Decreto nº 9.660/2019

Tendo em vista a transformação de ministérios prescrita pelo art. 57, inciso I, da Lei nº 13.844/2019, o Ministério da Economia engloba as competências antes pertencentes aos seguintes ministérios: Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, Ministério do Trabalho e Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.

Por sua vez, em razão do disposto no art. 57, inciso V, daquela Lei, o Ministério da Justiça e Segurança Pública é resultado da fusão do Ministério da Justiça com o Ministério da Segurança Pública, enquanto que o Ministério da Cidadania é resultado da fusão dos ministérios do Desenvolvimento Social, da Cultura e do Esporte, conforme o art. 57, inciso II, da Lei nº 13.844/2019.

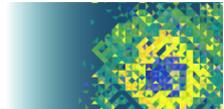
Já o Ministério do Desenvolvimento Regional engloba os antigos ministérios da Integração Nacional e o das Cidades, conforme dispõe o art. 57, inciso IV, da Lei em questão.

As tabelas abaixo apresentam as mudanças ocorridas nas vinculações de entidades da administração indireta aos ministérios.

**Tabela 4 – Entidades que Migraram para a Estrutura do Ministério da Economia**

<b>Entidade</b>	<b>Vinculação Anterior</b>
Fundação Escola Nacional de Adm. Pública	Minist. do Planejamento, Desenvolv. e Gestão
Fund. Inst. Brasileiro de Geog. e Estatística	Minist. do Planejamento, Desenvolv. e Gestão
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	Minist. do Planejamento, Desenvolv. e Gestão
Superintendência da Zona Franca de Manaus	Minist. da Indústria, Com. Exterior e Serviços
Instit. Nac. de Metrolog. Qualid. e Tecnologia	Minist. da Indústria, Com. Exterior e Serviços
Instituto Nac. da Propriedade Industrial	Minist. da Indústria, Com. Exterior e Serviços
Fund. Jorge D. Figueiredo de Seg. e Med do Trab.	Ministério do Trabalho
Instituto Nacional do Seguro Social	Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

Fontes: SIAFI, Lei nº 13.844/2019 e Decreto nº 9.660/2019


**Tabela 5 – Entidades que Pertenciam ao Ministério da Cultura e Migraram para o Ministério da Cidadania**

Entidade
Agência Nacional do Cinema
Fundação Casa de Rui Barbosa
Fundação Biblioteca Nacional
Fundação Cultural Palmares
Instituto do Patrimônio Hist. e Art. Nacional
Fundação Nacional de Artes
Instituto Brasileiro de Museus

Fontes: SIAFI, Lei nº 13.844/2019 e Decreto nº 9.660/2019

**Tabela 6 – Entidades que Migraram para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Entidades	Vinculação Anterior
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	Presidência da República
Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca	Presidência da República
Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário	Presidência da República
Serviço Florestal Brasileiro	Ministério do Meio Ambiente

Fontes: SIAFI, Lei nº 13.844/2019 e Decreto nº 9.660/2019

**Tabela 7 – Outras Trocas de Vinculação entre Ministérios**

Vinculação atual	Entidades	Vinculação anterior
Minist. Mulher, Família e Direitos Humanos	Secretaria Nacional de Políticas P/Mulheres	Presidência da República
Ministério da Infraestrutura	Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL	Presidência da República
Ministério de Minas e Energia	Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A	Minist. da Ciência, Tecnol., Inov. e Comunicações
	Indústrias Nucleares do Brasil S/A	Minist. da Ciência, Tecnol., Inov. e Comunicações
Ministério do Des. Regional	Agência Nacional de Águas	Ministério do Meio Ambiente
	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A	Ministério das Cidades
	Companhia Brasileira de Trens Urbanos	Ministério das Cidades

Fontes: SIAFI, Lei nº 13.844/2019 e Decreto nº 9.660/2019

## 6 - Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis

A conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial consiste na certificação de que as demonstrações contábeis geradas pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) estão de acordo com a Lei nº 4.320/1964, com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e com os procedimentos descritos na Macrofunção 020315 do Manual SIAFI, além de permitir a sinalização de situações que possam causar distorções relevantes nos valores evidenciados.

O processo de conformidade contábil está estruturado da seguinte forma:

- I. **Setorial Contábil de Unidade Gestora** – responsáveis pelo acompanhamento da execução contábil de um determinado número de unidades gestoras executoras;
- II. **Setorial Contábil de Órgão** – responsável pelo acompanhamento da execução contábil de determinado órgão, compreendendo as unidades gestoras a este pertencentes;
- III. **Setorial Contábil de Órgão Superior** – unidade de gestão interna dos Ministérios e órgãos equivalentes, responsáveis pelo acompanhamento contábil dos órgãos e entidades vinculados; e
- IV. **Secretaria do Tesouro Nacional** – órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, responsável pela conformidade do Balanço Geral da União.

Os gestores e os profissionais de contabilidade são conjuntamente responsáveis pela conformidade das demonstrações contábeis. Os gestores, por praticarem os atos e fatos que

promovem impacto nessas demonstrações; e os profissionais de contabilidade, por analisarem as informações e proporem as soluções para corrigirem eventuais inconsistências contábeis.

Além dos processos de conformidade contábil realizados mensalmente, ao final do exercício, as Setoriais Contábeis de Órgão Superior encaminham para a STN a Declaração do Contador. Nessa declaração, o contador responsável de cada órgão evidenciará se os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido) refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial. Se tudo estiver de acordo com as normas aplicáveis, o contador registra a Declaração Plena. Se houver apontamentos, registra a Declaração com Ressalva.

Os órgãos superiores devem envidar esforços para correção dos problemas contábeis durante o exercício que ensejem no registro de restrições contábeis, na conformidade mensal. Havendo a permanência de restrições contábeis ao final do exercício, deverão ser devidamente justificadas por meio da Declaração do Contador, com a finalidade de esclarecer os motivos da permanência das restrições apontadas.

Todos os 33 órgãos superiores ativos em 31/12/2019 enviaram a Declaração do Contador. Desses órgãos, dezoito apresentaram Declaração Plena, conforme relação a seguir:

- Advocacia-Geral da União;
- Câmara dos Deputados;
- Comando da Aeronáutica;
- Comando da Marinha;
- Comando do Exército;
- Conselho Nacional do Ministério Público;
- Justiça do Distrito Federal e Territórios;
- Justiça Eleitoral;
- Justiça Federal;
- Justiça Militar;
- Ministério da Defesa;
- Ministério das Relações Exteriores;
- Ministério dos Direitos Humanos;
- Ministério Público da União;
- Senado Federal;
- Superior Tribunal de Justiça;
- Supremo Tribunal Federal; e
- Tribunal de Contas da União.

As principais ressalvas dos outros quinze órgãos superiores são apresentadas na tabela a seguir.

**Tabela 8 – Principais Restrições Destacadas nas Declarações do Contador dos Órgãos Superiores**

<b>Restrição</b>	<b>Qtd. de Órgãos</b>
642 – Falta/evolução incompatível de depreciação de ativo imobilizado	10
674 – Saldo alongado/indevido em contas transitórias do passivo circulante	9
656 – Convênios a comprovar com data expirada	8

Fonte: STN/ME

A maior quantidade de ressalvas foi referente à restrição 642 (“falta/evolução incompatível de depreciação de ativo imobilizado”), apontada em dez órgãos. Em algumas declarações, não houve registro das justificativas para a permanência das restrições no encerramento do exercício.

Das justificativas apresentadas para que a restrição permanecesse no encerramento do exercício, as principais foram as seguintes:

- Apesar de orientada pela Setorial Contábil, os registros de depreciação foram intempestivos ou inexistentes;



- Falta de registros da depreciação em decorrência de erros operacionais por transferências de saldos contábeis nas contas patrimoniais dos órgãos; e
- O sistema de controle de almoxarifado e patrimônio encontra-se sem manutenção, razão pela qual não é atualizado e não gera os valores de depreciação.

Além disso, a restrição 674 (“saldo alongado/indevido em contas transitórias do passivo circulante”) foi mencionada como ressalva por nove órgãos. Porém, não foram encaminhadas justificativas para a permanência da restrição após o encerramento do exercício.

Registre-se, também, que a restrição 656 (“convênios a aprovar com data expirada”) foi apontada por oito órgãos, que apresentaram as seguintes justificativas:

- Saldos referentes a convênios e instrumentos congêneres com prestação de contas pendentes não foram regularizados tempestivamente;
- Falta de pessoal qualificado para realização final da prestação de contas dos referidos convênios; e
- Processos de convênios e demais termos de transferências demandam maior tempo para sua regularização.

## 7 - Caixa e Equivalentes de Caixa

O subgrupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” contempla os valores em caixa e em bancos para os quais não haja restrição de uso imediato, estando segmentado em “Moeda Nacional” e Em “Moeda Estrangeira”.

Em 31/12/2019, o item mais representativo desse subgrupo foi “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, representando 98,88% do total, como pode ser observado na tabela abaixo.

**Tabela 9 – Caixa e Equivalentes de Caixa**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Moeda Nacional	1.519.461	1.359.505	11,77	98,88
Moeda Estrangeira	17.144	9.542	79,68	1,12
<b>Total</b>	<b>1.536.606</b>	<b>1.369.047</b>	<b>12,24</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

### (a) Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional

Ao detalhar o título “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional”, a tabela a seguir mostra o saldo de R\$ 1,471 trilhão da rubrica “Bancos” em 31/12/2019, representando 96,81% desse título.

**Tabela 10 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional**

	R\$ milhares			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Caixa	259	136	89,76	0,00
Bancos	1.470.957.041	1.309.389.741	12,34	96,81
Aplicações Financeiras	48.504.171	50.114.942	(3,21)	3,19
<b>Total</b>	<b>1.519.461.471</b>	<b>1.359.504.819</b>	<b>11,77</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

#### (a.1) Bancos em Moeda Nacional

A Conta Única do Tesouro Nacional (CTU), custodiada no Banco Central do Brasil (BCB), acolheu 93,46% do saldo de “Caixa e Equivalentes de Caixa” em 31/12/2019, sendo remunerada pela taxa média da rentabilidade dos títulos públicos federais existentes em carteira do BCB, conforme dispõe a Medida Provisória nº 2.179-36/2001.

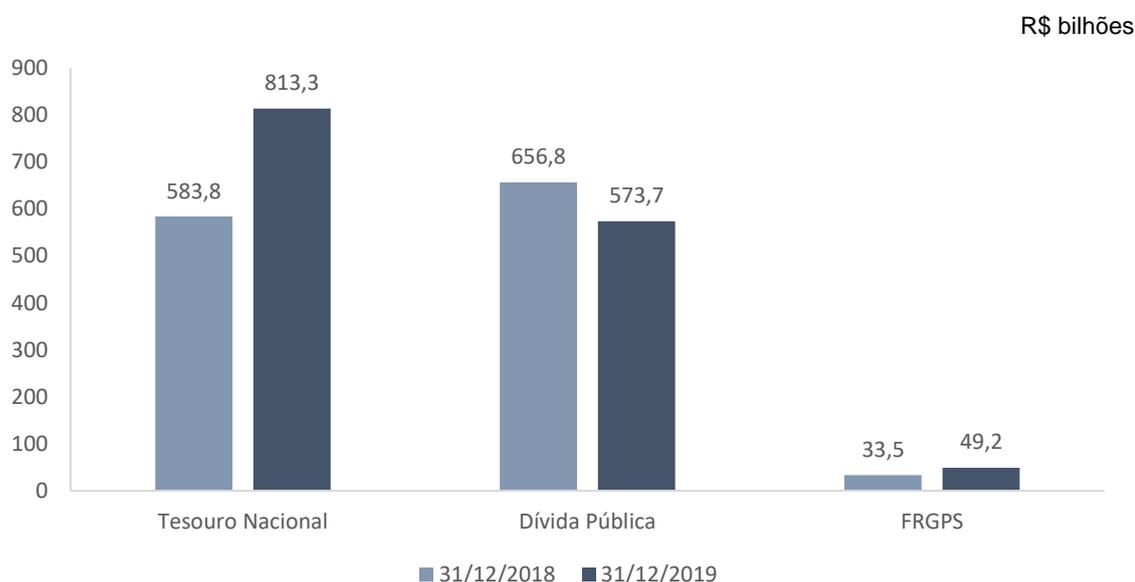
Trata-se de um importante instrumento de controle das finanças públicas, pois permite a racionalização da administração dos recursos financeiros, além de favorecer os processos de transferência, de descentralização financeira e de pagamentos.

Para maior controle, ela é subdividida em três subcontas:

- I. **Tesouro Nacional:** subconta destinada aos recebimentos e pagamentos da Administração Pública Federal em geral;
- II. **Dívida Pública:** subconta destinada aos pagamentos da Dívida Pública Federal (DPF) e às receitas com os leilões de títulos públicos; e
- III. **FRGPS:** subconta destinada à movimentação financeira do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), criado com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), gerido pelo INSS.

A figura a seguir apresenta o saldo das subcontas da CTU em 31/12/2019 e 31/12/2018.

**Figura 1 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Subconta**



*Nota: \*Nesta figura, as contas 1.1.1.1.04.02 (Valores a Transferir para a CTU) e 1.1.1.1.04.03 (Remuneração das Disponibilidades da Dívida Pública), ambas integrantes do grupo de subcontas da dívida pública, estão apresentadas compondo a subconta Tesouro Nacional, uma vez que os valores daquelas contas são transitórios, sendo transferidos para esta subconta.*

Fonte: SIAFI

A CTU representou 97,63% do saldo da rubrica “Bancos” em 31/12/2019. O saldo restante (R\$ 34,8 bilhões) está principalmente contabilizado na conta onde são registradas as movimentações financeiras dos fundos constitucionais (R\$ 30,2 bilhões).

#### (a.1.1) Subconta “Tesouro Nacional”

A subconta “Tesouro Nacional” centraliza os recursos financeiros arrecadados que serão utilizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, exceto no que tange aos processos relacionados à gestão da dívida pública federal e ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa subconta apresentou, em 31/12/2019, saldo de R\$ 813,3 bilhões.

No entanto, esse saldo se compõe, em sua maior parte, pelas receitas instituídas por lei para finalidades específicas, acumuladas por órgãos e fundos, e que não dispõem de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou “carimbados”), conforme demonstrado na tabela abaixo.


**Tabela 11 – Subconta “Tesouro Nacional” – Por Vinculação**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
<b>Recursos Ordinários</b>	<b>153.386</b>	<b>112.883</b>	<b>35,88</b>
<b>Recursos Vinculados</b>	<b>657.256</b>	<b>469.628</b>	<b>39,95</b>
Educação	17.315	15.933	8,67
Seguridade Social (Exceto Previdência)	40.004	21.043	90,11
Previdência Social (RPPS)	1.901	1.328	43,16
Previdência Social (RGPS)	1.392	4.115	(66,17)
Receitas Financeiras	278.138	156.981	77,18
Operação de Crédito	(195)	362	(153,87)
Alienação de Bens e Direitos	4.291	1.005	326,98
Transferências Constitucionais e Legais (Inclusive Fundos)	15.683	15.066	4,09
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	285.651	244.139	17,00
Outros Recursos Vinculados	14.607	10.653	37,11
Recursos a Classificar	(1.531)	(996)	(53,67)
<b>Recursos em Trânsito da Dívida Pública a Classificar (*)</b>	<b>2.636</b>	<b>1.330</b>	<b>98,25</b>
<b>Total</b>	<b>813.278</b>	<b>583.841</b>	<b>39,30</b>

*Nota: \*Os saldos apresentados estão de acordo com a mudança de metodologia em relação às contas 1.1.1.1.1.04.02 (“Valores a Transferir para a CTU”) e 1.1.1.1.1.04.03 (“Remuneração das Disponibilidades da Dívida Pública”), citada anteriormente.*

Fonte: SIAFI

Ao longo do exercício, ocorreram mudanças na forma de apresentação dessa tabela, com a reorganização dos grupos de fontes a fim de padronizá-los com o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO). Como exemplo disso, pode-se citar a junção do grupo “Outros Recursos Vinculados a Fundos” com “Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas”, dando origem ao grupo “Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas”. Da mesma forma, os “Recursos a Classificar”, que, até 2018, eram somados em “Recursos Ordinários”, passaram a ser apresentados como uma linha específica de “Recursos Vinculados”.

A respeito do grupo “Recursos a Classificar”, trata-se de recursos de caixa que ingressam na CTU por meio de Documento de Arrecadação Federal (DARF) ou Guia de Recolhimento da União (GRU) e ainda precisam passar por um processo de classificação de receita orçamentária por fontes de recursos. A periodicidade desse processo para ingressos por meio de DARF e GRU é decendial e diário respectivamente.

Esses recursos arrecadados no momento que ingressam na CTU são classificados temporariamente como fonte de recursos 177 (a classificar) para, posteriormente, serem devidamente classificadas nas fontes de recursos específicas.

Ocorre que, ao final do mês, o processo de classificação da receita arrecadada pode acontecer antes da entrada do dinheiro em caixa, fazendo com que a fonte de recursos 177 fique negativa (classificação maior do que saldo financeiro).

#### (a.1.2) Subconta “Dívida Pública”

A subconta “Dívida Pública” tem a finalidade de prover reserva de liquidez para a gestão da dívida pública, conforme estratégia definida pelo “Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal”, publicado em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/plano-anual-de-financiamento>.

A variação negativa de R\$ 83,1 bilhões entre os saldos em 31/12/2019 e em 31/12/2018 é explicada principalmente pelos ingressos com emissão de títulos em montante inferior aos desembolsos com recursos da dívida pública.

(a.1.3) *Subconta "FRGPS"*

Quanto à subconta "FRGPS", sua criação decorre de exigência da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), conforme preceitua o art. 167, inciso XI, o qual veda a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa subconta recebe transferências de recursos do INSS arrecadados por Documentos de Arrecadação Federal (DARF) e por Guia da Previdência Social (GPS). Em 31/12/2019, seu saldo foi de R\$ 49,2 bilhões.

*Conciliação da Conta Única do Tesouro Nacional (SISBACEN x SIAFI)*

A tabela a seguir apresenta o saldo da CTU registrado no Sistema de Informações do Banco Central (SISBACEN) e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), em 31/12/2019. Considerando que o SIAFI ainda não está adaptado à nova metodologia, a seguir são conciliadas as subcontas considerando os valores efetivamente contabilizados.

**Tabela 12 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Sistema**

	R\$		
	<b>31/12/2019</b>		
	<b>CTU – SISBACEN (I)</b>	<b>CTU – SIAFI (II)</b>	<b>Diferença (I-II)</b>
Subconta "Tesouro Nacional"	813.241.757.413,82	810.641.653.805,05	2.600.103.608,77
Subconta "Dívida Pública"	576.362.101.281,06	576.362.101.281,06	-
Subconta "FRGPS"	49.153.599.361,49	49.153.599.361,49	-
<b>Total</b>	<b>1.438.757.458.056,37</b>	<b>1.436.157.354.447,60</b>	<b>2.600.103.608,77</b>

*Nota: \*SISBACEN: inclui entidades não pertencentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS). SIAFI: exclui entidades não pertencentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS). Fontes: SIAFI e SISBACEN*

Pela leitura da tabela acima, nota-se que a diferença de saldo entre os sistemas ocorreu na subconta "Tesouro Nacional", principalmente devido a disponibilidades de caixa de entidades não pertencentes aos OFSS. Assim, nas Demonstrações Contábeis Consolidadas da União (obtidas a partir de registros no SIAFI), são excluídos os saldos de entidades não pertencentes aos OFSS, gerando também uma diferença a maior da subconta "Tesouro Nacional" no SISBACEN.

Na tabela a seguir, é apresentada a conciliação da subconta "Tesouro Nacional" utilizando-se os valores obtidos no SISBACEN e no SIAFI.

**Tabela 13 – Subconta "Tesouro Nacional" – Conciliação SISBACEN x SIAFI**

	R\$
	<b>31/12/2018</b>
Subconta "Tesouro Nacional" – SISBACEN (I)	813.241.757.413,82
Regularização no Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB* (II)	(3.446,70)
Saldo não pertencente aos OFSS (III)	(2.600.100.162,07)
<b>Subconta "Tesouro Nacional" – SIAFI (IV = I + II + III)</b>	<b>810.641.653.805,05</b>

*Nota: \*Divergência conciliada. Refere-se ao documento 2020NL000034 da UG 170500, contabilizado no dia 2 de janeiro de 2020, mas com reflexo no financeiro em 2019.*

Fontes: SIAFI e SISBACEN

A rubrica "Saldo não pertencente aos OFSS", acima, refere-se ao saldo de entidades que não pertencem aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mas que são autorizados a utilizar a CTU.

Na tabela a seguir, são apresentadas tais entidades e os respectivos saldos aplicados na CTU, destacando-se a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), cujo saldo representa 98,49% do total em 31/12/2019.


**Tabela 14 – Conta Única do Tesouro Nacional – Por Entidades Não Pertencentes ao OFSS**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Financiadora de Estudos e Projetos (Finep)	2.561	767	234,06	98,49
Fundação Nacional do Índio (Funai)	38	35	7,47	1,46
Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS)	1	1	8,60	0,06
<b>Total</b>	<b>2.600</b>	<b>803</b>	<b>223,73</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

**(a.2) Aplicações Financeiras em Moeda Nacional**

Nas aplicações financeiras em moeda nacional, destaca-se a participação do Fundo de Aplicação Extramercado, com saldo de R\$ 31,9 bilhões em 31/12/2019.

**Tabela 15 – Aplicações Financeiras em Moeda Nacional**

	R\$ milhares			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Fundo de Aplicação Extramercado	31.920.186	35.382.787	(9,79)	65,81
Certificado de Depósito Bancário (CDB)	7.805.521	6.073.491	28,52	16,09
Letra Financeira do Tesouro (LFT)	5.513.905	5.657.122	(2,53)	11,37
Liquidez Imediata – Recursos CTU	1.901.614	1.890.993	0,56	3,92
Fundo de Aplicação Financeira	492.930	468.471	5,22	1,02
Liquidez Imediata – Outras	467.706	298.051	56,92	0,96
Poupança	402.299	344.015	16,94	0,83
Certificado Financeiro do Tesouro (CFT)	10	10	-	0,00
<b>Total</b>	<b>48.504.171</b>	<b>50.114.942</b>	<b>(3,21)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Entre as aplicações no Fundo de Aplicação Extramercado, a de maior volume se refere ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), com saldo de R\$ 28,0 bilhões em 31/12/2019.

**Tabela 16 – Fundo de Aplicação Extramercado – Por Unidade Gestora**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	27.985	31.885	(12,23)	87,67
Fundo Nacional de Desenv. Educação (FNDE)	2.215	1.927	14,97	6,94
Fundo do Exército	1.194	1.152	3,58	3,74
Outras	527	419	25,88	1,65
<b>Total</b>	<b>31.920</b>	<b>35.383</b>	<b>(9,79)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

**Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)**

De acordo com o art. 10 da Lei nº 7.998/1990, o FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, vinculado ao Ministério da Economia e cujos recursos são destinados ao custeio do Programa de Seguro Desemprego, ao pagamento do Abono Salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica e de desenvolvimento econômico.

As principais fontes de recursos do FAT são compostas pelas contribuições para o Programa de Integração Social (PIS), criado por meio da Lei Complementar nº 7/1970, e pelas contribuições para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), instituído pela Lei Complementar nº 8/1970.

Conforme previsto no art. 9º da Lei nº 8.019/1990, as disponibilidades financeiras do FAT podem ser aplicadas em títulos do Tesouro Nacional e em depósitos especiais, remunerados pelos

indicadores de mercado e disponíveis para imediata movimentação nas instituições financeiras oficiais federais. Sua mensuração é realizada pelo valor justo, que, no caso, é o valor de mercado (posição patrimonial “marcada a mercado”).

Para garantir, em tempo hábil, os recursos necessários ao pagamento das despesas referentes ao Programa do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, o FAT mantém uma parcela das suas disponibilidades financeiras em Fundo de Aplicação Extramercado, constituindo, assim, sua reserva mínima de liquidez, conforme disposto no § 1º do art. 9º da Lei nº 8.019/1990.

Em 31/12/2019, a reserva mínima de liquidez do FAT determinada em lei deveria ser R\$ 14,1 bilhões, segundo a Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Nessa data, o saldo apresentado foi de aproximadamente R\$ 28,0 bilhões, ou seja, R\$ 13,9 bilhões acima do valor mínimo necessário.

A variação negativa de R\$ 3,9 bilhões nas aplicações financeiras do extramercado em 2019 é resultante das aplicações, resgates e rendimento financeiro auferido (juros), conforme tabela a seguir.

**Tabela 17 – Movimento da Aplicação Extramercado em 2019 – FAT**

	R\$ milhares
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>31.885.375</b>
(+) Aplicação financeira	30.784.240
(-) Resgate	(38.190.390)
(+) Remuneração	3.505.565
(-) Outros	(178)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>27.984.611</b>

Fonte: FAT/ME

**(b) Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira**

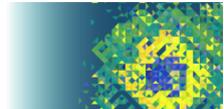
Quanto ao detalhamento do título “Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira”, o maior saldo está na rubrica “Aplicações Financeiras”, totalizando R\$ 15,0 bilhões (87,71% desse título), como demonstrado na tabela seguinte.

**Tabela 18 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Caixa	5	6	(10,98)	0,03
Bancos	2.101	2.383	(11,84)	12,26
Aplicações Financeiras	15.038	7.153	110,24	87,71
<b>Total</b>	<b>17.144</b>	<b>9.542</b>	<b>79,68</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Sob supervisão da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN/ME), as operações cambiais representam 98,37% do total de aplicações financeiras em moeda estrangeira, como pode ser observado na tabela abaixo. O saldo dessa conta é constituído por contratos de câmbio para liquidação futura que o Tesouro Nacional obtém junto ao agente financeiro autorizado a operar no mercado de câmbio, no caso Banco do Brasil (BB). O intuito é adquirir moeda estrangeira para garantir o pagamento, no futuro, de dívidas em moeda estrangeira.


**Tabela 19 – Aplicações Financeiras em Moeda Estrangeira**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Fechamento de Câmbio	14.793	7.029	110,45	98,37
Liquidez Imediata	245	123	98,70	1,63
<b>Total</b>	<b>15.038</b>	<b>7.153</b>	<b>110,24</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

## 8 - Créditos a Receber

Os créditos a receber estão divididos em dois grupos: (i) a curto prazo; e (ii) a longo prazo. Na tabela a seguir, é apresentada a composição em 31/12/2019 e em 31/12/2018.

**Tabela 20 – Créditos a Receber**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Créditos a Curto Prazo	107.132	121.891	(12,11)	5,12
Créditos a Longo Prazo	1.983.917	2.020.448	(1,81)	94,88
<b>Total</b>	<b>2.091.049</b>	<b>2.142.339</b>	<b>(2,39)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Os Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo estão distribuídos conforme tabelas apresentadas a seguir.

**Tabela 21 – Créditos a Receber a Curto e a Longo Prazo – Composição**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1.489.663	1.558.884	(4,44)
Dívida Ativa Tributária	774.735	684.930	13,11
Créditos Tributários a Receber	335.445	468.421	(28,39)
Dívida Ativa Não Tributária	70.235	104.559	(32,83)
Clientes	953	952	0,13
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>2.671.032</b>	<b>2.817.746</b>	<b>(5,21)</b>
Ajuste para Perdas (II)	(579.983)	(675.407)	14,13
<b>Total Líquido (III = I + II)</b>	<b>2.091.049</b>	<b>2.142.339</b>	<b>(2,39)</b>

Fonte: SIAFI

**Tabela 22 – Créditos a Curto Prazo**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Créditos Tributários a Receber	79.803	106.765	(25,25)
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	57.709	69.654	(17,15)
Clientes	742	725	2,35
Dívida Ativa Não Tributária	677	30	2.122,18
Dívida Ativa Tributária	89	8	1.036,77
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>139.020</b>	<b>177.182</b>	<b>(21,54)</b>
Ajuste para Perdas (II)	(31.888)	(55.292)	42,33
<b>Total Líquido (III = I + II)</b>	<b>107.132</b>	<b>121.891</b>	<b>(12,11)</b>

Fonte: SIAFI

**Tabela 23 – Créditos a Longo Prazo**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1.431.954	1.489.230	(3,85)
Dívida Ativa Tributária	774.646	684.922	13,10
Créditos Tributários a Receber	255.642	361.656	(29,31)
Dívida Ativa Não Tributária	69.558	104.529	(33,46)
Clientes	211	227	(6,97)
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>2.532.012</b>	<b>2.640.564</b>	<b>(4,11)</b>
Ajustes para Perdas (II)	(548.095)	(620.116)	11,61
<b>Total Líquido (III = I -+ II)</b>	<b>1.983.917</b>	<b>2.020.448</b>	<b>(1,81)</b>

Fonte: SIAFI

Nos tópicos abaixo, são detalhados os itens com saldos mais representativos.

**(a) Empréstimos e Financiamentos Concedidos**

A tabela abaixo apresenta os principais saldos dos empréstimos e financiamentos concedidos pela União, somando curto e longo prazos, os quais serão detalhados logo a seguir.

**Tabela 24 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Curto e a Longo Prazo**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios	624.400	613.057	1,85
Operações Fiscais	266.422	395.822	(32,69)
FAT	282.530	262.282	7,72
Fies	108.075	96.984	11,44
FNE	67.075	57.956	15,73
Outros	141.161	132.783	6,31
<b>Total Bruto</b>	<b>1.489.663</b>	<b>1.558.884</b>	<b>(4,44)</b>

Fonte: SIAFI

Esses itens são detalhados nos tópicos seguintes.

**(a.1) Haveres Financeiros da União junto a Estados e Municípios**

Os haveres (créditos) financeiros da União perante estados e municípios, cujo controle e acompanhamento são de competência do Ministério da Economia, decorrem de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes, assim como de avais honrados pela União.

As descrições sobre a natureza desses haveres financeiros são demonstradas nos tópicos seguintes.

**(a.1.1) Retorno de Operações de Financiamento e de Refinanciamento de Dívidas**

**Lei nº 8.727/1993.** Refinanciamento, pela União, de dívidas internas de origem contratual, de responsabilidade das administrações direta e indireta dos estados e dos municípios com a União e sua administração indireta.

**Lei nº 9.496/1997.** Consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos estados e do Distrito Federal.

**Novas condições decorrentes da Lei Complementar nº 148/2014 aplicadas aos refinanciamentos ao amparo da Lei nº 9.496/1997.** A União ficou autorizada a reprocessar as



dívidas refinanciadas a estados e municípios pela variação acumulada da taxa Selic e, a partir de janeiro de 2013, alterar o indexador de IGP-DI + juros de 6% (ou 7,5%) a.a. para IPCA + juros de 4% a.a.

**Novas condições decorrentes da Lei Complementar nº 156/2016 aplicadas aos refinanciamentos ao amparo da Lei nº 9.496/1997.** A União foi autorizada a alongar o prazo de pagamento original em mais 240 meses e a conceder suspensão temporária de pagamentos, com retomada escalonada até junho de 2018.

**Novas condições decorrentes da Lei Complementar nº 159/2017 aplicadas aos refinanciamentos ao amparo da Lei nº 9.496/1997.** Com a publicação da Lei Complementar nº 159/2017, foi instituído o Regime de Recuperação Fiscal – RRF, dos estados e do Distrito Federal. A partir da adesão do ente federativo ao referido Regime, fica reconhecida sua situação de desequilíbrio financeiro, sendo, dessa forma, detalhadas medidas de ajuste ao estado. A União concederá redução extraordinária integral das parcelas mensais, por até 36 meses, conforme proposta de adesão.

**MP nº 2.185/2001.** Consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito com instituições financeiras, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos municípios.

**Novas condições decorrentes da Lei Complementar nº 148/2014 aplicadas aos refinanciamentos ao amparo da MP nº 2.185/2001.** A União ficou autorizada a reprocessar as dívidas refinanciadas pela União a estados e municípios pela variação acumulada da taxa Selic e, a partir de janeiro de 2013, alterar o indexador de IGP-DI + juros de 9% a.a. para IPCA + juros de 4% a.a.

**MP nº 2.179/2001.** Crédito do Banco Central do Brasil adquirido pela União em 29/07/2002, originário de empréstimo concedido pela Autarquia ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. – BANERJ, cujo saldo devedor foi assumido pelo Estado do Rio de Janeiro em 16/07/1998. Assim como para o programa instituído pela Lei nº 9.496/1997, foi concedida redução extraordinária integral das parcelas mensais, por até 36 meses, em função da Lei Complementar nº 159/2017.

*(a.1.2) Renegociação da Dívida Externa do Setor Público*

**Dívida de Médio e Longo Prazos – DMLP.** Acordo que reestruturou a dívida de médio e longo prazos – parcelas vencidas e vincendas de principal e juros devidos e não pagos no período de 01/01/1991 a 15/04/1994 – do setor público brasileiro junto a credores privados estrangeiros.

*(a.1.3) Retorno de Repasses de Recursos Externos*

**Acordo Brasil-França.** Financiamento a diversas entidades nacionais com recursos externos captados ou garantidos pela União perante a República da França, mediante protocolos financeiros, para a importação de equipamentos e serviços.

*(a.1.4) Saneamento de Instituições Financeiras Federais*

**Carteira de Saneamento.** Créditos adquiridos pela União no âmbito do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, conforme disposto na MP nº 2.196/2001, originários de contratos de financiamento celebrados entre a Caixa Econômica Federal e Estados, Prefeituras e Companhias Estaduais e Municipais de Saneamento.

*(a.1.5) Aquisição de Créditos Relativos a Participações Governamentais*

**Participações Governamentais.** Créditos originários de participações governamentais devidas ao Estado do Rio de Janeiro (originárias da exploração de petróleo e gás natural), e aos Estados do Paraná e do Mato Grosso do Sul (decorrentes da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica).

A tabela abaixo apresenta as variações dos saldos por programa.

Tabela 25 – Haveres da União junto a Estados e Municípios – Por Programa

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Lei nº 9.496/1997	557.796	547.122	1,95
MP nº 2.185/2001	30.182	31.390	(3,85)
BCB-BANERJ	21.501	19.018	13,05
Lei nº 8.727/1993	8.083	7.986	1,21
DMLP	6.090	5.883	3,52
Carteira de Saneamento	390	436	(10,41)
Royalties	353	1.212	(70,90)
Acordo Brasil-França	5	10	(44,78)
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>624.400</b>	<b>613.057</b>	<b>1,85</b>
Ajuste para Perdas (II)	(39.175)	(23.988)	(63,31)
<b>Total Bruto (III = I + II)</b>	<b>585.225</b>	<b>589.069</b>	<b>(0,65)</b>

Fonte: SIAFI

Os saldos consolidados dos programas de refinanciamento sofrem o impacto da variação dos indexadores de cada programa, da execução normal dos contratos, das amortizações e liquidações antecipadas de saldo, e, ainda, das revisões de condições contratuais que possam eventualmente ser negociadas entre os mutuários e a União, como é o caso da aplicação das condições da Lei Complementar nº 148/2014 aos contratos da Lei nº 9.496/1997 (Estados) e da MP nº 2.185/2001 (Municípios).

As tabelas a seguir apresentam os saldos de curto e os de longo prazo para cada programa.

Tabela 26 – Haveres da União junto a Estados e Municípios – Curto Prazo

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Lei nº 9.496/1997	7.796	12.753	(38,87)
MP nº 2.185/2001	2.266	2.159	4,94
Royalties	346	1.027	(66,33)
Lei nº 8.727/1993	251	1.799	(86,05)
Carteira de Saneamento	44	52	(15,52)
Acordo Brasil-França	4	4	(8,73)
DMLP	-	17	(100,00)
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>10.706</b>	<b>17.812</b>	<b>(39,90)</b>
Ajuste para Perdas (II)	(13)	(48)	<b>72,52</b>
<b>Total Líquido (III = I + II)</b>	<b>10.692</b>	<b>17.764</b>	<b>(39,81)</b>

Fonte: SIAFI


**Tabela 27 – Haveres da União junto a Estados e Municípios – Longo Prazo**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Lei nº 9.496/1997	550.000	534.368	2,93
MP nº 2.185/2001	27.917	29.231	(4,50)
BCB-BANERJ	21.501	19.018	13,05
Lei nº 8.727/1993	7.832	6.187	26,59
DMLP	6.090	5.866	3,82
Carteira de Saneamento	346	384	(9,72)
<i>Royalties</i>	7	185	(96,26)
Acordo Brasil-França	1	5	(72,92)
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>613.695</b>	<b>595.245</b>	<b>3,10</b>
Ajuste para Perdas (II)	(39.162)	(23.940)	(63,59)
<b>Total Bruto (III = I + II)</b>	<b>574.533</b>	<b>571.305</b>	<b>0,56</b>

Fonte: SIAFI

De forma geral, o crescimento de alguns desses haveres no exercício de 2019, decorreu principalmente do reconhecimento da atualização monetária incidente sobre esses valores, ponderadas as diminuições relativas à reclassificação de valores entre ativo circulante e não circulante.

### Ajustes para Perdas

Os ajustes para perdas referentes aos haveres junto a estados e municípios podem ser divididos da seguinte forma:

a. *Ajustes decorrentes da LC nº 148/14:*

O ajuste para perdas de créditos ao amparo da LC nº 148/14 corresponde aos valores integrais referentes aos ajustes previstos para os saldos dos entes federados (estados ou municípios) que ainda não aderiram às condições previstas na referida norma. No caso, a LC nº 148/2014 previu a alteração retroativa de indexadores das dívidas de estados e municípios com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e da MP nº 2.185/01, de forma que parte dos estoques de ativos geridos pela COAFI/STN sofreria redução na medida em que os estados e municípios assinassem os respectivos aditivos contratuais e após satisfeitas todas as condições e procedimentos apresentados no Decreto nº 8.616/2015, que regulamentou referida Lei. Os valores de ajuste previstos para os saldos dos entes que ainda não aderiram às condições da LC nº 148/14 são informados mensalmente pelo agente financeiro Banco do Brasil.

b. *Ajuste para perdas de créditos de devedores duvidosos para dívidas contratuais geridas originalmente pela COAFI/STN:*

Para as dívidas decorrentes em sua maior parte de refinanciamentos realizados no período de 1993 a 2000, são aplicáveis atualmente duas regras:

i) Para créditos eventualmente inadimplidos com prazo superior a 180 dias, o ajuste para perdas corresponde ao valor integral dos créditos em atraso;

ii) Para créditos inadimplidos que não podem ser recuperados em virtude de ações judiciais proferidas pelos entes subnacionais contra a União, o ajuste para perdas corresponde ao valor integral dos créditos não pagos, o qual é registrado de forma imediata, quando se materializa a inadimplência, ou seja, não sendo necessário decorrer o prazo de 180 dias para que seja efetuado seu respectivo registro.

Ocorre que hoje e, historicamente, a totalidade dos créditos originalmente sob gestão da COAFI/STN com atraso superior a 180 dias está relacionada a ações judiciais impetradas contra a Uniõ.

Para ambas as situações, os saldos são informados mensalmente pelos agentes financeiros à COAFI/STN, por meio dos mapas mensais, e na sequência, após a verificação dos respectivos valores, essa Coordenação efetua os lançamentos correspondentes de atualização patrimonial no SIAFI.

Cabe ainda destacar que as ações judiciais supramencionadas questionam, basicamente, valores devidos pelos entes subnacionais, ou a sua forma de pagamento.

- c. *Ajuste para perda de créditos de devedores duvidosos para montantes oriundos de avais honrados pela Uniõ e com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais:*

Trata-se de situação distinta daquela apresentada no item “b”, concernente às liminares obtidas pelos entes subnacionais no âmbito das diversas esferas do Poder Judiciário e no âmbito do Supremo Tribunal Federal. No caso específico dos avais honrados, os entes ajuízam ação para impedir que o Tesouro Nacional execute as contragarantias oferecidas em contrato para fins de recuperação dos valores honrados pela Uniõ.

Por conta da natureza distinta das ações judiciais relativas aos avais honrados, a COAFI/STN aplicou também, para essa situação específica, o critério de prazo superior aos 180 dias de registro no Sistema de Acompanhamento de Haveres junto a Estados e Municípios - SAHEM (momento a partir do qual o ativo passa para a gestão da COAFI/STN) para inclusão de valores de avais honrados nas respectivas contas de ajuste. Dessa forma, a inclusão no SAHEM dos valores honrados é efetuada no dia em que a CODIV/STN comunica à COAFI/STN que o referido aval foi honrado, e a respectiva inclusão nas contas de ajuste se dá 180 dias depois. Em outras palavras, para esses casos não ocorre o registro imediato e integral dos valores relacionados em contas de ajuste.

De acordo com esta metodologia, como o 1º aval honrado e não recuperado em decorrência de ação judicial, no presente exercício, foi registrado pela COAFI/STN em janeiro de 2019, o procedimento de inclusão dos respectivos valores de avais honrados nas contas de ajuste foi iniciado em julho/2019, pelo valor corrigido de acordo com os encargos dos contratos de contragarantia (taxa SELIC).

Finalmente, cabe lembrar que no caso específico dos avais honrados, não existe a figura do agente financeiro para fins de controle dos valores a recuperar, cabendo à própria COAFI/STN efetuar o controle das operações em questão. Contudo, o agente financeiro, no caso, Banco do Brasil, participa do contrato de contragarantias e é acionado quando se faz necessário recuperar valores honrados pela Uniõ.

- d. *Ajuste para perdas de créditos de devedores duvidosos para avais honrados no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal-RRF, ao amparo da LC nº 159/17:*

Os avais honrados no âmbito do RRF não foram incluídos nas contas de ajuste, visto que, de acordo com o Inciso II do parágrafo 5º do art. 9º da Lei Complementar nº 159/2017, os ativos do Estado do Rio de Janeiro, único a aderir, até o momento, ao referido regime, inclusos na Conta Gráfica, não podem ser considerados inadimplidos, havendo previsão futura para recebimento dos respectivos valores pela Uniõ.

A tabela a seguir resume os ajustes para perdas, sendo que o campo “LC nº 148/14” reúne o detalhamento “a. Ajustes decorrentes da LC nº 148/14”, sendo que o campo “Créd. Liq. Duvidosa” engloba os detalhamentos “b. Ajuste para perdas de créditos de devedores duvidosos para dívidas contratuais geridas originalmente pela COAFI/STN” e “c. Ajuste para perdas de



créditos de devedores duvidosos para montantes oriundos de avais honrados pela União e com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais”:

**Tabela 28 – Ajustes para Perdas – Haveres junto a Estados e Municípios**

R\$ milhões

	2019			2018			AH (%)
	CP	LP	Total	CP	LP	Total	
<b>LC nº 148/14 ("a")</b>	<b>13</b>	<b>410</b>	<b>424</b>	<b>48</b>	<b>906</b>	<b>954</b>	(55,61)
Estados	2	21	23	28	378	407	(94,43)
Municípios	12	389	401	20	528	548	(26,80)
<b>Créd. Liq. Duvidosa ("b" e "c")</b>	<b>-</b>	<b>38.752</b>	<b>38.752</b>	<b>-</b>	<b>23.034</b>	<b>23.034</b>	68,24
Consolidado	-	2.043	2.043	-	1.532	1.532	33,32
Estados	-	34.452	34.452	-	19.588	19.588	75,89
Municípios	-	2.257	2.257	-	1.914	1.914	17,92
<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>39.162</b>	<b>39.175</b>	<b>48</b>	<b>23.940</b>	<b>23.988</b>	<b>63,31</b>

Fonte: COAFI/STN

Cabe ressaltar que os valores de ajustes para perdas para créditos de liquidação duvidosa estão registrados somente no ativo não circulante, ao passo que os valores de ajustes para perdas de créditos ao amparo da LC nº 148/14 estão distribuídos nos ativos circulante e não circulante.

No que se refere ao ajuste para perdas de créditos ao amparo da LC nº 148/14 registrado no curto e no longo prazo, a significativa redução de saldo (55,61%) refere-se a ajustes relativos aos diversos estados que aderiram anteriormente às condições da referida LC.

O ajuste para perdas de créditos com liquidação duvidosa, item “Consolidado”, referente às entidades das administrações indiretas estaduais e municipais, apresentou variação positiva de 33,32%, enquanto que o ajuste para perdas referente aos Estados apresentou aumento de 75,89%, em virtude da atualização dos valores provisionados relativos aos mutuários no âmbito da Lei nº 8.727/93 (administração indireta) e da Lei nº 9.496/97 (Estados), os quais ajuizaram ações contra a União, além dos avais honrados pela União e com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais.

#### **(a.2) Haveres Financeiros da União Relativos a Operações Fiscais**

Os haveres (créditos) financeiros da União relativos a operações fiscais, cujo controle e acompanhamento é exercido pelo Tesouro Nacional, decorrem de origens distintas, implementados por legislações específicas e, em sua maioria, de origem contratual. A seguir, segue uma breve descrição dessas origens:

**Haveres Originários de Empréstimos concedidos às Instituições Financeiras.** Este grupo é composto pelos haveres oriundos da concessão de empréstimos às Instituições Financeiras. O volume de recursos nos contratos aqui incluídos corresponde a aproximadamente 81% do total dos haveres da União sob a gestão da COGEF/STN, onde o BNDES aparece como a principal contraparte. O restante dos contratos encontra-se pulverizado entre Banco do Brasil, CAIXA, BNB e BASA.

**Haveres Originários de Operações de Crédito Rural.** Estão compreendidos neste grupo os haveres oriundos de programas de crédito rural, dentre os quais destacamos: Securitização, Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), Pronaf, Estoques de produtos agrícolas operacionalizados pela CONAB (Programa de Garantia de Preço Mínimo ao Produtor – PGPM), Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana – PRLCB, Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária – RECOOP e outros.

**Haveres Originários de Operações de Cessões de Créditos.** São os haveres decorrentes de operações realizadas entre a União e Entidades públicas envolvendo, na maior parte das vezes, a aquisição de créditos mediante emissão de títulos representativos da Dívida Pública Mobiliária Federal. Neste grupo, estão incluídos os haveres originados de operações estruturadas, tais como PROER, extinção da RFFSA entre outras operações.

**Haveres Originários de Operações de Crédito à Exportação.** Neste grupo, encontram-se os haveres decorrentes do crédito à exportação, basicamente Proex.

**Haveres Originários de Empréstimos a Entidades Não Financeiras.** Neste grupo de haveres, encontram-se os empréstimos não enquadrados nos casos anteriores. Atualmente é composto pelas operações onde as contrapartes são a ANDE (Administração Nacional de Eletricidade, do Paraguai) e o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

As tabelas abaixo apresentam os créditos de curto e longo prazo abertos pelos principais programas ou tipos de haver.

**Tabela 29 – Haveres Financeiros por Programa ou Haver – Curto Prazo**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Empréstimos a Instituições Financeiras	7.758	12.590	(38,38)
Operações de Cessão de Crédito	2.950	5.080	(41,93)
Proex – Financiamento	2.572	699	267,66
Securitização	1.155	1.022	12,99
Pronaf	440	116	279,79
Alongamento do Crédito Rural (PESA)	217	1.017	(78,64)
Outros	35	22	61,82
<b>Total</b>	<b>15.127</b>	<b>20.547</b>	<b>(26,38)</b>

Fonte: COGEF/STN/ME

**Tabela 30 – Haveres Financeiros por Programa ou Haver – Longo Prazo**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Empréstimos a Instituições Financeiras	233.425	349.093	(33,13)
Operações de Cessão de Crédito	8.615	10.287	(16,25)
Alongamento do Crédito Rural (PESA)	5.044	9.396	(46,32)
Proex – Financiamento	1.458	3.002	(51,42)
Securitização	1.754	1.951	(10,09)
Pronaf	854	1.268	(32,64)
Outros	143	277	(48,33)
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>251.295</b>	<b>375.275</b>	<b>(33,04)</b>
Ajuste para Perdas (II)	(3.665)	(8.080)	54,65
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>247.630</b>	<b>367.194</b>	<b>(32,56)</b>

Fonte: COGEF/STN/ME

A redução de R\$ 120,5 bilhões em empréstimos às instituições financeiras, considerando curto e longo prazo, ocorreu principalmente por recebimentos de contratos do BNDES, da ordem de R\$ 100,0 bilhões. Também contribuíram para a diminuição verificada o recebimento de valores devolvidos pela CEF e pelo BNB, respectivamente R\$ 11,4 bilhões e R\$ 250 milhões.

### Ajustes para Perdas

Nas operações referentes a Proex, Pronaf, Cacau e Recoop, Securitização e Pesa, os ajustes para perdas são apurados junto às instituições financeiras que possuem saldo na carteira das operações de crédito. Esses registros passaram a ser realizados trimestralmente em 2019. A constituição do ajuste para perdas em créditos, bem como as atualizações posteriores



(acréscimos ou decréscimos), é realizada após circularização com as instituições financeiras, que informam os valores e a metodologia utilizada.

Em relação ao Banco do Brasil, a classificação do risco de crédito considerou dias de atraso da operação, segundo resolução CMN 2.682/99, que dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de ajuste para perdas, conforme informado pela própria instituição financeira.

Para os ajustes para perdas de CDRJ e RFFSA, utiliza-se metodologia baseada no histórico de créditos com inadimplência, nos pendentes de inscrição em Dívida Ativa da União – DAU, bem como a projeção de inadimplência sobre o saldo dos haveres em situação de normalidade, nos casos em que há histórico de inadimplência. Esse ajuste está sendo realizado anualmente, ao final do exercício, porém, está-se estudando uma forma de atualização dos saldos com periodicidade trimestral.

O ajuste para perdas é efetuado somente nas operações de crédito que são risco da União, ou seja, para os casos de não liquidação do mutuário em que a União arcará com o prejuízo. Para as operações com risco de crédito do banco, não foi efetuado nenhum ajuste para perda, pois é obrigação da instituição ressarcir a União independentemente do pagamento pelo mutuário.

A tabela abaixo apresenta o detalhamento desses ajustes para perdas por tipo de haver.

**Tabela 31 – Ajustes para Perdas – Haveres não Relacionados aos Entes Federativos**

	R\$ milhões		
	43.830	43.465	AH(%)
<b>Operações de Crédito à Exportação</b>			
Proex	2.245	2.236	0,38
<b>Operações de Crédito Rural</b>			
Pronaf	842	850	(0,97)
Securitização BB	220	280	(21,22)
Cacau	53	67	(21,11)
RECOOP	-	13	(100,00)
Alongamento do Crédito Rural (PESA)	35	4.300	(99,20)
<b>Operações de Cessão de Crédito (operações estruturadas)</b>			
CDRJ	145	175	(17,02)
RFFSA	125	159	(21,37)
<b>Total</b>	<b>3.665</b>	<b>8.080</b>	<b>(54,65)</b>

Fonte: COGEF/STN

### **(a.3) Empréstimos e Financiamentos Concedidos pelo FAT**

Outro item relevante se refere aos créditos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). A Constituição Federal, em seu art. 239, § 1º, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, estabelece que pelo menos 28% dos recursos provenientes da arrecadação do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) serão destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por intermédio do BNDES.

Assim, tais valores são repassados a cada decêndio para o citado Banco. O risco das operações financeiras realizadas corre por conta do BNDES, de acordo com o art. 2º, § 4º, da Lei nº 8.019/1990, por isso não é feito nenhum ajuste para perdas prováveis.

Em 31/12/2019, o valor desses créditos alcançou R\$ 282,5 bilhões, classificados totalmente no não circulante. Cabe salientar que, até a edição da MP nº 889, de 24 de julho de 2019, convertida na Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, o prazo para devolução desses recursos era indeterminado uma vez que, de acordo com a antiga redação do art. 7º da Lei nº 8.019/1990, o FAT tinha a prerrogativa de requerer ao BNDES a devolução dos recursos apenas quando necessário.

Porém, a redação atual do art. 7º da Lei nº 8.019/1990, dada pelo art. 3º da Lei nº 13.932/2019, determina ao CODEFAT disciplinar os critérios e as condições para a devolução ao FAT desses recursos, demonstrando que, futuramente, poderá existir clareza quanto à expectativa de recebimento desses recursos pelo Tesouro Nacional, com conseqüente segregação dos valores no BP em circulante e não circulante. Contudo, quando do encerramento das DCON relativas ao exercício de 2019, tal regulamentação ainda não havia sido editada.

A evolução positiva verificada entre os exercícios de 2019 e 2018, de aproximadamente R\$ 20,2 bilhões, deveu-se ao reconhecimento de novos ativos em razão de repasses realizados ao BNDES (R\$ 18,2 bilhões), bem como de variações cambiais positivas líquidas (R\$ 2,2 bilhões).

#### **(a.4) Empréstimos e Financiamentos Concedidos pelo Fies**

Trata-se dos recursos utilizados para custear o programa, do Ministério da Educação, destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitos, na forma da Lei nº 10.260/2001.

No período de 2010 até o primeiro semestre de 2015, a taxa de juros do financiamento era de 3,4% a.a. com carência de dezoito meses e prazo de amortização equivalente a três vezes o período de duração regular do curso, acrescido de doze meses, com percentual financiável de até 100% dos encargos educacionais.

Do segundo semestre de 2015 até 2017, a taxa de juros passou a ser de 6,5% a.a., com prazo de amortização de três vezes o período do curso, e o percentual passou a exigir uma participação mínima, de acordo com a renda familiar. Esses contratos de financiamento são garantidos por fiança ou pelo Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC), de que trata a Lei nº 12.087/2009.

A partir de 2018, foi implementado o Novo Fies, conforme alterações introduzidas pela Lei nº 13.530/2017, visando à sustentabilidade do programa, a transparência e a melhoria da governança. Entre as diversas alterações, a taxa de juros do programa passou a ser a variação do IPCA, o pagamento das prestações passou a ser conforme a renda do financiado e foi criado o Fundo Garantidor do Fies, com aportes da União e das entidades mantenedoras.

Em 2018, o valor dos ativos do Fies, composto pelo saldo devedor dos contratos firmados com os estudantes, foi atualizado de forma a representar o valor total da dívida decorrente da evolução dos financiamentos junto aos agentes financeiros, passando a contemplar, além dos desembolsos realizados pelo Fundo para o pagamento dos encargos educacionais financiados, o fluxo de pagamentos dos estudantes e os juros e demais encargos contratuais lançados à conta dos contratos.

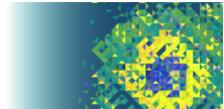
Após a realização desses ajustes, em 2018, passou a ser possível segregar os valores de acordo com a sua natureza (principal, juros e encargos contratuais) e com o prazo de realização (circulante e não circulante).

O saldo dos financiamentos concedidos referentes ao Fies foi de R\$ 108,1 bilhões em 2019, e sua composição é apresentada na tabela a seguir.

**Tabela 32 – Créditos a Receber Concedidos pelo Fies**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Financiamentos a Receber – CP	3.302	2.837	16,39
Financiamentos a Receber (Principal) – LP	99.135	90.057	10,08
Juros e Encargos – LP	5.638	4.091	37,81
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>108.075</b>	<b>96.984</b>	<b>11,44</b>
Ajuste para Perdas (II)	(17.383)	(7.848)	(121,49)
<b>Total Líquido (III = I + II)</b>	<b>90.692</b>	<b>89.136</b>	<b>1,75</b>

Fonte: SIAFI



Desde a sua criação, o Fies já atendeu mais de 3,3 milhões de estudantes, sendo que 2,9 milhões ainda possuem contratos ativos, assim considerado aqueles que apresentam saldo devedor junto aos agentes financeiros do Fundo. Desse total, cerca de 673 mil estudantes ainda estavam cursando o ensino superior em dezembro de 2019.

### Distribuição geográfica

Ao final do exercício, a distribuição geográfica dos contratos ativos apresentou, em relação ao exercício anterior, redução nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, de 0,2, 0,6, e 0,2 pp, respectivamente, e aumento no Norte e Nordeste, de 0,2 e 0,7 pp, respectivamente, conforme demonstrado na tabela abaixo:

**Tabela 33 – Distribuição Geográfica – Fies**

<b>Concentração Geográfica</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>
Centro-Oeste	11,70%	11,90%
Nordeste	26,30%	25,60%
Norte	7,10%	6,90%
Sudeste	42,80%	43,40%
Sul	12,00%	12,20%

Fonte: FNDE/MEC

### Tipo de garantia

Dos contratos formalizados até o segundo semestre de 2017, os contratos com a cobertura do FGEDUC representavam 72,4% do total de financiamentos ativos, com 1,97 milhão de estudantes beneficiados com essa modalidade de garantia, que garante até 90% do saldo devedor. Os demais 739,6 mil estudantes são garantidos por meio de fiança convencional ou fiança solidária, sendo que 191,8 mil desses contratos foram firmados anteriormente a 2010. Por outro lado, os 166,1 mil contratos de financiamento firmados a partir do primeiro semestre de 2018 possuem a cobertura do Fundo Garantidor do Fies (FG-Fies).

**Tabela 34 – Tipos de Garantias – Fies**

<b>Tipo de Garantia</b>	<b>Quantidade</b>	<b>R\$ milhões</b>
		<b>31/12/2019</b>
Contratos com garantia do FGEDUC	1.966.546	79.854
Contratos sem garantia do FGEDUC	547.828	25.211
Contratos com garantia do FG-Fies	166.156	1.323
Contratos firmados antes de 2010	191.867	3.009
<b>Totais</b>	<b>2.872.397</b>	<b>109.398</b>

Fonte: FNDE/MEC

### Área de formação e treinamento

Se considerada a distribuição dos cursos financiados conforme a Classificação Internacional Normalizada da Educação (CINE-F 2013), versão publicada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) em outubro de 2017, com adaptações, os contratos ativos do Fies apresentavam ao final do exercício de 2019 a seguinte distribuição:

**Tabela 35 – Fies – Distribuição dos cursos por área de formação**

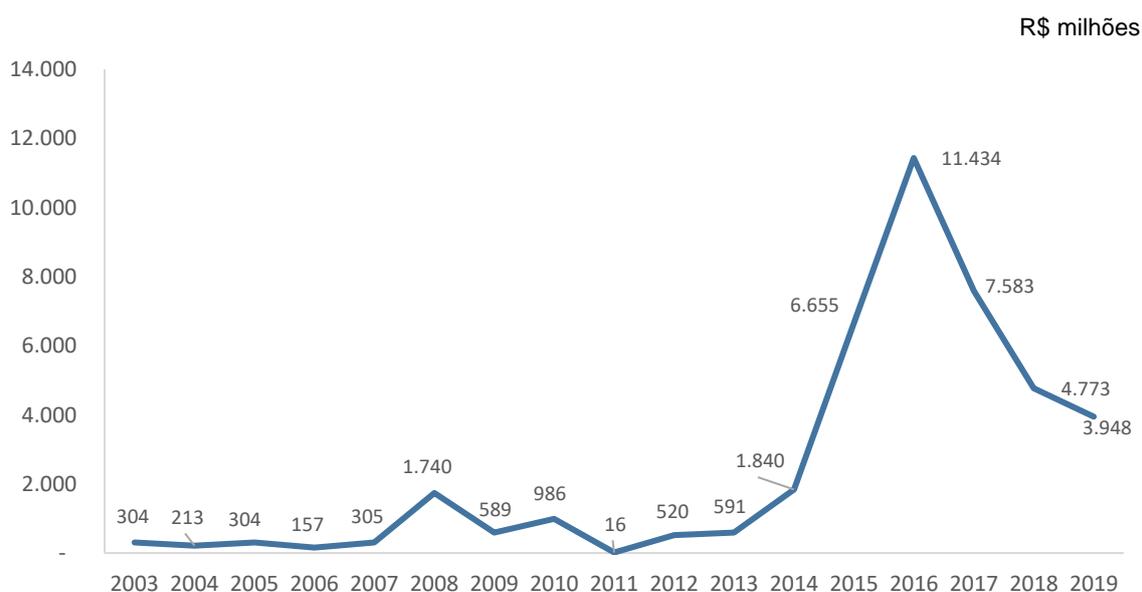
Áreas Gerais	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Ciências Sociais, Negócios e Direito	736.289	719.740	2,30
Saúde e Bem-Estar	705.320	671.569	5,03
Engenharia, Produção e Construção	502.001	494.580	1,50
Educação (Licenciatura e Pedagogia)	191.944	191.387	0,29
Cursos Tecnológicos	172.255	170.595	0,97
Ciências, Matemática e Computação	103.283	100.086	3,19
Agricultura e Veterinária	67.631	63.880	5,87
Medicina (Saúde)	53.752	51.599	4,17
Artes e Humanidades	10.847	10.514	3,17
Serviços	6.003	5.910	1,57
Outros	323.072	341.229	(5,32)
<b>Total</b>	<b>2.872.397</b>	<b>2.821.089</b>	<b>1,82</b>

Fonte: FNDE/MEC

### Subsídio implícito

Relativamente ao impacto nas contas públicas decorrente da diferença entre a taxa de juros que remunera os títulos do Tesouro Nacional (custo de oportunidade) e a taxa de juros cobrada nos financiamentos aos estudantes, segundo a apuração realizada pelo Ministério da Economia, o subsídio implícito apresentou, no período de 2003 a 2019, a seguinte variação:

**Figura 2 – Subsídios Implícitos do Fies**



Fonte: FNDE/MEC

### Receitas do Fies

Em 2019, as receitas do Fies alcançaram R\$ 3,4 bilhões, crescimento de 13,20% em relação a 2018, sendo que 79,83% se referem a retornos relativos a capital e juros do financiamento estudantil, conforme discriminado na tabela abaixo.


**Tabela 36 – Receitas do Fies**

Natureza da Receita	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Amortização de financiamento	1.622	1.355	19,70	47,25
Retorno de operações, juros e encargos financeiros	1.118	771	45,03	32,58
Prêmios prescritos de concursos e prognósticos	383	355	7,99	11,16
Remuneração de depósitos bancários	308	160	92,00	8,97
Juros de títulos de renda	1	1	45,77	0,04
Contribuição sobre a Loteria Federal	-	390	(100,00)	-
Juros de títulos de renda-multa e juros	-	1	(100,00)	-
<b>Total</b>	<b>3.432</b>	<b>3.032</b>	<b>13,20</b>	<b>100,00</b>

Fonte: FNDE/MEC

A “Contribuição sobre a Loteria Federal” deixou de compor o rol de receitas do Fies, uma vez que, com a edição da Lei nº 13.756/2018, esses recursos passaram a servir de fonte de financiamento das atividades do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).

Ademais, as receitas de “Juros de títulos de renda” e de “Juros de títulos renda-multa e juros” foram unificadas, o que explica a ausência de arrecadação em 2019.

### Fonte de financiamento

Tanto os gastos com contratações e aditamentos de renovação semestral, quanto despesas com taxa de administração devidas aos agentes financeiros, bem como com a integralização de contas nos fundos garantidores, contam com dotação em ação orçamentária específica, incluída na LOA. Em síntese, as fontes de financiamento para o pagamento dessas despesas foram as seguintes:

**Tabela 37 – Fontes de Financiamento do Fies**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Recursos Ordinários	11.307	16.560	(31,72)	82,96
Recursos Financeiros Próprios	1.920	1.371	40,08	14,09
Recursos Vinculados a Aplicações em PPE	402	232	72,98	2,95
Contribuição sobre Concursos de Prognósticos	-	444	(100,00)	-
Recursos Financeiros Próprios (outros exercícios)	-	444	(100,00)	-
<b>Total</b>	<b>13.630</b>	<b>19.051</b>	<b>(28,46)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: FNDE/MEC

Em 2019, a dotação orçamentária estipulada apresentou decréscimo de 28,46% em relação ao exercício de 2018, conforme já previsto no projeto da LOA de 2019.

Esta diminuição foi motivada pela redução da quantidade de contratos na fase de utilização, que corresponde ao período no qual o estudante ainda frequenta o curso e, portanto, gera desembolsos do Fies para pagamento dos encargos educacionais financiados às instituições de ensino.

### Ajuste para perdas

Em relação aos ajustes para perdas, foram calculados em função do atraso no pagamento das prestações durante a fase de amortização do contrato e independentemente do tipo de garantia do financiamento, com base nos critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do Fies (CG-Fies), por meio da Resolução nº 27, de 10 de setembro de 2018. Subsidiariamente, foram utilizadas as diretrizes padronizadas pelo BCB para os créditos de instituições financeiras (Resolução nº 2.682/1999),

Assim, os financiamentos passaram a ser classificados em ordem crescente de risco (do nível A até o H) e o ajuste para perdas totalizou R\$ 17,4 bilhões em 31/12/2019, conforme detalhado na tabela a seguir.

**Tabela 38 – Cálculo do Ajuste para Perdas – Fies**

Classificação	Quantidade de Contratos	Saldo Devedor (R\$)	R\$ milhões
			Valor do Ajuste (R\$)
A (atrasos inferiores a 14 dias)	708.139	22.974	115
B (atrasos entre 15 e 30 dias)	49.310	1.156	12
C (atrasos entre 31 e 60 dias)	66.785	2.462	74
D (atrasos entre 61 e 90 dias)	28.607	995	99
E (atrasos entre 91 e 120 dias)	29.725	965	289
F (atrasos entre 121 e 150 dias)	23.673	776	387
G (atrasos entre 151 e 180 dias)	21.106	691	483
H (atrasos superiores a 180 dias)	660.552	15.931	15.924
<b>Total</b>	<b>1.587.897</b>	<b>45.950</b>	<b>17.383</b>

Fonte: FNDE/MEC

O valor do ajuste para perdas foi impactado pela elevação da quantidade de contratos que passaram da fase de carência para a fase de amortização no exercício.

Ao final do exercício de 2019, 1,59 milhão de contratos estavam em amortização, com saldo devedor total de R\$ 46,0 bilhões, o que representa aumento de 44,3% e de 70,8%, respectivamente, em relação à quantidade e saldo devedor observados ao final do exercício de 2018.

O ajuste para perdas de curto prazo passou a ser segregado do longo prazo, em atendimento ao disposto no Acórdão nº 1.331/2019-TCU-Plenário, e alcançou o montante de aproximadamente R\$ 163 milhões no final do exercício.

Cerca de 50,5% dos financiamentos do Fies na fase de amortização, que envolve cerca de 800 mil financiados, estavam inadimplentes ao final do exercício. O valor acumulado das prestações vencidas e não pagas a partir de um dia de atraso, relativamente aos contratos na fase de amortização, alcançou R\$ 3,5 bilhões no final do exercício de 2019.

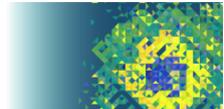
Destaca-se ainda que, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso VI, da Lei nº 10.260/2001, as entidades mantenedoras também participam do risco do financiamento, na condição de devedores solidários, na proporção de 15 ou 30% do saldo devedor não garantido pelo fundo garantidor.

### **Renegociação de dívidas vencidas**

Com o objetivo de estimular a regularização das dívidas inadimplidas, por meio da Resolução nº 28/2018, o CG-Fies estabeleceu os critérios e procedimentos operacionais e financeiros para renegociação das dívidas no âmbito do Fies, com o parcelamento de prestações vencidas pelo prazo mínimo de 48 meses.

A renegociação poderia ser realizada pelos estudantes diretamente junto aos agentes financeiros do Fies, no período de 29 de abril a 10 de outubro de 2019. Cerca de 500 mil estudantes, com dívidas da ordem de R\$ 11,2 bilhões, reuniam as condições para renegociar o financiamento.

Ao final daquele prazo, 11,5 mil estudantes realizaram a renegociação de seus contratos, abrangendo o saldo devedor de aproximadamente R\$ 354 milhões, gerando ingressos de recursos para o Fies de aproximadamente R\$ 12 milhões, em razão do pagamento da entrada do parcelamento.



## Índice de recuperação

O índice de recuperação dos valores a receber dos contratos que passaram a ser classificados como inadimplentes – prestações não pagas a partir do nonagésimo dia após o vencimento da prestação, nos termos da Resolução nº 27/2018, alcançou 7,7%, mesmo índice observado ao final do terceiro trimestre de 2019 e superior ao verificado no final do exercício de 2018, que foi de 7,5%.

## Honras do FGEDUC

De acordo com o disposto no art. 21 do Estatuto, o FGEDUC deve efetuar, em favor do Fies, a honra da garantia relativa ao saldo devedor da operação inadimplida há mais de 360 dias consecutivos na fase de amortização, observados os encargos de normalidade do financiamento e o percentual máximo do valor garantido.

Conforme prescrito pelo Acórdão nº 1.331/2019-TCU-Plenário, foi estabelecido que o Fies deveria registrar contabilmente esse direito à garantia como um ativo do Fundo.

Nesses termos, ao final do exercício de 2019, encontrava-se reconhecido o valor aproximado de R\$ 6,5 bilhões em honras de garantias a receber, correspondente ao percentual do saldo devedor dos financiamentos que já atingiram os requisitos para a realização da honra pelo administrador do FGEDUC.

O saldo devedor dos contratos de financiamento formalizados com garantia do FGEDUC alcançou R\$ 79,8 bilhões, o que representa cerca de 74,1% do saldo total da carteira do Fies, sem considerar o Novo Fies.

## Plano Trienal

Instituído pelo Decreto s/nº de 19 de setembro de 2017, é uma das principais ferramentas para aprimoramento do processo de planejamento e governança do Fies, que busca garantir o crescimento contínuo e sustentável do programa, com definição de estratégias para se atingir objetivos da política pública e controle dos impactos fiscais, orçamentários e financeiros, em consonância com o Acórdão nº 3.001/2016-TCU-Plenário.

Por meio desse instrumento, o CG-Fies determina a quantidade de vagas planejadas para os próximos três anos, com o propósito de minimizar a volatilidade de ofertas de vagas de um ano para o outro, trazendo previsibilidade tanto para o Governo Federal, quanto para os interessados no financiamento estudantil, como estudantes, instituições de ensino, agentes financeiros, dentre outros.

O plano para o triênio 2019-2021 foi aprovado pela Resolução nº 32, de 14 de novembro de 2018, e para o triênio 2020-2022, pela Resolução nº 37, de 18 de dezembro de 2019, do CG-Fies.

### **(a.5) Empréstimos e Financiamentos Concedidos pelo FNE**

O FNE é um fundo instituído pela Lei nº 7.827/1989, destinado a aplicar recursos oriundos da arrecadação do IR e do IPI, que são repartidos em razão do disposto no art. 159, inciso I, alínea “c”, da CF/1988, cujo objetivo é financiar o setor produtivo da Região Nordeste por meio do BNB, conforme disposto no art. 16 da referida Lei.

A composição dos empréstimos e financiamentos concedidos pelo referido fundo é demonstrada na tabela abaixo.

**Tabela 39 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos pelo FNE**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Financiamentos Concedidos a Receber em Longo Prazo	51.675	42.868	20,54
Financiamentos Concedidos a Receber em Curto Prazo	12.660	12.547	0,90
Outros	2.739	2.541	7,81
<b>Total</b>	<b>67.075</b>	<b>57.956</b>	<b>15,73</b>

Fonte: SIAFI

Entre os exercícios de 2019 e 2018, constatou-se um crescimento de 15,73% nos empréstimos e financiamentos concedidos pelo FNE, da ordem de R\$ 9,1 bilhões. Esse crescimento refere-se principalmente aos valores a serem recebidos em longo prazo.

Na tabela abaixo, demonstra-se a evolução constatada entre os exercícios de 2019 e 2018:

**Tabela 40 – Financiamentos Concedidos a Receber em Longo Prazo**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Financiamentos em Infraestrutura e Desenvolvimento	14.004	7.803	79,47
Financiamentos para Indústria, Comércio e Serviços	19.632	18.276	7,42
Financiamentos Rurais	17.268	16.040	7,66
Outros	772	750	2,96
<b>Total</b>	<b>51.675</b>	<b>42.868</b>	<b>20,54</b>

Fonte: SIAFI

Cerca de R\$ 6,2 bilhões do aumento constatado refere-se à concessão de financiamentos destinados às áreas de infraestrutura e desenvolvimento, bem como da apropriação de encargos relativos a financiamentos já concedidos.

Outros R\$ 1,4 bilhão referem-se à concessão de financiamentos destinados à indústria, comércio e serviços e, também, à apropriação de encargos incidentes sobre contratos celebrados anteriormente.

Ademais, o aumento verificado foi ocasionado também pelo crescimento da concessão de financiamentos rurais naquela região, bem como da apropriação de encargos acordados em contratos celebrados no passado, os quais perfizerem o aumento de aproximadamente R\$ 1,2 bilhão.

## (b) Dívida Ativa

A dívida ativa abrange os créditos cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados no prazo legal e que não foram atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de sua exigibilidade.

A Lei nº 4.320/1964, em seu art. 39, § 2º, define como dívida ativa tributária os créditos em favor da Fazenda Pública provenientes de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas.

A tabela a seguir mostra a composição da dívida ativa a curto prazo.

**Tabela 41 – Dívida Ativa a Curto Prazo**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Dívida Ativa Não Tributária	677	30	2.122,18	88,42
Dívida Ativa Tributária	89	8	1.036,77	11,58
<b>Total</b>	<b>765</b>	<b>38</b>	<b>1.901,03</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI



O crescimento de 2.122%, cerca de R\$ 646 milhões, da dívida ativa não tributária realizável em curto prazo se deve ao reconhecimento, pelo Inmetro, de créditos não tributários inscritos em dívida ativa, os quais somaram a quantia aproximada de R\$ 639 milhões.

Em relação à evolução positiva constatada na dívida ativa tributária, de 1.037%, aproximadamente R\$ 81 milhões, verifica-se que tal fato decorreu do reconhecimento, também pelo Inmetro, de créditos tributários inscritos em dívida ativa, os quais montaram a quantia de aproximada de R\$ 81 milhões.

Quanto à dívida ativa a longo prazo, a tabela abaixo apresenta sua composição.

**Tabela 42 – Dívida Ativa a Longo Prazo**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Dívida Ativa Tributária	774.646	684.922	13,10
Dívida Ativa Não Tributária	69.558	104.529	(33,46)
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>844.204</b>	<b>789.451</b>	<b>6,94</b>
Ajuste para Perdas (II)	(380.413)	(371.352)	(2,44)
<b>Total Líquido (III = I + II)</b>	<b>463.791</b>	<b>418.098</b>	<b>10,93</b>

Fonte: SIAFI

O Ministério da Economia responde por 99,95% de toda a dívida ativa tributária registrada. A gestão da dívida ativa está a cargo da PGFN, que se utiliza do Sistema Integrado da Dívida Ativa (Sida). As movimentações ocorridas no Sida são registradas mensalmente no SIAFI através do processamento da Fita DAU (Dívida Ativa da União).

Ressalta-se que, embora administrados pela PGFN, parte desses créditos é repartida com o FAT e o FRGPS, conforme detalhado no item “e” desta NE.

Verifica-se que, entre os exercícios de 2018 e 2019, houve crescimento dos saldos relativos à dívida ativa tributária realizável a longo prazo, de aproximadamente 13% (R\$ 89,7 bilhões). Cerca de 99,99% desta evolução positiva refere-se a operações realizadas pela PGFN, órgão responsável pela apuração da liquidez e certeza de créditos tributários da União e sua inscrição em dívida ativa, conforme prescreve o art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 73/1993.

A seguir, são apresentadas maiores informações sobre a gestão desses créditos pela PGFN.

#### **(b.1) Dívida Ativa – PGFN**

A Portaria MF nº 293/2017 estabeleceu nova metodologia de classificação do estoque (*rating*) dos créditos tributários inscritos em dívida ativa, sob gestão da PGFN.

Diante dessa metodologia, esses créditos são classificados em quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

- Classe “A”: créditos com alta perspectiva de recuperação;
- Classe “B”: créditos com média perspectiva de recuperação;
- Classe “C”: créditos com baixa perspectiva de recuperação;
- Classe “D”: créditos irrecuperáveis.

Conforme a Portaria, os créditos classificados com *rating* “A” e “B” são reconhecidos como ativos, e os classificados como “C” e “D” são registrados como ativos contingentes, em contas de controle, até a sua extinção ou reclassificação.

Nesse sentido, a tabela a seguir evidencia a dívida ativa gerida pela PGFN, classificada no ativo não circulante (créditos de *rating* “A” e “B”).

**Tabela 43 – Dívida Ativa a Longo Prazo – PGFN**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Dívida Ativa Tributária Não Previdenciária	584.026	509.939	14,53
Dívida Ativa Tributária Previdenciária	189.554	173.925	8,99
Dívida Ativa Não Tributária	14.987	28.619	(47,63)
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>788.568</b>	<b>712.483</b>	<b>10,68</b>
Ajuste para Perdas (II)	(347.078)	(314.866)	(10,23)
<b>Total Líquido (III = I + II)</b>	<b>441.489</b>	<b>397.617</b>	<b>11,03</b>

Fonte: SIAFI

Já a tabela a seguir mostra os créditos conforme a classificação por classe (*rating*).

**Tabela 44 – Créditos Classificados pelo Rating**

		R\$ milhões		
Tipo de Crédito	<i>Rating</i>	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Crédito Tributário Não Previdenciário	A	189.189	157.588	20,05
	B	394.837	352.351	12,06
	C	220.592	306.096	(27,93)
	D	971.016	735.139	32,09
<b>Subtotal</b>		<b>1.775.634</b>	<b>1.551.173</b>	<b>14,47</b>
Crédito Tributário Previdenciário	A	42.681	37.855	12,75
	B	146.873	136.070	7,94
	C	103.987	158.592	(34,43)
	D	249.248	158.692	57,06
<b>Subtotal</b>		<b>542.790</b>	<b>491.209</b>	<b>10,50</b>
Crédito Não Tributário	A	4.157	11.435	(63,65)
	B	10.830	17.184	(36,97)
	C	8.975	22.743	(60,54)
	D	71.395	87.339	(18,25)
<b>Subtotal</b>		<b>95.357</b>	<b>138.701</b>	<b>(31,25)</b>
<b>Total</b>		<b>2.413.780</b>	<b>2.181.082</b>	<b>10,67</b>

Fonte: SIAFI

O saldo total, no final de 2018, considerando todas as classes (A, B, C e D) era de R\$ 2,181 trilhões. Abaixo, apresenta-se o resumo das movimentações ocorridas em 2019 que elevaram o saldo para R\$ 2,414 trilhões.

**Tabela 45 – Movimento da Dívida Ativa da União – PGFN**

	R\$ milhões
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>2.181.082</b>
(+) Inscrição do Principal e dos Juros e Multas da Dívida Ativa	177.632
(+) Atualização da Dívida Ativa	131.002
(-) Amortizações (Recebimento de Principal, Multas e Juros da Dívida Ativa)	(8.629)
(-) Exclusões (Cancelamentos, Anulações e Extinções)	(82.932)
(+) Outros Registros	15.625
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>2.413.780</b>

Fonte: SIAFI



### Ajuste para Perdas – PGFN

De acordo com a Portaria MF nº 293/2017, o ajuste para perdas aplicado sobre os créditos reconhecidos no ativo considera a expectativa de recuperação dos créditos com *rating* “A” e “B” no prazo de dez anos.

Dessa forma, conforme histórico de adimplemento por classe nos últimos dez anos, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

**Tabela 46 – Segregação dos Créditos Tributários em Circulante e Não Circulante**

<i>Rating</i>	% Recuperável	% Ajuste para Perdas
A	70%	30%
B	50%	50%

Fonte: PGFN/ME

### (b.2) Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo

Já quanto à dívida ativa não tributária a longo prazo, a tabela a seguir detalha a sua composição, de acordo com o órgão de origem do crédito.

**Tabela 47 – Dívida Ativa Não Tributária Bruta a Longo Prazo – Por Órgão**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
BCB	17.745	41.569	(57,31)	25,51
Ministério da Economia	14.987	28.619	(47,63)	21,55
Ibama	12.256	10.694	14,61	17,62
FRGPS	6.346	6.009	5,61	9,12
ANS	3.736	3.471	7,62	5,37
CVM	2.849	2.775	2,65	4,10
Anatel	2.553	2.553	0,00	3,67
Cade	2.181	2.322	(6,09)	3,13
ANP	1.865	1.835	1,66	2,68
Susep	1.574	1.548	1,73	2,26
ANTT	1.318	960	37,28	1,90
FNDE	991	991	-	1,42
Outros	1.157	1.183	(2,18)	1,66
<b>Total</b>	<b>69.558</b>	<b>104.529</b>	<b>(33,46)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Banco Central do Brasil (BCB), Ministério da Economia e Ibama respondem juntos por aproximadamente 65% do estoque da dívida ativa não tributária bruta. No entanto, ao considerar o ajuste para perdas, a dívida ativa não tributária concentra-se no Ibama, no Ministério da Economia, na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), representando estes quatro órgãos cerca de 83% do total, conforme tabela a seguir.

**Tabela 48 – Dívida Ativa Não Tributária a LP, Líquida do Ajuste para Perdas – Por Órgão**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Ibama	12.256	10.694	14,61	40,28
Ministério da Economia	8.325	16.596	(49,84)	27,36
Anatel	2.553	2.553	0,00	8,39
Cade	2.181	2.322	(6,09)	7,17
ANP	1.865	1.835	1,66	6,13
ANTT	1.252	912	37,28	4,12
Outros	1.993	1.965	1,43	6,55
<b>Total</b>	<b>30.426</b>	<b>36.877</b>	<b>(17,50)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

O BCB, apesar de ser responsável por 25,51% dos valores inscritos em dívida ativa não tributária, constituiu o ajuste para perdas de mesmo montante, de modo que o valor líquido desse crédito passa a ser nulo.

A dívida ativa não tributária do Ministério da Economia representa créditos inscritos sob gestão da PGFN, cujos detalhamentos por prazo, *rating* e respectivos ajustes para perdas já foram apresentados no subitem “b.1” desta mesma nota explicativa.

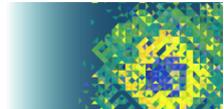
### (c) Créditos Tributários a Receber

De acordo com as tabelas a seguir, os valores mais expressivos dos créditos tributários a receber a curto prazo e a longo prazo decorreram de Contribuições Previdenciárias para o RGPS, do Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

**Tabela 49 – Créditos Tributários a Receber – Curto Prazo**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Contribuições Previdenciárias – RGPS	35.295	39.541	(10,74)
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica	11.163	18.734	(40,41)
Contribuição Fin. Seguridade Social (Cofins)	10.744	17.639	(39,09)
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	5.197	9.147	(43,18)
Imposto sobre a Renda Pessoa Física	4.193	4.862	(13,76)
Contribuições para o PIS/Pasep	4.073	5.731	(28,94)
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	2.694	4.141	(34,95)
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	2.257	3.213	(29,76)
Outros	4.188	3.757	11,45
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>79.803</b>	<b>106.765</b>	<b>(25,25)</b>
Ajuste para Perdas	(29.939)	(54.295)	44,86
<b>Total Líquido (III = I + II)</b>	<b>49.864</b>	<b>52.470</b>	<b>(4,97)</b>

Fonte: SIAFI


**Tabela 50 – Créditos Tributários a Receber – Longo Prazo**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Contribuições Previdenciárias – RGPS	110.748	123.195	(10,10)
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica	38.397	69.057	(44,40)
Contribuição Fin. Seguridade Social (Cofins)	35.798	63.306	(43,45)
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	17.698	33.124	(46,57)
Imposto sobre a Renda Pessoa Física	14.677	18.026	(18,58)
Contribuições para o PIS/Pasep	13.426	19.950	(32,70)
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	7.729	12.197	(36,63)
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	9.473	15.096	(37,25)
Outros	7.697	7.706	(0,12)
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>255.642</b>	<b>361.656</b>	<b>(29,31)</b>
Ajuste para Perdas (II)	(105.289)	(207.839)	49,34
<b>Total Líquido (III = I + II)</b>	<b>150.354</b>	<b>153.817</b>	<b>(2,25)</b>

Fonte: SIAFI

No exercício de 2019, o saldo bruto do título “Créditos Tributários a Receber” em curto prazo apresentou uma redução de 25,25% em relação ao exercício de 2018, diminuindo seu montante em aproximadamente R\$ 27,0 bilhões.

Esta diminuição foi experimentada em valores administrados pela RFB, a qual apresentou reduções da ordem de R\$ 27,2 bilhões, ponderados aumentos verificados em outros órgãos, como o Inmetro, que reconheceu créditos tributários decorrentes de taxas de inspeção, controle e fiscalização de aproximadamente R\$ 202 milhões.

Assim, as diminuições evidenciadas pela RFB decorrem da atualização do saldo contábil de créditos tributários a receber em curto prazo, tendo como base os saldos constantes nos sistemas corporativos administrados por aquela secretaria.

Este controle é efetuado com base no estoque de créditos fornecido por esses sistemas, não sendo possível constatar, por meio de controles contábeis, a razão desses ajustes, se por pagamento por parte dos contribuintes, por compensação, transação, remissão, prescrição, decadência, conversão de moeda em renda ou em razão decisões administrativas ou judiciais, modalidades de extinção do crédito tributário previstas no art. 156 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional).

Em relação aos créditos tributários a receber em longo prazo, verificou-se uma diminuição de aproximadamente R\$ 106,0 bilhões entre os exercícios de 2019 e 2018. Cerca de 99% desta redução, aproximadamente R\$ 105,9 bilhões, também decorreram de ajustes efetuados pela RFB.

### **(c.1) Créditos Tributários a Receber – RFB/ME**

A Receita Federal do Brasil (RFB) realiza levantamento mensal nos seus sistemas de controle de cobrança, tais como o Sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro e o Grande Porte Dataprev, por meio de consultas gerenciais ou, ainda, com a utilização do DW (Devedores e Informar).

Nesse levantamento, os créditos tributários são agregados em quatro situações:

- I. Devedor: são créditos tributários exigíveis, sujeitos à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial. Em caso de não regularização, são posteriormente enviados à PGFN para inscrição em dívida ativa da União, conforme prescreve o art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 73/1993;
- II. Exigibilidade suspensa por processo administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante

a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;

- III. Exigibilidade suspensa em decorrência de processo judicial: nessa classificação, estão os créditos tributários cujo valor e exigibilidade estão sob discussão na esfera judicial; e
- IV. Parcelamento: abrange os saldos a pagar de todos os parcelamentos (ordinários e especiais).

Ressalta-se que, embora administrados pela RFB, parte desses créditos é repartida com o FAT e o FRGPS, conforme detalhado no item “e” desta NE.

Como providência no sentido de melhorar a interpretação da liquidez dos seus ativos, a RFB/ME avalia a conversibilidade e exigibilidade dos créditos tributários a receber do tipo “devedor” e “parcelado” e define sua composição percentual anual em termos de curto e longo prazo (ativo circulante e não circulante).

Para a segregação entre curto e longo prazo, são apresentados os percentuais indicados na tabela abaixo.

**Tabela 51 – Segregação dos Créditos Tributários em Circulante e Não Circulante**

<b>Tipo de Crédito</b>	<b>Ativo Circulante (%)</b>	<b>Ativo Não Circulante (%)</b>
Devedor	20,00	80,00
Parcelado	25,36	74,64

Fonte: SIAFI

#### *Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa*

Os créditos com exigibilidade suspensa, quer em decorrência de processo administrativo, quer por decisão judicial, conforme prevê o art. 151, incisos III a V, da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), não atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de geração de benefícios econômicos futuros.

Dessa forma, o registro dos valores atualizados desses créditos ocorre em contas de controle, cujos saldos são apresentados na tabela a seguir.

**Tabela 52 – Tipos de Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa**

	R\$ milhões		
	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>	<b>AH (%)</b>
Contribuições	716.528	667.843	7,29
Impostos	706.531	660.877	6,91
Infrações	82.934	69.066	20,08
<b>Total</b>	<b>1.505.993</b>	<b>1.397.786</b>	<b>7,74</b>

Fonte: SIAFI

#### *Ajuste para Perdas*

De acordo com as informações provenientes da RFB, para cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação “parcelados”, foi utilizado o índice de 24,39% baseado no histórico de recebimentos, e, para os créditos na situação “não parcelado”, foi utilizado o índice de 67,39%. Esses percentuais consideram como critério a expectativa de não recebimento, conforme a classificação do contribuinte (*rating*), para os débitos na situação “devedor”.


**Tabela 53 – Detalhamento do Cálculo do Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários**

	R\$ milhões		
	<b>Estoque</b>	<b>Índice</b>	<b>Valor do Ajuste</b>
<b>Curto Prazo</b>	<b>77.776</b>		<b>29.765</b>
Não Previdenciário – Não Parcelado	18.650	67,39%	12.568
Não Previdenciário – Parcelado	23.468	24,39%	5.724
Previdenciário – Não Parcelado	6.456	67,39%	4.351
Previdenciário – Parcelado	29.203	24,39%	7.123
<b>Longo Prazo</b>	<b>255.443</b>		<b>105.485</b>
Não Previdenciário – Não Parcelado	74.599	67,39%	50.272
Não Previdenciário – Parcelado	69.070	24,39%	16.846
Previdenciário – Não Parcelado	25.824	67,39%	17.403
Previdenciário – Parcelado	85.950	24,39%	20.963
<b>Total do Ajuste para Perdas</b>			<b>135.250</b>

Fontes: SIAFI e RFB/ME

**(e) Créditos Tributários e de Dívida Ativa pertencentes ao FAT e ao FRGPS**

Do total de créditos tributários a receber e de dívida ativa tributária, tanto de curto quanto de longo prazo, parte pertence ao FRGPS e ao FAT, sendo repassados quando da arrecadação, conforme preconizam o art. 2º, § 1º, da Lei nº 11.457/2007, e o art. 11, inciso I, da Lei nº 7.998/1990.

Os recursos devidos ao FRGPS referem-se às contribuições sociais devidas por empresas e que incidem sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, bem como aquelas devidas por empregadores domésticos e, também, pelos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição, conforme disposto no art. 195, inciso I, alínea “a”, e inciso II, todos da CF/1988 e no art. 11, Parágrafo único, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 8.212/1991.

Esses recursos devem ser destinados exclusivamente ao pagamento de benefícios concedidos pelo RGPS como, por exemplo, aposentadoria, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte e auxílio-reclusão, conforme preconiza o art. 2º, § 1º, da Lei nº 11.457/2007, combinado com o art. 18 da Lei nº 8.213/1991, sendo vedada sua aplicação para a realização de despesas distintas daquelas, conforme preceitua o art. 167, inciso XI, da CF/1988.

Já os recursos devidos ao FAT se referem à arrecadação de contribuições para o PIS e para o Pasep, conforme prevê o art.11 da Lei nº 7.998/1990, os quais devem ser destinados ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica e de desenvolvimento econômico, conforme prescreve o art. 10 da referida Lei, com redação dada pelo art. 14 da Lei nº 12.513/2011.

Do total de créditos tributários relativos ao exercício de 2019, R\$ 107,0 bilhões se referiram a créditos pertencentes a esses fundos; e, do total da dívida ativa, R\$ 121,1 bilhões. A tabela abaixo detalha esses valores.

**Tabela 54 – Créditos Pertencentes ao FRGPS e ao FAT**

	R\$ milhões
	<b>31/12/2019</b>
<b>Créditos Tributários Administrados pela RFB e Pertencentes a Outros Órgãos</b>	<b>107.004</b>
FRGPS	96.702
FAT	10.302
<b>Dívida Ativa Tributária Administrada pela PGFN e Pertencentes a Outros Órgãos</b>	<b>121.082</b>
FRGPS	103.313
FAT	17.768
<b>Total</b>	<b>228.086</b>

Fonte: SIAFI

## 9 - Demais Créditos e Valores

As tabelas a seguir apresentam a segregação dos “Demais Créditos e Valores” em curto e longo prazo, bem como a sua composição.

**Tabela 55 – Demais Créditos e Valores**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	52.820	54.927	(3,84)	48,66
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	55.718	38.141	46,08	51,34
<b>Total</b>	<b>108.538</b>	<b>93.068</b>	<b>16,62</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

**Tabela 56 – Demais Créditos e Valores a Curto e a Longo Prazo – Composição**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Resultado Positivo do BCB	21.967	25.557	(14,05)
Créditos Sub-rogados – Estados	17.711	8.369	111,63
Adiantamentos Concedidos	16.819	19.642	(14,37)
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.017	16.193	(19,61)
Créditos a Receber – Infrações	10.251	11.285	(9,16)
Créditos por Dano ao Patrimônio	8.380	6.146	36,34
Créditos a Receber – Regularização Fundiária	7.827	7.827	-
Honra de Garantias a Receber	6.519	-	-
Créditos a Receber – Instituições Financeiras	3.603	-	-
Rendimentos de Aplicações por Competência	2.599	513	406,06
Valores a Recuperar por Indenização de Sinistros	2.582	1.359	90,01
Prêmios de Seguros a Receber – FGE	1.535	1.633	(6,01)
Outros	6.388	6.775	(5,71)
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>119.199</b>	<b>105.300</b>	<b>13,20</b>
Ajuste para Perdas (II)	(10.661)	(12.232)	12,84
<b>Total Líquido (III = I + II)</b>	<b>108.538</b>	<b>93.068</b>	<b>16,62</b>

Fonte: SIAFI

### (a) Resultado Positivo do BCB

O resultado positivo apurado pelo BCB até o primeiro semestre de 2019, decorrente do resultado patrimonial ou de operações com reservas cambiais, constituía obrigação daquela instituição perante a União, devendo ser paga até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação do balanço pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

Com a aprovação da Lei nº 13.820, de 3 de maio de 2019, a parcela do resultado positivo apurado no balanço semestral do BCB que corresponder ao resultado financeiro positivo de suas operações com reservas cambiais e das operações com derivativos cambiais por ele realizadas



no mercado interno, observado o limite do valor integral do resultado positivo, passou a ser destinada à constituição de reserva de resultado.

O saldo de aproximadamente R\$ 22 bilhões refere-se ao resultado positivo apurado no 2º semestre de 2019. Mais informações sobre esse assunto podem ser encontradas na Nota “Resultado do Banco Central do Brasil”.

#### **(b) Créditos Sub-rogados – Estados**

Em 2019, o item “Créditos Sub-rogados – Estados” atingiu o montante de R\$ 17,7 bilhões, apresentando uma evolução positiva em relação ao exercício anterior de R\$ 9,3 bilhões.

Essa evolução pode ser explicada parcialmente pela edição da Lei Complementar nº 159/2017, que implementou o Regime de Recuperação Fiscal (RRF) dos Estados e do Distrito Federal e determinou que os Estados que aderissem às suas condições ficariam por até 36 meses sem efetuar pagamentos decorrentes das dívidas que a União venha a honrar como garantidora, pertinentes aos contratos inseridos na proposta de adesão ao citado Regime, podendo ser prorrogado por igual período.

Nesse contexto, R\$ 4,4 bilhões da evolução positiva verificada referem-se ao reconhecimento de créditos oriundos de obrigações contraídas pelo Estado do Rio de Janeiro e que foram sub-rogados à União em razão da referida Lei Complementar.

#### **(c) Adiantamentos Concedidos**

O item “Adiantamentos Concedidos” apresentou saldo de R\$ 16,8 bilhões em 2019. O seu componente mais representativo foi o AFAC em empresas reconhecidas pela COPAR/STN/ME, cujo saldo, ao final no exercício de 2019, foi de R\$ 11,5 bilhões, excluídas as atualizações requeridas pelo art. 2º do Decreto nº 2.673/1998.

Em comparação com 2018, a diminuição de R\$ 2,8 bilhões observada no item “Adiantamentos Concedidos” foi causada principalmente pelo desconhecimento de valores repassados a Estados e Municípios pelo FNDE no exercício de 2015, no montante de R\$ 3,1 bilhões, tendo em vista distribuições legais e constitucionais destinadas às unidades federadas, e que não caracterizavam ativos, conforme definições das NBC TSP. Este lançamento contábil teve como contrapartida Ajustes de Exercícios Anteriores, e os valores repassados atualmente são classificados como VPD do exercício.

#### **(d) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**

A redução verificada no item “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados”, de aproximadamente 20% (R\$ 3,2 bilhões), deve-se principalmente a resgates de depósitos especiais geridos pelo FAT, da ordem de R\$ 3,7 bilhões, líquidos das remunerações sobre eles incidentes. Esses depósitos especiais são recursos disponibilizados às instituições financeiras oficiais, como Banco do Brasil, Banco do Nordeste (BNB), Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e Banco da Amazônia (BASA), para a aplicação em programas de geração de emprego e renda, mediante concessão de empréstimos a pessoas físicas e jurídicas.

#### **(e) Créditos a Receber – Infrações**

Os créditos constituídos em razão da aplicação de multas por infrações à legislação em geral e contratos perfizeram R\$ 10,3 bilhões em 2019, o que representou uma redução de 9,16% em relação ao encerramento do exercício anterior.

Em síntese, tais créditos estão concentrados em instituições incumbidas de exercer o poder de polícia da União, conforme tabela abaixo.

**Tabela 57 – Créditos a Receber Decorrentes de Infrações – Por Unidade Gestora**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
RFB	7.135	8.928	(20,09)	69,60
Cade	1.874	1.777	5,45	18,28
Inmetro	468	-	-	4,57
ICMBio	383	208	84,09	3,74
Outros	391	372		3,81
<b>Total</b>	<b>10.251</b>	<b>11.285</b>	<b>(9,16)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

**(f) Créditos por Dano ao Patrimônio**

Os créditos por dano ao patrimônio podem ser decorrentes de:

- I. **Processo administrativo:** apurado no âmbito administrativo quando o crédito da União é inferior a R\$ 100 mil, tendo em vista limite estabelecido pelo TCU para dispensa de instauração de TCE, conforme disposto no art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012;
- II. **Tomada de Contas Especial (TCE):** apurado quando o crédito da União é maior ou igual a R\$ 100 mil, sendo contabilizado o crédito como ativo somente após decisão definitiva proferida pelo Tribunal de Contas da União;
- III. **Processo judicial:** apurado no âmbito da Justiça.

Em 31/12/2019, os créditos por dano ao patrimônio totalizaram R\$ 8,4 bilhões, representando uma alta de 36,34% em relação ao exercício anterior, como mostra a tabela a seguir.

**Tabela 58 – Créditos por Dano ao Patrimônio**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Apurados em Tomada de Contas Especial (TCE)	4.951	3.034	63,17	59,08
Apurados em Processo Administrativo	3.424	3.107	10,20	40,86
Apurados em Processo Judicial	5	5	(2,95)	0,06
<b>Total</b>	<b>8.380</b>	<b>6.146</b>	<b>36,34</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

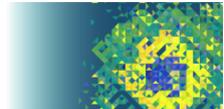
Dentre esses créditos, aqueles apurados em TCE foram os mais representativos, perfazendo aproximadamente R\$ 5 bilhões. As principais causas que deram origem a essas TCE foram a falta de documentação comprobatória da execução da despesa, inclusive as apresentações fora do prazo legal, bem como a inadimplência na comprovação de instrumentos de transferência ou ainda irregularidade na documentação apresentada, totalizando R\$ 4,5 bilhões.

**(g) Créditos a Receber – Regularização Fundiária**

No encerramento do exercício de 2019, os créditos a receber decorrentes de regularização fundiária perfizeram R\$ 7,8 bilhões e foram registrados no âmbito do Incra em função do processo de regularização fundiária, inclusive as terras que foram objetos de desapropriação e as terras situadas no âmbito da Amazônia Legal.

Em resumo, esses créditos decorrem da atribuição que a União detém de desapropriar, por interesse social e para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária ao seu antigo proprietário, nos termos do art. 184 da CF/1988.

Em seguida, esses imóveis são distribuídos a beneficiários da reforma agrária, que receberão títulos de domínio ou de concessão de uso, inegociáveis pelo prazo de dez anos, conforme preconiza o art. 189 da CF/1988. Esses títulos, por sua vez, podem ser entregues tanto em caráter gratuito quanto oneroso, o que enseja, nesse caso, o reconhecimento de valores a receber desses beneficiários, nos termos do art. 24, inciso II, alínea “b”, e dos art. 34 e 39 do Decreto nº 9.311/2018.



### (h) Honra de Garantias a Receber

O item “Honra de Garantias a Receber” montou a quantia de R\$ 6,5 bilhões em 31/12/2019 e proveio de contratos inadimplentes do Fies, os quais contaram com garantias prestadas pelo Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC).

Em síntese, esses valores estão baseados em contratos que apresentavam saldo devedor com inadimplência superior a 360 dias consecutivos, verificada na fase de amortização para as datas de apuração em 2019.

O FGEDUC está previsto no inciso III do art. 7º da Lei nº 12.087/2009, por meio do qual a União ficou autorizada participar de fundos que tenham por finalidade garantir diretamente o risco em operações de crédito educativo, no âmbito de programas ou instituições oficiais, na forma prevista nos estatutos dos respectivos fundos.

### (i) Créditos a Receber – Instituições Financeiras

Em relação ao item “Créditos a Receber de Instituições Financeiras”, cujo montante reconhecido no exercício de 2019 foi de R\$ 3,6 bilhões, trata-se de créditos a serem recebidos pelo Fundo de Compensação das Variações Salariais (FCVS).

### (j) Rendimentos de Aplicações por Competência

No exercício de 2019, a rubrica “Rendimentos de Aplicações por Competência” apresentou variação positiva de aproximadamente 406%, passando de R\$ 513 milhões em 2018 para R\$ 2,6 bilhões no exercício de 2019.

Tal variação deve-se principalmente ao reconhecimento de ativos da ordem de R\$ 2,2 bilhões, a serem recebidos do BCB a títulos de remuneração, referente ao último decêndio do ano de 2019, das disponibilidades financeiras da União depositadas naquela autarquia por força do art. 164, § 3º, da CF/1988, tendo em vista que o disposto no art. 1º da MP nº 2.179-36/2001 determina a remuneração desses recursos pela taxa média aritmética ponderada da rentabilidade intrínseca dos títulos da DPMFi.

### (k) Valores a Recuperar por Indenização de Sinistros

Já o item “Valores a Recuperar por Indenização de Sinistros” evidenciou uma evolução positiva de cerca de 90% devido principalmente ao reconhecimento de indenizações a serem realizadas pelo Fundo de Garantia à Exportação (FGE), as quais montaram a quantia de R\$ 1,4 bilhão.

No entanto, desse montante, devem ser ponderadas as diminuições decorrentes de variações cambiais negativas também registradas por aquele Fundo, de aproximadamente R\$ 224 milhões.

## 10 - Investimentos

Os investimentos da União são reunidos em três grandes grupos, que totalizaram R\$ 395,3 bilhões em 31/12/2019, conforme tabela a seguir.

**Tabela 59 – Investimentos**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Participações Permanentes	393.900	355.559	10,78
Propriedades para Investimento	1.411	1.419	(0,51)
Demais Investimentos Permanentes	2	2	2,82
<b>Total</b>	<b>395.314</b>	<b>356.980</b>	<b>10,74</b>

Fonte: SIAFI

### (a) Participações Permanentes

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas não dependentes do Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS, consórcios públicos e fundos, sendo contabilizadas em função da influência da União na administração da entidade.

Assim, quando há influência significativa, os investimentos são mensurados e avaliados pelo Método da Equivalência Patrimonial - MEP, ou seja, o investimento é inicialmente registrado a preço de custo, e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o Patrimônio Líquido da investida aumente ou diminua em contrapartida à conta de resultado.

De outra forma, quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados de acordo com o custo de aquisição (Método de Custo), sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

A tabela abaixo apresenta a composição dos investimentos da União em “Participações Permanentes”, diferenciando-os pelo método de contabilização.

**Tabela 60 – Participações Permanentes**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
<b>Participações em Empresas</b>	<b>321.059</b>	<b>303.918</b>	<b>5,64</b>
Participações em Empresas – MEP	319.475	302.015	5,78
Participações em Empresas – Método de Custo	1.584	1.903	(16,72)
<b>Participações em Fundos</b>	<b>45.110</b>	<b>36.047</b>	<b>25,14</b>
Participações em Fundos – MEP	45.102	36.017	25,22
Participações em Fundos – Método de Custo	8	30	(72,64)
<b>Participações em Organismos Internacionais</b>	<b>17.349</b>	<b>11.822</b>	<b>46,75</b>
<b>Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC</b>	<b>10.250</b>	<b>3.640</b>	<b>181,60</b>
<b>Participações em Consórcios Públicos</b>	<b>132</b>	<b>132</b>	<b>-</b>
<b>Total</b>	<b>393.900</b>	<b>355.559</b>	<b>10,78</b>

Fonte: SIAFI

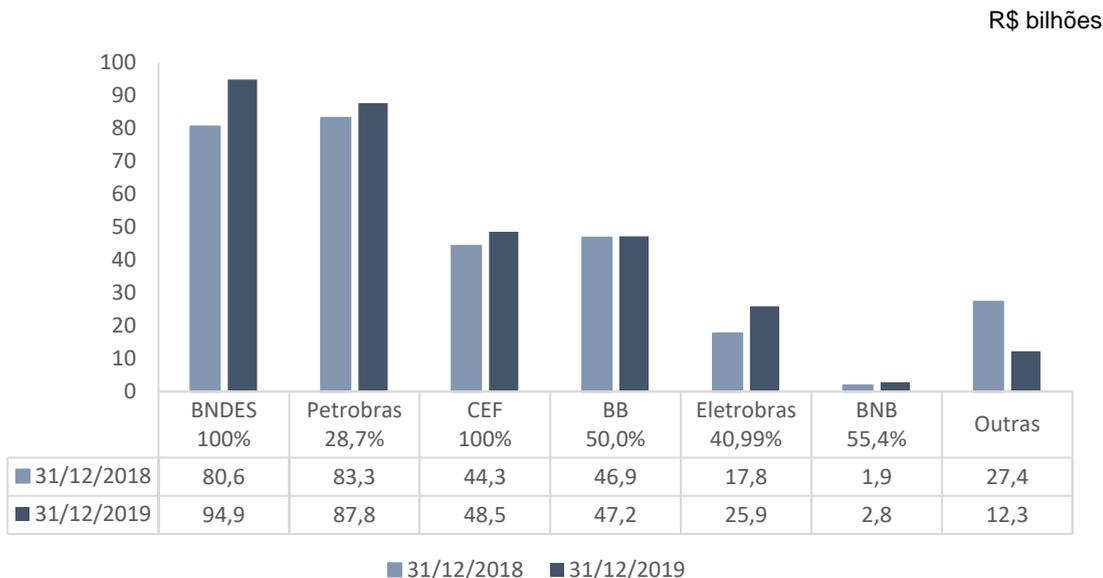
Em 31/12/2019, o saldo observado em AFAC atingiu 10,2 bilhões, superior em 181,6% em relação ao mesmo período do exercício anterior, e decorre, principalmente, do aporte de capital para a Empresa Gerencial de Projetos Navais – EMGEPRON, no montante de R\$ 7,2 bilhões.

#### (a.1) Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial

A equivalência patrimonial é calculada duas vezes no decorrer do exercício: em abril, tendo como base as demonstrações contábeis das empresas controladas de dezembro do exercício anterior; e em dezembro, tendo como base as demonstrações contábeis de setembro do próprio exercício.

Uma vez que os resultados dos exercícios das empresas controladas são publicados e aprovados posteriormente ao encerramento do exercício no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, não é possível o registro integral dos resultados da equivalência patrimonial até a data das demonstrações contábeis por parte do órgão controlador (STN/ME). Portanto, as participações avaliadas pelo MEP em 31/12/2019 estão baseadas, em grande parte, nas demonstrações contábeis das investidas de 30/09/2019.

As principais participações da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstradas na figura a seguir.


**Figura 3 – Participações Permanentes em Empresas (MEP) – Por Entidade**


*Nota: Os percentuais indicados no eixo horizontal representam o percentual de participação da União nas respectivas empresas.*

Fontes: COPAR/STN/ME e SIAFI

Para mais informações, recomenda-se a leitura das Notas “Resultado Positivo de Participações”, “Resultado Negativo de Participações” e “Partes Relacionadas”.

A seguir são apresentadas as participações da União em fundos avaliados pelo MEP.

**Tabela 61 – Participações em Fundos – MEP**

R\$ milhões

	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Fundo de Arrendamento Residencial – FAR	31.092	28.789	8,00
Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo – FGEDUC	5.754	3.394	69,55
Fundo Setorial Audiovisual – FSA	3.351	2.851	17,54
Fundo Garantidor da Habitação Popular	1.149	353	225,43
Outras	3.756	631	495,50
<b>Total Bruto</b>	<b>45.102</b>	<b>36.017</b>	<b>25,22</b>

Fonte: SIAFI

As participações em fundos tiveram seus registros efetivados com base na posição de 30/09/2019, sendo que o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) alcançou o saldo de R\$ 31,1 bilhões.

### Fundo de Arrendamento Residencial

O Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) teve sua autorização de criação pela Lei nº 10.188/2011, que criou o Programa de Arrendamento Residencial (PAR) e instituiu o arrendamento residencial com opção de compra. Referida lei determinou que, para a operacionalização do PAR, a CEF estaria autorizada a criar o FAR, um fundo financeiro privado com o fim exclusivo de segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários destinados ao Programa.

O PAR foi criado para atendimento à necessidade de moradia à população de baixa renda concentrada nas capitais e regiões metropolitanas, e nos municípios com população urbana superior a 100 mil habitantes, por meio de operação de arrendamento de Unidades Habitacionais - UH com opção de compra. Para execução do PAR, o FAR foi instituído por recursos onerosos

provenientes de empréstimo junto ao FGTS e recursos não onerosos provenientes dos fundos FAS, FINSOCIAL, FDS e PROTECH.

A partir de 2009, com a criação do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, por meio da MP nº459, de 2009, convertida na Lei nº 11.977/2009, não foram selecionadas novas operações para contratação de empreendimentos vinculados ao PAR. No âmbito do PMCMV, o benefício se inicia após a alienação das UH, nas prestações dos financiamentos.

No PMCMV, os atos deliberativos para aprovação de empreendimentos são de competência do Gestor do PMCMV, o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

O fluxo operacional resumido da seleção da empresa até a construção do empreendimento é o seguinte:

- I. A empresa da construção civil apresenta às instituições financeiras, a qualquer tempo, proposta para construção do empreendimento;
- II. As instituições financeiras recebem a proposta e verificam o atendimento aos objetivos e diretrizes do Programa;
- III. Posteriormente o gestor operacional do Fundo recebe a proposta, verifica o enquadramento aos pré-requisitos;
- IV. Atendidos os pré-requisitos, encaminha a proposta de construção do empreendimento ao MDR para seleção;
- V. O MRD recebe as propostas e o limite de recursos alocados para o Programa, seleciona e divulga as propostas para construção dos empreendimentos, as quais passa para fase de contratação, sem deliberação intermediária do agente operador do FAR.

A manutenção dos programas habitacionais PAR e PMCMV possui despesas que podem ser divididas em:

- I. Despesas obrigatórias, tais como as remunerações dos agentes financeiros na execução dos PAR/PMCMV, a remuneração do agente operador do FAR e o empréstimo junto ao FGTS;
- II. Despesas de custeio: vigilância, taxas condominiais, judiciais, registros de contratos do PMCMV, dentre outras.

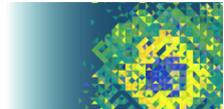
Desde a alteração do art. 2º, inciso II da Lei nº 11.977/2009 pela Lei nº 12.693/2012, a União aporta recursos no FAR por meio da integralização de cotas (aumento de capital), ou seja, a relação entre União e FAR passou a ser de investidora e investida. Até então, os recursos da União destinados ao PMCMV ingressavam no FAR como subvenção governamental.

Nesse contexto, atualmente, os aportes de recursos por meio de integralização de cotas são reconhecidos no balanço patrimonial da União como investimento permanente, classificado como fundos avaliados pelo método de equivalência patrimonial – MEP. A União é a única cotista do FAR. Além disso, importante mencionar que o FAR não faz parte do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

Durante o exercício de 2019 a variação de 8,0% se deve aos novos aportes realizados e perdas registradas no cálculo da equivalência patrimonial (vide Nota “Partes Relacionadas”).

Com base em relatório de avaliação do FAR, com data base de 31 de dezembro de 2018, o Fundo apresenta uma necessidade futura de fluxo financeiro total de R\$ 5,9 bilhões (15 anos de projeção), considerando as obras já contratadas. Esta avaliação atuarial compreendeu a mensuração de receitas futuras e despesas futuras, descontadas a valor presente, considerando várias hipóteses e premissas. Os fluxos calculados consideram riscos atuariais a que o Fundo está exposto, além do risco de crédito dos participantes que pagam as prestações ao FAR.

Para a projeção do fluxo de caixa do FAR, foram considerados apenas os ingressos referentes às receitas próprias, que consistem, principalmente, no retorno das prestações dos financiamentos (amortizações dos financiamentos concedidos aos mutuários beneficiados). Em relação aos desembolsos foram considerados os referentes às obras contratadas, ao



empréstimo do FGTS, às remunerações do agente financeiro, às despesas com manutenção de imóvel, às despesas administrativas e às perdas com ações judiciais, dentre outros.

O desembolso de obras já contratadas consiste naquele que o Fundo deve fazer em favor das construtoras responsáveis pelos empreendimentos contratados. Esse desembolso obedece a um cronograma físico financeiro, previsto em contrato entre FAR e as construtoras, e ocorre somente após medição da execução física da obra e regularidade fiscal da empresa.

A necessidade de fluxo financeiro futuro apresentada, de R\$ 5,9 bilhões, indica uma dependência futura do FAR em relação aos aportes de recursos por meio de integralizações de cotas da União. Assim, o monitoramento do fluxo de caixa do Fundo é importante para mitigar o risco de falta de liquidez ao longo do tempo.

### (a.2) Participações Avaliadas pelo Método de Custo

As participações da União avaliadas pelo método de custo estão demonstradas na tabela a seguir.

**Tabela 62 – Participações – Método de Custo**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Participações em Organismos Internacionais	17.349	11.822	46,75
Participações em Empresas	1.608	1.905	(15,60)
Participações em Fundos	8	30	(72,64)
<b>Total</b>	<b>18.965</b>	<b>13.757</b>	<b>37,86</b>

Fonte: SIAFI

Quanto às participações da União em organismos internacionais, estão detalhadas na tabela seguinte.

**Tabela 63 – Participações Permanentes em Organismos Internacionais**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Novo Banco de Desenvolvimento – NBD	9.073	3.630	149,92
Associação Internacional de Desenvolvimento – AID	1.940	1.940	-
Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID	1.419	1.419	-
Corporação Andina de Fomento – CAF	1.262	1.262	-
Outras	3.655	3.570	2,37
<b>Total</b>	<b>17.349</b>	<b>11.822</b>	<b>46,75</b>

Fonte: SIAFI

Do total de R\$ 17,3 bilhões em participações da União em organismos internacionais, 52,3% está concentrado no NBD. Destaca-se que o aumento de R\$ 5,4 bilhões (149,92%) ocorrido no exercício de 2019 em relação ao exercício anterior decorre, principalmente, dos registros realizados no mês de dezembro, em atendimento ao Acórdão nº 1.331/2019-TCU-Plenário, para que o capital integralizado nessas entidades e ainda não entregues fosse contabilizado como passivo da União, concomitantemente ao registro contábil da respectiva participação.

Ao longo do exercício de 2019, foi realizada uma análise de todos os instrumentos de subscrição ou compromissos firmados com organismos internacionais, para verificar se algum deles apresentava características de passivo, para que essas obrigações pudessem ser mensuradas e contabilizadas. Foi o caso do NBD, que deu origem ao registro de passivos no montante de R\$ 4,2 bilhões referente às parcelas vincendas da participação do Brasil no capital dessa entidade, gerando reflexos também nas contas de participações.

## (b) Propriedades para Investimento

As propriedades para investimento compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital, que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo. O Fundo do Regime Geral da Previdência Social (FRGPS) concentra 99,87% desses bens (R\$ 1,4 bilhão).

## 11 - Imobilizado

O imobilizado da Uniõ está segregado em dois grupos: (i) bens móveis; e (ii) bens imóveis. Na tabela a seguir, é apresentada a sua composição.

**Tabela 64 – Imobilizado**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
<b>Bens Móveis (VI = I - II - III)</b>	<b>102.657</b>	<b>100.739</b>	<b>1,90</b>
Valor Bruto Contábil (I)	126.302	121.230	4,18
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	23.407	20.240	15,65
Redução ao Valor Recuperável (III)	238	251	(4,88)
<b>Bens Imóveis (VII = IV - V - VI)</b>	<b>1.305.965</b>	<b>1.165.905</b>	<b>12,01</b>
Valor Bruto Contábil (IV)	1.316.040	1.172.294	12,26
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (V)	8.869	6.389	38,81
Redução ao Valor Recuperável (VI)	1.206	-	-
<b>Total Líquido (VIII = VI + VII)</b>	<b>1.408.621</b>	<b>1.266.644</b>	<b>11,21</b>

Fonte: SIAFI

## (a) Bens Móveis

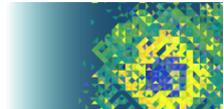
Em 31/12/2019, o valor líquido contábil dos bens móveis da Uniõ foi de R\$ 102,7 bilhões, conforme detalhamento apresentado na tabela abaixo.

**Tabela 65 – Bens Móveis**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Bens Móveis em Andamento	35.617	35.519	0,28
Veículos	25.076	27.436	(8,60)
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	23.800	22.725	4,73
Bens de Informática	14.532	13.742	5,75
Móveis e Utensílios	7.935	7.607	4,31
Bens Móveis em Almoxarifado	8.096	4.779	69,38
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	3.083	2.840	8,56
Armamentos	1.359	1.315	3,35
Outros	6.805	5.267	29,19
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>126.302</b>	<b>121.230</b>	<b>4,18</b>
Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada (II)	23.407	20.240	15,65
Redução ao Valor Recuperável (III)	238	251	(4,88)
<b>Total Líquido (IV = I - II - III)</b>	<b>102.657</b>	<b>100.739</b>	<b>1,90</b>

Fonte: SIAFI

Os bens móveis em andamento<sup>7</sup> representam aproximadamente 28% do valor bruto contábil dos bens móveis da Uniõ. Nessas contas, são classificados todos os gastos com materiais, mão-de-obra direta e indireta e outros gastos incorridos na produção ou aquisição de bens que ainda não estejam em operação. Do total de R\$ 35,6 bilhões de bens móveis em andamento<sup>7</sup>, R\$ 34,2 bilhões (96,11%) estão no Ministério da Defesa. Trata-se principalmente de projetos do Comando da Marinha, correspondentes à aquisição de máquinas e motores de navios e submarinos do Programa de Desenvolvimento do Submarino Nuclear.



Ao Ministério da Defesa, também pertence a maior parte dos “Veículos” (R\$ 18,5 bilhões ou 73,89% do total de R\$ 25,1 bilhões), das “Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas” (R\$ 8,2 bilhões ou 34,50% do total de R\$ 23,8 bilhões) e dos “Bem Móveis em Almoarifado” (R\$ 7,6 bilhões ou 94,40% do total de R\$ 8,1 bilhões).

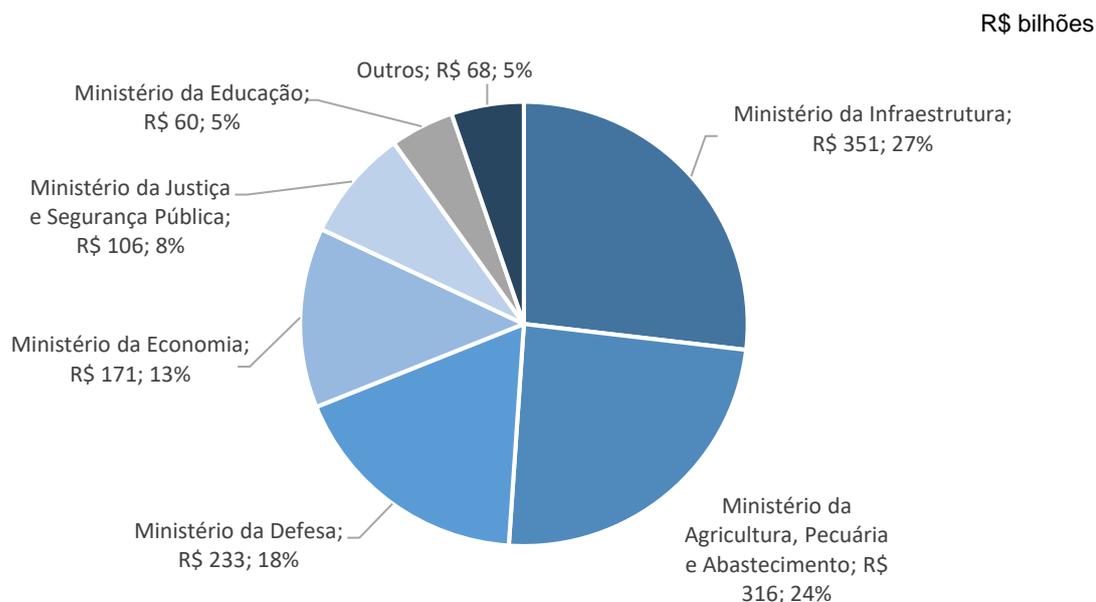
Em relação ao item “Bens Móveis em Almoarifado”, a variação positiva de 69,38% em relação ao exercício anterior ocorreu principalmente em função da reclassificação de R\$ 3,1 bilhões de veículos (aeronaves) para a conta contábil “Bens Móveis em Reparo”, o que explica parcialmente a redução de 8,60% do item “Veículos” apresentada na tabela acima.

Já os bens de informática estão concentrados no Ministério da Educação (R\$ 3,9 bilhões ou 26,96% do total de R\$ 14,5 bilhões), assim como os móveis e utensílios” (R\$ 2,9 bilhões ou 37,09% do total de 7,9 bilhões).

**(b) Bens Imóveis**

Em 31/12/2019, o valor líquido contábil dos bens imóveis da União totalizou R\$ 1,306 trilhão, sendo que cerca de 90% desse valor está concentrado nos seguintes ministérios conforme figura abaixo: Ministério da Infraestrutura; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ministério da Defesa; Ministério da Economia; e Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Figura 4 – Bens Imóveis – Por Órgão Superior**



Fonte: SIAFI

A composição desses imóveis é apresentada na tabela a seguir.

**Tabela 66 – Bens Imóveis**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Bens de Uso Especial	699.731	662.002	5,70
Bens de Uso Comum do Povo	329.897	219.047	50,61
Bens Dominicais	215.695	222.755	(3,17)
Bens Imóveis em Andamento	51.174	53.035	(3,51)
Ativos de Concessão de Serviços	11.787	-	-
Instalações	4.805	11.684	(58,87)
Outros	2.951	3.769	(21,70)
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>1.316.040</b>	<b>1.172.294</b>	<b>12,26</b>
Depreciação/Amortização Acumulada (II)	8.869	6.389	38,81
Redução ao Valor Recuperável (III)	1.206	-	-
<b>Total Líquido (IV = I - II - III)</b>	<b>1.305.965</b>	<b>1.165.905</b>	<b>12,01</b>

Fonte: SIAFI

Quanto ao saldo de R\$ 1,2 bilhão do item “Redução ao Valor Recuperável” em 31/12/2019, o registro integral foi realizado pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), empresa subordinada ao Ministério do Desenvolvimento Regional. Em síntese, a CBTU diminuiu em 83,52%, os valores de “Bens Imóveis em Andamento” sob sua gestão, em razão de redução a valor recuperável de empreendimentos localizados nos estados do Rio de Janeiro e de São Paulo.

**(b.1) Bens de Uso Especial**

Os bens de uso especial representam 53,17% do valor bruto contábil dos bens imóveis. Sua composição é apresentada na tabela abaixo.

**Tabela 67 – Bens de Uso Especial**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Fazendas, Parques e Reservas	250.693	233.357	7,43
Terrenos e Glebas	136.614	152.895	(10,65)
Aquartelamentos	120.232	109.452	9,85
Imóveis de Uso Educacional	39.395	36.852	6,90
Edifícios	29.979	27.451	9,21
Complexos, Fábricas e Usinas	35.493	24.843	42,87
Aeroportos, Estações e Aeródromos	24.916	21.268	17,15
Imóveis Residenciais e Comerciais	23.100	21.868	5,63
Outros	39.309	34.018	15,55
<b>Total Bruto (I)</b>	<b>699.731</b>	<b>662.002</b>	<b>5,70</b>
Depreciação/Amortização Acumulada (II)	6.124	3.886	57,59
<b>Total Líquido (III = I - II)</b>	<b>693.607</b>	<b>658.117</b>	<b>5,39</b>

Fonte: SIAFI

O item mais relevante é “Fazendas, Parques e Reservas” com R\$ 250,7 bilhões. O Ministério da Justiça e Segurança Pública detém a maior parte (R\$ 100,9 bilhões) desses bens, correspondendo, em quase sua totalidade, às áreas da Fundação Nacional do Índio – Funai.

Ainda no item “Fazendas, Parques e Reservas”, o segundo maior saldo é do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com R\$ 91,9 bilhões, principalmente em decorrência da migração do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) da Presidência da República para esse Ministério. Essas fazendas, parques e reservas sob gestão do Incra são, na verdade, bens imóveis dominicais destinados à reforma agrária e estão indevidamente classificados como bens de uso especial. O mesmo ocorre com terrenos e glebas, no valor de



R\$ 68,5 bilhões. Isso ocorre devido à obrigatoriedade de uso do SPIUnet (Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União) pelo Incra para gestão de seus bens imóveis, por força da Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014. O SPIUnet faz o controle patrimonial e os registros contábeis no SIAFI, mas somente movimenta contas de bens imóveis de uso especial.

O segundo item mais relevante na tabela acima é “Terrenos e Glebas”, com R\$ 136,6 bilhões, sendo R\$ 68,5 bilhões pertencentes ao Incra, como citado acima. Do saldo restante, R\$ 32,9 bilhões estão no Ministério da Economia (que incorporou o antigo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, inclusive a Secretaria de Patrimônio da União – SPU) e R\$ 26,0 bilhões no Ministério da Defesa.

A variação negativa de 10,65% nos terrenos e glebas se deveu principalmente a reclassificações ocorridas no Ministério da Defesa, que também contribuíram para os aumentos de 9,85% em “Acartamentos” e de 42,87% em “Complexos, Fábricas e Usinas”.

Apesar de a variação total ter sido negativa, importante destacar o registro realizado pelo Incra, de R\$ 4,2 bilhões, referente a glebas certificadas que não estavam contempladas no lançamento global realizado em 2017 nas contas de bens dominicais. Ou seja, tratavam-se de glebas que não haviam sido cadastradas no SPIUnet, tampouco registradas no SIAFI.

Após as análises e levantamentos, foram efetuados os registros contábeis referentes a 155 glebas, perfazendo um valor total de R\$ 4,2 bilhões, que, por terem sido cadastradas no SPIUnet, foram registradas diretamente nas contas de bens imóveis de uso especial.

A tabela abaixo apresenta uma divisão por Superintendência Regional, dando uma ideia da distribuição geográfica desses imóveis registrados.

**Tabela 68 – Glebas Cadastradas no SPIUnet em 2019**

Nome SR	Nº Cadastros	R\$
SR 01 – Pará	9	156.831.273,39
SR 09 – Paraná	3	22.274.037,34
SR 12 – Maranhão	19	571.668.177,10
SR 13 – Mato Grosso	90	2.414.240.791,26
SR 14 – Acre	11	22.163.328,36
SR 15 – Amazonas	6	80.015.449,35
SR 16 – Mato Grosso do Sul	3	24.922.798,53
SR 17 – Rondônia	7	396.183.717,09
SR 21 – Amapá	1	14.638.284,54
SR 26 – Tocantins	5	499.081.271,13
SR 30 – Santarém	1	2.409.101,37
<b>Total</b>	<b>155</b>	<b>4.204.428.229,46</b>

Fonte: Incra/MAPA

**(b.2) Bens de Uso Comum do Povo**

Os bens de uso comum do povo são compostos principalmente pelas rodovias e ferrovias, registradas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT. Em comparação com o exercício anterior, houve um acréscimo de R\$ 110,9 bilhões nesse item, conforme tabela abaixo.

**Tabela 69 – Bens de Uso Comum do Povo**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Rodovias e Estradas	281.454	219.044	28,49
Ferrovias	48.442	3	1.558.659,91
Subestações de Transmissão de Energia Elétrica	1	1	0,46
<b>Total</b>	<b>329.897</b>	<b>219.047</b>	<b>50,61</b>

Fonte: SIAFI

Por rodovias federais, entendem-se as vias rurais pavimentadas; por estradas, as vias rurais não pavimentadas, conforme define o Anexo I do atual Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503/1997. Assim, considera-se como patrimônio rodoviário toda a malha federal, composta por rodovias e estradas, concedidas e conveniadas, sendo regulamentado pelas Leis nº 8.987/1995 e nº 9.277/1996.

Em 2019, houve um acréscimo de R\$ 62,4 bilhões no saldo de “Rodovias e Estradas” em função principalmente de dois ajustes realizados pelo DNIT:

- I. Revisão do índice de reajustamento de obras rodoviárias, responsável por acrescer o saldo em R\$ 15,2 bilhões (vide Nota “Ajustes de Exercícios Anteriores”);
- II. Inclusão de custos diretos no valor contábil das rodovias federais (custos decorrentes dos projetos de implantação das rodovias, estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental – EVTEA, estudos ambientais, gastos com compensação ambiental e de supervisão de obras aos Custos Médios Gerenciais – CMG), em atendimento ao Acórdão nº 1.331/2019-TCU-Plenário, responsável pelo aumento de R\$ 31,3 bilhões no saldo.

Além disso, esclarece-se que, dos valores evidenciados, o DNIT adotou como critério o valor necessário à construção de uma rodovia nova, ponderando-se as condições em que determinados trechos rodoviários se encontravam no exercício a que se referem as demonstrações contábeis, os quais necessitam de outros gastos com o intuito de colocá-los em condições ideais de uso. Tal metodologia é denominada de Custo Médio Gerencial (CMG).

Nos casos de vias não pavimentadas (estradas), o critério adotado foi o de se utilizar como parâmetro os valores necessários à manutenção dos trechos rodoviários, como serviços de terraplanagem, dentre outros.

Em 2019, houve a incorporação das ferrovias da extinta Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA, no valor de R\$ 48,4 bilhões. A metodologia de mensuração adotada foi o custo de reposição depreciado, em decorrência de sua natureza especializada. Para estimar o valor contábil das ferrovias, foi adotada tabela de Custo Médio Gerencial para obras de contorno ferroviário elaborada pelo DNIT. A taxa anual de depreciação utilizada foi de 2,85%, equivalente a uma vida útil de 35 anos, conforme a Resolução nº 4.540, de 19 de dezembro de 2014, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT. Considerando que os bens já têm mais de 35 anos, o valor contabilizado foi o equivalente ao valor residual de 20%. Essa incorporação de bens teve como contrapartida a conta de ajuste de exercícios anteriores no Patrimônio Líquido (vide Nota “Ajustes de Exercícios Anteriores”).

### **(b.3) Bens Dominicais**

Os bens dominicais também têm um valor bastante relevante e são formados principalmente pelas glebas, conforme tabela abaixo.


**Tabela 70 – Bens Dominicais**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Glebas	141.175	141.175	-
Bens Dominicais Registrados no SIAPA	66.703	69.027	(3,37)
Imóveis Destinados à Reforma Agrária	7.698	12.438	(38,11)
Outros	119	115	3,14
<b>Total</b>	<b>215.695</b>	<b>222.755</b>	<b>(3,17)</b>

Fonte: SIAFI

**(b.3.1) Glebas**

O termo “gleba” se refere a espaços de terras rurais ou urbanas que ainda não foram submetidos a loteamento ou desmembramento.

Sua gestão, até o exercício de 2018, era de responsabilidade da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários (SEAF) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Com a alteração do art. 33 da Lei nº 11.952/2009, pela Lei nº 13.844/2019, essa atribuição passou para o Incra, que passou a ser responsável por promover a destinação e a regularização fundiária de terras públicas federais não destinadas na Amazônia Legal, ou seja, aquelas que não são reservas indígenas, florestas públicas, unidades de conservação, terrenos de marinha ou reservadas à administração militar.

O reconhecimento patrimonial e a contabilização desses imóveis foram planejados em três etapas:

- I. Registro global das glebas;
- II. Detalhamento contábil das glebas; e
- III. Contabilização dos títulos de acordo com a gleba de referência.

Em relação ao registro global das glebas, realizado em 2017, a extinta Serfal/SEAD realizou levantamento e diagnóstico das glebas públicas federais passíveis de registro contábil imediato ao patrimônio da União. O valor da gleba foi obtido a partir da Planilha de Preços Referenciais (PPR) do Incra, como resultado do produto do Valor da Terra Nua médio (VTN-médio) pela quantidade de hectares de terras públicas federais não destinadas na Amazônia Legal, em cada um de seus municípios integrantes.

Em 2019, já sob gestão do Incra, essas glebas passaram a ser analisadas para posterior registro no Spiunet. Essa análise envolve o levantamento das áreas estimadas de cada gleba certificada, por município, cálculo do Valor da Terra Nua (VTN), execução de conciliações para verificar se algumas dessas glebas já tiveram suas áreas destinadas a alguma finalidade e verificação de eventuais duplicidades.

Uma vez que essas glebas já estão contabilizadas no SIAFI, ainda que por um valor global estimado e pendentes de registro no Spiunet, foi dado prioridade para o levantamento e registro, daquelas que não integraram esse lançamento global realizado em 2017. Ou seja, glebas que não haviam sido cadastradas no Spiunet nem tampouco registradas no SIAFI, conforme citado na seção “b1” desta Nota, que trata dos bens imóveis de uso especial

**(b.3.2) Imóveis Destinados à Reforma Agrária**

Os imóveis destinados à reforma agrária, registrados no Incra, são usualmente controlados por meio do SPIUnet, sistema de controle de bens de uso especial da União. Por força da Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014, a utilização do SPIUnet tornou-se compulsória ao Incra. Entretanto, os imóveis destinados à reforma agrária e ainda não inseridos no SPIUnet estão assim classificados como bens dominicais, representando valores pendentes de regularização.

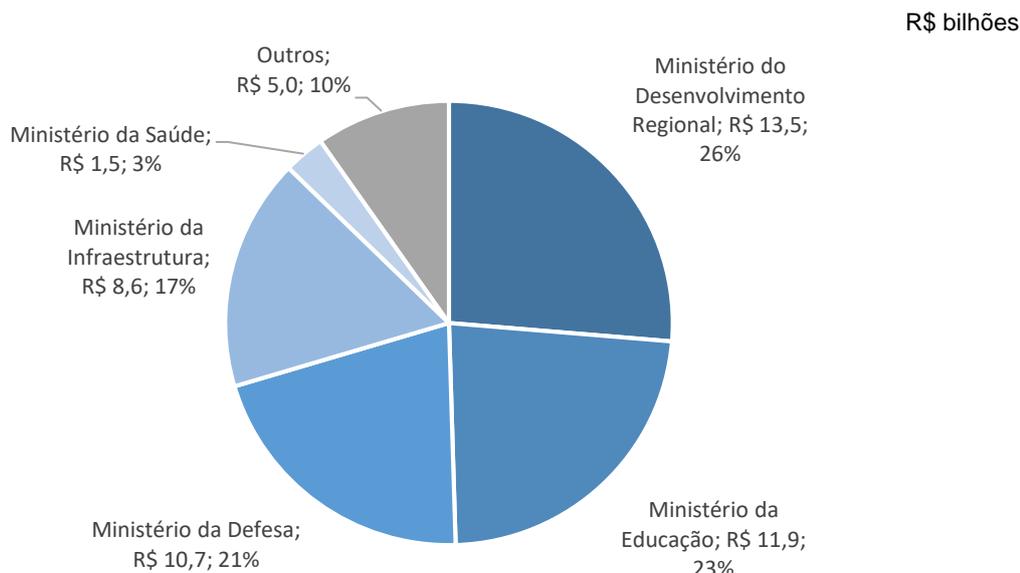
Em 2018, o Incra registrou, em conta específica de bens imóveis a registrar destinados à reforma agrária, aproximadamente R\$ 112,0 bilhões referentes à imóveis que ainda não haviam sido cadastrados no SPIUnet. Ao longo dos anos de 2018 e 2019, esses bens foram sendo

gradativamente regularizados (cadastrados no SPIUnet para atender à Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014). Em 31/12/2019, o Incra apresentou ainda saldo de R\$ 7,6 bilhões em imóveis a registrar destinados à reforma agrária (6,77% do total contabilizado em maio de 2018).

#### (b.4) Bens Imóveis em Andamento

Os bens imóveis em andamento (R\$ 51,2 bilhões) representam os bens imóveis ainda não concluídos, como obras em andamento (R\$ 47,4 bilhões) e estudos e projetos (R\$ 3,0 bilhões), dentre outros. A maior parte desses bens está registrada no Ministério do Desenvolvimento Regional, no Ministério da Educação, no Ministério da Defesa, no Ministério da Infraestrutura e no Ministério da Saúde, conforme figura abaixo.

Figura 5 – Bens Imóveis em Andamento – Por Órgão Superior



Fonte: SIAFI

#### (b.5) Ativos de Concessão de Serviços

Em 2019, foram registrados R\$ 11,8 bilhões no item “Ativos de Concessão de Serviços” pela VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A. Trata-se da subconcessão de serviços da Ferrovia Norte-Sul, conforme contratos celebrados pela estatal, relacionados principalmente aos seguintes trechos: de Ouro Verde/GO a Estrela D’Oeste/SP (R\$ 4,5 bilhões); de Açailândia/MA a Palmas/TO (R\$ 2,6 bilhões); e de Porto Nacional/TO a Anápolis/GO (R\$ 4,7 bilhões).

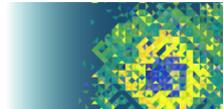
A maior parte dos ativos de concessão de serviços proveio do item “Instalações” (R\$ 7,1 bilhões), sendo esse o principal motivo para a redução de 59% desse item em 31/12/2019.

#### Depreciação, Amortização e Exaustão Acumuladas

Na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, a STN/ME elaborou dois procedimentos com o intuito de apresentar o patrimônio da União de forma mais fidedigna à sua realidade de atuação, a saber:

- Macrofunção 02.03.30: trata-se do reconhecimento da depreciação, amortização e exaustão;
- Macrofunção 02.03.35: trata-se do reconhecimento de valores decorrentes de reavaliações e reduções a valores recuperáveis.

Foi estabelecido um calendário para que os gestores adotassem gradativamente o procedimento de depreciação, amortização e exaustão dos bens, de acordo com as características dos bens. Por isso, a adoção vem progredindo à medida que os controles sobre os bens são mais bem desenvolvidos e conforme a capacidade de recursos humanos de cada órgão.



Com relação aos bens imóveis, a metodologia utilizada para o cálculo da depreciação pelo SPIUnet é o Método da Parábola de Kuentzle, conforme relatado na Nota “Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis”, item ‘Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet’.

Vale ressaltar que não foi realizado nenhum registro contábil automático de depreciação nas empresas públicas e sociedades de economia mista, pois elas devem seguir a Lei nº 6.404/1976 e demais legislações e normativos próprios.

Recorde-se, ainda, que se encontra em desenvolvimento na SPU/ME um novo sistema que será utilizado no controle dos bens imóveis sob sua supervisão. O atual sistema, o SPIUnet, não foi criado com módulos que permitam o histórico de fluxos relacionados a:

- I. Depreciação;
- II. Amortização;
- III. Reavaliação; e
- IV. Redução ao Valor Recuperável.

A lógica utilizada no SPIUnet é de estoque, o que pode ocasionar variação dos valores apurados, em especial da depreciação, pois quaisquer alterações nos parâmetros utilizados no cálculo implicam novos valores de mensuração, de acordo com a metodologia adotada.

## 12 - Intangível

O ativo intangível da União, em 31/12/2019, totalizou aproximadamente R\$ 8,1 bilhões, estando distribuído em várias contas contábeis, conforme detalhado na tabela a seguir.

**Tabela 71 – Intangível**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
<i>Software – Vida Útil Definida</i>	3.365	3.153	6,73	41,45
<i>Software – Vida Útil Indefinida</i>	1.890	1.714	10,23	23,28
<i>Software – Não Localizados</i>	1	1	0,06	0,02
<i>Amortização Acumulada – Software</i>	(643)	(543)	(18,31)	(7,92)
<i>Redução ao Valor Recuperável – Software</i>	(6)	(3)	(85,00)	(0,07)
<b>Software – Valor Líquido Contábil</b>	<b>4.608</b>	<b>4.322</b>	<b>6,60</b>	<b>56,76</b>
<i>Marcas, Direitos e Patentes – Vida Útil Definida</i>	3.543	1.017	248,44	43,65
<i>Marcas, Direitos e Patentes – Vida Útil Indefinida</i>	102	97	4,61	1,26
<i>Amortização Acumulada – Marcas, Direitos e Patentes</i>	(152)	(143)	(5,84)	(1,87)
<i>Redução ao Valor Recuperável – Marcas, Direitos e Patentes</i>	(0)	(0)	98,05	(0,00)
<b>Marcas, Direitos e Patentes – Valor Líquido Contábil</b>	<b>3.493</b>	<b>971</b>	<b>259,86</b>	<b>43,03</b>
<i>Direito de Uso de Imóvel – Prazo Determinado</i>	15	15	0,91	0,19
<i>Direito de Uso de Imóvel – Prazo Indeterminado</i>	1	1	-	0,01
<b>Direito de Uso de Imóvel – Valor Líquido Contábil</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>0,84</b>	<b>0,20</b>
<b>Total</b>	<b>8.117</b>	<b>5.309</b>	<b>52,89</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Considerando-se os saldos líquidos das contas do Intangível (após dedução da amortização acumulada e da redução ao valor recuperável), o item mais representativo é o título “*software*”, representando 56,76% do total, em 2019. Especificamente quanto a esse título, a figura a seguir demonstra a composição por órgão superior, em 31 de dezembro de 2019.

**Tabela 72 – Intangível – Software – Por Órgão Superior**

	R\$ milhões				
	31/12/2019	01/01/2019*	31/12/2018	AH** (%)	AV (%)
Ministério da Economia	1.804	1.801	1.588	0,19	0,39
Ministério da Educação	481	434	434	10,63	0,10
Ministério da Defesa	313	294	294	6,42	0,07
Justiça Eleitoral	226	215	215	5,46	0,05
Ministério da Infraestrutura	205	177	171	15,91	0,04
Ministério da Saúde	162	162	162	0,26	0,04
Ministério da Justiça e Seg. Pública	221	156	156	41,21	0,05
Outros	1.196	1.084	1.302	10,36	0,26
<b>Total</b>	<b>4.608</b>	<b>4.322</b>	<b>4.322</b>	<b>6,60</b>	<b>1,00</b>

Nota: \*Valores de abertura de 2019 são diferentes do encerramento de 2018 devido a reestruturação dos órgãos e ministérios, vide Nota "Reestruturação Organizacional".

\*\*Análise Horizontal calculada em relação aos valores de abertura (01/01/2019).

Fonte: SIAFI

No âmbito do Ministério da Economia, relativamente aos sistemas de *software* com desenvolvimento externo, o Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev) são os principais fornecedores. Esses ativos foram mensurados pelo custo de desenvolvimento, representado pelo valor do contrato executado de desenvolvimento e respectivos aditivos.

Em relação ao título "Marcas, Direitos e Patentes", observa-se um aumento de 248,44% na conta "Marcas, Direitos e Patentes com Vida Útil Definida", que representa uma variação de R\$ 2,5 bilhões. Esse saldo é composto em sua maior parcela pelo registro de reclassificação de "Bens móveis em andamento" para "Marcas e Patentes em Desenvolvimento", realizado pelo Comando da Marinha com intuito de corrigir os registros contábeis referentes à transferência de tecnologia dos novos submarinos.

### 13 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

As obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais" estão segregadas em curto e longo prazo.

**Tabela 73 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Curto Prazo	74.416	68.424	8,76	96,40
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Longo Prazo	2.775	4.343	(36,10)	3,60
<b>Total</b>	<b>77.191</b>	<b>72.767</b>	<b>6,08</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

No curto prazo, os títulos "Benefícios Previdenciários a Pagar" e "Pessoal a Pagar" responderam, juntos, por 96,55% do saldo desse subgrupo, conforme tabela abaixo.

**Tabela 74 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Benefícios Previdenciários a Pagar	46.368	38.792	19,53	62,31
Pessoal a Pagar	25.479	23.826	6,94	34,24
Benefícios Assistenciais a Pagar	2.161	2.055	5,20	2,90
Encargos Sociais a Pagar	407	3.751	(89,14)	0,55
<b>Total</b>	<b>74.416</b>	<b>68.424</b>	<b>8,76</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI



No longo prazo, as obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais” apresentaram a composição mostrada na tabela abaixo.

**Tabela 75 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Benefícios Previdenciários a Pagar	1.616	2.811	(42,51)	58,22
Pessoal a Pagar	725	1.075	(32,56)	26,12
Encargos Sociais a Pagar	435	458	(5,08)	15,66
<b>Total</b>	<b>2.775</b>	<b>4.343</b>	<b>(36,10)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

A rubrica “Benefícios Previdenciários a Pagar”, que representa as obrigações referentes a proventos de aposentadoria, reformas e pensões, apresentou variação negativa de 42,51% no longo prazo em relação ao exercício anterior, principalmente em função de reclassificação para o passivo circulante dos precatórios de benefícios previdenciários registrados no INSS.

**(a) Benefícios Previdenciários a Pagar**

Somando curto e longo prazo, os benefícios previdenciários a pagar” totalizaram R\$ 48,0 bilhões em 31/12/2019, dos quais R\$ 13,4 bilhões eram referentes a precatórios, conforme tabela abaixo.

**Tabela 76 – Benefícios Previdenciários a Pagar**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Benefícios Previdenciários	34.572	32.907	5,06	72,05
Precatórios de Benefícios Previdenciários	13.411	8.695	54,23	27,95
<b>Total</b>	<b>47.983</b>	<b>41.602</b>	<b>15,34</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

**(b) Pessoal a Pagar**

Nas obrigações referentes a pessoal a pagar, as variações mais expressivas ocorreram nas contas “Precatórios de Pessoal”, “Férias a Pagar” e “Obrigações Trabalhistas a Pagar”, conforme tabela a seguir, que apresenta a soma dos saldos de curto e longo prazo.

**Tabela 77 – Pessoal a Pagar**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Salários, Remunerações e Benefícios	16.473	16.305	1,03	62,86
Precatórios de Pessoal	5.340	4.388	21,69	20,38
Férias a Pagar	3.866	2.972	30,07	14,75
Obrigações Trabalhistas a Pagar	353	992	(64,42)	1,35
Décimo Terceiro Salário a Pagar	90	70	28,17	0,34
Licença-Prêmio	72	70	3,17	0,27
Outros	10	104	(89,99)	0,04
<b>Total</b>	<b>26.205</b>	<b>24.902</b>	<b>5,23</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

O maior saldo se refere a salários, remuneração e benefícios e demonstra um comportamento semelhante ao observado ao final do exercício de 2018.

A conta “Férias a Pagar” apresentou saldo de R\$ 3,9 bilhões e teve um acréscimo de 30,07% em relação a 2018. Esse aumento se deve ao fato de que o saldo da conta refletia, até 2018, apenas o acumulado da apropriação mensal por competência do duodécimo do abono

constitucional de férias (1/3), menos o saldo baixado da conta de ativo referente ao adiantamento de férias.

A partir de 2019, tanto as provisões quanto os adiantamentos de férias passaram a considerar, além do abono constitucional (1/3), também a remuneração do período de férias, que antes era incorporada nas VPDs e passivos de salários, pois não havia essa segregação. Embora a solução tecnológica que permitiu apurar esses valores no SIAPE somente tenha ficado disponível em setembro, os órgãos foram orientados, na ocasião, a efetuar os ajustes de saldos referentes a todo o exercício de 2019.

A conta “Obrigações Trabalhistas a Pagar” foi criada para atender a recomendação contida no Acórdão nº 1.485/2012-TCU-Plenário e representa os passivos trabalhistas existentes no Poder Judiciário e no Ministério Público, tais como a Parcela Autônoma de Equivalência (PAE), o Adicional de Tempo de Serviço (ATS) e a Vantagem Pecuniária Nominalmente Identificada (VPNI).

## 14 - Empréstimos e Financiamentos

O montante de empréstimos e financiamentos contraídos pela União apresentou um acréscimo de R\$ 463,3 bilhões em 2019 em comparação com 2018, o que representou uma elevação de 8,12%.

Quanto à exigibilidade da dívida em 31/12/2019, 82,19% foram de longo prazo, conforme tabela a seguir (em 2018, esse índice era de 85,82%).

**Tabela 78 – Empréstimos e Financiamentos da União a Curto e a Longo Prazo**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	1.098.497	808.496	35,87	17,81
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	5.068.110	4.894.795	3,54	82,19
<b>Total</b>	<b>6.166.607</b>	<b>5.703.291</b>	<b>8,12</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

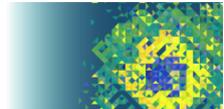
Os empréstimos e financiamentos da União são representados, praticamente em sua totalidade (99,99%), pela Dívida Pública Federal<sup>1</sup> (DPF).

A DPF se classifica segundo dois critérios:

- a) Quanto ao instrumento utilizado para captação dos recursos:
  - Dívida mobiliária (quando ocorre por meio da emissão de títulos públicos); ou
  - Dívida contratual (quando ocorre por meio de contratos).
- b) Quanto à moeda:
  - Dívida interna (quando as transações são realizadas em moeda corrente do país – Real); ou
  - Dívida externa (quando as transações ocorrem em moeda estrangeira).

Em 31/12/2019, a Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi) atingiu 97,27% do total de empréstimos e financiamentos da União, enquanto a Dívida Pública Federal externa (DPFe) representou 2,72%, conforme tabela abaixo.

<sup>1</sup> A Dívida Pública Federal (DPF) corresponde à soma da Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi) com a Dívida Pública Federal externa (DPFe), sendo esta última subdividida em mobiliária e contratual.


**Tabela 79 – Empréstimos e Financiamentos da União a Curto e a Longo Prazo – Composição**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
<b>Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi (I)</b>	<b>5.997.992</b>	<b>5.552.166</b>	<b>8,03</b>	<b>97,27</b>
Em mercado	4.097.170	3.745.288	9,40	66,44
Em carteira do BCB	1.900.821	1.806.878	5,20	30,82
<b>Dívida Pública Federal externa – DPFe (II)</b>	<b>167.955</b>	<b>149.032</b>	<b>12,70</b>	<b>2,72</b>
Em títulos	151.081	134.284	12,51	2,45
Em contratos	16.873	14.747	14,42	0,27
<b>Dívida Pública Federal – DPF (III = I + II)</b>	<b>6.165.947</b>	<b>5.701.198</b>	<b>8,15</b>	<b>99,99</b>
<b>Empréstimos/financiamentos internos em contratos</b>	<b>661</b>	<b>2.094</b>	<b>(68,45)</b>	<b>0,01</b>
<b>Total</b>	<b>6.166.607</b>	<b>5.703.291</b>	<b>8,12</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

As tabelas seguintes apresentam os detalhamentos dessas operações de crédito, segregando-as em curto e longo prazo.

**Tabela 80 – Empréstimos e Financiamentos da União a Curto Prazo – Composição**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
<b>Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi (I)</b>	<b>1.092.671</b>	<b>800.707</b>	<b>36,46</b>	<b>99,47</b>
Em mercado	722.443	564.585	27,96	65,77
Em carteira do BCB	370.228	236.122	56,80	33,70
<b>Dívida Pública Federal externa – DPFe (II)</b>	<b>5.699</b>	<b>7.777</b>	<b>(26,72)</b>	<b>0,52</b>
Em títulos	3.575	5.641	(36,63)	0,33
Em contratos	2.123	2.135	(0,55)	0,19
<b>Dívida Pública Federal – DPF (III = I + II)</b>	<b>1.098.370</b>	<b>808.484</b>	<b>35,86</b>	<b>99,99</b>
<b>Empréstimos/financiamentos internos em contratos</b>	<b>128</b>	<b>12</b>	<b>962,30</b>	<b>0,01</b>
<b>Total</b>	<b>1.098.497</b>	<b>808.496</b>	<b>35,87</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

**Tabela 81 – Empréstimos e Financiamentos da União a Longo Prazo – Composição**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
<b>Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi (I)</b>	<b>4.905.321</b>	<b>4.751.459</b>	<b>3,24</b>	<b>96,79</b>
Em mercado	3.374.727	3.180.703	6,10	66,59
Em carteira do BCB	1.530.594	1.570.756	(2,56)	30,20
<b>Dívida Pública Federal externa – DPFe (II)</b>	<b>162.256</b>	<b>141.255</b>	<b>14,87</b>	<b>3,20</b>
Em títulos	147.506	128.643	14,66	2,91
Em contratos	14.750	12.612	16,95	0,29
<b>Dívida Pública Federal – DPF (III = I + II)</b>	<b>5.067.577</b>	<b>4.892.714</b>	<b>3,57</b>	<b>99,99</b>
<b>Empréstimos/financiamentos internos em contratos</b>	<b>533</b>	<b>2.082</b>	<b>(74,40)</b>	<b>0,01</b>
<b>Total</b>	<b>5.068.110</b>	<b>4.894.795</b>	<b>3,54</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

**(a) Dívida Mobiliária Federal**

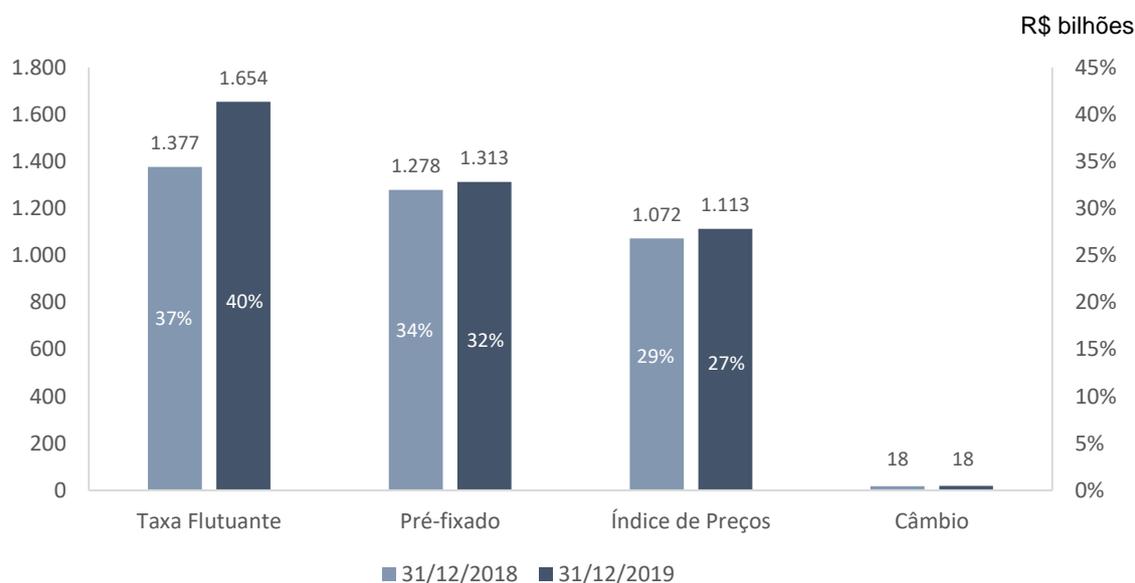
Os títulos públicos federais são instrumentos financeiros de renda fixa emitidos pelo governo federal para obtenção de recursos junto à sociedade, com o objetivo primordial de financiar seu déficit. Os títulos relacionados à carteira mantida pelo BCB são destinados à condução da política monetária.

Composto pelo total de empréstimos internos em títulos (curto e longo prazo) e por empréstimos externos em títulos (curto e longo prazo), o estoque da Dívida Mobiliária Federal totalizou, em

31/12/2019, R\$ 6,149 trilhões, correspondendo a 99,72% do total de empréstimos e financiamentos da União. Em comparação com o exercício anterior, quando o valor da Dívida Mobiliária Federal foi de R\$ 5,686 trilhões, houve um acréscimo nominal de 8,14%.

Em relação à Dívida Mobiliária Federal interna em mercado, a figura a seguir mostra sua composição por agrupamento de indexadores<sup>2</sup>.

**Figura 6 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado a Curto e a Longo Prazo – Por Agrupamento de Indexadores**



Fonte: SIAFI

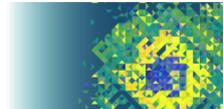
A seguir, apresentam-se as tabelas contendo a composição da Dívida Mobiliária Federal interna em mercado, segregada em curto e longo prazos, bem como a externa, por indexadores.

**Tabela 82 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado a Curto Prazo – Por Indexador**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
<b>Pré-fixado</b>	<b>460.218</b>	<b>390.291</b>	<b>17,92</b>	<b>63,70</b>
<b>Taxa Flutuante</b>	<b>173.423</b>	<b>67.121</b>	<b>158,37</b>	<b>24,01</b>
Selic	172.681	66.249	160,66	23,90
Taxa Referencial (TR)	742	873	(14,93)	0,10
<b>Índice de Preços</b>	<b>86.969</b>	<b>105.047</b>	<b>(17,21)</b>	<b>12,04</b>
IPCA	77.274	95.026	(18,68)	10,70
IGP-M	8.976	9.290	(3,38)	1,24
IGP-DI	720	731	(1,61)	0,10
<b>Câmbio</b>	<b>1.833</b>	<b>2.125</b>	<b>(13,74)</b>	<b>0,25</b>
Dólar	1.833	2.125	(13,74)	0,25
<b>Total</b>	<b>722.443</b>	<b>564.585</b>	<b>27,96</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

<sup>2</sup> Na figura, não foram compensados os saldos de R\$ 214 milhões e de R\$ 825 milhões referentes a transações intraorçamentárias em 31/12/2018 e 31/12/2019 respectivamente. Em sua maioria, esses títulos estão relacionados aos Fies/FNDE.


**Tabela 83 – Dívida Mobiliária Federal Interna em Mercado a Longo Prazo – Por Indexador**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
<b>Pré-fixado</b>	<b>852.797</b>	<b>887.990</b>	<b>(3,96)</b>	<b>25,26</b>
<b>Taxa Flutuante</b>	<b>1.480.356</b>	<b>1.309.755</b>	<b>13,03</b>	<b>43,86</b>
Selic	1.476.214	1.304.145	13,19	43,73
Taxa Referencial (TR)	4.142	5.610	(26,17)	0,12
<b>Índice de Preços</b>	<b>1.025.897</b>	<b>967.174</b>	<b>6,07</b>	<b>30,39</b>
IPCA	932.726	875.771	6,50	27,63
IGP-M	92.662	90.885	1,95	2,75
IGP-DI	510	518	(1,63)	0,02
<b>Câmbio</b>	<b>16.502</b>	<b>15.997</b>	<b>3,15</b>	<b>0,49</b>
Dólar	16.502	15.997	3,15	0,49
<b>Total sem Consolidação (I)</b>	<b>3.375.552</b>	<b>3.180.917</b>	<b>6,12</b>	<b>100,00</b>
Saldo Compensado de Transações Intraorçamentárias (II)	825	214	285,73	
<b>Total com Consolidação (III = I - II)</b>	<b>3.374.727</b>	<b>3.180.703</b>	<b>6,10</b>	

Fonte: SIAFI

**Tabela 84 – Dívida Mobiliária Federal Externa a Curto e a Longo Prazo – Por Indexador**

	R\$ milhares			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Dólar	135.823.843	119.119.574	14,02	89,90
Real	10.629.516	10.629.516	-	7,04
Euro	4.628.018	4.534.774	2,06	3,06
Outros	-	459	(100,00)	-
<b>Total</b>	<b>151.081.377</b>	<b>134.284.323</b>	<b>12,51</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

**(b) Diferença entre os saldos da DPF nas metodologias por apropriação e pela taxa interna de retorno**

O controle gerencial da Dívida Pública Federal (DPF) é realizado por meio do Sistema Integrado da Dívida (SID), que, entre outras funções, gera os valores do estoque para registro no SIAFI.

O estoque da DPF apresentado nas demonstrações contábeis é calculado pela metodologia por apropriação. Trata-se da demonstração dos saldos de valores arrecadados (ou simplesmente reconhecidos) com os juros e deságios apropriados registrados no SIAFI.

Por outro lado, o estoque da DPF demonstrado no Resultado do Tesouro Nacional (RTN), Relatório Mensal da DPF (RMD), Relatório Anual da Dívida (RAD) e Plano Anual de Financiamento (PAF) é apurado utilizando-se a taxa interna de retorno média (TIR) das emissões como taxa de desconto para a determinação do valor presente dos títulos (estoque pela TIR). Essa metodologia, que atende à demanda dos agentes econômicos, é também utilizada para cálculo de indicadores da dívida contidos naqueles relatórios. É importante ressaltar que as duas metodologias convergem e têm valores idênticos quando do pagamento/vencimentos dos títulos.

A Portaria STN nº 214, de 12 de março de 2018, instituiu o Grupo de Trabalho (GT) “Estoque da Dívida Pública Federal”, tendo, entre outros objetivos, analisar as informações de estoque da DPF, visando harmonizar e uniformizar as metodologias existentes, levando em consideração os impactos orçamentários, financeiros, patrimoniais, legais, fiscais e operacionais. Em dezembro de 2018, foi apresentado o relatório do GT que, após análise, concluiu pela utilização da TIR como metodologia única de apuração do estoque da Dívida Pública Federal.

A tabela abaixo mostra os valores do estoque da DPF calculados com a utilização de cada uma dessas metodologias, bem como a diferença entre elas.

**Tabela 85 – Diferença entre Metodologias de Apuração do Estoque da DPF**

	R\$ milhões		
	Estoque por Apropriação (I)	Estoque pela TIR (II)	Diferença (I-II)
<b>Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi (I)</b>	<b>5.998.817</b>	<b>5.971.931</b>	<b>26.886</b>
Em mercado	4.097.996	4.083.229	14.766
Em carteira do BCB	1.900.821	1.888.702	12.119
<b>Dívida Pública Federal externa – DPFe (II)</b>	<b>167.955</b>	<b>165.680</b>	<b>2.275</b>
Em títulos	151.081	150.370	711
Em contratos	16.873	15.310	1.563
<b>DPF sem consolidação (III = I + II)*</b>	<b>6.166.772</b>	<b>6.137.612</b>	<b>29.160</b>

Nota: \*Nesta tabela, a comparação é feita pelos totais; por isso, não foram considerados os efeitos da consolidação de saldos de contas intraorçamentárias.

Fontes: SIAFI e CODIV/STN/ME

Para solucionar tais diferenças, está em andamento um projeto de adequação do SID, visando principalmente a utilização da TIR como metodologia única de cálculo do estoque da DPF, inclusive para apropriação no SIAFI.

Mais informações sobre emissões, resgates, estoque, perfil de vencimentos e custo médio, dentre outras, relativas à DPF, nela incluídas as dívidas interna e externa de responsabilidade do Tesouro Nacional em mercado, podem ser obtidas no Relatório Mensal da DPF, disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/relatorio-mensal-da-divida>.

## 15 - Fornecedores e Contas a Pagar

Em 31/12/2019, a União apresentou um saldo de R\$ 3,2 bilhões de “Fornecedores e Contas a Pagar”, sendo R\$ 2,9 bilhões de obrigações a curto prazo (89,22% do total) e R\$ 345 milhões (10,78% do total) de obrigações de longo prazo, conforme tabela a seguir.

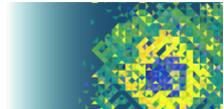
**Tabela 86 – Fornecedores e Contas a Pagar**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Nacionais – Curto Prazo	2.658	2.600	2,26	83,04
Estrangeiros – Curto Prazo	198	464	(57,47)	6,17
<b>Subtotal – Curto Prazo</b>	<b>2.856</b>	<b>3.064</b>	<b>(6,80)</b>	<b>89,22</b>
Nacionais – Longo Prazo	345	349	(1,03)	10,78
<b>Subtotal – Longo Prazo</b>	<b>345</b>	<b>349</b>	<b>(1,03)</b>	<b>10,78</b>
<b>Total</b>	<b>3.201</b>	<b>3.413</b>	<b>(6,21)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

O saldo das contas “Fornecedores e Contas a Pagar” em 31/12/2019 variou negativamente em 6,21% em comparação a 31/12/2018, ou seja, foi R\$ 212 milhões menor. A maior parte do passivo da União com “Fornecedores e Contas a Pagar” se refere a fornecedores nacionais, que representaram, no curto e no longo prazo, 93,83% do total.

Na tabela a seguir, são listados os órgãos contratantes com valores mais expressivos de obrigações dessa natureza na data base de 31/12/2019. O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé) destacam-se entre os órgãos com os maiores saldos a pagar (respectivamente 11,24% e 9,87% do total a ser pago).


**Tabela 87 – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Órgão Contratante**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	360	375	(3,95)	11,24
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé)	316	316	-	9,87
Fundação Oswaldo Cruz	294	319	(7,89)	9,19
Ministério da Economia	187	5	3.503,48	5,83
Ministério da Saúde	165	173	(4,32)	5,17
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)	140	86	62,62	4,38
Comando do Exército	127	156	(18,63)	3,97
Fundo do Exército	104	6	1.655,54	3,26
Justiça do Trabalho	102	5	2.035,75	3,19
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	102	62	65,84	3,19
Outros	1.304	1.911	(31,77)	40,72
<b>Total</b>	<b>3.201</b>	<b>3.413</b>	<b>(6,21)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Em 31/12/2019, 18.082 fornecedores possuíam créditos com a União. Desse total, 378 fornecedores (2,09%) representaram 80% do saldo dessa obrigação. Na tabela adiante, são destacados parte desses fornecedores (30,47% do saldo total) pelos valores mais representativos e os respectivos órgãos contratantes.

**Tabela 88 – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Fornecedor e Órgão Contratante**

Fornecedores/Órgãos Contratantes	R\$ milhões	
	31/12/2019	AV (%)
<b>Dataprev</b>	<b>347</b>	<b>10,84</b>
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	330	10,32
Outros	17	0,52
<b>Banco do Brasil</b>	<b>318</b>	<b>9,95</b>
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé)	316	9,87
Outros	2	0,08
<b>Caixa Econômica Federal</b>	<b>185</b>	<b>5,78</b>
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	70	2,19
Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)	50	1,57
Ministério do Desenvolvimento Regional	41	1,28
Outros	24	0,74
<b>Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul (FOCEM)</b>	<b>125</b>	<b>3,91</b>
Ministério da Economia	125	3,91
<b>Outros Fornecedores</b>	<b>2.226</b>	<b>69,53</b>
<b>Total</b>	<b>3.201</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

## 16 - Provisões

As provisões estão segregadas em dois grupos: (i) a curto prazo; e (ii) a longo prazo. Na tabela a seguir é apresentada a composição em 31/12/2019 e em 31/12/2018.

**Tabela 89 – Provisões**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Provisões a Curto Prazo	69.189	57.073	21,23	3,27
Provisões a Longo Prazo	2.044.602	1.629.808	25,45	96,73
<b>Total</b>	<b>2.113.791</b>	<b>1.686.881</b>	<b>25,31</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

As provisões a curto e a longo prazo estão distribuídas conforme tabelas apresentadas a seguir.

**Tabela 90 – Provisões a Curto e a Longo Prazo**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Matemáticas Previdenciárias da União	1.135.965	1.220.621	(6,94)	53,74
Perdas Judiciais e Administrativas	681.234	169.878	301,01	32,23
Pensões Militares Concedidas	139.917	125.682	11,33	6,62
Decorrentes da Atuação Governamental	88.345	100.392	(12,00)	4,18
Repartição de Créditos	24.411	21.982	11,05	1,15
Requisição de Pequeno Valor (RPV)	17.771	12.929	37,46	0,84
Fundo de Compensação de Variações Salariais	9.466	25.354	(62,66)	0,46
Fundeb e PNLD	6.127	-	-	0,29
Outras	10.554	10.042	5,09	0,50
<b>Total</b>	<b>2.113.791</b>	<b>1.686.881</b>	<b>25,31</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

**Tabela 91 – Provisões a Curto Prazo**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Decorrentes da Atuação Governamental	34.654	34.467	0,54	50,09
Requisição de Pequeno Valor (RPV)	17.771	12.929	37,46	25,69
Fundeb e PNLD	6.127	-	-	8,86
Repartição de Créditos	5.732	5.166	10,96	8,28
Outras	4.905	4.512	8,72	7,09
<b>Total</b>	<b>69.189</b>	<b>57.073</b>	<b>21,23</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

**Tabela 92 – Provisões a Longo Prazo**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Matemáticas Previdenciárias da União	1.135.965	1.220.621	(6,94)	55,56
Perdas Judiciais e Administrativas	681.234	169.878	301,01	33,32
Pensões Militares Concedidas	139.917	125.682	11,33	6,84
Decorrentes da Atuação Governamental	53.691	65.925	(18,56)	2,63
Repartição de Créditos	18.680	16.816	11,08	0,91
Fundo de Compensação de Variações Salariais	9.466	25.354	(62,66)	0,46
Outras	5.649	5.530	2,14	0,28
<b>Total</b>	<b>2.044.602</b>	<b>1.629.808</b>	<b>25,45</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

**(a) Provisões Matemáticas Previdenciárias da União**

As provisões matemáticas previdenciárias representam o somatório das provisões do RPPS dos benefícios concedidos e a conceder, relativas aos compromissos líquidos do plano de benefícios, calculados de acordo com projeções no horizonte de 150 anos. Estão segregadas em dois grupos conforme a tabela a seguir: (i) RPPS – Civis; e (ii) RPPS – Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF).


**Tabela 93 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
RPPS – Cívís	1.063.644	1.220.621	(12,86)	93,63
RPPS – FCDF	72.321	-	-	6,37
<b>Total</b>	<b>1.135.965</b>	<b>1.220.621</b>	<b>(6,94)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Estas provisões são contabilizadas integralmente no longo prazo. Em relação ao encerramento do exercício de 2019, houve uma redução de R\$ 84,7 bilhões (6,94%) do montante total das “Provisões Matemáticas Previdenciárias” em relação ao ano anterior.

**(a.1) Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS – Cívís**

A tabela abaixo apresenta as provisões matemáticas relativas ao RPPS dos servidores civís da União.

**Tabela 94 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – RPPS – Cívís**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
<b>Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos</b>	<b>702.124</b>	<b>657.154</b>	<b>6,84</b>	<b>66,01</b>
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	761.163	696.554	9,28	71,56
(-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(47.619)	(31.262)	(52,32)	(4,48)
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(11.421)	(8.138)	(40,33)	(1,07)
<b>Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder</b>	<b>361.520</b>	<b>563.468</b>	<b>(35,84)</b>	<b>33,99</b>
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	719.687	839.638	(14,29)	67,66
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(208.318)	(158.001)	(31,85)	(19,59)
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(104.159)	(79.001)	(31,85)	(9,79)
(-) Contribuições do Inativo e Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS a Conceder	(45.690)	(39.168)	(16,65)	(4,30)
<b>Total</b>	<b>1.063.644</b>	<b>1.220.621</b>	<b>(12,86)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Os valores contabilizados são suportados por avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civís da União, elaborada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia (SPREV/ME), em 27 de dezembro de 2019. A data focal da avaliação foi posicionada em 31 de dezembro de 2019.

Foram utilizadas, no cálculo atuarial, as seguintes hipóteses biométricas, financeiras e econômicas, em consonância com os parâmetros estabelecidos na Portaria MF nº 464/2018, buscando-se sua aderência às características da massa de segurados do RPPS e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do plano:

- I. Sobrevivência de válidos e inválidos:
  - a) Para os servidores ativos, utilizou-se a tábua específica dos servidores civís da União por sexo e escolaridade do cargo;
  - b) Para os aposentados, utilizou-se a tábua específica dos servidores civís da União por sexo e escolaridade de nível médio; e
  - c) Para os pensionistas, utilizou-se a tábua de mortalidade geral do IBGE (2018), extrapolada por sexo.
- II. Entrada em invalidez: Álvaro Vindas como limite mínimo de taxa de entrada em invalidez, em função da idade do segurado;
- III. Crescimento salarial: 1% ao ano, compreendido entre o tempo de contribuição transcorrido entre a data da avaliação e a data provável da aposentadoria de válidos, calculado a partir da aplicação de uma função exponencial;

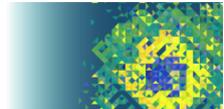
- IV. Crescimento real dos benefícios: não foi utilizado;
- V. Taxa de inflação futura: não foi utilizada nos cálculos dos valores presentes atuariais e, conseqüentemente, na elaboração do balanço atuarial, visto que um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período;
- VI. Reposição de servidores: não foi utilizada a hipótese de reposição de servidores, isto é, não se considerou a substituição de servidor aposentado ou falecido por outro servidor, conforme, § 3º do art. 24 da Portaria MF nº 464/2018;
- VII. Alíquotas de contribuição:
  - a) Segurados: foram utilizadas alíquotas progressivas para os servidores ativos, aposentados e pensionistas conforme a Emenda Constitucional nº 103/2019;
  - b) Patrocinador (União): foi considerado o dobro da contribuição do servidor ativo conforme previsto na Lei nº 10.887/2004.
- VIII. Família-padrão: utilizou-se, como estimativa do grupo familiar sobrevivente de servidores ativos e aposentados, um cônjuge com a mesma idade do servidor falecido, computando-se, entretanto, 76,5% da obrigação da respectiva pensão como forma de se estimar o efeito, nas projeções atuariais, daqueles servidores que não apresentam dependentes por ocasião de seu falecimento ou que apresentam apenas dependentes temporários;
- IX. Idade de entrada no mercado de trabalho:
  - a) Em caso de registro de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho anterior aos 18 anos, foi estimado, como tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União, aquele decorrente da idade de 25 anos e da data de exercício do servidor;
  - b) Em caso de registro de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho do servidor entre 18 e 25 anos, foi considerado esse tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União;
  - c) Em caso de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho do servidor com idade superior a 25 anos, estimou-se, como tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União, aquele decorrente da idade de 25 anos e da data de exercício do servidor.
- X. Compensação financeira entre regimes previdenciários: não considerado o impacto da compensação financeira prevista na Lei nº 9.796/1999;
- XI. Taxa de rotatividade de servidores: não considerada;
- XII. Taxa de juros: utilizou-se a taxa anual de juros de 5,86% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuições, em consonância com o inciso IV do art. 27 da Portaria MF nº 464/2018.

Foram consideradas as informações cadastrais da base de dados de agosto de 2019, modificando-se somente o seu posicionamento para dezembro de 2019, para fins da avaliação atuarial relativa a este exercício.

Com relação às regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadorias programadas (por idade, tempo de contribuição e compulsória), a data da aposentadoria do servidor foi calculada selecionando-se a mais próxima, considerando as regras constitucionais permanentes. Para os servidores sujeitos às regras de transição, previstas nas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019, estimou-se um tempo de espera para alcançar a regra mais vantajosa de aposentadoria.

Considerou-se o tempo de espera dos atuais riscos expirados de sete anos recebendo abono de permanência da data de cumprimento da melhor elegibilidade, de forma a distribuir melhor o fluxo de concessão dos riscos expirados, considerando o grande contingente de servidores que ficam recebendo abono de permanência. Com relação ao comportamento dos futuros servidores sujeitos às regras de transição, utilizou-se a premissa para que estes aguardem a regra mais vantajosa de aposentadoria, independentemente do tempo de espera.

Para todos os servidores que ingressaram após a criação das entidades fechadas de previdência complementar no âmbito da União, o valor do benefício futuro foi limitado ao teto do RGPS.



Nesta avaliação atuarial, não foram considerados os efeitos dos benefícios especiais dos servidores que fizeram a adesão ao regime de previdência complementar por considerar-se que não possuem natureza previdenciária.

Na avaliação atuarial, foi adotado o método de financiamento agregado em regime financeiro de capitalização para o cálculo das provisões matemáticas prospectivas obtidas a partir dos valores presentes dos benefícios e das contribuições futuras.

Para avaliação do benefício futuro a conceder aos servidores que não possuem direito à integralidade, foi considerada a média de suas contribuições estimadas.

As definições das hipóteses biométricas, financeiras e econômicas utilizadas na avaliação atuarial do RPPS da União atendem às diretrizes do Relatório Final do Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria Conjunta MF/MP nº 1, de 13 de abril de 2017, com objetivo de avaliar e aperfeiçoar as metodologias de apuração do resultado financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Públicos Civis da União.

### **(a.2) Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – FCDF**

As provisões relativas ao Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) foram estimadas em atendimento ao Acórdão nº 2.938/2018-TCU-Plenário, que determina a mensuração, o reconhecimento e a evidenciação, no Balanço Patrimonial da União, dos valores relativos ao passivo atuarial dos servidores da Polícia Civil do Distrito Federal e dos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme previsto no art. 40 da CF/1988, bem como a inclusão, no anexo de metas fiscais da LDO, nos termos do inciso IV do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A tabela abaixo apresenta as provisões matemáticas relativas aos servidores abrangidos pelo FCDF.

**Tabela 95 – Provisões Matemáticas Previdenciárias da União – FCDF**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
<b>Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos</b>	<b>17.606</b>	<b>17.251</b>	<b>2,06</b>	<b>24,34</b>
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário	19.529	18.288	6,79	27,00
(-) Contribuições do Inativo para o Plano Previdenciário	(1.244)	(925)	(34,45)	(1,72)
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário	(678)	(111)	(510,14)	(0,94)
<b>Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder</b>	<b>54.715</b>	<b>57.493</b>	<b>(4,83)</b>	<b>75,66</b>
Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário	62.954	64.641	(2,61)	87,05
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário	(1.394)	(1.251)	(11,40)	(1,93)
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário	(2.462)	(1.777)	(38,56)	(3,40)
(-) Contribuições do Inativo e Pensionista para o Plano Previdenciário	(4.383)	(4.119)	(6,39)	(6,06)
<b>Total</b>	<b>72.321</b>	<b>74.744</b>	<b>(3,24)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI e SPREV/ME

Os valores relativos à posição em 31/12/2018 são informações elaboradas pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia (SPREV/ME) e não foram contabilizadas no SIAFI. Por isso, a tabela considera as duas posições de encerramento, a fim de manter a comparabilidade entre os exercícios.

Os valores apresentados são suportados por avaliação atuarial, elaborada pela SPREV/ME, em 23 de janeiro de 2020. A data focal da avaliação foi posicionada em 31 de dezembro de 2019.

Foram utilizadas, no cálculo atuarial, as seguintes hipóteses biométricas, financeiras e econômicas, em consonância com os parâmetros estabelecidos na Portaria MF nº 464/2018,

buscando-se sua aderência às características da massa de segurados do RPPS e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do plano:

- I. Sobrevivência de válidos e inválidos:
  - a) Para os servidores ativos, utilizou-se a tábua específica dos servidores civis da União por sexo e escolaridade do cargo;
  - b) Para os aposentados, utilizou-se a tábua específica dos servidores civis da União por sexo e escolaridade de nível médio; e
  - c) Para os pensionistas, utilizou-se a tábua de mortalidade geral do IBGE (2018), extrapolada por sexo.
- II. Entrada em invalidez: Álvaro Vindas como limite mínimo de taxa de entrada em invalidez, em função da idade do segurado;
- III. Crescimento salarial: 1% ao ano, compreendido entre o tempo de contribuição transcorrido entre a data da avaliação e a data provável da aposentadoria de válidos, calculado a partir da aplicação de uma função exponencial;
- IV. Crescimento real dos benefícios: não foi utilizada a hipótese de crescimento real dos benefícios. Contudo, como na passagem para a inatividade os policiais militares e bombeiros do DF é dado no posto acima (art. 50 da Lei nº 7.289/1984 e art. 99 da Lei nº 7.479/1986), foi estimado percentual de aumento na remuneração imediatamente posterior à reserva/reforma em 14,76%. Com exceção da pensão por morte de ativo, todos os benefícios foram calculados com o aumento citado;
- V. Taxa de inflação futura: não foi utilizada nos cálculos dos valores presentes atuariais e, conseqüentemente, na elaboração do balanço atuarial, visto que um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período;
- VI. Reposição de servidores: não foi utilizada a hipótese de reposição de servidores, isto é, não se considerou a substituição de servidor aposentado ou falecido por outro servidor, conforme, § 3º do art. 24 da Portaria MF nº 464/2018;
- VII. Alíquotas de contribuição:
  - a) Segurados: foram utilizadas alíquotas progressivas para os servidores ativos, aposentados e pensionistas da polícia civil conforme a Emenda Constitucional nº 103/2019. Para os servidores ativos, aposentados e pensionistas da Polícia Militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, foram utilizadas alíquotas conforme a Lei nº 13.954/2019;
  - b) Patrocinador (União): foi considerado o dobro da contribuição do servidor ativo conforme previsto na Lei nº 10.887/2004.
- VIII. Família-padrão: utilizou-se, como estimativa do grupo familiar sobrevivente de servidores ativos e aposentados, um cõnjuge com a mesma idade do servidor falecido, computando-se, entretanto, 76,5% da obrigação da respectiva pensão como forma de se estimar o efeito, nas projeções atuariais, daqueles servidores que não apresentam dependentes por ocasião de seu falecimento ou que apresentam apenas dependentes temporários;
- IX. Idade de entrada no mercado de trabalho:
  - a) Em caso de registro de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho anterior aos 18 anos, foi estimado, como tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União, aquele decorrente da idade de 25 anos e da data de exercício do servidor;
  - b) Em caso de registro de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho do servidor entre 18 e 25 anos, foi considerado esse tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União;
  - c) Em caso de averbação de tempo de RGPS correspondente à entrada no mercado de trabalho do servidor com idade superior a 25 anos, estimou-se, como tempo de contribuição anterior ao ingresso no RPPS da União, aquele decorrente da idade de 25 anos e da data de exercício do servidor.
- X. Compensação financeira entre regimes previdenciários: não considerado o impacto da compensação financeira prevista na Lei nº 9.796/1999;
- XI. Taxa de rotatividade de servidores: não considerada;
- XII. Taxa de juros: utilizou-se a taxa anual de juros de 5,86% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuições, em consonância com o inciso IV do art. 27 da Portaria MF nº 464/2018.



Foram consideradas as informações cadastrais da base de dados de setembro de 2019, modificando-se somente o seu posicionamento para dezembro de 2019, para fins da avaliação atuarial relativa ao encerramento deste exercício.

Com relação às regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadorias programadas (por idade, tempo de contribuição e compulsória) dos servidores da polícia civil, a data da aposentadoria do servidor foi calculada selecionando-se a mais próxima, considerando as regras constitucionais permanentes. Para os servidores sujeitos às regras de transição, previstas nas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019, estimou-se um tempo de espera para alcançar a regra mais vantajosa de aposentadoria.

Quanto às regras de elegibilidade aos benefícios de aposentadorias programadas (por idade, tempo de contribuição e compulsória) dos servidores da polícia militar e corpo de bombeiros do DF, a data provável de aposentadoria do servidor é calculada selecionando-se a mais próxima, considerando as regras constitucionais permanentes. Para os servidores sujeitos às regras de transição, previstas na Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, estimou-se um tempo de espera pela integralidade para alcançar a regra mais vantajosa de aposentadoria.

Na avaliação atuarial, foi adotado o método de financiamento agregado em regime financeiro de capitalização para o cálculo das provisões matemáticas prospectivas, obtidas a partir dos valores presentes dos benefícios e das contribuições futuras.

Destaca-se, ainda, que as provisões matemáticas relativas aos servidores abrangidos pelo FCDF não contemplaram os agentes de execução penal do DF, cujos cargos serão transformados e integrados de forma gradativa à polícia penal, conforme prescreve o art. 4º da Emenda Constitucional nº 104/2019.

#### (b) Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas

A maioria das provisões para perdas judiciais e administrativas está no Ministério da Economia e na AGU, conforme tabela abaixo.

**Tabela 96 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Por Órgão**

	R\$ milhões				
	31/12/2019	01/01/2019*	31/12/2018	AH** (%)	AV (%)
Ministério da Economia	409.680	80.175	63.013	410,98	60,14
Advocacia Geral da União (AGU)	266.333	84.268	84.268	216,05	39,10
Ministério da Ciência, Tec., Inov. e Com. (MCTI)	4.155	4.155	4.155	-	0,61
Ministério da Infraestrutura	1.000	1.000	1.000	-	0,15
Justiça Militar	65	280	280	(76,85)	0,01
Superior Tribunal de Justiça (STJ)	2	-	-	-	0,00
Ministério do Planejamento, Desenv. e Gestão	-	-	14.092	-	-
Ministério da Ind., Com. Ext. e Serv. (MDIC)	-	-	3.070	-	-
<b>Total</b>	<b>681.234</b>	<b>169.878</b>	<b>169.878</b>	<b>301,01</b>	<b>100,00</b>

*Nota: \*Valores de abertura de 2019 são diferentes do encerramento de 2018 por causa da reestruturação dos órgãos e ministérios.*

*\*\*Análise Horizontal calculada em relação aos valores de abertura (01/01/2019).*

Fonte: SIAFI

No âmbito do Ministério da Economia, em conformidade com Portaria AGU nº 40/2015, alterada pelas Portarias AGU nº 318/2018 e nº 514/2019, bem como as normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes, a PGFN apura periodicamente as informações acerca do valor atualizado de ações judiciais defendidas pela Procuradoria que possam se converter em risco fiscal possível e provável, passando a constar do Anexo de Riscos Fiscais, segundo o art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), além do Balanço Geral da União.

Em síntese, o procedimento de apuração inicia com a solicitação pela PGFN, responsável pela classificação dos riscos fiscais, da estimativa dos efeitos financeiros de determinados recursos em tramitação nos tribunais superiores. O Centro de Estudos da RFB recebe a solicitação e

procede a estimativa do efeito fiscal dos temas e dos recursos, acompanhados de breve descrição da matéria objeto da lide. A estimativa feita pela RFB adota como premissa a base ampla de contribuintes sujeitos à mesma condição jurídica, a partir de informações agregadas. Assim, estes valores representam a situação hipotética aplicada ao conjunto total de contribuintes que estariam sob a mesma situação jurídica e seriam beneficiados pela eventual decisão desfavorável à Fazenda, independentemente de ter ingressado ou não em juízo.

O montante das ações judiciais com risco provável, em 31/12/2019, foi de R\$ 409,7 bilhões. O restante das provisões do Ministério da Economia está distribuído, principalmente no Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) e no Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), que, até 2018, pertencia à estrutura do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme tabela a seguir.

**Tabela 97 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – Ministério da Economia**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
PGFN	377.223	52.155	623,27	92,08
FCVS	16.287	10.219	59,39	3,98
FND*	14.092	-	-	3,44
Suframa*	1.405	-	-	0,34
Dívida Pública	672	639	5,05	0,16
<b>Total</b>	<b>409.680</b>	<b>63.013</b>	<b>550,15</b>	<b>100,00</b>

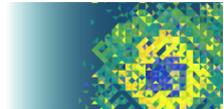
*Nota: \* Em 2018, o FND pertencia à estrutura do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e a Suframa, à do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços.*

Fonte: SIAFI

A classificação estabelecida pela Portaria AGU nº 318/2018 promoveu uma mudança significativa na classificação estabelecida anteriormente pela Portaria AGU nº 40/2015, de modo que a maioria dos processos foi reclassificada de risco provável para risco possível. A mudança dos critérios de classificação de riscos com a nova Portaria implicou desreconhecimento (baixa) das provisões até então reconhecidas, segundo as definições da NBC TSP 03.

Por sua vez, a Nota Técnica nº 12/2019/DGE/AGU, baseada na nova Portaria AGU nº 514/2019, trouxe atualizações e reestimativas dos valores das ações judiciais. Alguns temas com valores expressivos passaram de risco possível para provável, aumentando de forma substancial os valores registrados em provisões. Mais detalhes, vide a Nota “Atos Potenciais Passivos e Passivos Contingentes”.

As ações judiciais defendidas pela PGFN com perda provável estão detalhadas por tema, conforme a tabela a seguir.


**Tabela 98 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – PGFN**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
PIS e Cofins. Base de cálculo, inclusão do ICMS	246.000	-	-	65,21
Imunidade de receita decorrente de variação cambial na exportação	53.000	-	-	14,05
Crédito-Prêmio de IPI	29.648	28.412	4,35	7,86
Creditamento de IPI de insumos adquiridos na Zona Franca de Manaus	14.930	-	-	3,96
Contribuição previdenciária do servidor público sobre terço de férias, horas extras e adicionais de caráter permanente	7.200	6.300	14,29	1,91
Índice de correção de Balço de Instituições Financeiras em Liquidação Extrajudicial em Débitos	6.363	6.363	(0,00)	1,69
Contribuição Previdenciária Cooperativas de Trabalho	6.000	5.200	15,38	1,59
Liquidação ICMS na Base de Cálculo do PIS e Cofins	3.784	-	-	1,00
Empréstimo compulsório da Eletrobras	3.567	2.180	63,63	0,95
Outros	6.731	3.700	81,94	1,78
<b>Total</b>	<b>377.223</b>	<b>52.155</b>	<b>623,27</b>	<b>100,00</b>

Fonte: PGFN/ME

Sobre o tema “PIS e Cofins. Base de cálculo, inclusão do ICMS”, questiona-se a inclusão da parcela relativa ao ICMS na base de cálculo da contribuição para o PIS e da Cofins (sistemática da tributação por dentro). Foi julgado pelo Plenário do STF em repercussão geral desfavorável à Fazenda Pública, mas com embargos de declaração opostos pela PGFN postulando a modulação dos efeitos da decisão, pendente de decisão. Este tema foi reclassificado de risco possível para risco provável em 31/12/2019, com valor estimado de R\$ 246,0 bilhões nessa data, em decorrência da alteração promovida pela Portaria AGU nº 514/2019.

Em relação ao tema “imunidade de receita decorrente de variação cambial na exportação”, discute-se sobre a hipótese de as receitas decorrentes de variação cambial ativa na exportação estarem abrangidas pela imunidade prevista para as receitas decorrentes de exportação para fins de incidência de PIS e Cofins. Em 31/12/2019, esse tema foi classificado como provável, com valor estimado de R\$ 53,0 bilhões.

Também relevante o montante registrado na AGU (R\$ 266,3 bilhões), referente a ações judiciais com perda provável, em conformidade com a Nota Técnica nº 12/2019/DGE/AGU, com a Portaria AGU nº 40/2015 e alterações posteriores, com a LRF e com as normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes. As ações judiciais defendidas pela AGU com perda provável estão detalhadas por tema, conforme a tabela a seguir.

**Tabela 99 – Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas – AGU**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Lei Kandir – Desoneração ICMS – Compensação dos Estados pela União	90.000	-	-	33,79
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas)	76.000	-	-	28,54
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef)	33.875	5.875	476,60	12,72
Indenização relativa a reajustamento, perdas e danos e lucros cessantes	32.553	-	-	12,22
Audidores Fiscais. Reajuste de 28,86% sobre a parcela Retribuição Adicional Variável (RAV)	7.050	7.050	-	2,65
Diferenças salariais decorrentes de reintegração de servidores do extinto Território Federal de Rondônia	5.255	5.260	(0,10)	1,97
Gratificação de Desempenho e Atividade Tributária (GDAT) deferida a auditores fiscais previdenciários	4.267	4.264	0,07	1,60
Equiparação dos aposentados e pensionistas do extinto DNER com os servidores do DNIT	3.406	3.406	-	1,28
Temas de natureza tributária	-	41.336	(100,00)	-
Outros	13.927	17.077	(18,44)	5,23
<b>Total</b>	<b>266.333</b>	<b>84.268</b>	<b>216,05</b>	<b>100,00</b>

Fonte: AGU

Sobre o tema “Lei Kandir, Desoneração ICMS, Compensação dos Estados pela União”, o julgamento foi encerrado pela procedência dos pedidos e está em fase de tratativas conciliatórias, após o transcurso do prazo sem a edição da legislação. Em 31/12/2019, a estimativa de impacto alcançou o valor de R\$ 90,0 bilhões de acordo com proposta conciliatória apresentada pelo Estado de Minas Gerais. A estimativa não inclui as perdas pretéritas, mas as perdas futuras estimadas em R\$ 18,0 bilhões anuais para os próximos cinco anos.

Em relação ao tema “Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas)”, discute-se a equiparação da entidade beneficente de assistência social para fins tributários. O STF se posicionou no sentido de que os requisitos para a imunidade tributária devem ser estabelecidos em lei complementar, de modo que são inválidos os critérios fixados nos Decretos nº 752/1993 e nº 2.536/1998. Atualmente, o processo encontra-se em tramitação no STF. Em 31/12/2019, esse tema foi classificado como risco provável, e a estimativa de impacto alcançou o valor de R\$ 76,0 bilhões.

Quanto ao tema “Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef)”, discute-se sobre o pedido de complementação da União em favor dos Estados de modo a garantir o recebimento do valor mínimo nacional por aluno a partir da média nacional. O processo encontra-se em tramitação no STF e nas Varas da Justiça Federal, com estimativa de impacto de R\$ 33,9 bilhões em 31/12/2019. Em 31/12/2018, esse tema também foi classificado como risco provável, com valor estimado de R\$ 5,9 bilhões.

Ressalta-se, ainda, o tema “indenização relativa a reajustamento, perdas, danos e lucros cessantes” ajuizada pela Construtora Industrial Brasileira S.A. contra o Departamento Nacional de Estradas e Rodagem (DNER), órgão federal extinto, objetivando a reparação dos danos sofridos em virtude de inadimplementos ao contrato de empreitada, que tinha por objeto a execução de trechos da então designada Rodovia – BR-29. O processo tramita no TRF 2ª Região, com estimativa de impacto de R\$ 32,6 bilhões em 31/12/2019.

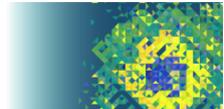
### **(c) Provisões para Pensões Militares Concedidas**

Em 31/12/2019, o Ministério da Defesa possuía o saldo de R\$ 139,9 bilhões referente à apropriação das pensões militares concedidas.

As premissas biométricas, financeiras e econômicas, bem como a metodologia de cálculo do valor provisionado estão em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Nota Técnica Conjunta nº 001/2017/SG/MD, de 16 de novembro de 2017, do Ministério da Defesa.

Abaixo seguem descritas as premissas e a metodologia de cálculo:

- I. Política de geração de benefício: determina os contribuintes, bem como a base salarial de acordo com o posto/graduação, a forma de custeio do benefício e o regime financeiro, conforme prevê os art. 1º, 3º e 32 da Lei nº 3.765/1960;
- II. Quanto à conjuntura econômica do país, considerou-se:
  - a) A taxa de desconto utilizada equivalente à remuneração do título do Tesouro Nacional NTN-B Principal 2035, cuja taxa de juros utilizada nos cálculos foi a constante no sítio da STN/ME em 31 de dezembro do ano das demonstrações contábeis; e
  - b) O horizonte temporal é dezesseis anos, correspondente ao tempo médio de duração do benefício para o grupo fechado (pensões concedidas), conforme dados constantes no Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais (BIEG).
- III. A inflação não foi considerada, uma vez que os valores das contribuições e dos benefícios não sofrem indexação. Ressalta-se que não há influência desse índice no valor a ser reconhecido no BGU, tendo em vista que a inflação não fez parte da taxa de desconto que incidirá no cálculo do valor presente líquido das projeções atuariais;
- IV. Em relação aos aspectos biométricos, considerou-se:
  - a) A tábua de mortalidade utilizada para o efetivo das Forças Armadas foi a GKM-70, desagravada em 61%; e
  - b) A composição familiar, que exige a regularidade cadastral dos associados e seus dependentes.



- V. O financiamento das pensões militares se dá por meio do orçamento anual, sendo as receitas do exercício integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios referentes ao mesmo exercício. Não havendo acumulação de recursos, é possível entender que essa prática se assemelha a um regime de financiamento de repartição simples;
- VI. Cabe destacar, conforme item 60 do Acórdão nº 1.295/2017-TCU-Plenário, que não há exigência de equilíbrio financeiro e atuarial para as despesas relativas aos militares inativos e pensionistas;
- VII. Assim, o cálculo das pensões militares  $V_t$  no período  $t$  corresponde à diferença entre os valores dos benefícios  $B_t$  e das contribuições  $P_t$ , conforme a fórmula:  $V_t = B_t - P_t$ ;
- VIII. Para cada período  $t$ , foi trazido a valor presente a diferença entre os valores dos benefícios e das contribuições, conforme a fórmula:  $VP = V_t / (1 + i)^t$ , onde VP é o valor presente,  $V_t$  é o valor da reserva no período  $t$ ,  $i$  é a taxa de desconto, e  $t$  é o período trazido a valor presente.

Destaca-se que em 2019 tramitou o Projeto de Lei nº 1.645, convertido na Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que reestruturou a carreira dos militares das Forças Armadas e trará reflexos no perfil remuneratório dos seus membros. Entretanto, no cálculo das pensões militares, as alterações trazidas por essa Lei não foram consideradas. Também não foram considerados os efeitos da compensação financeira entre os regimes, prevista no art. 201, § 9º-A, da CF (incluído pela EC 103/2019), segundo o qual será devida entre as receitas de contribuição referentes aos militares e as receitas de contribuição ao RGPS ou a RPPS.

#### (d) Provisões Decorrentes da Atuação Governamental

Considerando tanto o curto como o longo prazo, as provisões decorrentes da atuação governamental estão distribuídas conforme a tabela abaixo.

**Tabela 100 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental a Curto e a Longo Prazo**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
<b>Instituições Não Financeiras (I)</b>	<b>48.771</b>	<b>48.098</b>	<b>1,40</b>	<b>55,21</b>
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	40.719	40.319	0,99	46,09
Assunção de Obrigações por Extinção	7.952	7.681	3,52	9,00
Outras	100	98	2,51	0,11
<b>Instituições Financeiras (II)</b>	<b>39.574</b>	<b>52.294</b>	<b>(24,32)</b>	<b>44,79</b>
Subvenções Econômicas	23.108	27.691	(16,55)	26,16
Assunção de Garantias Concedidas	16.466	24.603	(33,07)	18,64
<b>Total (III = I + II)</b>	<b>88.345</b>	<b>100.392</b>	<b>(12,00)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

As tabelas seguintes apresentam os detalhamentos dessas provisões, segregando-as em curto e longo prazo.

**Tabela 101 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
<b>Instituições Não Financeiras (I)</b>	<b>19.781</b>	<b>19.503</b>	<b>1,43</b>	<b>57,08</b>
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	19.780	19.501	1,43	57,08
Assunção de Obrigações por Extinção	2	1	4,66	0,004
<b>Instituições Financeiras (II)</b>	<b>14.872</b>	<b>14.964</b>	<b>(0,62)</b>	<b>42,92</b>
Subvenções Econômicas	7.268	10.667	(31,86)	20,97
Assunção de Garantias Concedidas	7.604	4.298	76,94	21,94
<b>Total (III = I + II)</b>	<b>34.654</b>	<b>34.467</b>	<b>0,54</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

**Tabela 102 – Provisões Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
<b>Instituições Não Financeiras (I)</b>	<b>28.990</b>	<b>28.596</b>	<b>1,38</b>	<b>53,99</b>
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	20.939	20.818	0,58	39,00
Assunção de Obrigações por Extinção	7.950	7.680	3,52	14,81
Outras	100	98	2,51	0,19
<b>Instituições Financeiras (II)</b>	<b>24.701</b>	<b>37.330</b>	<b>(33,83)</b>	<b>46,01</b>
Subvenções Econômicas	15.840	17.024	(6,96)	29,50
Assunção de Garantias Concedidas	8.861	20.306	(56,36)	16,50
<b>Total (III = I + II)</b>	<b>53.691</b>	<b>65.925</b>	<b>(18,56)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Dentre as provisões decorrentes da atuação governamental, a provisão do FAT é a mais representativa (R\$ 40,7 bilhões) e se refere ao abono salarial a ser pago aos trabalhadores. Das provisões do FAT, R\$ 19,8 bilhões são referentes ao abono salarial a ser pago em 2020, e R\$ 20,9 bilhões são referentes ao abono salarial a ser pago a partir de 2021. Houve um aumento de 0,99% no montante reconhecido em provisões entre o encerramento dos exercícios de 2018 e de 2019, como pode ser observado na tabela a seguir.

**Tabela 103 – Provisões para Abono Salarial a Curto e a Longo Prazo**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
<b>Provisões a Curto Prazo – Abono Salarial (PIS/Pasep)</b>	<b>19.780</b>	<b>19.501</b>	<b>1,43</b>
Abono 2017 – pagamento 2019	-	9.821	(100,00)
Abono 2018 – pagamento 2020	9.890	9.681	2,16
Abono 2019 – pagamento 2020	9.890	-	-
<b>Provisões a Longo Prazo – Abono Salarial (PIS/Pasep)</b>	<b>20.939</b>	<b>20.818</b>	<b>0,58</b>
Abono 2018 – pagamento 2020	-	10.484	(100,00)
Abono 2019 – pagamento 2021	10.470	10.334	1,31
Abono 2020 – pagamento 2021	10.470	-	-
<b>Total</b>	<b>40.719</b>	<b>40.319</b>	<b>0,99</b>

Fonte: SIAFI

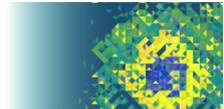
Também apresentam valores significativos as provisões constituídas para o pagamento de subvenções econômicas a instituições financeiras (R\$ 23,1 bilhões). Esses valores são informados pelas referidas instituições, com a estimativa a valor presente dos valores a pagar pelos mutuários até o final dos contratos. A tabela a seguir mostra as principais instituições envolvidas.

**Tabela 104 – Provisões para Subvenções Econômicas**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
BB	13.600	10.365	31,21	58,86
BNDES	8.209	14.839	(44,68)	35,53
Outros	1.298	2.486	(47,79)	5,62
<b>Total</b>	<b>23.108</b>	<b>27.691</b>	<b>(16,55)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

As provisões para assunção de garantias concedidas se referem às garantias prestadas pela União ao Estado do Rio de Janeiro, em função do Regime de Recuperação Fiscal (RRF), aprovado pela Lei Complementar nº 159/2017. Em 2019, houve uma variação negativa de R\$ 8,1 bilhões (33,07%), somando curto e longo prazo, decorrente principalmente dos pagamentos realizados pela União previstos no âmbito do RRF.



### (e) Provisões para Repartição de Créditos

Essas provisões representam os passivos de prazos ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da Federação ou entidades.

Como a obrigação de repartição dos créditos somente ocorre com a arrecadação efetiva dos tributos sujeitos a essa sistemática, para o cálculo da provisão respectiva, é considerada a expectativa de recebimento desses créditos deduzida do ajuste para perdas.

Após a apuração do ajuste para perdas e, conseqüentemente, da expectativa de recebimento de créditos tributários sujeitos à repartição, são aplicados os percentuais de transferências definidos em lei para o cálculo da provisão.

As provisões para repartição de créditos com estados e municípios representaram, juntas, 96,79% do total em 2019, como se percebe na tabela abaixo.

**Tabela 105 – Provisões para Repartição de Créditos a Curto e a Longo Prazo**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Municípios	12.894	11.235	14,77	52,82
Estados	10.734	10.098	6,30	43,97
Sistema S	783	649	20,59	3,21
<b>Total</b>	<b>24.411</b>	<b>21.982</b>	<b>11,05</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

As tabelas seguintes apresentam os detalhamentos dessas provisões, segregando-as em curto e longo prazo.

**Tabela 106 – Provisões para Repartição de Créditos a Curto Prazo**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Municípios	2.994	2.628	13,93	52,24
Estados	2.522	2.372	6,35	44,01
Sistema S	215	166	29,75	3,75
<b>Total</b>	<b>5.732</b>	<b>5.166</b>	<b>10,96</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

**Tabela 107 – Provisões para Repartição de Créditos a Longo Prazo**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Municípios	9.900	8.607	15,03	53,00
Estados	8.211	7.726	6,29	43,96
Sistema S	568	484	17,45	3,04
<b>Total</b>	<b>18.680</b>	<b>16.816</b>	<b>11,08</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

### (f) Provisão para Requisição de Pequeno Valor (RPV)

A Requisição de Pequeno Valor (RPV) é uma modalidade de requisição judicial de pagamento para montantes inferiores a sessenta salários mínimos em âmbito federal. O montante reconhecido da provisão corresponde à expectativa de pagamentos consignados na Lei Orçamentária Anual para o exercício seguinte.

A maior parte das provisões para RPV está no Ministério da Economia (89,45%), conforme mostra tabela abaixo.

**Tabela 108 – Provisão para RPV – Por Órgão Superior**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Ministério da Economia	15.896	3.535	349,67	89,45
Ministério da Cidadania	1.386	8.788	(84,23)	7,80
Outros	489	606	(19,25)	2,75
<b>Total</b>	<b>17.771</b>	<b>12.929</b>	<b>37,46</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Dos R\$ 15,9 bilhões do Ministério da Economia, cerca de R\$ 11,5 bilhões (72,50%) foram valores de provisões reconhecidas pelo FRGPS. Neste caso, o pagamento de RPVs, decorrente de ações movidas contra o FRGPS, advindos da Justiça Federal, são realizados diretamente pelos Tribunais Regionais Federais – TRFs, e os pagamentos advindos dos Tribunais Estaduais são pagos pelo FRGPS.

Em atendimento às recomendações exaradas no Acórdão nº 1.338/2014-TCU-Plenário, o valor reconhecido foi resultado de um trabalho junto aos órgãos do poder judiciário para reconhecimento, mensuração, evidenciação de provisões e passivos contingentes, referentes a Precatório e Requisições de Pequeno Valor pagos na justiça estadual.

**(g) Fundo de Compensação de Variações Salariais**

As provisões relacionadas ao Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) se referem a contratos habitacionais liquidados e ainda de posse dos agentes financeiros ou da CAIXA, administradora do Fundo, aguardando análise, e aos contratos ativos cujo prazo ainda não decorreu. Estão segregadas em dois grupos de contratos: com riscos expirados e com riscos não expirados.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição em 31/12/2019 e em 31/12/2018.

**Tabela 109 – Provisão para FCVS**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Riscos Expirados	6.344	19.455	(67,39)	67,02
Riscos Não Expirados	3.122	5.899	(47,07)	32,98
<b>Total</b>	<b>9.466</b>	<b>25.354</b>	<b>(62,66)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

As provisões de contratos com riscos expirados, que compõem 67,02% do total, incluem o montante de recursos necessários à cobertura dos compromissos com contratos liquidados por decurso de prazo ou liquidados antecipadamente, ou transferidos com descontos que geraram valores de responsabilidade do fundo, ainda não homologados e com contratos não habilitados ainda em poder dos agentes financeiros, calculados por meio da avaliação atuarial. Em 31/12/2019, o montante desses contratos somou R\$ 6,3 bilhões, representando uma redução de 67,39% em relação ao final do exercício de 2018.

Já as provisões de contratos com riscos não expirados compreendem os valores atuariais relativos aos saldos devedores residuais de contratos de financiamentos habitacionais que ainda não foram encerrados, ou seja, aos contratos ativos ou em fase de amortização pelos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), calculado por meio da avaliação atuarial. Em 31/12/2019, o montante desses contratos somou R\$ 3,1 bilhões, representando uma redução de 47,07% em relação ao final do exercício de 2018.



### (h) Provisões para Fundeb e PNLD

O Salário-Educação é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica pública, conforme previsto no § 5º do art. 212 da CF/1988.

As quotas-partes do Salário-Educação pertencentes aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios são repassadas de forma automática, sem necessidade de convênio ou outro instrumento similar, em contas bancárias específicas, abertas, exclusivamente, no Banco do Brasil, em favor dos entes da Federação.

Em 2019, houve o registro de cerca de R\$ 6,1 bilhões pertinente a quotas estadual e municipal do Salário-Educação composto por: (i) 13ª parcela da complementação da União ao Fundeb/2019 e ajuste da complementação da União ao Fundeb/2019, no valor de R\$ 4,8 bilhões; e (ii) provisão para Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD/2020, no valor de R\$ 1,3 bilhão.

## 17 - Demais Obrigações

Este subgrupo compreende as obrigações perante terceiros que não foram incluídas em subgrupos específicos.

Em 31/12/2019, a União apresentou um saldo de R\$ 217,3 bilhões em “Demais Obrigações”, sendo que R\$ 107,0 bilhões foram de curto prazo e representaram 49,23% do total, e R\$ 110,3 bilhões foram de longo prazo (50,77%).

Quando comparado ao exercício de 2018, o exercício de 2019 apresentou elevação dos valores na ordem de 0,64%, demonstrando equilíbrio, não obstante a redução do curto prazo em 44,17% e o crescimento do longo prazo em 354,05%, conforme tabela a seguir.

**Tabela 110 – Demais Obrigações**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Demais Obrigações a Curto Prazo	106.997	191.644	(44,17)	49,23
Demais Obrigações a Longo Prazo	110.339	24.301	354,05	50,77
<b>Total</b>	<b>217.336</b>	<b>215.945</b>	<b>0,64</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

A tabela abaixo apresenta as rubricas que compõem as “Demais Obrigações”.

**Tabela 111 – Demais Obrigações a Curto e a Longo Prazo**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Resíduos de Contratos Liquidados – FCVS	97.247	91.691	6,06	44,74
Precatórios de Terceiros	33.918	33.312	1,82	15,61
Custo das Operações Cambiais e Reservas	28.673	52.744	(45,64)	13,19
Convênios e Instrumentos Congêneres a Pagar	13.511	4.838	179,28	6,22
Parcelamentos e Pagamentos Unificados a Classificar	8.403	7.654	9,79	3,87
Obrigações Vinculadas com Organismos Internacionais	5.739	-	-	2,64
Perdas em Participações em Empresas com PL Negativo	4.111	3.351	22,67	24,42
Retenções – Empréstimos e Financiamentos	3.424	3.017	13,46	20,13
Depósitos de Entidades	3.268	3.731	(12,41)	1,50
Empréstimos e Financiamentos	2.205	735	200,16	1,01
Outros	16.837	14.872	13,21	7,75
<b>Total</b>	<b>217.336</b>	<b>215.945</b>	<b>0,64</b>	<b>139,89</b>

Fonte: SIAFI

#### **(a) Resídulos de Contratos Liquidados – FCVS**

O item “Resídulos de Contratos Liquidados – FCVS”, que apresentou um montante de R\$ 97,2 bilhões, refere-se a obrigações com resídulos de contratos de financiamento imobiliário reconhecidas pelo FCVS, lembrando que o referido fundo tem por objetivo garantir o equilíbrio do seguro habitacional do SFH e quitar, junto aos agentes financeiros daquele sistema, os saldos devedores remanescentes de contratos de financiamento habitacional, firmados com mutuários finais do SFH, conforme dispõe o art. 2º, incisos I e II, do Decreto-lei nº 2.406/1988. Do total de contratos, R\$ 11,8 bilhões encontram-se em processo de novação, com perspectiva de realização no exercício de 2020.

#### **(b) Precatórios de Terceiros**

Conforme evidenciado na tabela acima, 15,61% de “Demais Obrigações a Curto Prazo e Longo Prazo”, aproximadamente R\$ 34,0 bilhões, correspondem a obrigações decorrentes de decisões judiciais proferidas em desfavor de órgãos e entidades federais, mediante a constituição de precatórios regulados pelo art. 100 da CF/1988. Quando comparados com o encerramento do exercício de 2018, tais valores apresentaram um aumento da ordem de 1,82%, em função da incorporação de novas obrigações.

#### **(c) Custo das Operações Cambiais e Reservas**

Em relação à composição dessas obrigações, que, no exercício de 2019, alcançaram a cifra de R\$ 28,7 bilhões, trata-se de obrigações perante o BCB decorrentes de resultados negativos de operações com reservas cambiais apresentados em balanços daquela instituição, notadamente no que se refere ao resultado do 2º semestre de 2018 (R\$ 19,1 bilhões) e do 1º semestre de 2019 (R\$ 9,6 bilhões). Mais informações podem ser encontradas na Nota “Resultado do Banco Central do Brasil”.

#### **(d) Convênios e Instrumentos Congêneres a Pagar**

O item “Convênios e Instrumentos Congêneres a Pagar” representa as obrigações decorrentes de ajustes de descentralização voluntária de recursos da Administração Pública para entes públicos ou privados sem fins lucrativos, para a consecução de objetivos de interesses recíprocos em regime de mútua cooperação. Ao final do exercício de 2019, apresentava o montante de R\$ 13,5 bilhões, demonstrando acréscimo de 179,28% quando comparado com 2018, notadamente em decorrência de apropriações de compromissos de transferências no âmbito de programas do Ministério do Desenvolvimento Regional.

#### **(e) Parcelamentos e Pagamentos Unificados a Classificar**

Outro item que compõe o título “Outras Obrigações de Curto Prazo” refere-se às receitas arrecadadas com parcelamentos unificados e que necessitam de classificação orçamentária e patrimonial, o que não constitui necessariamente uma obrigação da União perante terceiros, na acepção própria da palavra. Tais receitas perfizeram o montante de R\$ 8,4 bilhões, cerca de 3,87% do título em questão.

A respeito dessas receitas, esclarece-se que, a cada parcelamento unificado de tributos instituído, a exemplo do Refis, instituído pela Lei nº 9.964/2000, a arrecadação de receitas pela União ocorre de maneira unificada, mediante código de receita específica do parcelamento, que acaba por englobar, em uma única arrecadação, valores referentes a impostos e contribuições sociais e econômicas, havendo, portanto, a necessidade de os órgãos competentes efetuem as classificações tributárias necessárias. À medida que as classificações orçamentária e patrimonial vão acontecendo, esses valores são reclassificados para fontes de recursos específicas, destinadas à realização de determinadas ações públicas em razão de vinculação estipulada pela Lei.

#### **(f) Obrigações Vinculadas a Organismos Internacionais**

O item em referência contempla as obrigações vinculadas à integralização de capital em organismos internacionais, que, no presente exercício, apresentaram um saldo de R\$ 4,2 bilhões



principalmente em decorrência do reconhecimento de obrigações vincendas com o NBD. Outros R\$ 1,5 bilhão se referem ao reconhecimento das obrigações referentes a compromissos não pagos (contribuições) assumidos junto a diversos organismos internacionais, referentes ao próprio exercício de 2019 e a exercícios anteriores.

### (g) Perdas em Participações em Empresas com PL Negativo

Outra espécie de obrigação relevante no item “Demais Obrigações a Longo Prazo” foi decorrente de perdas em participações em empresas com patrimônio líquido negativo, perfazendo, em 31/12/2019, R\$ 3,9 bilhões. Na tabela abaixo, é demonstrada a composição dessas obrigações.

**Tabela 112 – Perdas em Participações em Empresas com Patrimônio Líquido Negativo**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AV(%)	AH (%)
Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ)	1.108	987	12,27	28,15
Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU)	991	910	8,83	25,16
Hospital Nossa Senhora da Conceição (HNSC)	584	758	(22,93)	14,83
Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN)	379	379	-	9,62
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH)	354	269	31,38	8,98
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	174	-	-	4,41
Outras	348	48	624,64	8,84
<b>Total</b>	<b>3.938</b>	<b>3.351</b>	<b>17,49</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

O reconhecimento dessas obrigações tem por base resultados negativos apurados em investimentos avaliados pelo MEP, partindo-se da premissa de que os passivos a descoberto evidenciados pelas empresas investidas poderão ser acionados perante o investidor.

Segundo informações extraídas do SIAFI, cerca de 28% do item, aproximadamente R\$ 1,1 bilhão, referem-se a obrigações surgidas de resultados negativos apurados pela CDRJ, tendo o montante de R\$ 598 milhões reconhecidos até o exercício de 2017; R\$ 389 milhões reconhecidos no exercício de 2018 e R\$ 122 milhões reconhecidos no exercício de 2019, os quais referem-se a resultados negativos apurados nas demonstrações contábeis daquela empresa.

Ainda em relação à composição dessas obrigações, destacam-se aquelas decorridas de atualização de participações acionárias que, ao final do exercício de 2018, já evidenciava obrigações provenientes de resultados negativos apurados pela CBTU da ordem de R\$ 910 milhões. No exercício de 2019, constatou-se um aumento dessas obrigações em razão dos resultados apresentados nas demonstrações contábeis daquela empresa em 31/12/2018, elevando seu saldo em aproximadamente R\$ 81 milhões. Ressalta-se que essa empresa foi incluída no Programa Nacional de Desestatização, nos termos do Decreto nº 9.999/2019. Nesse sentido, a participação da União na CBTU foi transferida para o Fundo Nacional de Desestatização - FND. Apesar disso, o saldo relativo a essa participação segue registrado na conta de perdas com participações em empresas com PL Negativo, tendo em vista o saldo das participações transferidas para o FND constar no ativo realizável a longo prazo desse Fundo.

Também, destacam-se, na composição desses passivos, as obrigações decorrentes de resultados negativos apurados nas demonstrações contábeis do HNSC, de cerca de R\$ 758 milhões em 2018. Porém, importante ressaltar que, no exercício de 2017, tais obrigações perfizeram o montante de R\$ 3,0 bilhões, evidenciando um decréscimo de aproximadamente 75% entre os exercícios de 2018 e 2017, ocasionada, principalmente, por resultados positivos evidenciados nas demonstrações contábeis relativas ao 1º e 3º trimestres de 2018, da ordem de cerca de R\$ 2,3 bilhões. Essa tendência de reversão de valores negativos permaneceu durante o ano de 2019, evidenciando obrigações na ordem de R\$ 584 milhões ao final do exercício.

Ainda em relação à composição dos passivos reconhecidos em virtude de resultados negativos em investimentos avaliados pelo MEP, destacam-se aquelas decorrentes dos resultados apresentados pela CODERN e pela EBSEH no valor aproximado de R\$ 379 milhões e R\$ 354 milhões, respectivamente, totalizando R\$ 733 milhões, cerca de 19% deste tipo de obrigação.

Vale ressaltar que, no caso da CODERN, as últimas informações contábeis da empresa são referentes ao terceiro trimestre de 2017, haja vista que a Assembleia Geral da empresa rejeitou as contas relativas aos exercícios 2017 e 2018.

## 18 - Atos Potenciais Ativos

Os principais itens que compõem os atos potenciais ativos são: (a) Garantias e Contragarantias Recebidas; (b) Direitos Contratuais a Executar; e (c) Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber.

### (a) Garantias e Contragarantias Recebidas

Dentre os atos potenciais ativos apresentados no “Quadro das Contas de Compensação” do Balanço Patrimonial, as garantias e contragarantias recebidas a executar representam o item mais relevante (87,39%) e estão detalhadas a seguir.

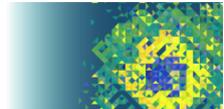
Tabela 113 – Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Garantias Recebidas no País	56.086	59.762	(6,15)	17,71
Contragarantias Recebidas no País	102.124	102.216	(0,09)	32,25
<b>Subtotal – País</b>	<b>158.210</b>	<b>161.978</b>	<b>(2,33)</b>	<b>49,97</b>
Garantias Recebidas no Exterior	25.085	20.918	19,92	7,92
Contragarantias Recebidas no Exterior	133.346	128.092	4,10	42,11
<b>Subtotal – Exterior</b>	<b>158.431</b>	<b>149.009</b>	<b>6,32</b>	<b>50,03</b>
<b>Fundos e Programas</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>3,99</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>316.641</b>	<b>310.988</b>	<b>1,82</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Ponderadas as variações verificadas em determinados órgãos, verifica-se que, entre o exercício de 2018 e 2019, as garantias e contragarantias recebidas a serem executadas apresentaram um aumento de 1,82%, ou seja, R\$ 5,7 bilhões.

A seguir, são detalhadas as garantias e contragarantias recebidas a executar de acordo com os respectivos órgãos responsáveis por tais controles.


**Tabela 114 – Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar – Por Órgão**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
<b>Garantias Recebidas no País</b>	<b>56.086</b>	<b>59.762</b>	<b>(6,15)</b>	<b>17,71</b>
DNIT	21.752	20.903	4,06	6,87
Aneel	8.262	8.257	0,05	2,61
Ministério da Economia	5.650	5.144	9,83	1,78
Comando da Marinha	4.237	7.809	(45,75)	1,34
ANTT	3.896	1.963	98,41	1,23
Ministério da Saúde	2.212	1.904	16,21	0,70
Anac	2.203	2.052	7,36	0,70
Justiça Federal	1.293	807	60,15	0,41
Anatel	1.011	5.485	(81,57)	0,32
Outros	5.572	5.438	2,48	1,76
<b>Contragarantias Recebidas no País</b>	<b>102.124</b>	<b>102.216</b>	<b>(0,09)</b>	<b>32,25</b>
Ministério da Economia	102.124	102.216	(0,09)	32,25
<b>Garantias Recebidas no Exterior</b>	<b>25.085</b>	<b>20.918</b>	<b>19,92</b>	<b>7,92</b>
Comando da Marinha	16.067	16.092	(0,16)	5,07
Comando da Aeronáutica	8.863	4.684	89,20	2,80
Outros	155	141	9,96	0,05
<b>Contragarantias Recebidas no Exterior</b>	<b>133.346</b>	<b>128.092</b>	<b>4,10</b>	<b>42,11</b>
Ministério da Economia	133.346	128.092	4,10	42,11
<b>Fundos e Programas</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>3,99</b>	<b>0,00</b>
Fundo de Garantia p/ Promoção da Competitividade	1	1	3,99	0,00
<b>Total</b>	<b>316.641</b>	<b>310.988</b>	<b>1,82</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

As contragarantias recebidas pelo Ministério da Economia totalizaram R\$ 235,5 bilhões, com um aumento de 2,24% em relação ao exercício anterior. Esse montante se deve a contragarantias recebidas de Estados, Municípios e de entidades controladas, com o objetivo de a União garantir operações de crédito realizadas por aquelas entidades junto a instituições financeiras nacionais e organizações multilaterais, como BID e BIRD, dentre outras.

**Tabela 115 – Contragarantias Recebidas a Executar – Ministério da Economia**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
<b>Estados</b>	<b>200.463</b>	<b>197.186</b>	<b>1,66</b>	<b>85,13</b>
No País	90.905	90.736	0,19	38,61
No Exterior	109.558	106.450	2,92	46,53
<b>Municípios</b>	<b>19.456</b>	<b>16.740</b>	<b>16,23</b>	<b>8,26</b>
No País	4.840	3.701	30,76	2,06
No Exterior	14.616	13.038	12,10	6,21
<b>Entidades Controladas</b>	<b>15.550</b>	<b>16.382</b>	<b>(5,07)</b>	<b>6,60</b>
No País	6.379	7.778	(17,99)	2,71
No Exterior	9.172	8.604	6,60	3,90
<b>Subtotal – País</b>	<b>102.124</b>	<b>102.216</b>	<b>(0,09)</b>	<b>43,37</b>
<b>Subtotal – Exterior</b>	<b>133.346</b>	<b>128.092</b>	<b>4,10</b>	<b>56,63</b>
<b>Total</b>	<b>235.469</b>	<b>230.307</b>	<b>2,24</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Destaque-se que a concessão de garantias pela União em operações de crédito realizadas por Estados, Municípios, Distrito Federal e entidades por eles controladas está condicionada ao oferecimento de contragarantias por esses Entes, conforme preconiza o § 1º do art. 40 da LRF, bem como o art. 10, inciso III, da Resolução do Senado Federal nº 48/2007.

## (b) Direitos Contratuais a Executar

Os direitos contratuais a executar compreendem o controle sobre os contratos celebrados pela Administração Pública na figura de contratada, visando ao fornecimento de bens e serviços para terceiros. Estão compostas da seguinte forma:

**Tabela 116 – Direitos Contratuais a Executar**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Contratos de Obrigações Externas	25.667	27.267	(5,87)	92,10
Contratos de Serviços	1.712	1.655	3,47	6,14
Contratos de Fornecimento de Bens	272	325	(16,52)	0,97
Acordo de Cooperação com Instituições Financeiras	93	364	(74,38)	0,33
Contratos de Aluguéis	51	33	51,81	0,18
Outros	73	159	(53,94)	0,26
<b>Total</b>	<b>27.868</b>	<b>29.803</b>	<b>(6,49)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Em relação ao saldo de 31/12/2018, o total de direitos contratuais a executar mostrado no “Quadro das Contas de Compensação” apresentou uma diferença a maior de R\$ 690 milhões em relação àquele exibido na tabela acima, devido a ajuste nas regras de elaboração do demonstrativo realizado no exercício de 2019. O saldo total de 31/12/2019 já considera esse ajuste e não apresenta diferenças.

Os principais direitos contratuais da Uniõ se referem aos contratos de obrigações externas (92,32%). Trata-se de potenciais valores a receber relacionados à execução da dívida e das operações de créditos externas contratadas. A seguir, são detalhados os montantes relacionados com tais contratos e os respectivos órgãos responsáveis por esses controles.

**Tabela 117 – Contratos de Obrigações Externas – Por Órgão Superior**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Comando da Aeronáutica	13.261	14.920	(11,12)	51,67
Comando da Marinha	9.961	10.101	(1,38)	38,81
Ministério da Economia	2.156	1.954	10,36	8,40
Outros	289	292	(1,19)	1,12
<b>Total</b>	<b>25.667</b>	<b>27.267</b>	<b>(5,87)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

## (c) Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber

Os direitos conveniados e outros instrumentos congêneres a receber apresentaram aumento de 7,18% entre os exercícios de 2018 e 2019, conforme demonstrado na tabela abaixo.

**Tabela 118 – Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Convênios e Instrumentos Congêneres a Receber	929	950	(2,23)	5,21
Termo de Execução Descentralizada a Receber	16.900	15.685	7,75	94,79
<b>Total</b>	<b>17.828</b>	<b>16.635</b>	<b>7,18</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Tal aumento deveu-se principalmente à celebração de termos de execução descentralizada entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Fiscal, com vistas à execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora.



Contribuiu de maneira significativa para isso a celebração de termos de execução descentralizada (TED) em favor de unidades gestoras vinculadas ao Ministério do Desenvolvimento Regional e do Ministério da Economia. Ponderadas as variações verificadas em outros instrumentos, esses TED representaram potenciais valores a receber da ordem de R\$ 1,1 bilhão e R\$ 770 milhões respectivamente.

## 19 - Atos Potenciais Passivos e Passivos Contingentes

### (a) Atos Potenciais Passivos

Os principais itens que compõem os atos potenciais passivos são: “Garantias e Contragarantias Concedidas” e “Obrigações Contratuais”.

#### (a.1) Garantias e Contragarantias Concedidas

As garantias e contragarantias concedidas compreendem os avais, as fianças e as hipotecas concedidos no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias. São compostas da seguinte forma:

**Tabela 119 – Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Garantias Concedidas no País	157.311	167.425	(6,04)	51,77
Contragarantias Concedidas no País	2	2	-	0,00
<b>Subtotal – País</b>	<b>157.313</b>	<b>167.426</b>	<b>(6,04)</b>	<b>51,77</b>
Garantias Concedidas no Exterior	146.558	141.612	3,49	48,23
<b>Subtotal – Exterior</b>	<b>146.558</b>	<b>141.612</b>	<b>3,49</b>	<b>48,23</b>
<b>Total</b>	<b>303.871</b>	<b>309.038</b>	<b>(1,67)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

A seguir, são detalhadas as garantias e contragarantias concedidas de acordo com os respectivos órgãos responsáveis por tais controles:

**Tabela 120 – Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar – Por Órgão**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
<b>Garantias Concedidas no País</b>	<b>157.311</b>	<b>167.425</b>	<b>(6,04)</b>	<b>51,77</b>
Ministério da Economia	132.948	136.276	(2,44)	43,75
Fundo de Garantia à Exportação	24.362	31.148	(21,78)	8,02
Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade	1	1	3,99	0,00
<b>Contragarantias Concedidas no País</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>
Justiça Militar	1	1	-	0,00
Comando do Exército	1	1	-	0,00
Outros	0	0	-	0,00
<b>Garantias Concedidas no Exterior</b>	<b>146.558</b>	<b>141.612</b>	<b>3,49</b>	<b>48,23</b>
Ministério da Economia	146.558	141.612	3,49	48,23
<b>Total</b>	<b>303.871</b>	<b>309.038</b>	<b>(1,67)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

A seguir, são detalhadas as garantias e contragarantias concedidas de acordo com os respectivos beneficiários.

**Tabela 121 – Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar – Por Beneficiário**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
<b>Garantias Concedidas no País</b>	<b>157.311</b>	<b>167.425</b>	<b>(6,04)</b>	<b>51,77</b>
Estados	90.905	90.736	0,19	29,92
Fundo de Garantia à Exportação	24.362	31.148	(21,78)	8,02
Empresas Estatais Federais	13.529	18.768	(27,92)	4,45
Municípios	4.840	3.701	30,76	1,59
Fundos e Programas	23.675	22.862	3,55	7,79
Outras	1	208	(99,73)	0,00
<b>Contragarantias Concedidas no País</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>
Diversas	2	2	-	0,00
<b>Garantias Concedidas no Exterior</b>	<b>146.558</b>	<b>141.612</b>	<b>3,49</b>	<b>48,23</b>
Estados	109.558	106.450	2,92	36,05
Empresas Estatais Federais	14.673	15.023	(2,33)	4,83
Municípios	14.616	13.038	12,10	4,81
Entidades Controladas	7.711	7.101	8,59	2,54
<b>Total</b>	<b>303.871</b>	<b>309.038</b>	<b>(1,67)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

**(a.2) Obrigações Contratuais**

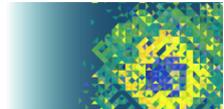
As obrigações contratuais compreendem o controle sobre os contratos celebrados pela Administração Pública na figura de contratante, visando à obtenção de bens e serviços com terceiros. Estão compostas da seguinte forma:

**Tabela 122 – Obrigações Contratuais**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Contratos de Serviços	121.654	120.013	1,37	53,83
Contratos de Fornecimento de Bens	96.854	96.618	0,24	42,86
Contratos de Aluguéis	3.612	3.702	(2,44)	1,60
Contratos de Empréstimos e Financiamentos	2.691	1.036	159,81	1,19
Contratos de Seguros	920	844	9,00	0,41
Acordo Transferência de Recursos – Org. Internacionais	180	235	(23,54)	0,08
Contratos de Gestão	76	82	(6,57)	0,03
<b>Total</b>	<b>225.986</b>	<b>222.530</b>	<b>1,55</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

As principais obrigações contratuais da Uniõ se referem aos contratos de serviços e de fornecimento de bens. A seguir, são detalhadas as obrigações relacionadas com tais contratos de acordo com os respectivos órgãos responsáveis por esses controles.


**Tabela 123 – Contratos de Serviços e de Fornecimento de Bens – Por Órgão**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
<b>Contratos de Serviços</b>	<b>121.654</b>	<b>120.013</b>	<b>1,37</b>	<b>53,83</b>
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	40.934	38.136	7,34	18,11
Comando da Marinha	12.801	13.372	(4,27)	5,66
Comando da Aeronáutica	10.541	11.113	(5,15)	4,66
Ministério da Economia	4.320	1.735	148,96	1,91
VALEC Engenharia, Construções, Ferrovias S/A	3.729	3.824	(2,48)	1,65
Outros	49.329	51.834	(4,83)	21,83
<b>Contratos de Fornecimento de Bens</b>	<b>96.854</b>	<b>96.618</b>	<b>0,24</b>	<b>42,86</b>
Ministério da Saúde	39.229	39.713	(1,22)	17,36
Comando da Aeronáutica	32.843	32.032	2,53	14,53
Comando da Marinha	10.142	10.073	0,69	4,49
Comando do Exército	6.601	7.119	(7,27)	2,92
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	3.203	2.443	31,08	1,42
Outros	4.836	5.238	(7,67)	2,14
<b>Outros Contratos</b>	<b>7.479</b>	<b>5.899</b>	<b>26,79</b>	<b>3,31</b>
<b>Total</b>	<b>225.986</b>	<b>222.530</b>	<b>1,55</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

**(b) Passivos Contingentes**

Os passivos contingentes representam obrigações possíveis, resultantes de eventos passados, cuja existência será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos. Além disso, são passivos contingentes as obrigações presentes cuja saída de recursos é improvável ou cujo valor não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade. Quando a saída de recursos se torna provável, o passivo contingente é convertido em provisão, que deverá ser reconhecida no Balanço Patrimonial.

Os riscos decorrentes de passivos contingentes podem ser classificados conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem, bem como os órgãos responsáveis pela sua gestão. Na tabela a seguir, estão descritos os principais passivos contingentes da União.

**Tabela 124 – Passivos Contingentes**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Demandas Judiciais – PGFN	1.308.557	1.500.944	(12,82)	83,68
Demandas Judiciais – PGU	219.457	3.333	6.484,38	14,03
Precatórios e RPs Cancelados (Lei nº 13.463/2017)	12.380	12.173	1,70	0,79
Demandas Judiciais – PGBC	5.920	41.025	(85,57)	0,38
Riscos Fiscais sob Gestão da STN	5.227	5.076	2,99	0,33
Demandas Judiciais – PGF	5.010	5.010	-	0,32
Demandas Judiciais – Empresas Estatais	2.022	2.356	(14,18)	0,13
Outros	5.192	14.548	(64,31)	0,33
<b>Total</b>	<b>1.563.765</b>	<b>1.584.464</b>	<b>(1,31)</b>	<b>100,00</b>

Fontes: Justiça Federal, SIAFI e Lei nº 13.898/2019

A Advocacia-Geral da União (AGU) é a instituição que representa judicialmente a União, suas autarquias e fundações públicas, bem como executa a Dívida Ativa da União e presta a consultoria e o assessoramento jurídico do Poder Executivo (art. 131 da CF/1988). Seus órgãos apresentam as seguintes atribuições:

- Procuradoria-Geral da União (PGU): representa a União junto ao Poder Judiciário nas suas diferentes instâncias, com exceção do STF (art. 9º da Lei Complementar nº 73/1993);

- Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN): apura a liquidez e certeza da Dívida Ativa da União, inscrevendo-a para fins de cobrança, amigável ou judicial, bem como representa judicialmente a União nas causas de natureza fiscal (art. 12 da Lei Complementar nº 73/1993);
- Procuradoria-Geral Federal (PGF): representa as autarquias e fundações públicas federais junto ao Poder Judiciário, com exceção do BCB (art. 10 da Lei nº 10.480/2002); e
- Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil (PGBC): representa judicial e extrajudicialmente o BCB (art. 4º da Lei nº 9.650/1998).

#### **(b.1) Demandas Judiciais – PGFN**

Em conformidade com a Portaria AGU nº 40/2015, alterada pelas Portarias AGU nº 318/2018 e 514/2019, bem como com as normas contábeis relativas a provisões e passivos contingentes, a PGFN apura periodicamente as informações acerca do montante atualizado de ações judiciais defendidas pela Procuradoria, que possam se converter em risco fiscal possível e provável e passarão a constar do Anexo de Riscos Fiscais, segundo o art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), além do Balço Geral da União.

A nova classificação da Portaria AGU nº 318/2018 promoveu uma mudança significativa na classificação estabelecida anteriormente pela Portaria AGU nº 40/2015, de modo que a maioria dos processos foi reclassificada de risco provável para risco possível. A mudança dos critérios de classificação de riscos com a nova Portaria implicou desreconhecimento (baixa) das provisões até então reconhecidas, segundo as definições da NBC TSP 03.

Por sua vez, a Nota Técnica nº 12/2019/DGE/AGU trouxe atualizações e reestimativas dos valores das ações judiciais. Alguns temas com valores expressivos passaram de risco possível para provável, aumentando de forma substancial os valores registrados em provisões. Mais detalhes, vide a Nota “Provisões”.

As ações judiciais defendidas pela PGFN com probabilidade possível estão detalhadas na tabela a seguir:

**Tabela 125 – Ações Judiciais com Risco Possível sob a Gestão da PGFN**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Creditamento de insumos na base de cálculo do PIS e da Cofins	472.700	316.000	49,59	36,12
PIS e Cofins. Regime não cumulativo. Prestadoras de serviços	281.900	287.000	(1,78)	21,54
PIS e Cofins das instituições financeiras	105.200	94.500	11,32	8,04
IPI na revenda de produto importado	56.300	68.600	(17,93)	4,30
Imunidade das entidades beneficentes de assistência social	55.300	76.100	(27,33)	4,23
Valor aduaneiro e inclusão de gastos com descarga de mercadoria no território nacional	49.200	21.200	132,08	3,76
Aumento da alíquota do PIS e Cofins por decreto	41.500	32.800	26,52	3,17
PIS e Cofins. Base de cálculo, inclusão do ISS	32.300	32.700	(1,22)	2,47
Contribuições para Sebrae, Apex, ABDI e Incra	31.830	31.520	0,98	2,43
CSSL e IRPJ sobre ganhos de entidades fechadas de previdência complementar	30.200	27.200	11,03	2,31
Contribuição Social da Lei Complementar nº 110/2001	25.321	-	-	1,94
PIS, Cofins e CSSL sobre atos cooperativos	8.270	121.600	(93,20)	0,63
PIS e Cofins. Base de cálculo, inclusão do ICMS	-	229.000	(100,00)	-
Creditamento de IPI de insumos adquiridos na Zona Franca de Manaus	-	49.700	(100,00)	-
Outros	118.536	113.024	4,88	9,06
<b>Total</b>	<b>1.308.557</b>	<b>1.500.944</b>	<b>(12,82)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: PGFN/ME

Sobre o tema “Creditamento de insumos na base de cálculo do PIS e da Cofins”, discute-se o conceito de insumos para fins de abatimento de crédito do valor a ser pago de PIS e Cofins no



regime não cumulativo. Em 31/12/2019, a estimativa de impacto aumentou 49,59% em relação ao final do exercício de 2018, alcançando o valor de R\$ 472,7 bilhões.

Em relação ao tema “PIS e Cofins, regime não cumulativo, prestadoras de serviços”, questiona-se a constitucionalidade das Medidas Provisórias nº 66/2002 e nº 135/2003, as quais inauguraram a sistemática da não cumulatividade das contribuições para o PIS e a Cofins, com a consequente majoração da alíquota associada à possibilidade de aproveitamento de créditos compensáveis para a apuração do valor efetivamente devido. O processo já teve julgamento com votação parcial favorável à União. Em 31/12/2019, a estimativa reduziu 1,78% em relação ao final do exercício de 2018, totalizando R\$ 281,9 bilhões.

Quantos aos temas “PIS e Cofins. base de cálculo, inclusão do ICMS” e “Creditamento de IPI de insumos adquiridos na Zona Franca de Manaus”, foram reclassificados para provisão (risco provável), alcançando os valores de R\$ 246,0 bilhões e R\$ 14,9 bilhões, respectivamente. Para mais detalhes, vide Nota “Provisões”.

Ressalta-se, ainda, o tema “PIS, Cofins e CSLL sobre atos cooperativos”, cujo saldo reduziu 93,20% em relação ao final de 2018, totalizando R\$ 8,3 bilhões em 31/12/2019. Nesse tema, discute-se a incidência do PIS, Cofins e CSLL sobre os valores resultantes dos atos cooperativos próprios das sociedades cooperativas. A partir de 2019, a metodologia de apuração considerou os valores de arrecadação efetiva destes tributos para os anos de 2014 a 2018 das empresas cuja natureza jurídica seja de “Cooperativas”, por subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE). A partir desta lista, foram consideradas como sendo “Cooperativas financeiras” as classificadas nas divisões CNAE 64,65 e 66 (setor financeiro). Os valores foram atualizados para 2019 pela Selic.

### **(b.2) Demandas Judiciais – PGU**

Foram mensurados os valores referentes aos riscos fiscais de ações judiciais da União, seguindo os critérios da Portaria AGU nº 40/2015 e suas alterações e a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo sido identificados os seguintes riscos possíveis detalhados na tabela abaixo.

**Tabela 126 – Passivos Contingentes**

	R\$ milhões
	<b>31/12/2019</b>
Setor sucroalcooleiro – Responsabilidade civil do Estado	107.000
Correção monetária e juros moratórios da Lei nº 9.494/1997	40.817
Equiparação do auxílio-alimentação de servidores públicos	26.100
FCVS – seguros de mútuo habitacional no âmbito do SFH	24.700
Outros	20.840
<b>Total</b>	<b>219.457</b>

Fonte: AGU

Sobre o tema “Setor sucroalcooleiro – Responsabilidade civil do Estado”, discute-se a responsabilidade objetiva da União por dano causado ao setor sucroalcooleiro em virtude da fixação dos preços dos produtos do setor em valores inferiores ao levantamento de custos realizados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). O processo está em tramitação no STF e STJ, com estimativa de impacto de R\$ 107,0 bilhões em 31/12/2019.

Em relação ao tema “Correção monetária e juros moratórios da Lei nº 9.494/1997”, discute-se o regime de atualização monetária e juros moratórios incidentes sobre condenações judiciais da Fazenda Pública com base no art. 1º-F da Lei nº 9.494/1997. Repercussão geral foi reconhecida no STF. Atualmente, o julgamento dos embargos declaratórios já foi iniciado, objetivando a modulação dos efeitos. Em 31/12/2019, a estimativa de impacto foi de R\$ 40,8 bilhões.

### **(b.3) Precatórios e RPVs cancelados (Lei nº 13.463/2017)**

A Lei nº 13.463/2017 previu o cancelamento dos precatórios e requisições de pequeno valor (RPV) federais cujos valores não tenham sido retirados pelos credores e estejam depositados há mais de dois anos em instituição financeira oficial, com transferência desses recursos para a

Conta Única do Tesouro Nacional. A Lei prevê também que esses precatórios e RPVs cancelados possam ser reincluídos, nos montantes efetivamente recolhidos à Conta Única, e depositado novamente, a pedido do credor.

O pedido de reinclusão é um requerimento para que seja expedido novo precatório, mas conservará ordem cronológica do requisitório anterior e remuneração correspondente a todo o período. Segue os mesmos trâmites de um precatório normal, necessitando de novo ofício de requisição ao tribunal para constituição de um novo precatório ou RPV. A respeito dos precatórios, esse pedido deverá ser objeto de inclusão em lista até 1º de julho de cada ano para entrar no orçamento e ser pago no ano seguinte.

Desde a entrada em vigor da Lei nº 13.463/2017, até 31/12/2019, R\$ 14,4 bilhões foram cancelados entre precatórios e RPVs, dos quais R\$ 1,7 bilhão já foram reincluídos e pagos. A tabela abaixo apresenta a movimentação desses precatórios e RPVs cancelados por força da lei e respectivos pagamentos por reinclusão ou restabelecimentos por determinação judicial.

**Tabela 127 – Precatórios e RPVs Cancelados (Lei nº 13.463/2017)**

		R\$ milhões		
		Precatórios	RPV	Total
<b>Saldo Inicial</b>		-	-	-
2017	(+) Cancelados	8.874	2.021	10.895
	(-) Reincluídos pagos	-	-	-
	(-) Restabelecimento por determinação judicial	-	-	-
	<b>Saldo em 31/12/2017</b>	<b>8.874</b>	<b>2.021</b>	<b>10.895</b>
2018	(+) Cancelados	1.378	301	1.680
	(-) Reincluídos pagos	-	(94)	(94)
	(-) Restabelecimento por determinação judicial	(308)	(0)	(308)
	<b>Saldo em 31/12/2018</b>	<b>9.945</b>	<b>2.228</b>	<b>12.173</b>
2019	(+) Cancelados	1.572	292	1.864
	(-) Reincluídos pagos	(1.426)	(194)	(1.620)
	(-) Restabelecimento por determinação judicial	(37)	(0)	(38)
<b>Saldo em 31/12/2019</b>		<b>10.053</b>	<b>2.327</b>	<b>12.380</b>

Fontes: Justiça Federal e SIAFI

**(b.4) Demandas Judiciais – PGBC**

De acordo com as informações obtidas no Anexo V – Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2020 – Lei nº 13.898/2019), a Procuradoria-Geral do Banco Central (PGBC) avalia suas ações judiciais levando em consideração o valor em discussão, a fase processual e o risco de perda. O risco de perda é calculado com base em decisões ocorridas no processo, na jurisprudência aplicável e em precedentes para casos similares.

Apenas as ações judiciais em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto foram classificadas como passivos contingentes. Essas ações importaram em cerca de R\$ 5,9 bilhões. Destaca-se que a PGBC não avalia seus riscos com base na Portaria AGU nº 40/2015.

**(b.5) Riscos Fiscais sob a Gestão da STN**

Trata-se de passivos contingentes da União com a Caixa Econômica Federal (CEF), pendentes de pleno reconhecimento que possibilite o andamento dos respectivos processos administrativos de regularização. A solução dessas pendências está a demandar esforços da STN, da PGFN e da CGU, com a finalidade de que sejam ratificados os valores alegados.

A CEF pleiteia, a partir de apurações feitas internamente, as importâncias apresentadas na tabela a seguir:


**Tabela 128 – Riscos Fiscais sob a Gestão da STN**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Bônus BNH	4.480	4.350	2,99	85,70
Voto CMN nº 162/1995	658	639	2,97	12,59
Produban	89	87	3,00	1,71
<b>Total</b>	<b>5.227</b>	<b>5.076</b>	<b>2,99</b>	<b>100,00</b>

Fonte: COGEF/STN/ME

Abaixo segue o detalhamento para cada caso:

- I. Bônus BNH: O Decreto-lei nº 2.164/1984 instituiu o incentivo financeiro (bônus) aos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), a ser concedido pelo Banco Nacional da Habitação (BNH). Estabeleceu que deveria constar, no Orçamento Geral da União (OGU), nos exercícios de 1985 a 1994, Cr\$ 200 bilhões, para atender às despesas decorrentes do incentivo, o que só foi efetivado em parte. O Decreto-lei nº 2.291/1986, norma de extinção do BNH, atribuiu à CEF a qualidade de sucessora do Banco em todos os seus direitos e obrigações;
- II. Voto CMN nº 162/1995: Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. O Voto nº 162/1995 do Conselho Monetário Nacional (CMN) autorizou a CEF a realizar o refinanciamento de dívidas das Unidades Federadas, de forma que estas alcançassem o equilíbrio orçamentário sustentável. A MP nº 2.192-70/2001 (PROES) autorizou a União a assumir as perdas da CEF decorrentes da operacionalização do referido Voto (descompasso entre as taxas de juros de empréstimo e de captação);
- III. Produban: A MP nº 2.192-70/2001 assegurou, às instituições financeiras federais que assumissem passivos, junto ao público, de instituições financeiras estaduais, a equalização da diferença existente entre o valor recebido em decorrência da operação e o valor a ser pago ao BCB. A União, como garantidora, comprometeu-se ao aporte da diferença entre os valores pagos ao BCB pela CEF e os valores por esta recebidos do Banco do Estado de Alagoas S/A (Produban).

De acordo com a COGEF/STN/ME, é necessário esclarecer que eventuais diferenças encontradas no saldo dessas obrigações registrado no balanço da CEF e nestas demonstrações (posição em 31/12/2019), dentre outros fatores, decorrerão da metodologia de atualização.

#### **(b.6) Demandas Judiciais – PGF**

De acordo com as informações obtidas no Anexo V – Riscos Fiscais da LDO 2020, a Procuradoria-Geral Federal (PGF) considerou os parâmetros fixados na Portaria AGU nº 40/2015 e suas alterações para os efeitos da análise do risco fiscal dos passivos contingentes. Segundo a PGF, o impacto financeiro dessas ações é estimado e revela a expectativa da repercussão econômica em caso de decisão judicial desfavorável, seja pela criação de despesa, seja pela redução de receita. Quando não especificados de forma contrária, os custos estimados computam não só as despesas iniciais com o pagamento de atrasados, mas também o impacto futuro da questão nas contas públicas. Assim, os impactos referidos podem ser diluídos ao longo do tempo, não sendo necessariamente realizados em um único exercício fiscal.

As demandas judiciais da PGF com risco possível se referem principalmente à ação judicial que trata da extensão do acréscimo de 25% sobre o valor do benefício previdenciário, previsto no art. 45 da Lei nº 8.213/1991, a todas as modalidades de aposentadoria – adicional de grande invalidez. A controvérsia da citada ação consiste em aferir a possibilidade da concessão do acréscimo de 25%, previsto no art. 45 da Lei nº 8.213/1991, sobre o valor do benefício, em caso de o segurado necessitar de assistência permanente de outra pessoa, independentemente da espécie de aposentadoria. Em 31/12/2019, o impacto foi estimado em R\$ 3,5 bilhões.

Além disso, as demandas judiciais da PGF compreendem os valores devidos pelo Incra a título de indenização de desapropriação para fins de reforma agrária, no valor estimado de R\$ 1,5 bilhão.

### (b.7) Demandas Judiciais – Empresas Estatais Dependentes

De acordo com as informações obtidas no Anexo V – Riscos Fiscais da LDO 2020, a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST/ME) coletou, junto às empresas, informações sobre as ações judiciais em que o risco de perda foi considerado possível e, portanto, classificadas como passivos contingentes. Segundo essas informações, os passivos contingentes totalizaram R\$ 2,0 bilhões. Esses passivos contingentes das Empresas Estatais que fazem parte do Orçamento-Geral da União (OGU) são constituídos por demandas judiciais de natureza trabalhista, tributária, previdenciária e cível.

Segundo a LDO 2020, as reclamações trabalhistas totalizaram R\$ 842 milhões em 2019. Em geral, estas ações advêm de litígios por reivindicação de atualização salarial ou recomposição de perdas decorrentes de índices utilizados por ocasião dos planos econômicos, como as ações de reposição dos 28,8% do Plano Bresser e dos 3,17% do Plano Real. Também estão incluídas, neste grupo, as demais ações relativas aos empregados, como solicitações de pagamento de horas-extras, descumprimento de dissídio coletivo, pagamento de diárias, adicional noturno, adicional de periculosidade e insalubridade e incorporação de gratificação.

As ações cíveis se referem a pleitos de direito de natureza civil, ou seja, não-criminal, podendo se tratar de conflitos nas áreas familiar, sucessória, obrigacional ou real. No caso das empresas estatais federais, as ações se referem a uma diversidade de questionamentos, como indenizações por danos materiais, acidentes, desapropriação, garantia de participação do impetrante em contratos de opção e leilões eletrônicos, ação de cobrança, protesto de títulos, suspensão dos efeitos dos atos administrativos, suspensão de multa, dentre outros. As ações cíveis das estatais federais somaram R\$ 1,1 bilhão.

## 20 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Em 2019, o grupo “Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria” totalizou R\$ 512,6 bilhões, representando 16,34% das VPA. Desse total, 98,33% foram relativos a impostos, conforme tabela abaixo.

**Tabela 129 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Impostos	504.042	498.675	1,08	98,33
Taxas	8.558	9.564	(10,52)	1,67
<b>Total</b>	<b>512.600</b>	<b>508.239</b>	<b>0,86</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

O Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) alcançou R\$ 360,5 bilhões em 2019, representando 71,52% do montante de impostos. Em relação ao exercício anterior, não houve variação significativa desse imposto, como pode ser constatado na tabela abaixo.

**Tabela 130 – Impostos**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Imposto s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza (IR)	360.487	360.432	0,02	71,52
Imposto s/ Produtos Industrializados (IPI)	52.440	53.985	(2,86)	10,40
Imposto s/ Importação	42.906	40.634	5,59	8,51
Imposto s/ Operação de Crédito, Câmbio, Seguro (IOF)	40.075	36.976	8,38	7,95
Imposto s/ Propriedade Territorial Rural (ITR)	2.637	1.812	45,59	0,52
Imposto s/ Exportação	55	126	(56,03)	0,01
Outros	5.442	4.711	15,53	1,08
<b>Total</b>	<b>504.042</b>	<b>498.675</b>	<b>1,08</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI



## 21 - Contribuições

O grupo “Contribuições” perfez R\$ 801,5 bilhões em 2019, representando 25,55% do total de VPA. Nesse grupo, as “Contribuições Sociais” representaram 98,10%, conforme tabela abaixo.

**Tabela 131 – Contribuições**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Contribuições Sociais	786.319	830.219	(5,29)	98,10
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	15.231	17.655	(13,73)	1,90
<b>Total</b>	<b>801.550</b>	<b>847.874</b>	<b>(5,46)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Em 2019, as Contribuições Sociais ao RGPS e a Contribuição Social sobre a Receita ou Faturamento representaram, respectivamente, 49,90% e 35,34% do total das “Contribuições Sociais”, como mostra a tabela a seguir.

**Tabela 132 – Contribuições Sociais**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Contribuições Sociais – RGPS	392.352	392.101	0,06	49,90
Contribuição sobre a Receita ou Faturamento	277.865	314.884	(11,76)	35,34
Contribuição sobre o Lucro	68.500	77.170	(11,24)	8,71
Contribuições Sociais – RPPS	13.939	13.790	1,08	1,77
Contribuição sobre a Receita de Concurso de Prognóstico	5.716	4.916	16,28	0,73
Contribuição Social para Pagamento de Pensões Militares	3.818	3.635	5,04	0,49
Outras	24.128	23.722	1,71	3,07
<b>Total</b>	<b>786.319</b>	<b>830.219</b>	<b>(5,29)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

A maior parte das Contribuições Sociais ao RGPS esteve concentrada nas Contribuições Patronais, no montante de R\$ 298,2 bilhões (76,01%) e nas Contribuições do Segurado, no valor de R\$ 89,1 bilhões (22,72%) em 2019. Por sua vez, a maior parte da Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento foi oriunda de Contribuições para o Financiamento da Seguridade Social, que atingiu a cifra de R\$ 215,3 bilhões (77,49%), e o restante foi decorrente de Contribuições para o PIS/Pasep, na quantia de R\$ 65,5 bilhões (22,51%).

## 22 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Em 2019, o grupo “Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos” alcançou R\$ 172,0 bilhões, representando um aumento de 80,56% em relação ao exercício anterior, conforme tabela abaixo.

**Tabela 133 – Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos**

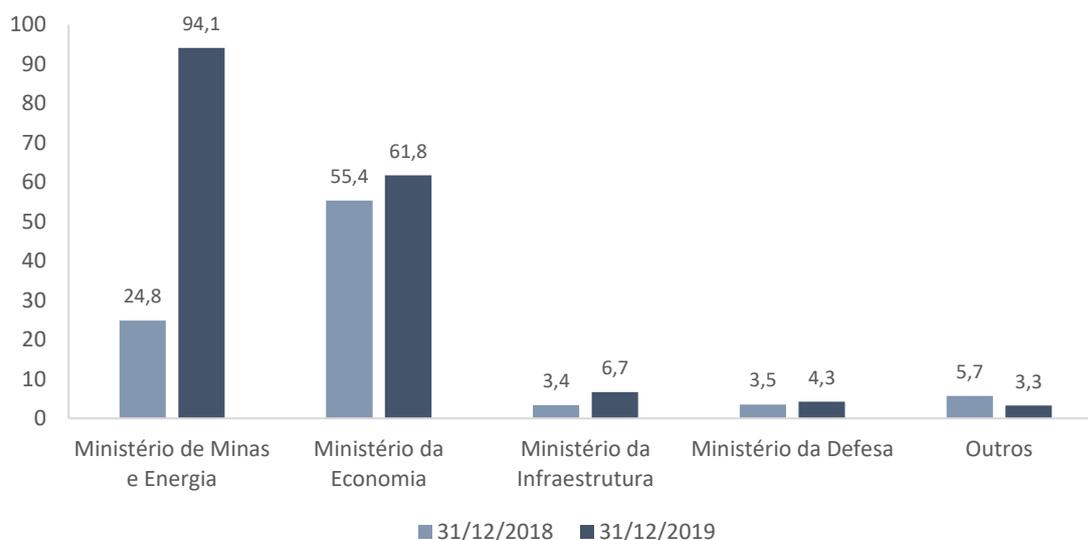
	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	170.040	92.785	83,26	98,89
Vendas de Produtos	1.655	2.123	(22,06)	0,96
Venda de Mercadorias	257	323	(20,30)	0,15
<b>Total</b>	<b>171.952</b>	<b>95.231</b>	<b>80,56</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

O subgrupo “Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços” concentrou praticamente a totalidade dos registros realizados em 2019. Do total contabilizado nesse subgrupo, o Ministério de Minas e Energia realizou 55,33%, e o Ministério da Economia, 36,34%, como mostra a figura a seguir.

Figura 7 – Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços – Por Órgão Superior

R\$ bilhões



Fonte: SIAFI

Em relação ao Ministério de Minas e Energia, aproximadamente 90% do valor do subgrupo “Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços” foi registrado pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), em decorrência das rodadas de licitação de áreas de petróleo, realizadas no último quadrimestre de 2019, assim como pela assunção da responsabilidade, que antes era do Ministério de Minas e Energia, pelo recebimento e transferência das participações pela produção de petróleo e gás natural aos Estados e aos Municípios, de acordo com o Decreto nº 10.078, de 21 de outubro de 2019.

Na tabela abaixo, são apresentados os órgãos do MME que registraram valores nesse subgrupo.

Tabela 134 – Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços – Ministério de Minas e Energia – Por Órgão

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Agência Nacional do Petróleo (ANP)	84.417	18.463	357,22	89,72
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)	5.051	3.216	57,04	5,37
Agência Nacional de Mineração (ANM)	4.612	2.470	86,71	4,90
Outros	5	686	(99,31)	0,01
<b>Total</b>	<b>94.085</b>	<b>24.836</b>	<b>278,82</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

## 23 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Segundo preconizam as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP), o uso por terceiros de ativos da entidade pode gerar receitas na forma de juros, *royalties*, dividendos ou distribuições similares.

No exercício de 2019, as receitas auferidas com juros e encargos decorrentes de empréstimos e financiamentos concedidos montaram a quantia de R\$ 81,3 bilhões, destacando-se, nesse montante, as receitas auferidas pelo Ministério da Economia (aproximadamente 84% desse subgrupo), conforme tabela abaixo.


**Tabela 135 – Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos – Por Órgão Superior**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Ministério da Economia	68.002	68.812	(1,18)	83,69
Ministério do Desenvolvimento Regional	9.810	9.704	1,10	12,07
Ministério da Educação	2.665	771	245,67	3,28
Outros	778	14.900	(94,78)	0,96
<b>Total</b>	<b>81.255</b>	<b>94.187</b>	<b>(13,73)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

**(a) Ministério da Economia**

A maior parte das receitas obtidas pelo Ministério da Economia com juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos refere-se a receitas de juros pagos em 2019 por estados, Distrito Federal e municípios à União (R\$ 34,0 bilhões), em decorrência de programas de empréstimos e refinanciamento de dívidas, implementados em conformidade com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes. Em comparação com o exercício anterior, quando a receita obtida foi de R\$ 35,5 bilhões, houve redução de 4,1%. Para informações adicionais sobre o tema, consultar a Nota “Créditos a Receber”.

Destaque também para as receitas de juros referentes à correção, pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), incidente nos contratos firmados entre a União e o BNDES, perfazendo R\$ 14,5 bilhões em 2019 e R\$ 26,4 bilhões em 2018. Essa redução de 44,93% foi motivada, sobretudo, pela diminuição do saldo devedor, por ocasião das diversas liquidações antecipadas de dívidas do BNDES com a União. Ainda no exercício de 2018, foram devolvidos R\$ 130,0 bilhões e ao longo de 2019, mais R\$ 100,0 bilhões, conforme explicado na Nota “Créditos a Receber”.

Em razão da reestruturação da Administração Pública Federal ocorrida ao longo do exercício de 2019 (vide Nota Explicativa “Reestruturação Organizacional”), o Ministério da Economia englobou o antigo Ministério do Trabalho e, por consequência, o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), cujas receitas auferidas em 2019, no montante de R\$ 13,7 bilhões, foram decorrentes de financiamentos concedidos ao BNDES. Para maiores informações sobre esses financiamentos, consultar a Nota “Créditos a Receber”.

**(b) Ministério do Desenvolvimento Regional**

No Ministério do Desenvolvimento Regional, a maior parte dessas receitas foi auferida pelos fundos constitucionais, como pode ser observado na tabela a seguir.

**Tabela 136 – Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos pelo Ministério do Desenvolvimento Regional – Por Fundo**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Fundo Constitucional de Financ. do Nordeste (FNE)	5.127	5.122	0,11	52,27
Fundo Constitucional de Financ. do Centro-Oeste (FCO)	2.114	2.002	5,62	21,55
Fundo Constitucional de Financ. do Norte (FNO)	1.832	1.777	3,14	18,68
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste	428	492	(13,13)	4,36
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia	198	227	(12,85)	2,02
Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste	111	85	31,37	1,13
<b>Total</b>	<b>9.810</b>	<b>9.704</b>	<b>1,10</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste (FNE), Centro-Oeste (FCO) e Norte (FNO) foram criados por meio da Lei nº 7.827/1989, com o intuito de consignar e aplicar os recursos oriundos da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IR) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI), entregues pela União por força do art. 159, inciso I, alínea “c”, da CF/1988, além de outras fontes previstas no art. 6ª da referida Lei.

Segundo dispõe o art. 2º da Lei nº 7.827/1989, esses fundos constitucionais têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através das instituições financeiras federais de caráter regional, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os respectivos planos regionais de desenvolvimento.

Assim, sobre esses programas de financiamento, custeados com recursos desses fundos, há a instituição de encargos financeiros definidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), por meio de proposta do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme preconiza § 4º, inciso I, do art. 9º-A da Lei nº 7.827/1989, combinado com o art. 1º da Lei nº 10.177/2001, gerando variações patrimoniais aumentativas a serem reconhecidas nesses fundos.

Outras informações acerca dos empréstimos e financiamentos concedidos pela Uniõ podem ser encontradas na Nota “Créditos a Receber”.

### (c) Ministério da Educação

Quanto ao Ministério da Educação, a totalidade das receitas auferidas com juros e encargos em 2019 foram decorrentes de financiamentos concedidos pelo Fies. Para maiores informações sobre o tema, consultar a Nota “Créditos a Receber”.

## 24 - Juros e Encargos de Mora Ativos

No subgrupo “Juros e Encargos de Mora” das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), o item mais relevante é o que se refere a “Juros e Encargos de Mora sobre Crédito Tributário”, representando 74,27% do total, conforme tabela abaixo.

**Tabela 137 – Juros e Encargos de Mora**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Juros e Encargos de Mora sobre Crédito Tributário	3.824	10.046	(61,94)	74,27
Juros e Enc. Mora sobre Fornec. de Bens/Serviços	32	34	(6,12)	0,61
Outros	1.293	805	60,57	25,12
<b>Total</b>	<b>5.149</b>	<b>10.885</b>	<b>(52,70)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

A quase totalidade desse subgrupo (88%) está concentrado no Ministério da Economia, onde os juros e encargos de mora referem-se, basicamente, às variações patrimoniais aumentativas com penalidades pecuniárias decorrentes de atrasos no cumprimento de obrigações tributárias.

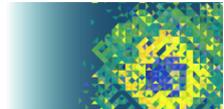
Informações sobre créditos tributários a receber podem ser encontradas na Nota “Créditos a Receber”.

## 25 - Variações Monetárias e Cambiais Aumentativas

Este subgrupo expõe as variações patrimoniais aumentativas provenientes de oscilações do Real (R\$) em relação aos índices ou coeficientes aplicáveis em razão de dispositivos legais ou contratuais, bem como a variação da referida moeda em relação às moedas estrangeiras.

Vale salientar que as variações monetárias e cambiais decorrentes de variações patrimoniais diminutivas não estão contempladas nessa Nota, mas sim na Nota “Variações Monetárias e Cambiais Diminutivas”.

No exercício de 2019, as variações patrimoniais aumentativas decorrentes de variações monetárias e cambiais montaram a quantia de R\$ 338,8 bilhões, destacando-se o Ministério da Economia no reconhecimento deste tipo de receita, conforme demonstrado na tabela abaixo.


**Tabela 138 – Variações Monetárias e Cambiais – Por Órgão Superior**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Ministério da Economia	325.785	373.735	(12,83)	96,17
Outros	12.958	29.892	(56,65)	3,83
<b>Total</b>	<b>338.743</b>	<b>403.627</b>	<b>(16,08)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Cerca de 89% das receitas reconhecidas pelo Ministério da Economia, aproximadamente R\$ 290,0 bilhões, referiram-se a variações monetárias e cambiais auferidas na execução da Dívida Pública Federal (DPF). Desse valor, R\$ 263,0 bilhões referiram-se a variações monetárias, que são detalhadas na tabela abaixo.

**Tabela 139 – Variações Monetárias da Dívida Pública Federal**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Mercado	176.009	197.704	(10,97)
BCB	86.226	99.247	(13,12)
Remuneração do Resultado do BCB	754	3.637	(79,27)
<b>Total</b>	<b>262.988</b>	<b>300.588</b>	<b>(12,51)</b>

Fonte: CODIV/STN/ME

Observa-se que o valor da remuneração do resultado do BCB apresentou uma variação negativa de 79,27%, decorrente da apropriação da remuneração do resultado positivo patrimonial operacional do Banco Central do 2º semestre de 2018 (R\$ 416 milhões) e do 1º semestre de 2019 (R\$ 338 milhões), calculados desde a data de apuração até o efetivo pagamento.

Além disso, verificou-se redução das variações monetárias das dívidas em Mercado e BCB, que apresentaram diminuição, respectivamente, de 11,0% e 13,1%, devido, principalmente, aos menores valores de deflações mensais do índice IGP-M ocorridos no ano de 2019 em relação a 2018.

## 26 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras

O subgrupo “Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras” compreende o valor total das variações patrimoniais aumentativas decorrentes da remuneração dos saldos diários dos depósitos da União existentes no BCB, bem como a aplicação de recursos da Conta Única do Tesouro Nacional (CTU) de acordo com a rentabilidade média intrínseca dos títulos do Tesouro Nacional.

Do total de aproximadamente R\$ 111,0 bilhões registrados nesse subgrupo em 2019, R\$ 93,8 bilhões referem-se à remuneração de depósitos bancários originários da CTU, e o restante (R\$ 17,2 bilhões), à remuneração das aplicações financeiras.

**Tabela 140 – Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Remuneração de Depósitos Bancários	93.772	89.523	4,75	84,51
Remuneração de Aplicações Financeiras	17.186	17.837	(3,64)	15,49
<b>Total</b>	<b>110.959</b>	<b>107.359</b>	<b>3,35</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Destaca-se que, em atenção ao Acórdão nº 1.331/2019-TCU-Plenário e ao Princípio da Competência, consoante o disposto no subitem 1.1 da NBC TSP Estrutura Conceitual e no MCASP, a Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) referente à remuneração da CTU do último decêndio do exercício de 2019 foi registrada manualmente em 06/01/2020, pois ainda não foi

concluído o projeto de aprimoramento do SIAFI que reconhecerá o direito de remuneração de toda a CTU dentro do exercício de competência. Esses lançamentos geraram impacto de R\$ 2,3 bilhões, contribuindo para o aumento de 4,75% verificado no exercício de 2019 em relação ao de 2018.

Quanto à remuneração de aplicações financeiras, destaque para o FAT, que obteve R\$ 3,7 bilhões em rendimentos em 2019, representando um aumento de 4,09% em comparação a 2018.

**Tabela 141 – Remuneração de Aplicações Financeiras – Por Órgão**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	3.728	3.581	4,09	21,69
Fundo de Garantia à Exportação (FGE)	2.900	2.919	(0,66)	16,87
Presidência da República	2.479	1.601	54,84	14,43
Fundo Nacional de Aviação Civil	1.717	1.399	22,77	9,99
Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)	938	949	(1,20)	5,46
Departamento do Fundo da Marinha Mercante	924	620	48,96	5,38
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)	673	365	84,28	3,91
Fundo Aeronáutico	588	1.189	(50,57)	3,42
Outros	3.241	5.213	(37,84)	18,86
<b>Total</b>	<b>17.186</b>	<b>17.837</b>	<b>(3,64)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Para mais informações, consultar a Nota “Caixa e Equivalentes de Caixa”.

## 27 - Aportes do Banco Central do Brasil

Este subgrupo se refere aos valores repassados pelo BCB ao Tesouro Nacional em decorrência de operações com reservas e derivativos cambiais apurados em balanço, bem como do resultado patrimonial apurado nessas demonstrações, conforme detalhado na tabela a seguir.

**Tabela 142 – Aportes do Banco Central do Brasil**

	R\$ milhões	
	31/12/2019	31/12/2018
Resultado Positivo Equal. Reservas Cambiais – 1º Semestre de 2018	-	146.201
Resultado Patrimonial Positivo – 1º Semestre de 2018	-	19.658
Resultado Patrimonial Positivo – 2º Semestre de 2018	-	25.557
Resultado Patrimonial Positivo – 1º Semestre de 2019	21.076	-
Resultado Patrimonial Positivo – 2º Semestre de 2019	21.967	-
<b>Total</b>	<b>43.043</b>	<b>191.416</b>

Fonte: SIAFI

Destaca-se que houve uma redução de aproximadamente 78% nos aportes do BCB ao Tesouro Nacional em relação a 2018. Para mais informações, sugere-se a leitura da Nota “Resultado do Banco Central do Brasil”.

## 28 - Reavaliação de Ativos

Em razão de diversos fatores, como a ampliação ou redução da capacidade produtiva de um bem móvel ou imóvel, o valor contábil de determinados ativos pode não corresponder ao seu valor justo, influenciando na expectativa de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços pela entidade. Dessa forma, de tempos em tempos, há a necessidade de esses ativos passarem por um processo avaliativo, com vistas a adequar o seu valor contábil.

Esta Nota trata somente das reavaliações positivas, que originaram VPAs. As variações negativas são tratadas em nota específica de VPD (“Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas”).



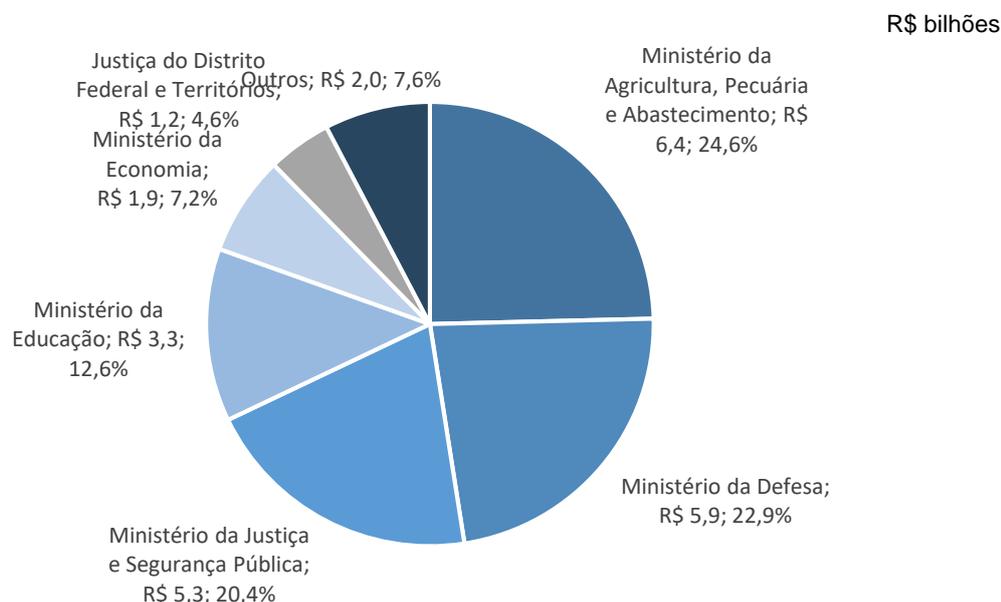
A maior parte das reavaliações reconhecidas no exercício de 2019 foi de bens imóveis (97,11%), especialmente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), do Ministério da Defesa e do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Tabela 143 – Reavaliação de Ativos

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Reavaliação de Bens Imóveis	25.920	50.261	(48,43)	97,11
Reavaliação de Bens Móveis	765	76	909,69	2,87
Outras	6	2	318,58	0,02
<b>Total</b>	<b>26.691</b>	<b>50.338</b>	<b>(46,98)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Figura 8 – Reavaliação de Bens Imóveis – Por Órgão Superior



Fonte: SIAFI

No âmbito do MAPA, o Incra foi responsável por reavaliar R\$ 6,4 bilhões em bens imóveis de uso especial no SPIUnet em 2019, com destaque para a Superintendência Estadual de Mato Grosso (SR-13), que registrou R\$ 5,3 bilhões.

Em relação ao Ministério da Defesa, as reavaliações de bens imóveis de uso especial no SPIUnet, em 2019, ficaram concentradas no Comando da Aeronáutica, no montante de R\$ 3,6 bilhões.

Quanto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, destaque para a Fundação Nacional do Índio (Funai), que reavaliou R\$ 5,0 bilhões em bens imóveis de uso especial.

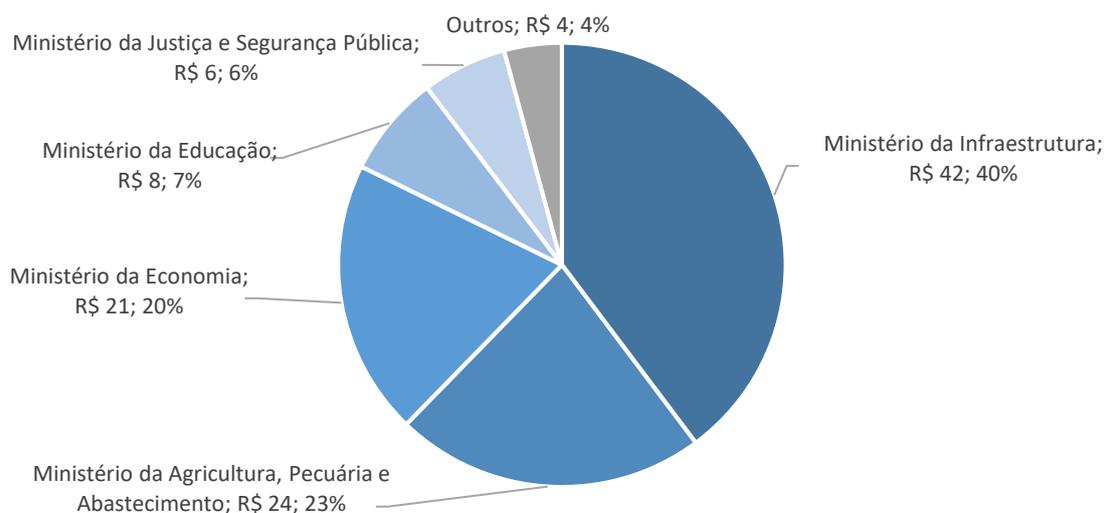
Para maiores informações sobre bens imóveis de uso especial, consultar a Nota “Imobilizado”.

## 29 - Ganhos com Incorporação de Ativos

Em 2019, foram registrados R\$ 104,8 bilhões na VPA “Ganhos com Incorporação de Ativos” pelos órgãos superiores apresentados na figura a seguir.

**Figura 9 – Ganhos com Incorporação de Ativos – Por Órgão Superior**

R\$ bilhões



Fonte: SIAFI

O DNIT foi responsável por praticamente a totalidade do saldo de R\$ 42 bilhões registrados no Ministério da Infraestrutura, principalmente em decorrência do aumento do valor das rodovias federais (maiores informações estão disponíveis na Nota “Imobilizado”).

No que tange ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, R\$ 21,3 bilhões foram provenientes do registro de Imóveis de Uso Especial no SPIUnet pelo Incra.

Em relação ao Ministério da Economia, aproximadamente R\$ 16 bilhões foram decorrentes de contabilização de imóveis da União no SPIUnet.

Já no Ministério da Educação, R\$ 6,5 bilhões referiram-se ao registro de solicitação de honra garantida pelo Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC) aos contratos inadimplentes que fazem jus à execução do seguro-garantia. Esse valor foi estimado pelo FNDE para honra dos contratos que apresentavam saldo devedor com inadimplência superior a 360 dias consecutivos, verificada na fase de amortização.

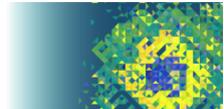
### 30 - Ganhos com Desincorporação de Passivos

No exercício de 2019, foram reconhecidos ganhos com a desincorporação de passivos no valor de R\$ 15,5 bilhões. Como se verifica na tabela a seguir, 85,44% desse valor se concentraram no Ministério da Economia e no Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Tabela 144 – Ganhos com Desincorporação de Passivos – Por Órgão Superior**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Ministério da Economia	9.329	17.973	(48,10)	60,08
Ministério do Desenvolvimento Regional	3.938	87	4.434,44	25,36
Justiça do Trabalho	940	268	250,95	6,06
Justiça Federal	443	8.121	(94,55)	2,85
Ministério da Educação	230	339	(32,07)	1,48
Ministério da Saúde	188	3.106	(93,95)	1,21
Outros	460	1.373	(66,49)	2,96
<b>Total</b>	<b>15.528</b>	<b>31.266</b>	<b>(50,34)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI



Em 2019, no âmbito do Ministério da Economia, a desincorporação de passivos se referiu principalmente a:

- I. Ajuste do saldo do passivo decorrente de leilão de troca de títulos controlado pela Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV/STN/ME), no valor de R\$ 4,3 bilhões;
- II. Ajuste do saldo superavaliado do passivo decorrente da Lei nº 8.727/1993, em consonância com os achados de auditoria do TCU, conforme o Processo TC nº 034.554/2018-1, efetuado pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI/STN/ME), no valor de R\$ 1,5 bilhão; e
- III. Registro de novação do Fundo de Compensação e Variação Salarial (FCVS), no valor de R\$ 1,5 bilhão.

No âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional, a desincorporação de passivos se referiu principalmente à reclassificação da dívida e dos juros da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) com a Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social (REFER), no valor de R\$ 3,9 bilhões.

### 31 - Resultado Positivo de Participações

A tabela a seguir apresenta a composição dos resultados positivos de participações.

**Tabela 145 – Resultado Positivo de Participações**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	63.053	62.338	1,15
Dividendos	75	141	(47,13)
Participações	23	6	298,98
Juros sobre Capital Próprio	13	0	277.014,25
<b>Total</b>	<b>63.164</b>	<b>62.485</b>	<b>1,09</b>

Fonte: SIAFI

Em 2019, o Ministério da Economia concentrou a maior parte das participações da União em empresas, com destaque para os resultados positivos do BNDES (R\$ 23,6 bilhões), CEF (R\$ 10,5 bilhões), Petrobras (R\$ 8,4 bilhões) e Banco do Brasil (R\$ 2,9 bilhões).

Já em 2018, os resultados positivos foram: BNDES (R\$ 22,4 bilhões), CEF (R\$ 16,7 bilhões), Petrobras (R\$ 8,9 bilhões) e Banco do Brasil (R\$ 7,3 bilhões). No caso do Banco do Brasil, cabe destacar que uma parcela da remuneração recebida pela União, no montante de R\$ 252 milhões, foi paga em 30 de dezembro de 2019, tendo como referência o quarto trimestre de 2019. Tendo em vista que a rotina de apropriação de dividendos e juros sobre capital próprio pela União acarreta uma redução no saldo do investimento e que a posição utilizada para o cálculo da equivalência patrimonial dessa empresa foi o balanço do terceiro trimestre de 2019, para evitar que o saldo do investimento da União no Banco do Brasil ficasse subavaliado, foi necessário realizar um lançamento aumentativo de R\$ 252 milhões no saldo da participação da União na empresa.

Para mais informações, recomenda-se a leitura das Notas “Investimentos” e “Partes Relacionadas”.

### 32 - Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas

O subgrupo “Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas” representou 67,25% do grupo “Outras Variações Patrimoniais Aumentativas” e 19,62% do total das VPA em 2019, e está detalhada na tabela a seguir.

**Tabela 146 – Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Reversão de Ajuste para Perdas	360.166	197.561	82,31	58,53
Reversão de Provisões Matemáticas Previdenciárias	221.587	2.428	9.026,97	36,01
Reversão de Provisões	33.554	21.244	57,94	5,45
<b>Total</b>	<b>615.307</b>	<b>221.233</b>	<b>178,13</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Do montante de R\$ 615,3 bilhões, 99,71% foram registrados no Ministério da Economia.

Cabe destacar que, em 2019, R\$ 306,9 bilhões (49,88% das VPA do subgrupo) referiram-se à reversão do ajuste para perdas apurada pela Receita Federal do Brasil (RFB). Mais detalhes podem ser observados na Nota “Créditos a Receber”.

Destaca-se, ainda, em 2019, a atualização das provisões matemáticas previdenciárias da Uniõ, por parte da Secretaria de Previdência (SPREV/ME), cujas VPA somaram o valor de R\$ 221,6 bilhões (36,01%). Mais informações podem ser encontradas na Nota “Provisões”.

### 33 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

A tabela abaixo apresenta a composição do subgrupo “Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas” nos exercícios de 2019 e 2018.

**Tabela 147 – Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
VPA Decorrente de Fatores Geradores Diversos	195.114	112.119	74,02
Indenizações e Restituições	32.790	31.056	5,58
Multas Administrativas	8.517	2.558	232,96
Amortização de Deságio em Investimentos	26	121	(78,66)
Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	25	39	(36,65)
<b>Total</b>	<b>236.472</b>	<b>145.894</b>	<b>62,09</b>

Fonte: SIAFI

#### (a) VPA Decorrente de Fatores Geradores Diversos

Tanto em 2019 quanto em 2018, a maior parte das variações patrimoniais decorrentes de fatos geradores diversos foi reconhecida pelo Ministério da Economia. Em 2019, essas VPA alcançaram a quantia aproximada de R\$ 173,7 bilhões em 2019, cerca de 89% do total, conforme evidenciado na tabela abaixo.

**Tabela 148 – VPA Decorrente de Fatores Geradores Diversos – Por Órgão**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV(%)
Ministério da Economia	173.701	105.555	64,56	89,03
Instituto Nacional do Seguro Social	16.033	260	6.062,38	8,22
Comando do Exército	1.205	1.119	7,62	0,62
Ministério da Saúde	1.115	2.265	(50,76)	0,57
Outros	3.060	2.919	4,83	1,57
<b>Total</b>	<b>195.114</b>	<b>112.119</b>	<b>74,02</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

No âmbito do Ministério da Economia, verifica-se um acréscimo de cerca de R\$ 68,1 bilhões nas VPA decorrentes de fatos geradores diversos no exercício de 2019 em relação ao exercício



anterior, notadamente em decorrência das rotinas de reconhecimento de dívida ativa tributária e não tributária, que representaram R\$ 170,8 bilhões em 2019, ante R\$ 82,6 bilhões em 2018.

Outro fato que contribuiu para o aumento apresentado no título “VPA Decorrente de Fatores Geradores Diversos” foi a apropriação de 15,6 bilhões no INSS, referentes à dívida ativa tributária previdenciária.

Mais informações sobre dívida ativa podem ser encontradas na Nota “Créditos a Receber”.

### (b) Indenizações e Restituições

Com relação ao título “Indenizações e Restituições”, houve o reconhecimento de receitas no exercício de 2019 no valor aproximado de R\$ 32,8 bilhões, enquanto, no exercício anterior, tal reconhecimento alcançou a cifra aproximada de R\$ 31,1 bilhões. Tais receitas podem ser sintetizadas na tabela abaixo.

**Tabela 149 – Indenizações e Restituições – Por Órgão**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV(%)
Ministério da Economia	21.713	19.249	12,80	66,22
Ministério da Saúde	2.410	1.824	32,12	7,35
Instituto Nacional do Seguro Social	2.115	2.144	(1,37)	6,45
Justiça Federal	1.999	2.151	(7,04)	6,10
Ministério da Educação	696	877	(20,65)	2,12
Ministério da Cidadania	630	343	83,92	1,92
Ministério do Desenvolvimento Regional	621	134	362,02	1,89
Outros	2.605	4.333	(39,89)	7,94
<b>Total</b>	<b>32.790</b>	<b>31.056</b>	<b>5,58</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

No reconhecimento deste tipo de receita, destacaram-se os valores evidenciados pela RFB necessários ao pagamento de restituição do imposto sobre a renda de pessoas físicas que, no exercício de 2019, perfizeram a quantia de R\$ 20,2 bilhões, enquanto, no exercício anterior, o montante foi de R\$ 19,1 bilhões.

Já o Ministério da Educação apresentou, no exercício de 2019, uma redução de receitas com indenizações e restituições da ordem de R\$ 181 milhões. Tal diminuição foi verificada em maior proporção no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

### (c) Multas Administrativas

No exercício de 2019, verificou-se um aumento no reconhecimento de receitas com multas administrativas, que totalizaram R\$ 8,5 bilhões, enquanto, em 2018, foi registrada a cifra de R\$ 2,6 bilhões.

## 34 - Remuneração a Pessoal e Encargos Patronais

Em 2019, as despesas com remuneração a pessoal totalizaram R\$ 163,9 bilhões, representando uma elevação de 4,16% em relação ao exercício anterior. Importa observar os aumentos expressivos nos valores relativos a férias (28,30%) e a sentenças judiciais (34,07%), como pode ser observado na tabela a seguir.

**Tabela 150 – Remuneração a Pessoal**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Vencimentos e Salários	79.824	79.043	0,99	48,71
Gratificações	45.585	43.713	4,28	27,82
Décimo Terceiro Salário	11.104	11.136	(0,29)	6,78
Férias	9.699	7.560	28,30	5,92
Adicionais	9.129	8.742	4,42	5,57
Sentenças Judiciais	5.528	4.124	34,07	3,37
Abonos	1.710	1.755	(2,57)	1,04
Bônus Decorrente do Exercício de Atividade	540	560	(3,56)	0,33
Outros	743	686	8,44	0,45
<b>Total</b>	<b>163.862</b>	<b>157.318</b>	<b>4,16</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Quanto aos encargos patronais, destaque para as despesas com contribuições a entidades fechadas de previdência”, que aumentaram 44,20% em comparação com o exercício anterior, totalizando R\$ 1,0 bilhão em 2019.

**Tabela 151 – Encargos Patronais**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Encargos Patronais – RGPS	3.152	3.123	0,92	59,17
Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	1.013	703	44,20	19,02
Encargos Patronais – FGTS	821	779	5,36	15,42
Encargos Patronais – RPPS	309	291	6,19	5,79
Contribuições Sociais Gerais	32	35	(7,65)	0,60
Encargos Patronais – Outros	0	1	(73,81)	0,00
<b>Total</b>	<b>5.327</b>	<b>4.931</b>	<b>8,03</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Na tabela acima, o saldo de R\$ 5,3 bilhões em encargos patronais é um exemplo dos resíduos gerados na aplicação das regras de consolidação, em função do descasamento temporal entre VPA e VPD. No caso em tela, o reconhecimento das VPD referentes aos encargos patronais ocorre, normalmente, durante o mês de competência, estando, portanto, as VPD relativas às folhas de pagamento do exercício de 2019 totalmente apropriadas.

Todavia, o reconhecimento da VPA ocorrerá, tão somente, no momento do recolhimento dos referidos encargos, o que se verifica, na maioria das vezes, no início do mês imediatamente posterior ao pagamento da folha de pessoal. As VPA do exercício de 2019 estão relacionadas com os gastos realizados entre dezembro de 2018 (a parcela não recolhida naquele ano) e novembro de 2019, e mais uma parcela que foi recolhida e processada em dezembro de 2019.

A tabela a seguir mostra o montante de despesas com remuneração a pessoal e encargos patronais por órgão superior.


**Tabela 152 – Remuneração a Pessoal e Encargos Patronais – Por Órgão Superior**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Ministério da Educação	50.690	47.752	6,15	26,88
Ministério da Economia*	31.620	16.755	88,72	16,77
Ministério da Defesa	28.915	27.431	5,41	15,34
Justiça do Trabalho	13.269	12.772	3,89	7,04
Ministério da Saúde	9.112	9.658	(5,65)	4,83
Justiça Federal	8.757	8.436	3,80	4,64
Ministério da Justiça e Segurança Pública	7.051	6.785	3,92	3,74
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	6.384	5.492	16,24	3,39
Ministério Público da União	5.044	4.513	11,77	2,68
Justiça Eleitoral	4.499	4.395	2,35	2,39
Câmara dos Deputados	2.882	2.805	2,76	1,53
Advocacia-Geral da União	2.567	2.520	1,84	1,36
Outros	17.766	32.746	(45,75)	9,42
<b>Total sem Consolidação (I)</b>	<b>188.555</b>	<b>182.061</b>	<b>3,57</b>	<b>100,00</b>
<b>Saldo Eliminado na Consolidação (II)</b>	<b>(19.366)</b>	<b>(19.812)</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>
<b>Total com Consolidação (III = I + II)</b>	<b>169.189</b>	<b>162.249</b>	<b>4,28</b>	<b>-</b>

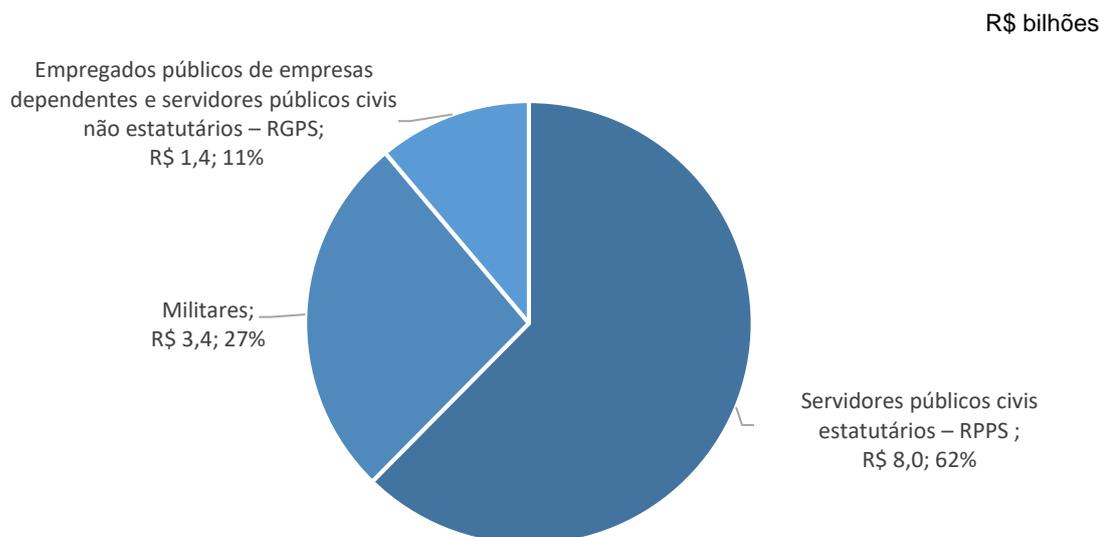
Nota: \*Em 2018, o Ministério da Fazenda foi o responsável pela execução dessas despesas. Em 2019, após a reforma administrativa, houve a fusão de alguns ministérios, entre eles o Ministério da Fazenda, dando origem ao Ministério da Economia (para maiores informações, consultar a Nota "Reestruturação Organizacional").

Fonte: SIAFI

Cabe ressaltar que, por se tratar de operações entre entidades pertencentes ao OFSS, no valor consolidado, foram eliminadas as arrecadações registradas nas contas de VPA de contribuições patronais ao RPPS, razão pela qual, ao final da tabela, excluiu-se o valor de R\$ 19,4 bilhões em 2019 e R\$ 19,8 bilhões em 2018.

### 35 - Benefícios a Pessoal

O pagamento de benefícios a pessoal em 2019 totalizou R\$ 12,8 bilhões, englobando os militares, os servidores públicos civis estatutários, os empregados públicos de empresas dependentes e os servidores públicos civis não estatutários – RGPS, conforme figura abaixo.

**Figura 10 – Benefícios a Pessoal – Por Regime Previdenciário**


Fonte: SIAFI

O pagamento de auxílio alimentação (R\$ 5,2 bilhões) e de assistência à saúde (R\$ 1,9 bilhão) representou aproximadamente 56% do total de benefícios a pessoal em 2019, conforme tabela abaixo.

**Tabela 153 – Benefícios a Pessoal – Por Tipo**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Auxílio alimentação	5.223	5.357	(2,50)	40,95
Assistência à saúde	1.929	1.731	11,43	15,12
Auxílio transporte	1.140	1.141	(0,08)	8,94
Auxílio creche	973	969	0,40	7,63
Ajuda de custo	892	795	12,28	6,99
Auxílio moradia	739	868	(14,87)	5,80
Outros	1.858	1.738	6,90	14,57
<b>Total</b>	<b>12.754</b>	<b>12.599</b>	<b>1,23</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Quanto aos servidores públicos civis estatutários, o pagamento de benefícios em 2019 totalizou cerca de R\$ 8,0 bilhões, sendo o item mais dispendioso o auxílio alimentação, perfazendo R\$ 4,3 bilhões, como demonstrado na tabela abaixo.

**Tabela 154 – Benefícios a Pessoal – Servidores Públicos Civis Estatutários**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Auxílio alimentação	4.293	4.398	(2,38)	53,99
Assistência à saúde	1.814	1.630	11,28	22,81
Auxílio creche	559	556	0,40	7,02
Auxílio transporte	452	454	(0,62)	5,68
Retribuição em serviços no exterior	412	400	2,80	5,18
Outros	423	810	(47,74)	5,32
<b>Total</b>	<b>7.952</b>	<b>8.250</b>	<b>(3,60)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

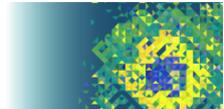
Em relação ao pagamento de benefícios a militares em 2019, foram despendidos R\$ 3,4 bilhões, sendo a ajuda de custo o item mais relevante, totalizando R\$ 794 milhões.

**Tabela 155 – Benefícios a Pessoal – Militares**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Ajuda de custo	794	724	9,61	23,45
Auxílio moradia	670	657	2,04	19,80
Auxílio transporte	620	621	(0,21)	18,30
Auxílio fardamento	423	421	0,37	12,48
Auxílio alimentação	351	352	(0,36)	10,37
Auxílio creche	315	309	1,98	9,29
Indenização de transporte	181	187	(3,14)	5,34
Outros	33	31	6,67	0,97
<b>Total</b>	<b>3.387</b>	<b>3.302</b>	<b>2,55</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Já o pagamento de benefícios aos empregados públicos de empresas dependentes e aos servidores públicos civis não estatutários totalizou R\$ 1,4 bilhão em 2019, sendo o auxílio alimentação o item mais dispendioso (R\$ 578 milhões).



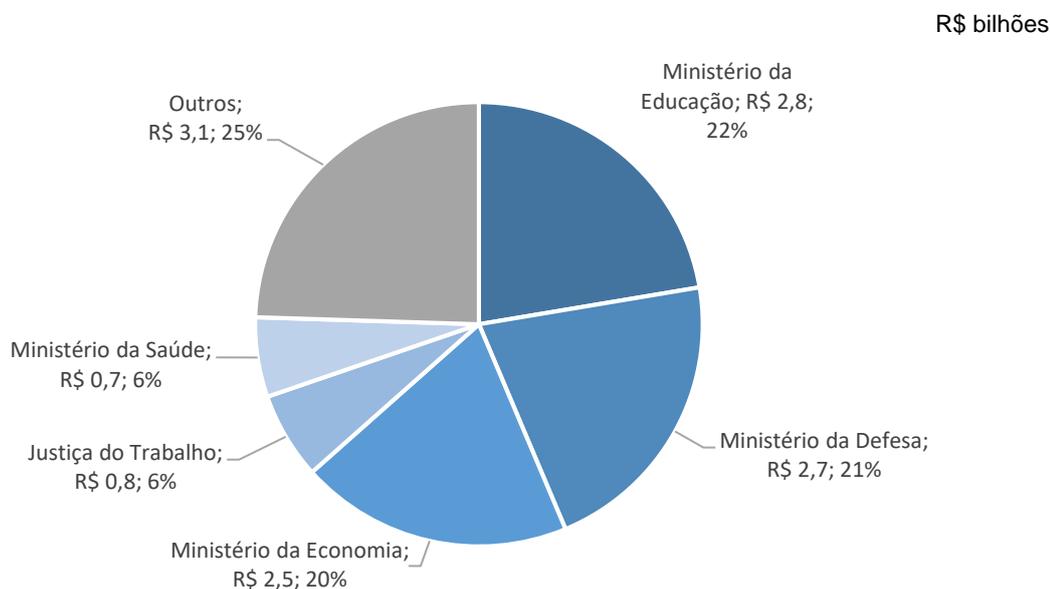
**Tabela 156 – Benefícios a Pessoal – Empregados Públicos de Empresas Dependentes e Servidores Públicos Cíveis Não Estatutários**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Auxílio alimentação	578	606	(4,58)	40,87
Sentenças judiciais	498	129	284,69	35,20
Assistência à saúde	112	98	13,78	7,91
Auxílio creche	100	104	(4,24)	7,06
Auxílio transporte	69	66	4,87	4,85
Outros	58	43	34,53	4,11
<b>Total</b>	<b>1.415</b>	<b>1.047</b>	<b>35,15</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

A seguir, apresenta-se o pagamento de benefícios a pessoal segregado por órgãos superiores.

**Figura 11 – Benefícios a Pessoal – Por Órgão Superior**



Fonte: SIAFI

### 36 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Em 2019, os benefícios previdenciários e assistenciais perfizeram R\$ 858,1 bilhões, apresentado um aumento de R\$ 42,0 bilhões (5,14%) em relação ao exercício anterior, conforme tabela a seguir.

**Tabela 157 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Aposentadorias e Reformas	528.994	490.282	7,90	61,65
Pensões	192.989	183.014	5,45	22,49
Benefícios de Prestação Continuada (BPC)	58.574	55.179	6,15	6,83
Outros	77.533	87.664	(11,56)	9,04
<b>Total</b>	<b>858.091</b>	<b>816.140</b>	<b>5,14</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

#### (a) Aposentadorias e Reformas

Os gastos com aposentadorias (RGPS e RPPS) e reformas (militares) atingiram R\$ 529,0 bilhões em 2019, representando um acréscimo nominal de 7,90% em relação a 2018.

**Tabela 158 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – Aposentadorias e Reformas**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Aposentadorias – RGPS	433.438	399.781	8,42	81,94
Aposentadorias – RPPS	67.291	64.146	4,90	12,72
Reformas – Militares	28.223	26.274	7,42	5,34
Aposentadorias – Outras	42	81	(47,75)	0,01
<b>Total</b>	<b>528.994</b>	<b>490.282</b>	<b>7,90</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

As aposentadorias decorrentes do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) perfizeram R\$ 433,4 bilhões em 2019, representando 81,94% do total desse subgrupo. Contribuiu para o aumento de 8,42% desse item em relação ao exercício anterior o reajuste de 4,61% no valor do salário mínimo, passando de R\$ 954,00 para R\$ 998,00 (Decreto nº 9.661/2019), com consequente impacto no valor mínimo dos benefícios, bem como o reajuste de 3,43% dos benefícios de quem ganha acima de um salário mínimo, acompanhando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do ano de 2018 (Portaria ME nº 9/2019).

**(b) Pensões**

Em 2019, os gastos com pensões totalizaram R\$ 193,0 bilhões, montante 5,45% superior ao registrado no exercício anterior.

**Tabela 159 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – Pensões**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Pensões – RGPS	144.133	136.946	5,25	74,68
Pensões – Militares	24.392	22.613	7,87	12,64
Pensões – RPPS	23.759	22.771	4,34	12,31
Pensões – Outras	705	684	3,00	0,37
<b>Total</b>	<b>192.989</b>	<b>183.014</b>	<b>5,45</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

As pensões provenientes do RGPS foram responsáveis por R\$ 144,1 bilhões ou 74,68% desse subgrupo. Os reajustes no valor do salário mínimo e dos benefícios de quem ganha acima do mínimo contribuíram também para a variação positiva de 5,25% desse item em relação a 2018.

**(c) Benefícios de Prestação Continuada (BPC)**

Os Benefícios de Prestação Continuada totalizaram R\$ 58,6 bilhões em 2019, sendo os maiores gastos registrados com portadores de deficiência, conforme tabela a seguir.

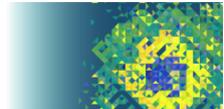
**Tabela 160 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – BPC**

	R\$ milhares			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Portador de Deficiência	33.250.041	31.222.969	6,49	56,77
Idoso	25.323.825	23.955.986	5,71	43,23
Outros	488	424	15,17	0,00
<b>Total</b>	<b>58.574.354</b>	<b>55.179.379</b>	<b>6,15</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

**(d) Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais**

A tabela a seguir detalha os itens que compõem o subgrupo “Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais”.


**Tabela 161 – Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Seguro-Desemprego e Abono Salarial	37.818	43.566	(13,19)	48,78
Auxílios do FRGPS	34.196	37.207	(8,09)	44,10
Sentenças Judiciais	5.145	6.545	(21,38)	6,64
Outros	374	347	7,81	0,48
<b>Total</b>	<b>77.533</b>	<b>87.664</b>	<b>(11,56)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Quanto ao seguro-desemprego e ao abono salarial, benefícios pagos pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), houve redução de gastos de R\$ 5,7 bilhões (13,19%) em relação a 2018, perfazendo um total de R\$ 37,8 bilhões em 2019. O detalhamento dos benefícios pagos pelo Fundo encontra-se na tabela seguinte.

**Tabela 162 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – FAT**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Seguro-Desemprego	37.408	36.300	3,05	98,92
Abono Salarial – PIS	393	6.194	(93,65)	1,04
Abono Salarial – Pasep	17	1.072	(98,41)	0,04
<b>Total</b>	<b>37.818</b>	<b>43.566</b>	<b>(13,19)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

### 37 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Excetuadas as despesas com pessoal e respectivos encargos, este grupo compreende as demais despesas necessárias à manutenção e operação da Administração Pública Federal, seja ela direta, seja indireta.

As despesas reconhecidas neste tipo de atividade estão discriminadas na tabela a seguir.

**Tabela 163 – Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Serviços	119.355	113.328	5,32	79,99
Uso de Material de Consumo	23.179	12.884	79,91	15,53
Depreciação, Amortização e Exaustão	6.687	5.148	29,91	4,48
<b>Total</b>	<b>149.222</b>	<b>131.360</b>	<b>13,60</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

#### (a) Serviços

As despesas com serviços em 2019 corresponderam a 79,99% de todas as despesas reconhecidas neste grupo (aproximadamente R\$ 119,4 bilhões), com aumento de 5,32% em relação aos R\$ 113,3 bilhões registrados em 2018.

**Tabela 164 – Serviços**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Serv. Terceiros Prestados por Pessoas Físicas e Jurídicas	118.070	111.936	5,48	98,92
Diárias	1.064	1.210	(12,06)	0,89
Cont. de Terceirização por Substituição de Mão de Obra	221	182	21,43	0,19
<b>Total</b>	<b>119.355</b>	<b>113.328</b>	<b>5,32</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

As despesas que mais se destacaram em serviços de terceiros prestados por pessoas físicas e jurídicas, no exercício de 2019, foram aquelas relativas a sentenças judiciais, cujo montante foi de R\$ 35,8 bilhões, seguidas das relativas a serviços assistenciais prestados por pessoas físicas e jurídicas, com montante de R\$ 33,7 bilhões, conforme tabela a seguir.

**Tabela 165 – Serviços de Terceiros Prestados por Pessoas Físicas e Jurídicas**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Sentenças Judiciais	35.757	32.624	9,61
Serv. assistenciais prestados por pessoas físicas e jurídicas	33.658	29.873	12,67
Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	16.546	17.181	(3,70)
Serviços técnicos profissionais	17.551	16.985	3,33
Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica e Gás	3.507	3.175	10,43
Serviços de Comunicação, Gráficos e Audiovisuais	2.461	2.920	(15,74)
Serv. de Transporte, Passagens, Locomoção e Hospedagens	2.115	2.261	(6,48)
Serviços Administrativos	1.710	1.948	(12,24)
Locações e Arrendamentos	1.814	1.863	(2,60)
Outros	2.952	3.105	(4,93)
<b>Total</b>	<b>118.070</b>	<b>111.936</b>	<b>5,48</b>

Fonte: SIAFI

Do exercício de 2018 para o de 2019, houve um aumento de aproximadamente R\$ 6,1 bilhões no reconhecimento de despesas no subgrupo “Serviços de Terceiros Prestados por Pessoas Físicas e Jurídicas”. Essa evolução ocorreu, em maior relevância, pelo aumento de despesas com serviços assistenciais prestados por pessoas físicas e jurídicas, com R\$ 33,7 bilhões

Segundo informações extraídas do SIAFI, quase a totalidade (96,7%) das despesas com serviços assistenciais realizados por pessoas físicas e jurídicas referiu-se a valores reconhecidos pelo Ministério da Cidadania, no âmbito do Programa Bolsa Família (PBF), criado por meio da MP nº 132/2003, convertida na Lei nº 10.836/2004, que, por sua vez, foi regulamentada pelo Decreto nº 5.209/2004. A principal variação se deu no mês de dezembro, devido a repasses referente ao abono natalino para atender a Medida Provisória nº 898, de 15 de outubro de 2019, que alterou a Lei nº 10.836/2004.

#### **(b) Uso de Materiais de Consumo**

Segundo preconiza o § 2º do art. 15 da Lei nº 4.320/1964, para efeitos de classificação da despesa, considera-se material permanente aquele de duração superior a dois anos. Assim, por dedução, aqueles cuja duração seja inferior a este prazo devem ser classificados como material de consumo.

Tal regra tornou-se evidente com a edição da Portaria STN nº 448/2002, que, por meio de seu art. 2º, inciso I, definiu como material de consumo aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

Além do critério temporal, a Portaria acima mencionada adotou outros parâmetros excludentes para a classificação do material em permanente, os quais também foram adotados pelo MCASP, a saber: durabilidade; fragilidade; perecibilidade; incorporabilidade; e transformabilidade. Dessa forma, caso o material atenda a pelo menos um desses parâmetros, deverá ser classificado como material de consumo, e não como material permanente.

Semelhantemente ao exercício de 2018, o consumo de materiais estocados foi a despesa preponderante em 2019 na composição do subgrupo “Uso de Materiais de Consumo”, contribuindo com 79,09% do total no referido subgrupo, ou seja, aproximadamente R\$ 18,3 bilhões. A tabela a seguir detalha a composição do subgrupo em destaque.


**Tabela 166 – Uso de Materiais de Consumo**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Consumo de Materiais Estocados	18.331	8.769	109,04	79,09
Material de Consumo Imediato	1.699	1.265	34,29	7,33
Consumo de Gêneros de Alimentação	809	898	(9,96)	3,49
Consumo de Material Farmacológico	977	719	35,76	4,21
Outros	1.364	1.232	10,66	5,88
<b>Total</b>	<b>23.179</b>	<b>12.884</b>	<b>79,91</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Assim como no exercício anterior, em 2019, os órgãos que se destacaram no reconhecimento de despesas relacionadas ao consumo de materiais estocados foram o Ministério da Saúde, o Ministério da Defesa e o Ministério da Educação, conforme demonstrado na tabela a seguir.

**Tabela 167 – Consumo de Materiais Estocados – Por Órgão**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Ministério da Saúde	14.115	4.831	192,17	77,00
Ministério da Defesa	2.932	2.541	15,38	16,00
Ministério da Educação	762	845	(9,80)	4,16
Outros	523	552	(5,36)	2,85
<b>Total</b>	<b>18.331</b>	<b>8.769</b>	<b>109,04</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

De 2018 para 2019, houve um acréscimo de cerca de R\$ 9,3 bilhões (192,17%) no consumo de materiais estocados pelo Ministério da Saúde. A variação positiva se deveu, principalmente, pelo aumento do consumo de estoque pelo Departamento de Recursos Logísticos em Saúde (DLOG), visto que somou R\$ 12,9 bilhões em 2019, representando 91,36% desse subgrupo.

### 38 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos

No subgrupo “Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos”, o valor mais relevante referiu-se à “Dívida Mobiliária”, representando 96,40% do total, conforme a tabela a seguir.

**Tabela 168 – Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Juros e Enc. Dívida Mobiliária	318.756	332.596	(4,16)	96,40
Juros e Enc. Dívida Contratual Interna	8.011	5.472	46,42	2,42
Outros Juros e Enc. Emp. Financ. Internos	3.251	252	1.191,21	0,98
Juros e Enc. Dívida Contratual Externa	580	506	14,60	0,18
Outros Juros e Enc. Emp. Financ. Externos	47	68	(31,19)	0,01
<b>Total</b>	<b>330.646</b>	<b>338.894</b>	<b>(2,43)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Cabe destacar que os juros e encargos referente à Dívida Mobiliária estão registrados no Ministério da Economia e se referem aos lançamentos decorrentes da apropriação do deságio, indexador e juros por competência de cada título, considerando os títulos em Mercado e em carteira do BCB (títulos em mercado interno). Ademais, também se referem aos lançamentos decorrentes da atualização cambial (títulos em mercado externo), quando da desvalorização da moeda nacional diante da moeda estrangeira.

Mais informações sobre a Dívida Pública Federal podem ser encontradas na Nota “Empréstimos e Financiamentos”.

### 39 - Variações Monetárias e Cambiais Diminutivas

Do total registrado no subgrupo “Variações Monetárias e Cambiais” (VMC), R\$ 422,6 bilhões foram em decorrência de variação monetária e cambial referente à dívida mobiliária interna, e R\$ 29,1 bilhões, à dívida mobiliária externa, conforme tabela a seguir.

**Tabela 169 – Variações Monetárias e Cambiais Diminutivas**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
VMC – Dívida Mobiliária Interna	422.642	445.173	(5,06)	88,47
VMC – Dívida Mobiliária Externa	29.086	40.226	(27,69)	6,09
VMC – Dívida Contratual Externa	6.092	9.873	(38,29)	1,28
VMC – Dívida Contratual Interna	6.675	3.738	78,56	1,40
Outras	13.235	25.012	(47,08)	2,77
<b>Total</b>	<b>477.731</b>	<b>524.023</b>	<b>(8,83)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

As variações monetárias de dívida mobiliária interna são registradas pela STN/ME e referem-se aos lançamentos decorrentes da atualização mensal do valor líquido pelo IGP-M, nos meses em que ocorrer inflação para este índice, nas carteiras “Mercado” e “BCB”. A variação negativa de 8,83% é explicada parcialmente pelo leve recuo do IGP-M no exercício de 2019, em comparação com 2018, passando de 7,55% para 7,32%.

Por sua vez, as variações cambiais da dívida mobiliária são lançamentos referentes à dívida contratual e mobiliária externa e correspondem à atualização cambial, quando da desvalorização da moeda nacional diante da moeda estrangeira, especialmente do dólar americano. Em 31/12/2018, a cotação foi de R\$ 3,87, encerrando 2019 em R\$ 4,03.

Para informações mais detalhadas sobre a Dívida Pública Federal, sugere-se a leitura da Nota “Empréstimos e Financiamentos”.

### 40 - Aportes ao Banco Central do Brasil

O valor de aportes ao BCB é composto pelo resultado negativo do BCB e pela manutenção da carteira de títulos. Os lançamentos do resultado negativo se referem aos registros do 1º semestre de 2019 da apuração dos custos das reservas cambiais. Já a manutenção da carteira consiste em títulos emitidos com a finalidade de assegurar ao BCB uma carteira mínima de títulos para permitir executar suas atribuições na política monetária, em atendimento à Lei nº 11.803/2008, alterada pela Lei nº 13.820/2019 (vide Nota “Resultado do Banco Central do Brasil”).

No entanto, no exercício de 2019, não foram registradas operações deste tipo, mas tão somente aquelas relativas à apuração de custos de reservas cambiais. Tais valores estão apresentados na tabela a seguir.

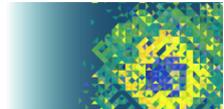
**Tabela 170 – Aportes ao Banco Central do Brasil**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Resultado Negativo do 1º sem. de 2019 – Custo das Reservas	7.561	19.134	(60,48)
<b>Total</b>	<b>7.561</b>	<b>19.134</b>	<b>(60,48)</b>

Fonte: SIAFI

### 41 - Transferências e Delegações Concedidas

Semelhante ao ocorrido no exercício anterior, do total registrado neste grupo, aproximadamente 98% referiram-se às transferências intergovernamentais, que decorrem, basicamente, das



transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios das receitas tributárias, das contribuições e de outras receitas vinculadas, previstas na CF/1988 ou em leis específicas.

Na continuação, apresentam-se os valores das transferências intergovernamentais realizadas por órgão superior.

**Tabela 171 – Transferências Intergovernamentais – Por Órgão Superior**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Ministério da Economia	221.368	203.050	9,02	53,32
Ministério da Saúde	86.311	84.515	2,13	20,79
Ministério de Minas e Energia	51.532	36.853	39,83	12,41
Ministério da Educação	35.826	37.204	(3,71)	8,63
Outros	20.096	11.914	68,68	4,84
<b>Total</b>	<b>415.132</b>	<b>373.536</b>	<b>11,14</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

As transferências intergovernamentais concedidas em 2019 pelo Ministério da Economia referiram-se, em sua maior parte, à liquidação da despesa transferida a Estados e Municípios.

#### 42 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas

Em razão de alguns fatores, como a dificuldade na realização de créditos ou a redução da capacidade produtiva de um bem móvel ou imóvel, o valor contábil de determinados ativos pode não refletir o seu valor justo, influenciando na expectativa de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços pela entidade.

Dessa forma, há a necessidade de esses ativos passarem por um processo avaliativo, com vistas a adequar o seu valor contábil à realidade em que a entidade atua.

Em 2019, a União reconheceu, em suas demonstrações contábeis, ajustes para perdas com a realização de créditos e, também, reduções na capacidade que seu imobilizado apresenta de gerar serviços em geral, conforme tabela abaixo.

**Tabela 172 – Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes para Perdas**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Ajuste para Perdas com Créditos, Invest. e Aplic. Temp.	265.397	182.056	45,78	94,98
Reavaliação de Imobilizado	12.744	93.735	(86,40)	4,56
Redução a Valor Recuperável de Imobilizado	1.222	11	11.381,36	0,44
Redução a Valor Recuperável de Investimentos	47	34	38,39	0,02
Ajuste para Perdas de Estoques	15	43	(64,63)	0,01
Reavaliação de Intangíveis	4	0	1.827,63	0,00
Redução a Valor Recuperável de Intangíveis	1	3	(55,57)	0,00
<b>Total</b>	<b>279.430</b>	<b>275.882</b>	<b>1,29</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

##### (a) Ajuste para Perdas com Créditos, Investimentos e Aplicações Temporárias

Em 2019, foram reconhecidos ajustes para perdas com créditos que montaram a quantia de R\$ 265,4 bilhões, decorrentes, principalmente, de créditos tributários e de créditos inscritos em dívida ativa, conforme detalhado na tabela a seguir.

**Tabela 173 – Ajuste para Perdas com Créditos, Investimentos e Aplicações Temporárias**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Ajuste para Perdas com Créditos Tributários	171.270	115.675	48,06	64,53
Ajuste para Perdas com Dívida Ativa	56.372	39.118	44,11	21,24
Ajuste para Perdas com Empréstimos e Financiamentos	29.825	13.793	116,24	11,24
Ajuste para Perdas com Demais Créditos a Receber	7.930	13.471	(41,13)	2,99
<b>Total</b>	<b>265.397</b>	<b>182.056</b>	<b>45,78</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

**(b) Reavaliação de Imobilizado**

No exercício de 2019, foram reconhecidas reavaliações em valores que montaram a quantia de R\$ 12,7 bilhões, conforme demonstrado na tabela a seguir.

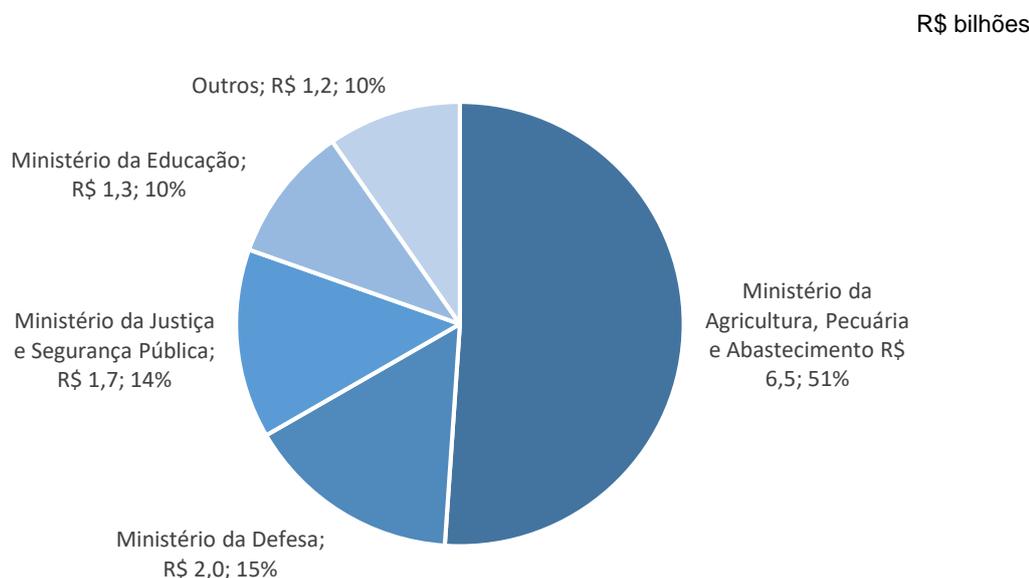
**Tabela 174 – Reavaliação de Imobilizado**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Reavaliação de Bens Imóveis	12.677	93.659	(86,46)	99,48
Reavaliação de Bens Móveis	67	76	(12,24)	0,52
<b>Total</b>	<b>12.744</b>	<b>93.735</b>	<b>(86,40)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

A quase totalidade das reavaliações em 2019 se referiu à desvalorização de imóveis de uso especial no SPIUnet. A figura a seguir mostra os órgãos que mais reconheceram perdas na realização de avaliações de bens imóveis.

**Figura 12 – Reavaliação de Bens Imóveis – Por Órgão Superior**

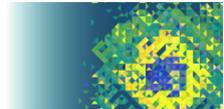


Fonte: SIAFI

Mais informações sobre esses imóveis podem ser encontradas na Nota “Imobilizado”.

**(c) Redução a Valor Recuperável de Imobilizado**

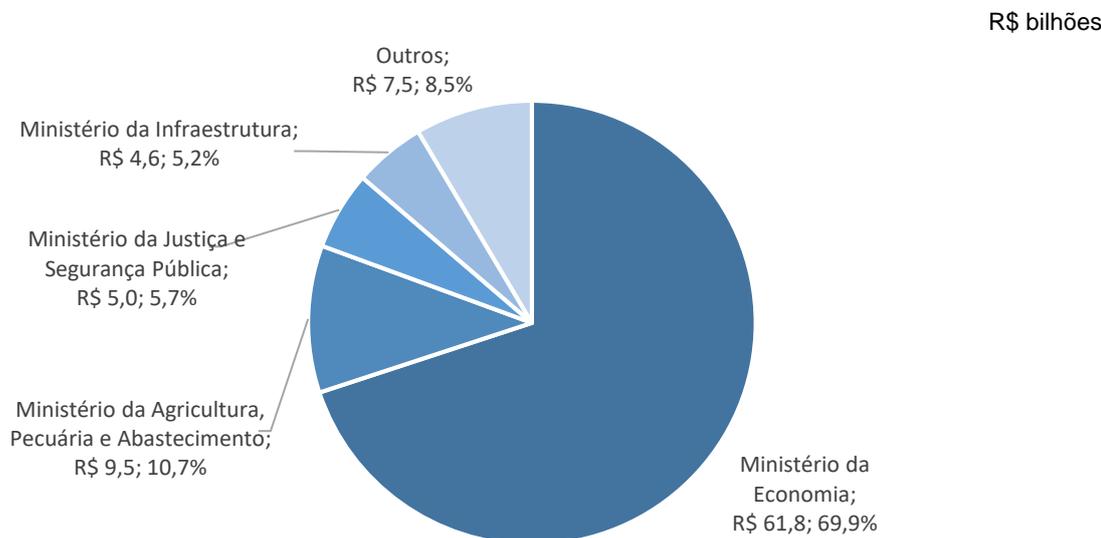
No exercício de 2019, a Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) registrou R\$ 1,2 bilhão como redução a valor recuperável de bens imóveis em andamento, referente a empreendimentos localizados nos estados do Rio de Janeiro e de São Paulo.



### 43 - Desincorporação de Ativos

Em 2019, houve desincorporação de ativos no valor de R\$ 88,4 bilhões, conforme tabela abaixo.

Figura 13 – Desincorporação de Ativos – Por Órgão Superior



Fonte: SIAFI

Quanto ao Ministério da Economia, dos R\$ 61,8 bilhões registrados nesse subgrupo, R\$ 50,2 bilhões se referiram à regularização de saldo das contas de créditos ativos do FAT, realizada pela RFB, ao adaptar as rotinas contábeis para que os créditos do FAT e do FRGPS passassem a ser apresentados em suas respectivas demonstrações contábeis.

Em relação ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, dos R\$ 9,5 bilhões registrados nesse subgrupo, o Incra foi responsável por R\$ 8,8 bilhões, principalmente em decorrência da baixa de imóveis registrados no SPIUnet (maiores informações estão disponíveis na Nota “Imobilizado”).

No que tange ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, R\$ 4,9 bilhões foram referentes à baixa de imóveis de uso especial no SPIUnet por duplicidade.

Já no Ministério da Infraestrutura, R\$ 3,5 bilhões se referiram à baixa de financiamentos concedidos a longo prazo, em função de variação cambial negativa.

### 44 - Resultado Negativo de Participações

Esse subgrupo se refere à atualização da equivalência patrimonial decorrente de resultados negativos, exclusivamente da conta “Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial”.

Da mesma forma como verificado no “Resultado Positivo de Participações”, no “Resultado Negativo”, o maior valor está registrado no Ministério da Economia, conforme a tabela abaixo.

Tabela 175 – Resultado Negativo de Participações – Por Órgão Superior

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Ministério da Economia	9.290	16.472	(43,60)
Ministério da Infraestrutura	16	30	(45,87)
<b>Total</b>	<b>9.306</b>	<b>16.502</b>	<b>(43,61)</b>

Fonte: SIAFI

Dentre os valores mais expressivos, destacaram-se os seguintes resultados negativos em 2019: Petrobras (R\$ 2,7 bilhões); VALEC (R\$ 2,0 bilhões); CEF (R\$ 1,5 bilhão); e Codevasf (R\$ 1,5 bilhão).

Em 2018, dentre os valores mais expressivos, destacaram-se os resultados negativos a seguir: FAR (R\$ 8,3 bilhões); Eletrobras (R\$ 1,9 bilhão); Infraero (R\$ 1,4 bilhão); e FGEDUC (R\$ 1,2 bilhão).

Para mais informações, recomenda-se a leitura das Notas “Investimentos” e “Partes Relacionadas”.

## 45 - Incentivos

No exercício de 2019, as despesas com incentivos apresentaram um movimento de R\$ 10,3 bilhões. O principal montante foi verificado no título “Incentivos à Educação”, que representou 95,42% do total, conforme tabela a seguir.

**Tabela 176 – Incentivos**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Incentivos à Educação	10.303	9.055	13,78	95,42
Incentivos à Ciência	491	513	(4,45)	4,54
Outros	4	2	75,17	0,04
<b>Total</b>	<b>10.798</b>	<b>9.571</b>	<b>12,82</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

O item mais representativo do título “Incentivos à Educação” foi, assim como no exercício de 2018, “Bolsa de Estudos no País”, que soma cerca de 97% do total dessas despesas, conforme tabela a seguir.

**Tabela 177 – Incentivos à Educação**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Bolsa de Estudos no País	9.958	8.543	16,57	96,65
Bolsa de Estudos no Exterior	298	444	(32,78)	2,90
Auxílios p/ Desenv. Estudos e Pesquisa	46	68	(33,11)	0,44
Outros	1	1	48,31	0,01
<b>Total</b>	<b>10.303</b>	<b>9.055</b>	<b>13,78</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Do montante da despesa com “Bolsa de Estudos no País”, 54,62% referiram-se ao Ministério da Educação, e 32,73%, ao Ministério da Saúde.

## 46 - Subvenções Econômicas

No exercício de 2019, as despesas com subvenções econômicas montaram a quantia de R\$ 22,4 bilhões, enquanto, no exercício anterior, tais despesas perfizeram o valor de R\$ 15,7 bilhões, evidenciando um aumento na execução deste tipo de despesa de 42,6% (R\$ 6,7 bilhões).

A execução deste tipo de despesa por órgão superior pode ser evidenciada na tabela a seguir.


**Tabela 178 – Subvenções Econômicas – Por Órgão Superior**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Ministério da Economia	16.103	5.485	193,60
Ministério da Saúde	2.164	2.313	(6,42)
Ministério de Minas e Energia	1.974	4.816	(59,02)
Ministério do Desenvolvimento Regional	1.358	-	-
Outros	830	3.115	(73,36)
<b>Total</b>	<b>22.428</b>	<b>15.728</b>	<b>42,60</b>

Fonte: SIAFI

De forma semelhante ao exercício anterior, o Ministério da Economia foi o órgão que executou este tipo de despesa em maior montante no exercício de 2019, com cerca de R\$ 16,1 bilhões, representando um aumento de R\$ 10,6 bilhões (193,6%).

Ponderadas eventuais variações constatadas em outros beneficiários, tal aumento deve-se às subvenções econômicas concedidas a instituições financeiras controladas pela União, em especial o BB, que teve aumento de R\$ 5,4 bilhões, e à apropriação de provisões para subvenções econômicas, no montante de R\$ 7,8 bilhões.

Em relação às subvenções econômicas reconhecidas pelo Ministério da Saúde, cujo montante no exercício de 2019 foi de aproximadamente R\$ 2,2 bilhões, representando uma redução de 6,42% em relação ao exercício anterior, verifica-se que tais valores tiveram por objetivo a transferência de recursos em razão do Programa Farmácia Popular do Brasil, cujo objetivo é fornecer medicamentos gratuitos para hipertensão (pressão alta), diabetes e asma, além de medicamentos com até 90% de desconto indicados para dislipidemia (colesterol alto), rinite, mal de *Parkinson*, osteoporose e glaucoma. Ainda pelo sistema de co-pagamento, o Programa oferece anticoncepcionais e fraldas geriátricas.

Em síntese, a disponibilização de medicamentos é efetivada através de farmácias populares, por intermédio de convênios firmados com Estados, Distrito Federal, Municípios e hospitais filantrópicos, bem como pela rede privada de farmácias e drogarias, devendo os preços praticados por esses últimos serem subsidiados, nos termos do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 5.090/2004.

Por sua vez, o Ministério de Minas e Energia (MME) evidenciou, em 2019, a execução de despesas com subvenções econômicas no montante aproximado de R\$ 2,0 bilhões, redução de 59,02% em relação ao exercício anterior, referentes às subvenções econômicas para a comercialização de óleo diesel para o transporte rodoviário no território nacional, conforme disciplinado na Medida Provisória nº 838, de 30 de maio de 2018, convertida na Lei nº 13.723, de 4 de outubro de 2018. A Petrobras foi a principal beneficiária dessas subvenções, contando com cerca de R\$ 1,6 bilhão, 79,84% dos valores despendidos pelo MME.

De acordo com as exposições de motivos contidas nos referidos atos legais, a concessão dessas subvenções econômicas teve por objetivo equilibrar os preços praticados na comercialização de óleo diesel no País, ante a elevação do preço do petróleo nos mercados internacionais. Isso porque a elevação do preço deste tipo de combustível suscitou movimentos de paralisação e protestos de caminhoneiros em todo o País, ocasionando risco de desabastecimento de insumos e serviços básicos, e o transporte da população.

Em relação ao Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), a execução de despesas com subvenções econômicas em 2019 totalizou R\$ 1,4 bilhão. Boa parte dessas subvenções foi destinada ao Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV). Destaca-se que, no exercício de 2018, tais despesas foram executadas pelo Ministério das Cidades, que se fundiu com o antigo Ministério da Integração Nacional, dando origem ao MDR, conforme citado na Nota "Reestruturação Organizacional". Apenas para efeito de comparação, o Ministério das Cidades executou R\$ 1,9 bilhão em despesas com subvenções econômicas em 2018.

## 47 - Constituição de Provisões

O subgrupo “Constituição de Provisões” representa 62,32% do grupo “Outras Variações Patrimoniais Diminutivas” e 12,78% do total das VPD, e está detalhado na tabela a seguir.

**Tabela 179 – Constituição de Provisões**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
VPD de outras provisões	363.665	12.419	2.828,37	79,90
VPD de provisões matemáticas previdenciárias	64.610	23.922	170,08	14,20
VPD de provisões para riscos fiscais	21.364	30.978	(31,03)	4,69
VPD de provisões para riscos cíveis	4.576	4.527	1,09	1,01
VPD de provisões para riscos trabalhistas	939	546	72,03	0,21
VPD para perdas judiciais e administrativas	-	38.571	(100,00)	-
<b>Total</b>	<b>455.154</b>	<b>110.963</b>	<b>310,18</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Dentre os valores mais relevantes, destacam-se:

- I. Registro de provisões constituídas pela AGU e pela PGFN referentes a ações judiciais com probabilidade provável de perda, no valor de R\$ 223,6 bilhões e R\$ 96,1 bilhões, respectivamente;
- II. Registro da atualização das provisões matemáticas previdenciárias do RPPS da União no valor de R\$ 64,6 bilhões, com base em informações da SPREV/ME.

Mais detalhes podem ser observados na Nota “Provisões”.

## 48 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas

O subgrupo “Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas” tem por função consignar as variações patrimoniais diminutivas não classificadas em subgrupos específicos, sendo composto pelos seguintes títulos:

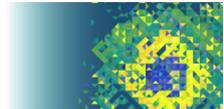
**Tabela 180 – Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
VPD Decorrente de Fatos Geradores Diversos	166.006	76.419	117,23	71,34
Indenizações e Restituições	63.498	30.805	106,13	27,29
Compensação Financeira entre RGPS/RPPS	3.204	3.071	4,31	1,38
Multas Administrativas	2	1	17,77	0,00
<b>Total</b>	<b>232.709</b>	<b>110.297</b>	<b>110,98</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

### (a) VPD Decorrente de Fatos Geradores Diversos

Dentre os títulos de “Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas”, 71,34% do montante foi composto por fatos registrados em “VPD Decorrente de Fatos Geradores Diversos”, cuja composição é evidenciada na tabela seguinte.


**Tabela 181 – VPD Decorrente de Fatos Geradores Diversos**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
<b>Dívida Ativa Tributária Não Previdenciária</b>	<b>93.740</b>	<b>58.040</b>	<b>61,51</b>	<b>56,47</b>
Exclusão	49.168	16.864	191,55	29,62
Reclassificação Negativa	44.573	41.175	8,25	26,85
<b>Dívida Ativa Não Tributária</b>	<b>40.329</b>	<b>12.440</b>	<b>224,17</b>	<b>24,29</b>
Exclusão	27.396	4.137	562,26	16,50
Reclassificação Negativa	12.933	8.304	55,75	7,79
<b>Resultado Negativo de Demais Investimentos</b>	<b>-</b>	<b>84</b>	<b>(100,00)</b>	<b>-</b>
<b>Outras</b>	<b>31.937</b>	<b>5.855</b>	<b>445,46</b>	<b>19,24</b>
<b>Total</b>	<b>166.006</b>	<b>76.419</b>	<b>117,23</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Em síntese, a maior parte das VPD registradas sob o título “VPD Decorrente de Fatos Geradores Diversos” relacionou-se com valores geridos no âmbito da Dívida Ativa. Dessas despesas, R\$ 134,1 bilhões foram reconhecidas pela PGFN em razão da baixa de créditos por motivos diversos, como prescrição, decisões administrativas e judiciais, dentre outras razões.

**(b) Indenizações e Restituições**

Com relação ao título “Indenizações e Restituições”, cujas VPD no exercício de 2019 corresponderam a 27,29% do subgrupo “Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas”, seus valores provieram, em sua maioria, de despesas reconhecidas pelo Ministério de Minas e Energia e pelo Ministério da Economia.

Em geral, no exercício de 2019, as VPD registradas neste título aumentaram R\$ 32,7 bilhões em relação ao exercício de 2018, demonstrando um crescimento de 106,13%.

Na tabela a seguir, é evidenciada a abertura deste título por órgão superior.

**Tabela 182 – Indenizações e Restituições – Por Órgão Superior**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Ministério de Minas e Energia	34.425	2.327	1.379,62	54,21
Ministério da Economia	27.816	21.130	31,64	43,81
Outros	1.257	7.348	(82,89)	1,98
<b>Total</b>	<b>63.498</b>	<b>30.805</b>	<b>106,13</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Em relação ao Ministério de Minas e Energia, os valores registrados em “Indenizações e Restituições” deveram-se principalmente à indenização prevista na revisão do contrato de cessão onerosa do exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, celebrado entre a União e a Petrobras, gerando uma despesa na ordem de R\$ 34,4 bilhões.

No âmbito do Ministério da Economia, os valores registrados foram referentes, na maior parte, ao reconhecimento de restituições do imposto de renda de pessoas físicas (IRPF), cujo montante foi de R\$ 20,3 bilhões.

Outro aspecto relevante foi o registro das transferências referentes às contribuições sociais de que trata a Lei Complementar nº 110/2001, que estabeleceu contribuições adicionais vinculadas ao FGTS, na alíquota de 10% sobre o montante dos depósitos ocorridos na vigência do contrato de trabalho incidente nas dispensas sem justa causa e de 0,5% sobre a remuneração devida a cada empregado no mês anterior. Em 2019, o montante registrado somou aproximadamente R\$ 5,3 bilhões.

Permeando, ainda, os valores apresentados pelo Ministério da Economia, outro fato que contribuiu para o crescimento do título “Indenizações e Restituições” foi o reconhecimento de indenizações devidas pelo FGE ao BNDES, no montante de R\$ 1,8 bilhão. De acordo com a Lei nº 9.818/1999, o FGE tem a finalidade de cobrir garantias prestadas pela União nas operações de seguro de crédito à exportação.

#### 49 - Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para a União, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência.

O resultado patrimonial apurado em 2019 foi deficitário em R\$ 425,6 bilhões e está demonstrado na tabela abaixo.

**Tabela 183 – Variações Patrimoniais Aumentativas x Variações Patrimoniais Diminutivas**

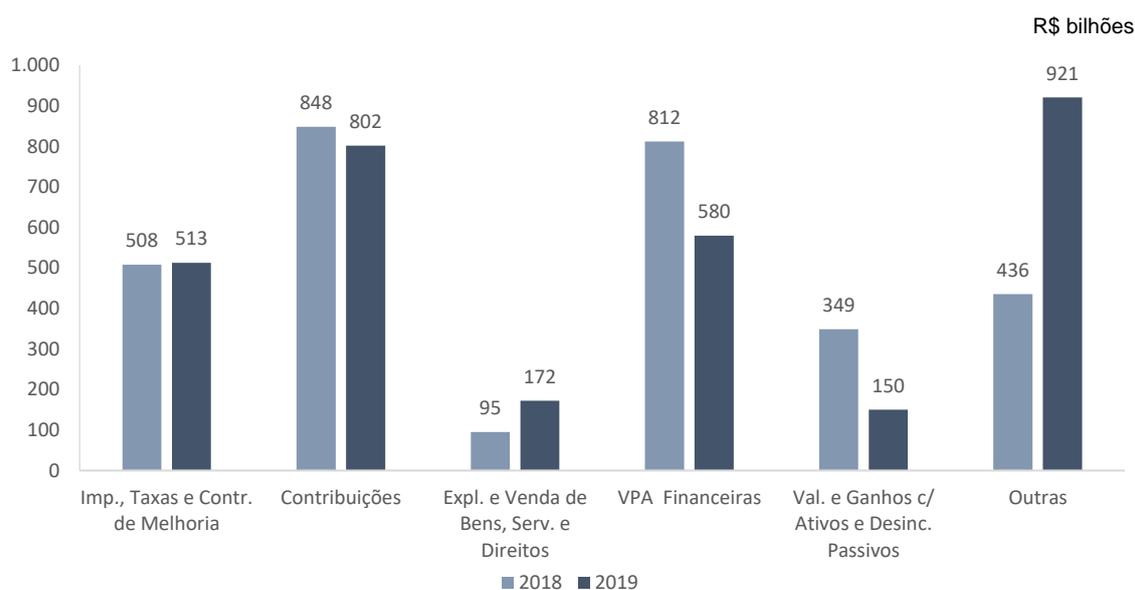
	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	3.136.635	3.048.006	2,91
Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	3.562.231	3.155.644	12,88
<b>Resultado Patrimonial do Período (III = I - II)</b>	<b>(425.597)</b>	<b>(107.638)</b>	<b>(295,40)</b>

Fonte: SIAFI

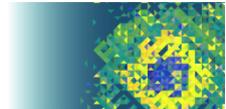
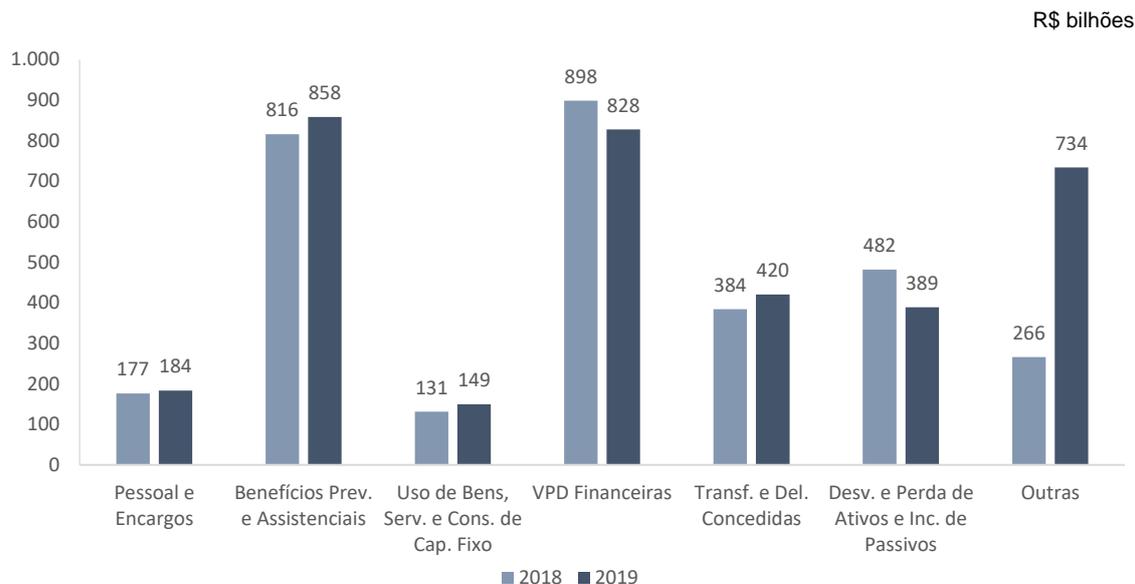
Observa-se que, no resultado patrimonial do período, houve um crescimento no resultado negativo da ordem de 295,40% quando comparado ao exercício anterior, o que, em termos monetários, representa uma diferença de R\$ 318,0 bilhões.

Nas figuras abaixo, apresenta-se a evolução ocorrida nas VPA e VPD.

**Figura 14 – Variações Patrimoniais Aumentativas**



Fonte: SIAFI


**Figura 15 – Variações Patrimoniais Diminutivas**


Fonte: SIAFI

**(a) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**

O aumento de R\$ 485,0 bilhões (111,32%) em “Outras Variações Patrimoniais Aumentativas” deveu-se principalmente pela reversão de provisões referentes ao passivo atuarial do RPPS em 2019, no valor de R\$ 221,6 bilhões, e pela reversão de ajustes para perdas sobre os créditos administrados pela RFB, no valor de R\$ 306,9 bilhões. Mais informações podem ser encontradas na Nota “Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas”.

**(b) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**

O aumento de R\$ 467,3 bilhões (175,42%) em “Outras Variações Patrimoniais Diminutivas” deveu-se principalmente pelo registro de provisões a longo prazo referente a ações judiciais com probabilidade provável de perda efetivados pela AGU (R\$ 223,6 bilhões) e pela PGFN (R\$ 96,1 bilhões) em 2019. Mais informações podem ser encontradas na Nota “Constituição de Provisões”.

**(c) Desempenho Financeiro**

A tabela abaixo compara o desempenho financeiro apurado no exercício de 2019, comparado com o exercício anterior.

**Tabela 184 – Desempenho Financeiro Apurado na DVP**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
<b>Varições Patrimoniais Aumentativas Financeiras (I)</b>	<b>579.662</b>	<b>811.984</b>	<b>(28,61)</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	81.255	94.187	(13,73)
Juros e Encargos de Mora	5.149	10.885	(52,70)
Varições Monetárias e Cambiais	338.743	403.627	(16,08)
Descontos Financeiros Obtidos	0	0	(100,00)
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	110.959	107.359	3,35
Aportes do Banco Central	43.043	191.417	(77,51)
Outras Varições Patrimoniais Aumentativas Financeiras	513	4.508	(88,61)
<b>Varições Patrimoniais Diminutivas Financeiras (II)</b>	<b>827.698</b>	<b>898.464</b>	<b>(7,88)</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	330.646	338.894	(2,43)
Juros e Encargos de Mora	881	77	1.042,62
Varições Monetárias e Cambiais	477.731	524.023	(8,83)
Descontos Financeiros Concedidos	382	330	15,66
Aportes ao Banco Central	7.561	19.134	(60,48)
Outras Varições Patrimoniais Diminutivas Financeiras	10.497	16.006	(34,42)
<b>Resultado Patrimonial das VPA e VPD Financeiras (III = I - II)</b>	<b>(248.036)</b>	<b>(86.480)</b>	<b>(186,81)</b>

Fonte: SIAFI

Contribuiu, de forma relevante para o aumento do deficit, a diminuição dos aportes do Banco Central do Brasil, que, em 2018, haviam totalizado R\$ 191,4 bilhões, mas, em 2019, foram de R\$ 43,0 bilhões.

Em relação às VPA e VPD referentes a “Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos”, notadamente representados entre concessões e obtenções, observou-se, em 2019, um saldo negativo líquido de R\$ 249,4 bilhões, principalmente em decorrência do pagamento de juros da dívida mobiliária.

Outra variação negativa relevante foi a decorrente de “Varições Monetárias e Cambiais”, cujo saldo líquido foi negativo em R\$ 139,0 bilhões, assim como ocorreu no exercício de 2018, quando o saldo líquido negativo foi de aproximadamente R\$ 120,4 bilhões.

#### **(d) Resultado Não Financeiro**

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e da VPD financeira.


**Tabela 185 – DVP sem o Efeito das VPA e VPD Financeiras**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>	<b>2.556.973</b>	<b>2.236.022</b>	<b>14,35</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	512.600	508.239	0,86
Contribuições	801.550	847.874	(5,46)
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	171.952	95.231	80,56
Transferências e Delegações Recebidas	5.766	4.357	32,35
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	150.190	348.995	(56,97)
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	914.916	431.326	112,12
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>	<b>2.734.534</b>	<b>2.257.181</b>	<b>21,15</b>
Pessoal e Encargos	183.717	176.537	4,07
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	858.091	816.140	5,14
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	149.222	131.360	13,60
Transferências e Delegações Concedidas	420.457	384.481	9,36
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	389.322	482.262	(19,27)
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	733.724	266.401	175,42
<b>Resultado Patrimonial das VPA e VPD Não Financeiras (III = I - II)</b>	<b>(177.561)</b>	<b>(21.158)</b>	<b>(739,19)</b>

Fonte: SIAFI

Ao desconsiderar as VPA financeiras e as VPD financeiras, tem-se um resultado negativo de R\$ 177,6 bilhões em 2019, ante um resultado negativo de R\$ 21,2 bilhões em 2018.

Dessa forma, em 2019, houve uma redução no resultado patrimonial não financeiro de R\$ 156,4 bilhões (redução de 739,19%) em comparação com o mesmo período do exercício anterior.

## 50 - Execução Orçamentária da Receita

As receitas realizadas no exercício de 2019 estão representadas abaixo em categorias econômicas, conforme demonstrado no Balanço Orçamentário.

**Tabela 186 – Receitas Realizadas**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Receitas Correntes	1.720.864	1.569.321	9,66	57,54
Receitas de Capital	895.061	837.063	6,93	29,93
Refinanciamento da Dívida	374.945	534.298	(29,82)	12,54
<b>Total</b>	<b>2.990.869</b>	<b>2.940.682</b>	<b>1,71</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Houve um crescimento de 1,71% das receitas em 2019 em comparação com 2018, indo de R\$ 2,941 trilhões para R\$ 2,991 trilhões. As receitas correntes e de capital cresceram 9,66% e 6,93%, respectivamente, e as receitas de refinanciamento da dívida diminuíram em 29,82%. Segue abaixo uma análise mais detalhada dos componentes da receita orçamentária.

### (a) Receitas Correntes

Das receitas realizadas em 2019, 57,54% se referem às receitas correntes, que somaram cerca de R\$ 1,721 trilhão. O detalhamento das receitas correntes pode ser verificado na tabela a seguir.

**Tabela 187 – Receitas Correntes Realizadas**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Receitas de Impostos e Taxas	545.812	507.176	7,62	31,72
Receitas de Contribuições	872.771	864.297	0,98	50,72
Receitas Patrimoniais	202.487	111.858	81,02	11,77
Receitas Agropecuárias	22	21	6,55	0,00
Receitas Industriais	1.782	2.227	(19,98)	0,10
Receitas de Servições	56.779	42.506	33,58	3,30
Transferências Correntes	1.258	1.235	1,83	0,07
Outras	39.952	40.001	(0,12)	2,32
<b>Total</b>	<b>1.720.864</b>	<b>1.569.321</b>	<b>9,66</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

As receitas correntes cresceram R\$ 151,5 bilhões em 2019. Impostos, taxas e contribuições representam mais de 80% do total. Apesar disso, a maior variaçõo ocorreu nas receitas patrimoniais, cujo aumento foi de R\$ 90,6 bilhões. Esse aumento se deveu, principalmente, à arrecadaçõo, em 2019, de bõnus de assinatura dos contratos relativos às áreas do Pré-Sal e estratégicas, correspondendo a cerca de R\$ 83,9 bilhões. Parte desses recursos são repartidos com estados e municípios, de acordo com a legislaçõo.

Receitas de impostos e taxas cresceram R\$ 38,6 bilhões (7,62%), seguidas pelas receitas de servições, que cresceram R\$ 14,3 bilhões (33,58%) devido ao aumento da receita “Retorno de Op., Juros e Encargos financeiros”.

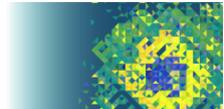
As receitas de contribuições representaram mais da metade de todas as receitas correntes em 2019, chegando a 50,72% do total. Basicamente, elas são divididas em “Contribuições Sociais”, que somaram R\$ 857,5 bilhões, e em “Contribuições Econõmicas”, que alcançaram R\$ 15,3 bilhões, sendo o aumento nas contribuições sociais o principal responsável pelo crescimento da rubrica.

É importante ressaltar que não há discricionariedade na utilizaçõo desses recursos, uma vez que essas contribuições são vinculadas a despesas específicas, não podendo ser utilizadas em outras áreas.

Um exemplo disso são as CS sobre a folha de salários e demais rendimentos do trabalho, conforme disposto no art. 195 da CF/1988, incisos I e II, que não podem ser utilizadas na realizaçõo de despesas distintas do pagamento de benefíciõs concedidos pelo RGPS.

Outro exemplo é a Contribuiçõo por Intervençõo no Domíniõ Econõmico (Cide) incidente sobre a importaçõo e a comercializaçõo de petróleo, gás natural e álcool etílico combustível, instituída pela Lei nº 10.336/2001, cujos recursos devem ser destinados ao pagamento de subsídios de preçõs ou transporte desses combustíveis, ao financiamento de projetos ambientais relacionados a essas indústrias e ao financiamento de programas de infraestrutura de transporte, conforme prevê o inciso II do § 4º do art. 177 da CF/1988, bem como o § 1º do art. 1º da referida Lei.

Pode-se citar ainda a Contribuiçõo Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), que deve ser obrigatoriamente despendida com seguridade social, e a contribuiçõo para o financiamento do PIS/Pasep, que financia o seguro-desemprego e o abono salarial, bem como é destinada ao financiamento de programas de desenvolvimento econõmico por meio do BNDES (pelo menos 40%). As principais receitas de contribuições estão discriminadas na tabela a seguir.


**Tabela 188 – Receitas de Contribuições**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Contrib. para o RGPS	402.409	378.771	6,24	46,11
Contrib. para o Financ. Seguridade Social (Cofins)	238.696	251.466	(5,08)	27,35
Contrib. Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	82.018	78.549	4,42	9,40
Contrib. para o PIS/Pasep	64.752	66.125	(2,08)	7,42
Contrib. para o RPPS	37.112	37.231	(0,32)	4,25
Outras	47.783	52.155	(8,38)	5,47
<b>Total</b>	<b>872.771</b>	<b>864.297</b>	<b>0,98</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

As receitas de contribuições cresceram 0,98% em relação a 2018, alcançando o valor de R\$ 872,8 bilhões. A análise dessas receitas mostra que o principal responsável por esse aumento foi a contribuição para o RGPS, que cresceu R\$ 23,6 bilhões. Houve um decréscimo na arrecadação de Cofins (R\$ 12,8 bilhões) e de PIS/Pasep (R\$ 1,4 bilhões), chegando aos valores de R\$ 238,7 bilhões e R\$ 64,8 bilhões, respectivamente.

As receitas tributárias cresceram R\$ 38,6 bilhões em relação ao exercício anterior, chegando a R\$ 545,8 bilhões. A tabela abaixo detalha a composição deste item da receita:

**Tabela 189 – Receitas Tributárias**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Impostos	537.226	497.566	7,97	98,43
Taxas	8.586	9.610	(10,66)	1,57
<b>Total</b>	<b>545.812</b>	<b>507.176</b>	<b>7,62</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Esse crescimento se deve principalmente ao aumento de R\$ 39,7 bilhões nas receitas de impostos, que compõem 98,43% das receitas tributárias, chegando a R\$ 537,2 bilhões. Com relação às receitas de impostos, é importante destacar que, ao contrário das contribuições, elas não podem ser vinculadas a órgão, fundo ou gasto específico, ressalvados os casos previstos na CF/1988, como a repartição da arrecadação prevista nos art. 158 e 159.

Pode-se verificar, na tabela abaixo, que a arrecadação de impostos sobre a renda e proventos teve maior participação na composição das receitas de impostos, chegando a 74,20% do total em 2019. O aumento da arrecadação desse tipo de imposto foi de R\$ 35,6 bilhões no período, chegando a R\$ 398,6 bilhões. A arrecadação sobre a produção, que compõe 9,81% da receita de impostos, foi reduzida em R\$ 2,7 bilhões. Já os impostos sobre operações financeiras e cambiais e sobre o comércio internacional cresceram R\$ 4,3 bilhões e R\$ 2,3 bilhões, respectivamente.

**Tabela 190 – Receitas com Impostos**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Impostos sobre Renda e Proventos	398.635	363.056	9,80	74,20
Impostos sobre a Produção	52.686	55.427	(4,95)	9,81
Impostos sobre o Comércio Internacional	43.133	40.812	5,68	8,03
Impostos sobre Op. Financeiras e Cambiais	41.044	36.786	11,58	7,64
Impostos sobre a Propr. Rural e Outros	1.728	1.484	16,44	0,32
<b>Total</b>	<b>537.226</b>	<b>497.566</b>	<b>7,97</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

A tabela abaixo detalha o item “Impostos sobre Renda e Proventos”. Do total arrecadado, R\$ 227,1 bilhões se referem ao Imposto Retido na Fonte e R\$ 131,4 bilhões são de Imposto sobre a Renda de Pessoas Jurídicas, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 191 – Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Imposto Retido na Fonte (IRRF)	227.060	203.574	11,54	56,96
Imposto sobre Renda de PJ (IRPJ)	131.380	124.180	5,80	32,96
Imposto sobre Renda de PF (IRPF)	40.195	35.302	13,86	10,08
<b>Total</b>	<b>398.635</b>	<b>363.056</b>	<b>9,80</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Quanto à receita realizada pela retenção na fonte, percebe-se que R\$ 118,4 bilhões decorrem de rendas provenientes do trabalho, ou seja, salários, soldos, subsídios, dentre outras formas de remuneração, enquanto R\$ 57,2 bilhões se referem à retenção da remuneração do capital, como rendimentos de aplicações financeiras, aluguéis e royalties. Esse detalhamento pode ser melhor observado na tabela a seguir.

**Tabela 192 – Impostos sobre a Renda Retido na Fonte**

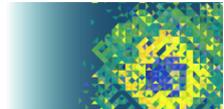
	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Rendimentos do Trabalho	118.401	103.908	13,95	52,15
Rendimentos da Remuneração do Capital	57.184	53.585	6,72	25,18
Rendimentos de Remessas ao Exterior	39.293	35.331	11,21	17,31
Outros	12.182	10.749	13,33	5,37
<b>Total</b>	<b>227.060</b>	<b>203.574</b>	<b>11,54</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

### (b) Receita Corrente Líquida

A Receita Corrente Líquida (RCL) é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes da União, deduzidas as transferências constitucionais e legais e as contribuições da seguridade social (incluindo compensações financeiras entre RPPS e RGPS, contribuições para o PIS/PASEP e custeio para a pensão dos militares).

O acompanhamento da RCL é importante porque serve como base para o cumprimento de uma série de limites e condições, entre eles os gastos com pessoal, a dívida consolidada líquida e as operações de crédito. A RCL cresceu 12,46% em relação ao ano anterior, indo de R\$ 805,3 bilhões em 2018 para R\$ 905,7 bilhões em 2019, como se pode verificar na tabela abaixo.


**Tabela 193 – Receita Corrente Líquida – Por Grupos Temáticos de Fonte**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
<b>Receita Corrente (I)</b>	<b>1.691.012</b>	<b>1.535.663</b>	<b>10,12</b>	<b>186,72</b>
Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	545.809	507.174	7,62	60,27
Receita de Contribuições	853.404	844.484	1,06	94,23
Receita Patrimonial	202.456	111.846	81,01	22,35
Receita Agropecuária	22	21	6,55	0,00
Receita Industrial	1.606	2.056	(21,89)	0,18
Receita de Serviços	56.703	42.482	33,48	6,26
Transferências Correntes	1.258	1.235	1,83	0,14
Receitas Correntes a Classificar	0	0	-	-
Outras Receitas Correntes	29.755	26.366	12,85	3,29
<b>Deduções (II)</b>	<b>785.353</b>	<b>730.314</b>	<b>7,54</b>	<b>86,72</b>
Transf. Constitucionais e Legais	298.260	266.521	11,91	32,93
Contrib. Emp. e Trab. p/ Seg. Social	404.528	380.190	6,40	44,67
Contrib. Plano Seg. Social do Servidor	13.925	13.736	1,38	1,54
Compensação Financeira RGPS/RPPS	29	52	(43,94)	0,00
Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	3.818	3.635	5,04	0,42
Contribuição p/ PIS/PASEP	64.792	66.180	(2,10)	7,15
<b>Receita Corrente Líquida (III = I - II)</b>	<b>905.659</b>	<b>805.348</b>	<b>12,46</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Parte desse aumento se justifica pelo crescimento de R\$ 155,3 bilhões na receita bruta, superior ao crescimento de R\$ 55,0 bilhões nas deduções. Importante componente desse aumento foi o crescimento da receita patrimonial, causado pela arrecadação com bônus de assinatura dos contratos relativos às áreas do Pré-Sal e estratégicas. Assim, enquanto a Receita Corrente Bruta chegou a 186,72% da RCL, as deduções representaram 86,72%.

### (c) Receitas de Capital

Compreendem os ingressos relativos às operações de crédito, alienações de bens, amortizações de empréstimos e outras receitas de capital.

Foram arrecadadas por meio de operações de crédito no mercado interno, excluindo-se as relacionadas com refinanciamento, um total de R\$ 590,1 bilhões. Já as operações de crédito no mercado externo somaram R\$ 8,9 bilhões em 2019.

Os valores provenientes de operações de crédito, da mesma forma que os recursos de refinanciamento da dívida, não podem ser considerados como receita na acepção própria da palavra, tendo em vista que tais operações são definidas como compromissos financeiros assumidos em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens e outras operações assemelhadas, conforme definido pelo art. 29, inciso III, da LRF.

Assim, futuramente esses recursos terão que ser devolvidos aos credores, de acordo com as condições previstas nos respectivos instrumentos.

**Tabela 194 – Operações de Crédito (sem Refinanciamento)**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Mercado Interno	590.121	391.538	50,72	98,52
Mercado Externo	8.858	5.409	63,77	1,48
<b>Total</b>	<b>598.979</b>	<b>396.947</b>	<b>50,90</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Na tabela acima, pode-se observar que houve um aumento de R\$ 202,0 bilhões nas operações de crédito (excluindo-se o refinanciamento da dívida) em relação ao exercício anterior, sendo que R\$ 198,6 bilhões desse crescimento se deveu a operações no mercado interno (que compõem 98,52% do total de operações).

Contudo, cabe analisar também as operações de crédito em sua totalidade, agregando as informações de refinanciamento, alcançando-se o cenário representado na tabela a seguir.

**Tabela 195 – Operações de Crédito**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
<b>Mercado Interno</b>	<b>952.707</b>	<b>923.724</b>	<b>3,14</b>	<b>97,82</b>
Não Refinanciadas	590.121	391.538	50,72	60,59
Refinanciadas	362.586	532.186	(31,87)	37,23
<b>Mercado Externo</b>	<b>21.217</b>	<b>7.520</b>	<b>182,12</b>	<b>2,18</b>
Não refinanciadas	8.858	5.409	63,77	0,91
Refinanciadas	12.358	2.111	485,32	1,27
<b>Total</b>	<b>973.924</b>	<b>931.244</b>	<b>4,58</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

As operações internas são a maioria das operações de créditos realizadas pela União, respondendo por 97,82% desse tipo de operação. Deste montante, R\$ 362,6 bilhões se referem ao refinanciamento da dívida pública, enquanto R\$ 590,1 bilhões correspondem às demais operações. Mais informações sobre a composição da dívida pública federal podem ser encontradas nas Notas “Empréstimos e Financiamentos” e “Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras”.

Destacam-se também as “Outras Receitas de Capital”, que representaram 10,66% do total das receitas de capital, cuja composição é apresentada a seguir.

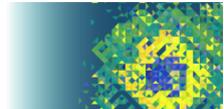
**Tabela 196 – Outras Receitas de Capital**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Remuneração das Disp. do Tesouro Nacional	87.999	85.277	3,19	65,00
Resultado do Banco Central	47.387	184.212	(74,28)	35,00
<b>Total</b>	<b>135.386</b>	<b>269.489</b>	<b>(49,76)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

As receitas com remuneração das disponibilidades do Tesouro representaram cerca de 65,00% total de “Outras Receitas de Capital”, enquanto o Resultado do Banco Central representou 35,00%. Mais informações sobre o Resultado do BCB podem ser visualizadas na Nota “Resultado do Banco Central do Brasil”.

A tabela a seguir resume as principais receitas de capital, comparando a arrecadação no exercício de 2019 com a do exercício anterior.


**Tabela 197 – Principais Receitas de Capital**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Crédito Interno (Mercado Interno)	590.121	391.538	50,72	46,47
Crédito Externo (Mercado Externo)	8.858	5.409	63,77	0,70
Refinanciamento do Crédito Interno	362.586	532.186	(31,87)	28,55
Refinanciamento do Crédito Externo	12.358	2.111	485,32	0,97
Alienação de Bens	3.974	5.704	(30,32)	0,31
Amortização de Empréstimos	156.700	164.897	(4,97)	12,34
Remun. das Disp. do Tesouro Nacional	87.999	85.277	3,19	6,93
Resultado do Banco Central	47.387	184.212	(74,28)	3,73
Outras	22	26	(15,34)	0,00
<b>Total</b>	<b>1.270.005</b>	<b>1.371.360</b>	<b>(7,39)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

As maiores variações positivas ocorreram nas operações de crédito no mercado interno (R\$ 198,6 bilhões). Por sua vez, as variações negativas mais relevantes em termos absolutos foram verificadas nas operações de refinanciamento internas (queda de R\$ 169,6 bilhões) e no Resultado do Banco Central (queda de R\$ 136,8 bilhões). Destaca-se também que as operações de crédito, incluindo refinanciamento, representaram 76,69% do total das receitas de capital.

#### (d) Renúncia de Receitas

Com relação à renúncia de receitas, esclarece-se que, no âmbito do Ministério da Economia, a Receita Federal do Brasil divulga anualmente o Demonstrativo de Gastos Tributários (DGT), que integra o projeto de lei orçamentária, disponível em <http://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal/previsoes-ploa/arquivos-e-imagens/>.

Por meio do DGT referente ao PLOA 2019, verifica-se que as renúncias de receitas tributárias da União foram estimadas nesse exercício em R\$ 306,4 bilhões, ante R\$ 283,4 bilhões em 2018.

#### (e) Vinculação de receitas

Viu-se anteriormente que parte da arrecadação da União é vinculada a determinados fins. Pode-se construir uma tabela com todas as receitas executadas organizadas por grupos temáticos de vinculação de recursos, como apresentado abaixo. Basicamente, apenas 17,33% da arrecadação está desvinculada de qualquer finalidade específica. O restante da receita orçamentária sofre algum tipo de vinculação assim que ingressa na Conta Única do Tesouro Nacional. No entanto, mesmo essa parcela de recursos ordinários (17,33%) não tem aplicação totalmente discricionária, porque boa parte dela é destinada às despesas obrigatoriamente estabelecidas pela legislação, como a seguridade social (cujas receitas específicas não são suficientes para atendê-las) e ao atendimento dos limites da saúde e da educação, cujos gastos mínimos são estabelecidos pela Constituição Federal.

**Tabela 198 – Receitas por Vinculação – Por Grupo de Fontes**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Recursos Ordinários	518.415	443.982	16,76	17,33
Recursos Vinculados à Educação	11.068	9.963	11,09	0,37
Recursos Vinculados à Seguridade Social	281.694	264.699	6,42	9,42
Recursos Vinculados ao RPPS	33.292	33.493	(0,60)	1,11
Recursos Vinculados ao RGPS	414.752	393.777	5,33	13,87
Recursos de Operações Financeiras	311.141	442.265	(29,65)	10,40
Recursos de Operações de Crédito	974.734	931.865	4,60	32,59
<i>Refinanciamento</i>	<i>374.945</i>	<i>534.298</i>	<i>(29,82)</i>	<i>12,54</i>
<i>Outros</i>	<i>599.789</i>	<i>397.567</i>	<i>50,86</i>	<i>20,05</i>
Recursos de Alienação de Bens	3.543	4.892	(27,57)	0,12
Recursos de Transf. Constitucionais	292.618	262.615	11,42	9,78
Recursos de Fundos, Órgãos e Programas	146.332	153.088	(4,41)	4,89
Outros Recursos Vinculados	3.280	44	7.376,37	0,11
Recursos a Classificar	0	0	-	-
<b>Total</b>	<b>2.990.869</b>	<b>2.940.682</b>	<b>1,71</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

A divisão temática adotada no quadro acima é a mesma utilizada pela Secretaria do Tesouro Nacional para publicar a tabela de Disponibilidade e Fluxo da União, constante do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), e pelo Poder Executivo para publicar o anexo de Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar no Relatório de Gestão Fiscal (RGF). Essa divisão agrupa as fontes conforme a finalidade legal ou constitucional dos recursos arrecadados. Desse modo, nota-se que os recursos ordinários cresceram 16,76%, enquanto as receitas vinculadas diminuíram 0,97%, passando de R\$ 2,497 trilhões para R\$ 2,472 trilhões em 2019.

## 51 - Execução Orçamentária da Despesa

De acordo com o art. 58 da Lei nº 4.320/1964, empenho é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

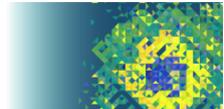
Conforme essa mesma Lei, a despesa orçamentária é considerada como do exercício se estiver passado por esse estágio inicial, mesmo que não seja possível afirmar se foi efetivamente realizada, ou seja, mesmo que não haja condições de garantir se o bem ou material adquirido foi entregue ou se o serviço contratado foi efetivamente prestado.

Nesta etapa, é possível asseverar apenas que os recursos consignados na LOA estão reservados, assegurados para a realização de alguma finalidade pública, tendo como executante determinado fornecedor de bens e serviços demandados pela Administração Pública.

As despesas empenhadas e não executadas efetivamente (não liquidadas) são inscritas em restos a pagar não processados, os quais são objeto de nota específica neste documento.

Feitas essas considerações iniciais, observa-se que, em 2019, foram empenhados R\$ 2,847 trilhões, enquanto, em 2018, o montante foi de R\$ 2,757 trilhões.

Da mesma forma que em 2018, o empenho de despesas correntes contribuiu de forma preponderante para este número, participando com 69,38% de toda a despesa empenhada no período, conforme evidenciado na tabela a seguir.


**Tabela 199 – Despesas Empenhadas**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Despesas Correntes	1.975.121	1.853.219	6,58	69,38
Despesas de Capital	394.890	453.908	(13,00)	13,87
Refinanciamento da Dívida	476.780	450.239	5,89	16,75
<b>Total</b>	<b>2.846.791</b>	<b>2.757.366</b>	<b>3,24</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

**(a) Despesas Correntes**

A maior parte das despesas correntes se refere ao grupo de natureza intitulado “Outras Despesas Correntes”, o qual alcançou a marca de R\$ 1,357 trilhão.

**Tabela 200 – Despesas Correntes Empenhadas**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Pessoal e Encargos Sociais	332.954	317.779	4,78	16,86
Juros e Encargos da Dívida	285.231	279.594	2,02	14,44
Outras Despesas Correntes	1.356.937	1.255.846	8,05	68,70
<b>Total</b>	<b>1.975.121</b>	<b>1.853.219</b>	<b>6,58</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Segundo informações extraídas do SIAFI, as “Outras Despesas Correntes” de 2019 são detalhadas conforme tabela a seguir.

**Tabela 201 – Outras Despesas Correntes Empenhadas**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Aposentadorias do RGPS – Urbana	336.192	308.068	9,13	24,78
Distrib. Constit. ou Legal de Receitas	281.692	251.296	12,10	20,76
Pensões do RGPS – Urbana	112.929	107.179	5,36	8,32
Contribuições	109.028	102.134	6,75	8,03
Aposentadorias do RGPS – Rural	92.852	88.073	5,43	6,84
Benef. Mensal ao Deficiente e ao Idoso	58.649	55.154	6,34	4,32
Seguro Desemprego e Abono Salarial	54.903	53.627	2,38	4,05
Outros Auxílios Fin. a Pessoas Físicas	35.069	32.055	9,40	2,58
Sentenças Judiciais	31.655	29.903	5,86	2,33
Outros Benefícios do RGPS – Urbana	31.497	33.657	(6,42)	2,32
Pensões do RGPS – Rural	30.763	29.829	3,13	2,27
Outros Serv. de Terceiros PJ	30.417	30.326	0,30	2,24
Subvenções Econômicas	14.410	18.160	(20,65)	1,06
Compensações ao RGPS	10.195	12.644	(19,37)	0,75
Outros Benefícios do RGPS – Rural	2.782	4.132	(32,66)	0,21
Subvenções Sociais	852	3.547	(75,98)	0,06
Outras	123.052	96.060	28,10	9,07
<b>Total</b>	<b>1.356.937</b>	<b>1.255.846</b>	<b>8,05</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Pela tabela acima, percebe-se que as “Outras Despesas Correntes” cresceram 8,05% no exercício de 2019 em relação ao exercício de 2018, evidenciando uma evolução da ordem de R\$ 101,1 bilhões.

Neste aumento destacam-se as distribuições constitucionais ou legais da receita (as repartições), que cresceram R\$ 30,4 bilhões e alcançaram o valor de R\$ 281,7 bilhões em 2019, e as aposentadorias concedidas pelo RGPS a segurados da área urbana, que subiram para R\$ 336,2 bilhões, tendo crescido R\$ 28,1 bilhões.

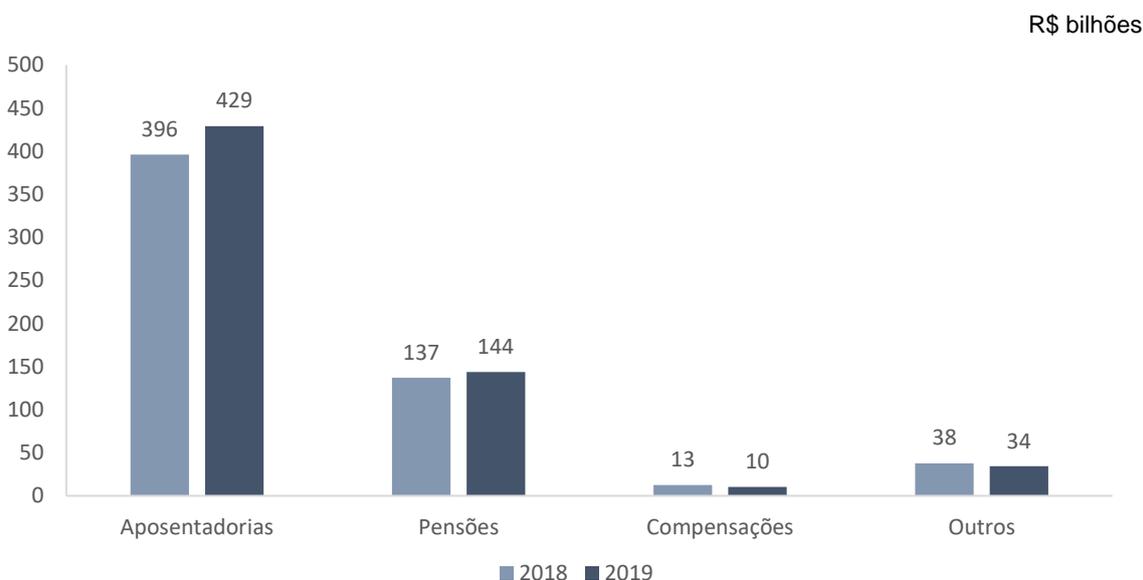
Somando todos os itens referentes ao RGPS (aposentadorias, pensões, outros benefícios e compensações entre regimes previdenciários), chega-se à cifra de R\$ 617,2 bilhões em 2019, enquanto no exercício anterior o empenho deste tipo de despesa foi de R\$ 583,6 bilhões.

De acordo com o art. 201 da CF/1988, a Previdência Social é organizada sob a forma de regime geral, tendo caráter contributivo e filiação obrigatória, devendo atender aos critérios da cobertura de eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada, da proteção à maternidade, da proteção ao trabalhador desempregado involuntariamente, da concessão de pensão por morte do assegurado aos seus cônjuges e dependentes e à distribuição do salário-família e auxílio-reclusão.

Em razão disso, o § 1º do art. 9º da Lei nº 8.213/1991 preconiza que o RGPS garantirá a cobertura de todas as situações colocadas no parágrafo anterior, com exceção aquelas decorrentes de desemprego involuntário, objeto de lei específica, bem como a de aposentadoria por tempo de contribuição de trabalhadores acometidos pelo agravamento de doenças anteriores a acidentes de trabalho. Assim, com vistas a cumprir os objetivos listados pela CF/1988, o RGPS organiza a concessão de aposentadoria por invalidez, por idade e por tempo de contribuição, além da aposentadoria especial, do auxílio-doença, do salário família, do salário maternidade e do auxílio-acidente, aos segurados, conforme previsto no art. 18, incisos I a III, da Lei nº 8.213/1991. O regime também concede aos dependentes a pensão por morte do segurado e o auxílio-reclusão.

Desta forma, considerando os objetivos constitucionalmente estabelecidos, o empenho de despesas com os principais benefícios prestados pelo RGPS no exercício de 2019 foram: R\$ 429,0 bilhões em aposentadorias, R\$ 143,7 bilhões em pensões, R\$ 34,3 bilhões em outros benefícios e R\$ 10,2 bilhões em compensações entre regimes previdenciários devidas em razão do disposto no § 9º do art. 201 da CF/1988.

**Figura 16 – Benefícios Concedidos pelo RGPS – Despesas Empenhadas**



Fonte: SIAFI

Não menos importante, as despesas com a distribuição constitucional ou legal de receitas abarcaram recursos orçamentários da ordem de R\$ 281,7 bilhões, como é caso das repartições tributárias previstas na Seção IV do Capítulo I do Título VI da CF/1988. De fato, essas foram as



outras despesas correntes que mais cresceram em 2019, dependendo R\$ 30,4 bilhões a mais que em 2018.

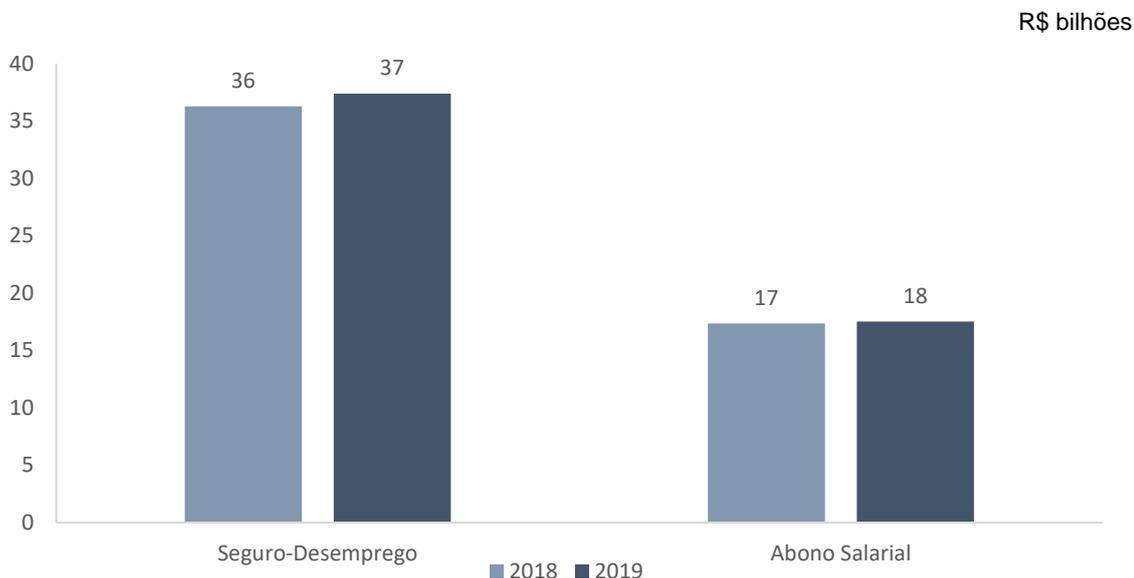
De acordo com o art. 58 do Decreto nº 93.872/1986, as subvenções, auxílios e contribuições são formas de cooperação financeira da União a entidades públicas ou privadas. As subvenções destinam-se a cobrir despesas de custeio de entidades públicas ou privadas, distinguindo-se entre subvenções sociais e subvenções econômicas, conforme disposto no art. 59 do Decreto nº 93.872/1986.

A subvenção social é concedida a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural sem finalidade lucrativa, tendo por objetivo a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional. Por sua vez, a subvenção econômica é concedida a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril, mediante expressa autorização legal, lembrando que, de acordo com o § 1º do art. 61 do Decreto nº 93.872/1986, a cobertura de déficit de manutenção de empresas públicas é feita por meio de subvenções econômicas. Outros exemplos de subvenções econômicas são os pagamentos de bonificações a produtores de determinados gêneros ou materiais, bem como a diferença entre os preços de mercado e os preços de revenda praticados pelo governo de gêneros alimentícios ou de outros materiais.

Já os auxílios e as contribuições são destinados a entidades de direito público ou privado sem fins lucrativos, independentemente da atividade exercida pela entidade, conforme previsto no art. 63 do Decreto nº 93.872/1986. Assim, as despesas empenhadas com contribuições e subvenções somaram a quantia de R\$ 124,3 bilhões, sendo R\$ 109,0 bilhões em contribuições, R\$ 14,4 bilhões em subvenções econômicas e R\$ 851,9 milhões em subvenções sociais.

Outras despesas relevantes foram aquelas com seguro-desemprego e abono salarial, que apresentaram um aumento de 2,38% no exercício de 2019, conforme evidenciado na última tabela.

**Figura 17 – Seguro-Desemprego e Abono Salarial**



Fonte: SIAFI

O seguro-desemprego é um direito garantido em caso de desemprego involuntário, conforme disposto no art. 7º, inciso II, da CF/1988, enquanto que o abono salarial consiste no pagamento de um salário mínimo anual a todo trabalhador que recebeu até dois salários mínimos mensais de empregadores que contribuem para o PIS/Pasep, conforme disposto no § 3º do art. 239 da referida Constituição.

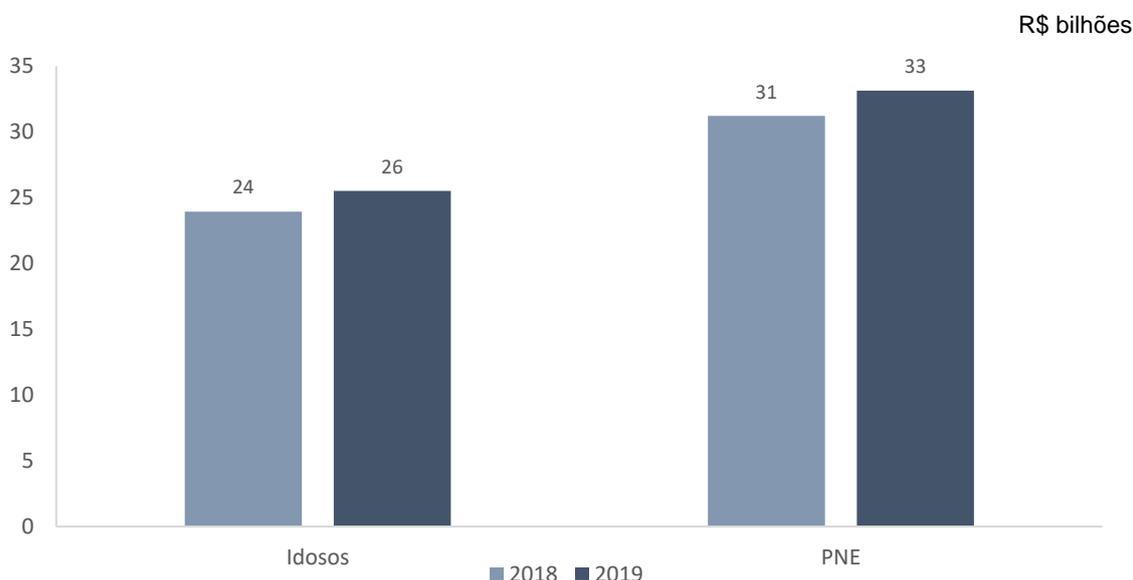
O financiamento do seguro-desemprego e do abono salarial é realizado pelas contribuições arrecadadas no âmbito do PIS/Pasep.

O aumento visto em 2019 contemplou principalmente as despesas com seguro-desemprego, que cresceram cerca de R\$ 1,1 bilhão. Contudo, também houve um aumento de R\$ 175,4 milhões com abono salarial, conforme o gráfico acima.

Também houve, no exercício de 2019, um aumento no empenho de despesas com benefícios mensais a pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE) e a idosos, lembrando que, de acordo com o disposto no art. 2º, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.742/1993, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.435/2011, é garantido o pagamento de um salário mínimo àqueles que, naquelas condições, comprovem não possuir meios de prover a própria subsistência ou tê-la provida por sua família.

Assim, no exercício de 2019, tais despesas alcançaram a soma de R\$ 58,6 bilhões, enquanto, no exercício anterior, elas chegaram a R\$ 55,2 bilhões, evidenciando um aumento de aproximadamente R\$ 3,4 bilhões. A figura abaixo mostra a evolução dessas despesas.

**Figura 18 – Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso**

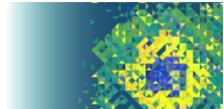


Fonte: SIAFI

Em relação às despesas empenhadas com auxílios financeiros concedidos a pessoas físicas, foram gastos R\$ 35,1 bilhões em 2019. Desses valores, destacam-se o Programa Bolsa Família (PBF), representado pelo Programa de Governo “2019”, que empenhou R\$ 33,1 bilhões no exercício. O Programa Bolsa Família foi criado por meio da Lei nº 10.836/2004, tendo como finalidade promover ações de transferência de renda com condicionalidades às famílias que se encontrem em situação de pobreza e de extrema pobreza, sendo essas caracterizadas pela renda familiar mensal per capita de até 30/06/2018, R\$ 178,00 e R\$ 89,00 a partir de 1º/07/2018, conforme prescrito pelo art. 18 do Decreto nº 5.209/2004, com redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 8.794/2016, e pelo art. 1º do Decreto nº 9.396/2018.

Tal programa é resultado da unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal, como o Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação – “Bolsa Escola”, Programa Nacional de Acesso à Alimentação (PNAAL) – “Cartão Alimentação” – e o Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à saúde – “Bolsa Alimentação”.

Ainda sobre as despesas correntes empenhadas pelos órgãos e entidades federais, destaca-se o grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, cuja segregação é evidenciada na tabela abaixo.


**Tabela 202 – Pessoal e Encargos Sociais**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Vencimentos e Pagamento de Pessoal	152.192	147.354	3,28	45,71
Aposentadorias e Pensões	141.032	131.127	7,55	42,36
Obrigações Patronais	24.159	24.284	(0,51)	7,26
Outras Despesas com Pessoal	15.571	15.014	3,71	4,68
<b>Total</b>	<b>332.954</b>	<b>317.779</b>	<b>4,78</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Pela tabela, nota-se que a principal evolução verificada no período se refere ao aumento das despesas com vencimentos e vantagens fixas, que cresceram R\$ 4,8 bilhões, bem como ao aumento dos gastos com aposentadorias e pensões, que aumentaram R\$ 9,9 bilhões.

**(b) Despesas de Capital**

Em relação às despesas de capital, as relacionadas com amortização da dívida pública e seu refinanciamento foram de R\$ 275,8 bilhões e R\$ 476,8 bilhões, correspondendo tais cifras a 26,43% de toda a despesa empenhada no período, tendo sofrido uma queda de aproximadamente R\$ 33,9 bilhões em 2019. Isso ocorreu principalmente pela redução de R\$ 60,4 bilhões nas amortizações, já que os gastos com refinanciamento cresceram R\$ 26,5 bilhões no exercício.

Com relação à composição das despesas de capital, a maior parte se refere à amortização de dívida, incluindo as dívidas que foram refinanciadas, conforme demonstrado abaixo:

**Tabela 203 – Despesas de Capital**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Investimentos	42.499	44.104	(3,64)	4,88
Inversões	76.636	73.641	4,07	8,79
Amortização	275.754	336.163	(17,97)	31,64
Refinanciamento	476.780	450.239	5,89	54,70
<b>Total</b>	<b>871.670</b>	<b>904.147</b>	<b>(3,59)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Inversões financeiras são aquisições de imóveis ou de bens de capital já em utilização, bem como a aquisição de títulos do capital de empresas ou entidades constituídas de qualquer espécie. Tais operações aumentaram 4,07% (R\$ 3,0 bilhões) no exercício de 2019 em relação ao de 2018.

Ao contrário das amortizações e das inversões, os investimentos regrediram em 2019, principalmente por causa da queda nos gastos com equipamentos e materiais permanentes, em 14,72%, e com outros serviços de terceiros, em 15,40%. Contudo, houve redução em vários outros elementos que compõem os investimentos, sendo que material de consumo reduziu 14,44% e os demais investimentos reduziram 27,31%.

**Tabela 204 – Investimentos**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Auxílios	15.289	13.756	11,14	35,97
Equipamentos e Materiais Permanentes	8.523	9.993	(14,72)	20,05
Obras e Instalações	9.295	9.736	(4,53)	21,87
Outros Serviços de Terceiros	5.010	5.922	(15,40)	11,79
Contribuições	2.326	2.015	15,42	5,47
Material de Consumo	718	839	(14,44)	1,69
Outros	1.339	1.842	(27,31)	3,15
<b>Total</b>	<b>42.499</b>	<b>44.104</b>	<b>(3,64)</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

## 52 - Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é originado a partir do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no período, tendo em vista critério estabelecido pelo art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

**Tabela 205 – Comparação entre Receita e Despesa Orçamentária Executadas**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Receitas Realizadas (I)	2.990.869	2.940.682	1,71
Despesas Empenhadas (II)	2.846.791	2.757.366	3,24
<b>Resultado (III = I - II)</b>	<b>144.078</b>	<b>183.316</b>	<b>(21,40)</b>

Fonte: SIAFI

Em 2019, as receitas realizadas montaram a quantia de R\$ 2,991 trilhões, enquanto as despesas empenhadas somaram R\$ 2,847 trilhões, ocasionando um resultado orçamentário positivo de R\$ 144,1 bilhões.

O empenho de despesas em 2019 representou 85,90% da dotação atualizada para o exercício, enquanto a realização de receitas alcançou 91,68% da previsão atualizada de arrecadação, o que resultou no supracitado saldo positivo no exercício.

Quanto ao relacionamento das receitas arrecadadas em determinadas vinculações e suas respectivas despesas, os fluxos em 2019 podem ser verificados na tabela a seguir.

**Tabela 206 – Receita e Despesa Orçamentárias Quanto às Fontes de Recursos e Destinação**

	R\$ milhões		
	Receitas (I)	Despesas (II)	Saldo (III = I - II)
Recursos Ordinários	518.415	481.818	36.597
Recursos Vinculados à Educação	11.068	11.318	(250)
Recursos Vinculados à Seguridade Social	281.694	261.563	20.131
Recursos Vinculados à Previdência Social (RPPS)	33.292	33.128	164
Recursos Vinculados à Previdência Social (RGPS)	414.752	408.122	6.630
Recursos de Operações Financeiras	311.141	194.939	116.201
Recursos de Operações de Crédito	974.734	1.042.796	(68.062)
Recursos de Alienação de Bens e Direitos	3.543	104	3.439
Recursos de Transferências Constitucionais e Legais	292.618	293.522	(904)
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	146.332	118.136	28.196
Outros Recursos Vinculados	3.280	1.344	1.935
<b>Resultado</b>	<b>2.990.869</b>	<b>2.846.791</b>	<b>144.078</b>

Fonte: SIAFI



A composição desse resultado demonstra que houve diferenças entre os grupos de fontes adotados na análise deste BGU. Os recursos ordinários, ou seja, que não estão vinculados a nenhum tipo de gasto específico, ficaram superavitários em R\$ 36,6 bilhões. Dentre os recursos vinculados, os que tiveram melhores resultados foram aqueles vinculados a operações financeiras, com saldo de R\$ 116,2 bilhões, a fundos, órgãos e programas, com saldo de R\$ 28,2 bilhões, e à Seguridade Social, com saldo de R\$ 20,1 bilhões. Por outro lado, os recursos de operações de crédito ficaram com um déficit de R\$ 68,1 bilhões. Assim, no final de 2019, as receitas superaram as despesas em R\$ 144,1 bilhões, fechando o exercício com resultado positivo.

#### (a) Resultado da Seguridade Social

O art. 194 da CF/1988 define a Seguridade Social como o conjunto de ações destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Sua organização busca atender aos seguintes objetivos: a universalidade da cobertura; a uniformidade e a equivalência das suas ações em todos os estratos sociais; a irredutibilidade do valor de seus benefícios; e a equidade na forma de participação do seu custeio.

A União arrecadou R\$ 750,1 bilhões com Seguridade Social em 2019, um crescimento de 5,19% em relação a 2018, quando foram arrecadados R\$ 713,1 bilhões. Ao mesmo tempo, foi empenhado um total de R\$ 1,054 trilhão em 2019, R\$ 60,6 bilhões a mais que em 2018, tendo crescido 6,10%. Isso resultou em um crescimento de 8,42% no déficit da Seguridade Social, que foi de R\$ 280,6 bilhões para R\$ 304,3 bilhões em 2019, conforme pode ser verificado na tabela abaixo.

**Tabela 207 – Receitas e Despesas da Seguridade Social**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
<b>Receitas da Seguridade Social</b>	<b>750.097</b>	<b>713.094</b>	<b>5,19</b>
RGPS	415.170	395.195	5,05
RPPS – Civil	33.167	33.411	(0,73)
Pensões Militares	2.691	2.444	10,11
Demais (Cofins, CSLL e Outras)	299.068	282.044	6,04
<b>Despesas da Seguridade Social</b>	<b>1.054.363</b>	<b>993.739</b>	<b>6,10</b>
RGPS	628.469	589.513	6,61
RPPS – Civil	86.257	79.879	7,98
Pensões Militares	22.913	21.413	7,01
Saúde	122.270	116.821	4,66
Assistência Social	95.964	88.672	8,22
Abono Salarial	17.523	17.338	1,06
Seguro-Desemprego	37.389	36.289	3,03
Demais	43.579	43.814	(0,54)
<b>Resultado</b>	<b>(304.267)</b>	<b>(280.644)</b>	<b>8,42</b>
Desvinculação das Receitas da União	92.354	109.649	(15,77)
<b>Resultado Incluindo Receitas Desvinculadas</b>	<b>(211.913)</b>	<b>(170.995)</b>	<b>23,93</b>

Fonte: SIAFI

É importante destacar que as receitas da Seguridade Social, com exceção das diretamente vinculadas ao RGPS e ao RPPS, são objeto de desvinculação, conforme definido por Emenda Constitucional. Se as receitas desvinculadas fossem computadas na Seguridade, o déficit cairia de R\$ 304,3 bilhões para R\$ 211,9 bilhões em 2019, conforme a tabela acima. No entanto, destaca-se que, mesmo que tais receitas desvinculadas entrassem no cômputo da apuração, o resultado da Seguridade Social continuaria significativamente deficitário.

**(b) Resultado do RGPS, do RPPS, das Receitas e Despesas dos Militares Inativos e Pensionistas e Receitas e Despesas Previdenciárias do FCDF**

Basicamente, a Previdência Social pode ser dividida em dois grandes grupos: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Além desses dois regimes, existem as receitas e despesas previdenciárias com pensionistas e dependentes de militares e as despesas com proteção social dos militares inativos. Ainda, a Uniõ custeia também despesas previdenciárias relativas a servidores civis e policiais militares do Distrito Federal, por força do disposto no inciso XIV do art. 21 da CF/1988. Tais servidores e policiais militares integram o Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), instituído pela Lei nº 10.633/2002.

Destaca-se que, no caso dos militares das Forças Armadas, somente as despesas com pensões são consideradas previdenciárias, havendo receitas de contribuições específicas para o seu custeio. As despesas com militares inativos não são previdenciárias. Dessa maneira, o resultado aqui apresentado representa apenas um balanceamento entre receitas de contribuições para as pensões de dependentes de militares menos as despesas com as referidas pensões e com os militares reservistas e reformados.

**Tabela 208 – Receitas e Despesas do RGPS, do RPPS, dos Militares Inativos e Pensionistas e do Fundo Constitucional do Distrito Federal**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Receitas do RGPS	415.170	395.195	5,05
Despesas do RGPS	628.469	589.513	6,61
<b>Deficit do RGPS</b>	<b>(213.299)</b>	<b>(194.318)</b>	<b>9,77</b>
Receitas do RPPS	33.167	33.411	(0,73)
Despesas do RPPS	86.257	79.879	7,98
<b>Deficit do RPPS</b>	<b>(53.090)</b>	<b>(46.468)</b>	<b>14,25</b>
Receitas para pensões de dependentes de militares	2.691	2.360	14,03
Despesas com militares inativos e pensionistas	49.706	46.213	7,56
<b>Deficit dos Militares Inativos e Pensionistas</b>	<b>(47.015)</b>	<b>(43.853)</b>	<b>7,21</b>
Receitas previdenciárias do FCDF	294	269	9,32
Despesas previdenciárias do FCDF	5.331	5.043	5,71
<b>Deficit Previdenciário do FCDF</b>	<b>(5.037)</b>	<b>(4.774)</b>	<b>5,51</b>

Fonte: SIAFI

O Regime Geral de Previdência Social (RGPS) rege os trabalhadores do setor privado e é administrado pela Uniõ, por meio da RFB, quanto às receitas, e pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), quanto às despesas. O RGPS arrecadou R\$ 415,2 bilhões em 2019, R\$ 20,0 bilhões a mais que em 2018, quando auferiu R\$ 395,2 bilhões. As despesas com segurados urbanos e rurais cresceram 6,61% em 2019, indo de R\$ 589,5 bilhões para R\$ 628,5 bilhões. Esse descompasso resultou em um deficit de R\$ 213,3 bilhões, tendo crescido 9,77% em relação ao ano anterior.

Por outro lado, o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é estabelecido por lei e, no âmbito da Uniõ, busca assegurar, aos servidores titulares de cargos efetivos, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos na CF/1988. Em 2019, as receitas somaram R\$ 33,2 bilhões, e as despesas, R\$ 86,3 bilhões, gerando um deficit de R\$ 53,1 bilhões.

Quanto aos militares, foram arrecadados R\$ 2,7 bilhões de contribuições. Já as despesas com pensionistas e militares inativos alcançaram R\$ 49,7 bilhões em 2019, tendo crescido 7,56% em relação a 2018, quando foram gastos R\$ 46,2 bilhões.

No contexto do FCDF, a arrecadação de contribuições previdenciárias foi R\$ 294 milhões em 2019 e R\$ 269 milhões em 2018. Já as despesas foram de R\$ 5,3 bilhões em 2019 e de R\$ 5,0 bilhões em 2018, resultando num deficit de R\$ 5,0 bilhões.



### (c) Resultado da Regra de Ouro

A CF/1988 (art. 167, III) estabelece que é vedada “a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta”. Esta vedação é conhecida como regra de ouro e visa impedir que se recorra ao aumento de endividamento público para o pagamento de despesas correntes, que são as despesas de custeio e manutenção da máquina pública (remunerações a servidores, benefícios previdenciários, serviços, diárias, passagens, etc.). Por outro lado, é permitido ao ente público recorrer ao endividamento para realizar investimentos ou refinar a própria dívida (despesa de capital).

Portanto, como princípio geral, quando o volume de despesas de capital é superior ao volume de operações de crédito contratadas, cumpre-se a regra. Em situação oposta, quando o ente público contrata operações de crédito (financiamento) em volume superior às despesas de capital executadas, pode-se afirmar que parte desses empréstimos foram utilizados para cobrir despesas correntes, o que é proibido pelo texto constitucional, ressalvado se o Congresso Nacional autorizar essa possibilidade.

A apuração do cumprimento da regra de ouro ocorre em dois aspectos: no orçamento aprovado e no orçamento executado. Cabe ao Tesouro Nacional a apuração do cumprimento da regra quanto ao orçamento executado.

Vale destacar que, na apuração das operações de crédito em um determinado exercício fechado, ou seja, no orçamento executado, são levados em consideração os efeitos dos acúmulos ou resgates de recursos da subconta da dívida da conta única do Tesouro Nacional – o chamado colchão de liquidez da dívida pública. Explicando melhor, conforme define a Resolução do Senado nº 48/2007, os recursos financeiros decorrentes da emissão de títulos da Dívida Pública Federal (DPF) somente são considerados na apuração da regra de ouro quando são utilizados no pagamento de alguma despesa. Assim, na verificação do valor efetivo das operações de crédito utilizadas no exercício financeiro, a variação positiva na subconta da dívida reduz o impacto dessas operações na apuração da regra de ouro, e a sua variação negativa aumenta o impacto. Desse modo, dos ingressos de operações de crédito de 2019, que foram de R\$ 973,9 bilhões, foi incluída a variação negativa de R\$ 83,1 bilhões que se observou na subconta da dívida, totalizando um valor de R\$ 1,057 trilhão.

Vale destacar, ainda, a respeito da metodologia de apuração da regra de ouro na execução orçamentária, que as despesas de capital são consideradas executadas quando do momento da liquidação, ao longo do ano, e quando da inscrição em restos a pagar não processados, no encerramento do exercício financeiro. Ou seja, quanto à verificação da regra de ouro na execução orçamentária ao final de cada exercício fechado (janeiro a dezembro de cada ano), as despesas de capital impactam a regra de ouro pela ótica do empenho. Desse modo, as despesas de capital em 2019 totalizaram R\$ 871,7 bilhões.

Portanto, verifica-se que, em 2019, houve um excedente de despesas de capital sobre as receitas de operações de crédito em um montante de R\$ 185,3 bilhões. Tal situação configuraria em um descumprimento da regra de ouro, não fosse o crédito suplementar aprovado pelo Congresso Nacional com maioria absoluta, cuja utilização no ano foi de R\$ 241,0 bilhões.

**Tabela 209 – Resultado da Regra de Ouro**

	R\$ milhares		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
<b>Receitas de Operações de Crédito</b>	<b>973.924</b>	<b>931.244</b>	<b>4,58</b>
(-) Variação do saldo da subconta Dívida	(83.051)	62.898	(232,04)
<b>Despesas de Capital</b>	<b>871.673</b>	<b>904.147</b>	<b>(3,59)</b>
Investimentos	42.499	44.104	(3,64)
Inversões Financeiras	76.636	73.641	4,07
Amortização de Dívida	752.538	786.402	(4,31)
<b>Resultado</b>	<b>(185.301)</b>	<b>35.801</b>	<b>(617,59)</b>
Ressalva Constitucional	240.980		
<b>Resultado para Apuração da Regra de Ouro</b>	<b>55.679</b>	<b>35.801</b>	<b>55,52</b>

Fonte: SIAFI

Desse modo, a chamada regra de ouro foi cumprida para o ano de 2019 com margem de R\$ 55,7 bilhões, um resultado superior ao dos últimos dois exercícios. Essa margem de cumprimento contou pela primeira vez, no entanto, com a aprovação pelo Congresso Nacional do crédito suplementar a que se refere o inciso III do art. 167 da CF/1988.

**(d) Cumprimento dos Gastos Mínimos com Ações e Serviços Públicos de Saúde**

As despesas com ações e serviços públicos de saúde da Uniõ são aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuidos no art. 7º da Lei nº 8.080/1990 e que sejam de acesso universal, igualitário e gratuito, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população, como o saneamento básico.

Foi estabelecido, pela Emenda Constitucional nº 95/2016, que o limite mínimo de despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) para 2017 não poderia ser inferior a 15% da Receita Corrente Líquida (RCL), passando os objetivos dos anos subseqüentes a serem calculados pela atualização do gasto mínimo estabelecido para aquele ano, corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Desse modo, o limite mínimo de gastos da Uniõ com ASPS em 2019 foi de R\$ 117,3 bilhões.

Nesse sentido, a tabela a seguir confirma o cumprimento do gasto mínimo constitucional com saúde em 2019. Foram executados, no exercício, R\$ 122,3 bilhões, superando em R\$ 5,0 bilhões o limite mínimo constitucional de R\$ 117,3 bilhões:

**Tabela 210 – Cumprimento do Limite com Saúde**

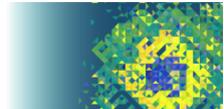
	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Limite Constitucional	117.293	112.361	4,39
Despesas Executadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	122.270	116.821	4,66
<b>Despesa Excedente ao Limite</b>	<b>4.976</b>	<b>4.460</b>	<b>11,58</b>

Fonte: SIAFI

Vale destacar que as despesas aqui mencionadas se referem apenas àquelas que integram o cõputo legal para apuração do limite mínimo constitucional, existindo, ainda, outras despesas com saúde executadas na Uniõ, mas que não integram esse cõputo.

**(e) Cumprimento dos Gastos Mínimos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

No exercício de 2019, a Uniõ executou o montante de R\$ 63,0 bilhões com despesas típicas de ensino, utilizando recursos provenientes da arrecadação de impostos. O cálculo do limite mínimo de despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) foi dado pela Emenda



Constitucional nº 95/2016, que determinou que a Uniõ executasse, em 2019, o valor do limite mínimo do ano anterior atualizado pelo IPCA.

Desse modo, o total das despesas executadas com MDE, em 2019, deveria ser maior ou igual a R\$ 52,7 bilhões.

A tabela a seguir demonstra que a Uniõ gastou 19,67% além do limite de R\$ 52,7 bilhões estabelecido para despesas com MDE em 2019, de modo que se pode concluir que a determinação constitucional para gastos com educação foi cumprida.

**Tabela 211 – Cumprimento do Limite com Ensino**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Limite Constitucional	52.665	50.450	4,39
Despesas Executadas com MDE	63.023	64.429	(2,18)
<b>Despesa Excedente ao Limite</b>	<b>10.358</b>	<b>13.979</b>	<b>(25,90)</b>

Fonte: SIAFI

Vale destacar que as despesas aqui mencionadas se referem apenas àquelas que integram o cõputo legal para apuração do limite mínimo constitucional, existindo, ainda, outras despesas com ensino executadas na Uniõ, mas que não integram esse cõputo. Quando se somam as despesas realizadas com todas as fontes de recursos (e não apenas aquelas executadas com recursos ordinários e com recursos destinados à MDE), o total de gastos com educação alcançou o montante de R\$ 90,7 bilhões. O instrumento que regulamenta a composição das despesas com MDE é a Lei nº 9.394/1996, que, em seu art. 70, delimita os seguintes gastos:

- “I – remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
- II – aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
- IV – levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
- V – realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
- VI – concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;
- VII – amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;
- VIII – aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar”.

### 53 - Execução dos Restos a Pagar

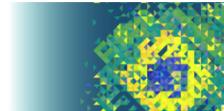
Foi inscrito, para o exercício de 2020, o estoque de R\$ 180,7 bilhões de restos a pagar (RAP), o que representa redução nominal de R\$ 8,9 bilhões (4,7%) em relação à inscrição ocorrida para o exercício de 2019 (R\$ 189,6 bilhões). Em termos reais a redução do estoque de RAP em relação a 2019 foi de 8,6%. O principal determinante dessa redução foi o primeiro cancelamento decorrente do Decreto nº 9.428/2018, que define a sistemática de cancelamento de restos a pagar não processados. Estes cancelamentos, realizados em dezembro de 2019, totalizaram R\$ 11,7 bilhões.

Consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro. O conceito de restos a pagar relaciona-se aos estágios da despesa pública, representados pelo empenho, liquidação e pagamento. O empenho constitui o primeiro estágio de comprometimento da despesa pública, referente à reserva de dotação orçamentária para pagamento futuro de um produto ou serviço específico no momento da contratação. A liquidação é o próximo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a entrega do bem e ou serviço objeto do gasto. O pagamento é o último estágio da despesa e resulta na extinção da obrigação, após o respectivo ateste.

Quando o pagamento deixa de ser efetuado no exercício do empenho, procede-se, então, à inscrição em restos a pagar. Estes, no momento da inscrição, são classificados em dois tipos: processados e não processados.

Os restos a pagar processados se referem a despesas empenhadas e liquidadas que ainda não foram pagas no exercício. Já os restos a pagar não processados se referem a despesas empenhadas, mas ainda não liquidadas, e conseqüentemente não pagas até o final do exercício.

A tabela a seguir mostra a trajetória da posição de restos a pagar inscritos e reinscritos ao final de cada exercício. Em 2019, do estoque de R\$ 189,6 bilhões inscritos/reinscritos, foram cancelados um total de R\$ 29,8 bilhões (processados e não processados), foram pagos R\$ 114,9 bilhões e ficaram a pagar R\$ 44,8 bilhões. Em 2018, haviam sido cancelados R\$ 19,4 bilhões, pagos R\$ 83,0 bilhões e deixados a pagar R\$ 53,0 bilhões ao final do ano. Portanto a gestão de RAP em 2019 reduziu em R\$ 8,1 bilhões o saldo a pagar a ser reinscrito no exercício seguinte, em relação ao exibido ao final de 2018.


**Tabela 212 – Histórico da Composição dos Estoques de Restos a Pagar**

R\$ bilhões

Exercício	Não Processados				Processados				Total			
	Inscritos e Reinscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos e Reinscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos e Reinscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2008/2009	67,7	8,7	33,2	25,8	26,9	7,6	15,2	4,2	94,6	16,3	48,3	30
2009/2010	92,1	13,4	44,2	34,5	22,9	1,4	17,8	3,7	115	14,8	61,9	38,2
2010/2011	103,4	15,1	54,3	34,1	25,5	1,5	19,8	4,2	128,9	16,6	74,1	38,3
2011/2012	117,1	11,8	61,3	44	24,1	0,9	18,2	5	141,2	12,7	79,5	49
2012/2013	150,7	16,3	68,2	66,2	26,3	0,9	20,5	4,9	177	17,2	88,7	71,1
2013/2014	185,5	20,5	83,9	81,1	33,6	0,7	27,9	5	219,1	21,2	111,8	86,1
2014/2015	189,5	32,9	89,3	67,3	38,5	1,7	32,2	4,6	228	34,6	121,6	71,9
2015/2016	140,5	20,5	65,5	54,6	45,2	0,7	40,1	4,3	185,7	21,2	105,6	58,9
2016/2017	125,3	16,6	57,5	51,2	22,9	0,4	18,7	3,8	148,2	17,1	76,2	55
2017/2018	128,5	18,5	60	49,9	26,8	0,8	23	3	155,3	19,4	83	53
2018/2019	129,9	29,2	58,6	42	59,7	0,6	56,3	2,8	189,6	29,8	114,9	44,8
2019/2020	108,3	-	-	108,3	72,4	-	-	72,4	180,7	-	-	180,7

Fonte: STN/ME (Relatório de Avaliação dos Restos a Pagar 2020)

## 54 - Execução Efetiva do Gasto Público por Função de Governo

Após apresentadas notas relativas à execução e ao resultado orçamentário, o qual representa o confronto entre receitas arrecadadas e despesas empenhadas, bem como considerações relativas à execução dos restos a pagar, esta Nota acrescenta uma abordagem gerencial da execução da despesa, constituindo-se da soma das despesas liquidadas relativas a empenhos do exercício financeiro de 2019 com os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e liquidados neste exercício. Tal composição é uma alternativa adequada para representar estatisticamente a efetiva realização do gasto público.

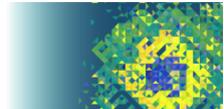
Aqui estão sendo excluídas as despesas com a função encargos especiais, que representam principalmente os gastos da União com refinanciamento, encargos e amortização da sua dívida, e as transferências obrigatórias para outros entes. Realizado esse ajuste, as despesas liquidadas de 2019, incluindo os restos a pagar liquidados, ficaram em R\$ 1,378 trilhão, tendo crescido 5,02% em relação ao ano anterior (em que totalizaram R\$ 1,313 trilhão), como pode ser verificado na tabela abaixo.

**Tabela 213 – Despesas Executadas por Função, Exceto Encargos Especiais**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Previdência Social	726.763	682.768	6,44	52,72
Saúde	127.157	121.458	4,69	9,22
Educação	104.777	107.035	(2,11)	7,60
Assistência Social	95.571	88.493	8,00	6,93
Defesa Nacional	84.033	76.285	10,16	6,10
Trabalho	73.907	72.217	2,34	5,36
Judiciária	37.381	35.996	3,85	2,71
Administração	27.374	30.249	(9,50)	1,99
Agricultura	19.971	21.069	(5,21)	1,45
Transporte	12.306	15.844	(22,33)	0,89
Segurança Pública	11.716	10.704	9,46	0,85
Ciência e Tecnologia	7.554	7.565	(0,15)	0,55
Essencial à Justiça	7.627	7.328	4,08	0,55
Legislativa	7.457	7.320	1,87	0,54
Urbanismo	4.578	4.678	(2,14)	0,33
Gestão Ambiental	8.505	4.097	107,58	0,62
Comércio e Serviços	3.327	3.242	2,61	0,24
Relações Exteriores	3.275	3.127	4,72	0,24
Organização Agrária	2.275	2.511	(9,40)	0,17
Indústria	1.976	2.208	(10,52)	0,14
Energia	2.484	1.975	25,77	0,18
Cultura	1.539	1.758	(12,47)	0,11
Direitos da Cidadania	1.495	1.327	12,68	0,11
Comunicações	1.418	1.315	7,84	0,10
Desporto e Lazer	2.063	985	109,47	0,15
Saneamento	1.492	949	57,13	0,11
Habitação	392	56	598,09	0,03
<b>Total</b>	<b>1.378.413</b>	<b>1.312.561</b>	<b>5,02</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Pode-se notar que a Previdência Social representa a maior parte dos gastos da União, chegando a 52,72% das despesas efetivamente executadas. Os gastos com Previdência Social cresceram R\$ 44,0 bilhões em 2019, chegando ao valor de R\$ 726,8 bilhões. A segunda função mais representativa em 2019 se refere aos gastos com Saúde, que subiu de R\$ 121,5 bilhões para R\$ 127,2 bilhões (crescimento de 4,69%). Em seguida, vieram as liquidações com a função Educação, que chegaram a 7,60% dos valores executados em 2019.



## 55 - Receita Orçamentária

O Balanço Financeiro apresenta os fluxos de caixa e equivalentes de caixa de uma forma diferente da Demonstração dos Fluxos de Caixa, separando as receitas e despesas orçamentárias das extraorçamentárias e de transferências. Além disso, esse demonstrativo segue o regime de caixa e detalha as receitas e despesas orçamentárias de acordo com grupos de fontes.

Registre-se que as fontes vinculadas determinam, já no momento da arrecadação, a destinação dos recursos de acordo com vinculações legais, enquanto as fontes de recursos ordinárias podem ser utilizadas para qualquer finalidade, inclusive para complementar as despesas em áreas cuja arrecadação em fontes vinculadas específicas não seja suficiente, como a Previdência Social.

O Balanço Financeiro mostra o detalhamento da receita orçamentária em valores brutos por grupo de fonte, apresentando uma única linha com o total das deduções (restituições, retificações decorrentes de erro do contribuinte quando do recolhimento, compensações de tributo, incentivos fiscais, etc.).

Para possibilitar a análise das deduções por grupo de fonte, a tabela a seguir mostra a arrecadação líquida por grupo de fonte de recursos, bem como a participação percentual de cada grupo em relação ao total da arrecadação líquida.

**Tabela 214 – Receita Orçamentária – Arrecadação Bruta x Arrecadação Líquida – Por Grupos de Fontes de Recursos**

R\$ milhões

	Arrecadação Bruta	Deduções	Arrecadação Líquida	AV (%)*
<b>Ordinárias</b>	<b>556.443</b>	<b>(38.028)</b>	<b>518.415</b>	<b>17,33</b>
<b>Vinculadas</b>	<b>2.538.316</b>	<b>(65.862)</b>	<b>2.472.454</b>	<b>82,67</b>
Educação	10.631	437	11.068	0,37
Seguridade Social (Exceto Previdência)	293.648	(11.954)	281.694	9,42
Previdência Social (RPPS)	33.330	(38)	33.292	1,11
Previdência Social (RGPS)	405.344	9.409	414.752	13,87
Recursos de Receitas Financeiras	349.841	(38.700)	311.141	10,40
Operação de Crédito	974.844	(110)	974.734	32,59
Alienação de Bens e Direitos	3.571	(28)	3.543	0,12
Transferências Constitucionais e Legais	311.141	(18.523)	292.618	9,78
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	152.605	(6.272)	146.332	4,89
Outros Recursos Vinculados	3.350	(71)	3.280	0,11
Recursos a Classificar	11	(11)	(0)	0,00
<b>Total</b>	<b>3.094.759</b>	<b>(103.890)</b>	<b>2.990.869</b>	<b>100,00</b>

Nota: \* Análise vertical calculada em relação à arrecadação líquida.

Fonte: SIAFI

Do total líquido arrecadado pela União em 2019 (R\$ 2,991 trilhões), apenas R\$ 518,4 bilhões (17,33%) foram recursos ordinários, ou seja, não possuíam uma vinculação específica e puderam ser alocados discricionariamente pelos gestores públicos, respeitando-se a legislação vigente.

A receita com recursos vinculados à operação de crédito representou 32,59% (R\$ 974,7 bilhões) do total líquido arrecadado. Já a receita de recursos vinculados à Seguridade Social (saúde, assistência social e previdência social) representou 24,40% (R\$ 729,7 bilhões).

Mais informações sobre a execução da receita orçamentária podem ser consultadas nas Notas “Execução Orçamentária da Receita” e “Resultado Orçamentário”.

## 56 - Despesa Orçamentária

Durante o exercício de 2019, a despesa orçamentária executada importou em R\$ 2,847 trilhões, o que correspondeu a um aumento de 3,24% em relação ao exercício anterior.

**Tabela 215 – Despesa Orçamentária – Execução – Por Grupos de Fontes de Recursos**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
<b>Ordinárias</b>	<b>481.818</b>	<b>462.806</b>	<b>4,11</b>	<b>16,92</b>
<b>Vinculadas</b>	<b>2.364.973</b>	<b>2.294.560</b>	<b>3,07</b>	<b>83,08</b>
Educação	11.318	11.264	0,48	0,40
Seguridade Social (Exceto Previdência)	261.563	243.962	7,21	9,19
Previdência Social (RPPS)*	33.128	28.144	17,71	1,16
Previdência Social (RGPS)	408.122	380.216	7,34	14,34
Recursos de Receitas Financeiras**	194.939	307.256	(36,55)	6,85
Operação de Crédito	1.042.796	876.126	19,02	36,63
Alienação de Bens e Direitos	104	4.208	(97,52)	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	293.522	227.613	28,96	10,31
Doações	-	63	(100,00)	-
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	118.136	179.917	(34,34)	4,15
Outros Recursos Vinculados a Fundos	-	35.791	(100,00)	-
Outros Recursos Vinculados	1.344	-	-	0,05
<b>Total</b>	<b>2.846.791</b>	<b>2.757.366</b>	<b>3,24</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Restringida pelo padrão de arrecadação, a execução da despesa possui comportamento semelhante ao da receita. Em 2019, apenas 16,92% dos gastos foram executados em fontes de recursos ordinários.

As despesas vinculadas à operação de crédito representaram 36,63% (R\$ 1,043 trilhão) do total executado. Já as despesas com recursos vinculados à Seguridade Social (saúde, assistência social e previdência social) representaram 24,69% (R\$ 702,8 bilhões).

Para mais informações sobre o tema, consultar as Notas “Execução Orçamentária da Despesa” e “Resultado Orçamentário”.

## 57 - Resultado Financeiro

O resultado financeiro no exercício de 2019 foi superavitário em R\$ 167,6 bilhões, e sua formação é detalhada na tabela a seguir.

**Tabela 216 – Resultado Financeiro**

	R\$ milhares		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Receita Orçamentária (I)	2.990.869.173	2.940.681.728	1,71
Despesa Orçamentária (II)	2.846.791.430	2.757.365.928	3,24
<b>Resultado Orçamentário (III = I - II)</b>	<b>144.077.743</b>	<b>183.315.800</b>	<b>(21,40)</b>
Transferências Financeiras Recebidas (IV)	0	788	(100,00)
Transferências Financeiras Concedidas (V)	242	121	100,74
<b>Transferências Financeiras Líquidas (VI = IV - V)</b>	<b>(242)</b>	<b>667</b>	<b>(136,33)</b>
Recebimentos Extraorçamentários (VII)	223.360.534	187.284.332	19,26
Despesas Extraorçamentárias (VIII)	199.878.929	141.696.460	41,06
<b>Resultado Extraorçamentário (IX = VII - VIII)</b>	<b>23.481.605</b>	<b>45.587.872</b>	<b>(48,49)</b>
<b>Resultado Financeiro do Exercício (X = III + VI + IX)</b>	<b>167.559.106</b>	<b>228.904.340</b>	<b>(26,80)</b>

Fonte: SIAFI



Em comparação com o exercício anterior, tanto a receita quanto a despesa orçamentária tiveram acréscimos em 2019, porém as despesas aumentaram em maior proporção (3,24%) do que as receitas (1,71%).

Dentre os recebimentos extraorçamentários, 60,84% corresponderam à inscrição de restos a pagar em 2019, totalizando R\$ 135,9 bilhões. Já em relação às despesas extraorçamentárias, 57,48% referiram-se ao pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores, no montante de R\$ 114,9 bilhões.

## 58 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

Na União, em função da adoção do Princípio da Unidade de Tesouraria, a “Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa” é igual ao “Resultado Financeiro”. Dessa forma, em 2019, o resultado apurado pela União foi positivo em R\$ 167,6 bilhões, representando um decréscimo de 26,8% em relação ao exercício anterior, quando o resultado foi positivo em R\$ 228,9 bilhões, conforme tabela a seguir.

**Tabela 217 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa – Formação**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Atividades Operacionais	(168.462)	(178.759)	5,76
Atividades de Investimento	67.168	78.542	(14,48)
Atividades de Financiamento	268.853	329.121	(18,31)
<b>Total</b>	<b>167.559</b>	<b>228.904</b>	<b>(26,80)</b>

Fonte: SIAFI

### (a) Atividades Operacionais

Quanto ao fluxo de caixa das atividades operacionais, houve redução de 5,76% no deficit de 2019 em comparação com o exercício anterior, totalizando R\$ 168,5 bilhões negativos.

**Tabela 218 – Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
<b>Ingressos (I)</b>	<b>1.896.339</b>	<b>1.705.378</b>	<b>11,20</b>
Receitas Derivadas e Originárias	1.807.605	1.653.364	9,33
Transferências Correntes Recebidas	1.258	1.235	1,83
Outros Ingressos Operacionais	87.477	50.780	72,27
<b>Desembolsos (II)</b>	<b>2.064.801</b>	<b>1.884.137</b>	<b>9,59</b>
Pessoal e Demais Despesas	1.254.595	1.132.069	10,82
Juros e Encargos da Dívida	285.103	279.375	2,05
Transferências Concedidas	440.123	414.004	6,31
Outros Desembolsos Operacionais	84.981	58.689	44,80
<b>Total (III = I - II)</b>	<b>(168.462)</b>	<b>(178.759)</b>	<b>5,76</b>

Fonte: SIAFI

Os desembolsos que mais contribuíram com esse deficit foram os relacionados a pessoal e demais despesas, no montante de R\$ 1,255 trilhão. Nessa categoria, está incluída a previdência social, que foi responsável por gastos que perfizeram R\$ 723,6 bilhões, representando um aumento de 9,62% em relação ao exercício anterior, conforme detalhamento apresentado na tabela a seguir.

**Tabela 219 – Desembolsos com Previdência Social**

	R\$ milhões			
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)	AV (%)
Aposentadorias do RGPS – Área Urbana	334.240	299.228	11,70	46,19
Pensões do RGPS – Área Urbana	112.632	103.637	8,68	15,57
Aposentadorias do RGPS – Área Rural	92.687	86.042	7,72	12,81
Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma Militar	63.078	54.821	15,06	8,72
Pensões do RPPS e do Militar	45.515	40.587	12,14	6,29
Outros Benefícios do RGPS – Área Urbana	31.548	32.790	(3,79)	4,36
Pensões do RGPS – Área Rural	30.711	29.221	5,10	4,24
Outros	13.206	13.813	(4,39)	1,83
<b>Total</b>	<b>723.617</b>	<b>660.140</b>	<b>9,62</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

**(b) Atividades de Investimento**

Em relação ao fluxo de caixa das atividades de investimento, houve superavit de R\$ 67,2 bilhões em 2019, ante um superavit de R\$ 78,5 bilhões no exercício anterior. Contribuíram para esse superavit os ingressos com amortização de empréstimos e financiamentos concedidos, especialmente as amortizações antecipadas do BNDES no montante de R\$ 100 bilhões e da CEF no montante aproximado de R\$ 11,4 bilhões.

**Tabela 220 – Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Empréstimos Contratuais	139.959	147.616	(5,19)
Empréstimos – Estados e Municípios	8.739	8.892	(1,72)
Financiamentos	5.082	4.606	10,35
Financiamento – Fies	1.622	1.355	19,70
Empréstimos – Programa das Operações Oficiais de Crédito	1.278	1.611	(20,69)
Execução de Garantia – Operações de Crédito	16	801	(98,03)
Empréstimos – Refinanc. de Dívidas de Médio e Longo Prazo	4	17	(74,72)
<b>Total</b>	<b>156.700</b>	<b>164.897</b>	<b>(4,97)</b>

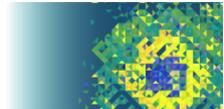
Fonte: SIAFI

**(c) Atividades de Financiamento**

No tocante ao fluxo de caixa das atividades de financiamento, foi registrado um superavit de R\$ 268,9 bilhões em 2019, R\$ 60,3 bilhões menor do que o superavit apresentado em 2018.

A redução do superavit teve como fator relevante a redução do ingresso do resultado positivo do BCB, que caiu de R\$ 184,2 bilhões em 2018 para R\$ 47,4 bilhões em 2019 (vide Nota “Resultado do Banco Central do Brasil”).

Os ingressos de operações de crédito totalizaram R\$ 973,9 bilhões em 2019, representando um aumento de R\$ 42,7 bilhões em comparação com o exercício anterior. Tal aumento ocorreu principalmente devido à maior emissão de títulos da dívida pública pelo Tesouro Nacional para negociação tanto no mercado interno, como no mercado externo, conforme tabela a seguir.


**Tabela 221 – Ingressos de Operações de Crédito**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Títulos do Tesouro Nacional – Mercado Interno	952.707	920.934	3,45
Títulos do Tesouro Nacional – Mercado Externo	18.657	4.947	277,12
Operações de Crédito Contratuais – Mercado Externo	0	2.790	(100,00)
Outras Operações de Crédito – Mercado Interno	2.560	2.573	(0,52)
<b>Total</b>	<b>973.924</b>	<b>931.244</b>	<b>4,58</b>

Fonte: SIAFI

Quanto aos desembolsos, o seu montante foi de R\$ 752,5 bilhões em 2019 e de R\$ 786,3 bilhões em 2018, sendo o refinanciamento de dívidas mobiliárias o item mais representativo, conforme detalhamento a seguir.

**Tabela 222 – Amortização e Refinanciamento da Dívida**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Refinanciamento – Dívida Mobiliária	468.632	443.623	5,64
Amortização – Dívida Mobiliária	244.697	264.159	(7,37)
Resultado Negativo do BCB	30.677	71.419	(57,05)
Refinanciamento – Dívida Contratual	8.143	6.575	23,85
Amortização – Dívida Contratual	330	546	(39,56)
<b>Total</b>	<b>752.479</b>	<b>786.322</b>	<b>(4,30)</b>

Fonte: SIAFI

## 59 - Ajustes de Exercícios Anteriores

Os “Ajustes de Exercícios Anteriores” compõem a linha “Resultados Acumulados” do Balanço Patrimonial, que também é composta pelo “Resultado do Exercício” e pelos “Resultados de Exercícios Anteriores”. Essas contas registram os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Em 31/12/2019, os “Ajustes de Exercícios Anteriores” apresentaram um saldo devedor de R\$ 142,6 bilhões. Na tabela a seguir, apresenta-se a distribuição do saldo por órgão, destacando-se os valores mais relevantes com ajustes superiores a R\$ 1 bilhão.

**Tabela 223 – Ajustes de Exercícios Anteriores – Por Órgão Superior**

	R\$ milhões
	31/12/2019
Ministério da Economia	(253.239)
Ministério da Infraestrutura	63.274
Advocacia Geral da União	41.524
Ministério da Saúde	2.358
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.976
Outros	1.468
<b>Total</b>	<b>(142.639)</b>

Fonte: SIAFI

### (c) Ministério da Economia

Em relação ao Ministério da Economia, do valor total de R\$ 253,2 bilhões, destaque-se o montante de R\$ 229 bilhões proveniente de reconhecimento, pela PGFN, das provisões para perdas judiciais classificadas conforme a Portaria AGU nº 40/2015, atualizadas de acordo com a Nota Técnica nº 12/2019/DGE/AGU.

Em 2019, ocorreu também o reconhecimento do passivo atuarial do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF) no valor de R\$ 72,3 bilhões. O detalhamento desses registros encontra-se na Nota “Provisões”.

**(b) Ministério da Infraestrutura**

Em relação ao Ministério da Infraestrutura, destaca-se a quantia de R\$ 48,4 bilhões referente à incorporação de ferrovias federais aos bens imóveis do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT. Para estimar o valor contabilizado das ferrovias, foi adotada a tabela de Custo Médio Gerencial para obras de contorno ferroviário elaborada pelo DNIT, equivalente ao valor contábil residual dos bens de 20%. Mais informações sobre o assunto estão disponíveis na Nota “Imobilizado”.

**(c) Advocacia-Geral da União**

Quanto à Advocacia-Geral da União, o montante de R\$ 41,5 bilhões foi registrado na conta “Ajustes de Exercícios Anteriores” em decorrência da reavaliação de “Provisões para Perdas Judiciais e Administrativas”, classificadas como de longo prazo, referente a ações judiciais com probabilidade provável de perda.

**60 - Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL**

A DMPL é uma demonstração cuja elaboração exige a montagem de uma matriz na qual as colunas representam as contas do patrimônio líquido, enquanto as linhas apresentam as movimentações ocorridas nessas contas ao longo do exercício.

Diferentemente da consolidação do Balço Patrimonial, em que são aplicadas regras para compensar/eliminar saldos recíprocos entre unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, na DMPL são apresentados valores brutos, ou seja, sem aplicação dessas regras.

Ocorre que a DMPL possui formato matricial e, na atual estrutura do SIAFI, apenas é permitida a aplicação de regras de consolidação em saldos, e não em células de matriz. Para efeitos de comparação, é apresentado, após a linha de saldo final da DMPL, o total consolidado, que representa o saldo final de cada conta do patrimônio líquido caso fossem eliminadas as transações intraorçamentárias. Na tabela a seguir, é apresentada a conciliação entre os saldos finais da DMPL.

**Tabela 224 – Conciliação entre os Saldos Finais da DMPL**

	R\$ milhões			
	DMPL – Sem Consolidação (A)	Total Intraorçamentário	Saldo Eliminado (B)	DMPL – Com Consolidação (A-B)
Patrimônio/ Capital Social	43.374	39.776	38.365	5.009
AFAC	1.514	1.514	1.214	300
Reservas de Capital	199	180	180	19
Reservas de Lucros	400	400	400	-
Demais Reservas	263	87	87	176
Resultados Acumulados	(3.005.989)	(19.828)	(19.828)	(2.986.161)
Ajustes de Avaliação Patrimonial	245	244	244	1
Ações/Cotas em Tesouraria	(1.394)	-	-	(1.394)
<b>Total</b>	<b>(2.961.389)</b>	<b>22.372</b>	<b>20.662</b>	<b>(2.982.051)</b>

Fonte: SIAFI

As regras de consolidação, no patrimônio líquido, visam à eliminação dos investimentos da União nas empresas estatais dependentes, tendo como contrapartida as contas do patrimônio líquido dessas empresas. Isso ocorre porque tais empresas compõem a entidade econômica “União”.



Além disso, na DVP, as VPA e VPD referentes aos resultados positivos e negativos de equivalência patrimonial intraorçamentárias também são eliminadas no processo de consolidação, motivo pelo qual o valor do resultado patrimonial do exercício na DVP (consolidado) é diferente daquele apresentado na DMPL (não consolidado). No exercício de 2019, a diferença foi de R\$ 4,1 bilhões, conforme tabela abaixo.

**Tabela 225 – Conciliação entre o Resultado Patrimonial na DVP e na DMPL**

	R\$ milhões
<b>Resultado do Exercício na DMPL (I)</b>	<b>(429.743)</b>
Resultado Negativo de Participações – MEP (II)	4.703
Resultado Positivo de Participações – MEP (III)	(556)
<b>Resultado Patrimonial na DVP (IV = I + II + III)</b>	<b>(425.597)</b>

Fonte: SIAFI

Todavia, há um descasamento temporal entre as informações constantes no grupo de investimentos e no do patrimônio líquido. A COPAR/STN/ME utiliza as demonstrações publicadas no encerramento do exercício anterior (referentes a dezembro). Assim, os valores dos investimentos nas empresas estatais estão registrados, em maior parte, com posição de 30/09/2019.

Este descasamento temporal faz com que algumas contas do patrimônio líquido estejam superiores aos correspondentes valores no grupo de contas relativos aos investimentos da União. Desse modo, do montante total do patrimônio líquido, foram eliminados cerca de R\$ 20,7 bilhões, conforme demonstrado anteriormente.

## 61 - Partes Relacionadas

Até o encerramento do exercício de 2019, não havia norma específica que tratasse a temática das partes relacionadas. De maneira subsidiária, visando desenvolver um padrão para a divulgação das transações realizadas entre a União e suas partes relacionadas, foi utilizada a norma IPSAS 20 – *Related Party Disclosures*, que, embora já convergida para a NBC TSP nº 22, aprovada em 21 de novembro de 2019, apenas terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2021.

De acordo com o referido normativo, se uma entidade tiver o poder de controlar a outra, ambas são consideradas partes relacionadas. O mesmo ocorre se uma das entidades tiver o poder de exercer influência significativa sobre a outra nas decisões financeiras e operacionais ou, ainda, se ambas estiverem sujeitas ao controle comum.

Nesse primeiro momento, optou-se por evidenciar apenas as informações relacionadas às participações diretas da União. Além disso, nas seções “b” e “c” desta nota, que tratam respectivamente de receitas recebidas e pagamentos efetuados, são evidenciadas apenas as informações relacionadas às seguintes entidades:

- I. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;
- II. Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras;
- III. Caixa Econômica Federal – CEF;
- IV. Banco do Brasil S/A – BB;
- V. Fundo de Arrendamento Residencial – FAR;
- VI. Centrais Elétricas Brasileiras S/A – Eletrobras;
- VII. Empresa Gerencial de Projetos Navais – EMGEPRON
- VIII. Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo – FGEDUC;
- IX. Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB;
- X. Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP;
- XI. Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap;
- XII. Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro
- XIII. Fundo Garantidor da Habitação Popular – FGHab;
- XIV. Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil – FG-Fies;
- XV. Companhia Docas do Estado de São Paulo – Codesp; e
- XVI. Banco da Amazônia S/A.

A escolha dessas entidades decorre: (i) do controle ou da influência significativa que a União possui sobre elas; (ii) do fato de que elas não estão consolidadas nas DCON, de acordo com o modelo brasileiro; e (iii) do fato de que tais entidades representam 98,52% do total das participações permanentes sob controle direto da União, de acordo com o quadro apresentado na seção “a” desta nota.

### (a) Investimentos

Na tabela apresentada a seguir, é demonstrada a evolução, durante o exercício de 2019, dos investimentos da União em suas partes relacionadas.

**Tabela 226 – Partes Relacionadas – Evolução dos Investimentos – 2019**

	R\$ milhões					
	Saldo Inicial 31/12/2018	Ganhos MEP	Perdas MEP	Dividendos e JCP	Outras	Saldo Final 31/12/2019
BNDES	80.604	23.729	-	(9.464)	-	94.869
Petrobras	83.261	8.460	(2.651)	(1.309)	-	87.760
CEF	44.300	10.543	(1.542)	(4.759)	0	48.543
BB	46.866	4.472	-	(3.428)	(665)	47.246
FAR	28.789	-	(1.126)	-	3.429	31.092
Eletrobras	17.753	8.627	-	(489)	39	25.930
EMGEPRON	3.231	117	-	(11)	7.150	10.488
FGEDUC	3.394	2.360	-	-	-	5.754
BNB	1.874	918	-	(175)	199	2.816
Finep	2.096	296	-	(43)	-	2.350
Terracap	1.265	537	(130)	-	-	1.673
SERPRO	869	561	-	(52)	-	1.378
FGHAB	353	-	-	-	796	1.149
FG-FIES	513	111	-	-	500	1.123
Codesp	1.452	97	(503)	-	-	1.047
BASA	966	97	-	(21)	-	1.041
Outras	19.622	1.199	(1.794)	(366)	(13.172)	5.490
<b>Total</b>	<b>337.209</b>	<b>62.126</b>	<b>(7.746)</b>	<b>(20.117)</b>	<b>(1.723)</b>	<b>369.749</b>

Fonte: SIAFI

Sobre os dividendos e JCP distribuídos pelo BB, BNDES e CEF à União demonstrados na tabela anterior, incidem encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, prescritos pelo art. 1º, § 4º, do Decreto nº 2.673/1998. Cabe ressaltar que parcela da remuneração paga pelo Banco do Brasil, no montante de R\$ 252 milhões, teve como referência o quarto trimestre de 2019, ao passo que a última posição de equivalência patrimonial da União no banco teve como base o balanço de 30/09/2019. Considerando que a rotina de apropriação de dividendos e juros sobre capital próprio implica redução no saldo da conta de investimento, foi necessário realizar um ajuste positivo no saldo da participação da União no Banco do Brasil para que esta não ficasse subavaliada.

Considerando-se a evolução dos investimentos da União em relação às partes relacionadas, houve um aumento de R\$ 32,5 bilhões quando comparados os saldos de 31/12/2018 e 31/12/2019, sendo R\$ 62,1 bilhões em ganhos com resultado de equivalência patrimonial, R\$ 7,7 bilhões em perdas com resultado de equivalência patrimonial, R\$ 20,1 bilhões em distribuições de dividendos e JCP e R\$ 1,7 bilhão em outras movimentações.

As maiores reduções ocorreram na EMGEA (R\$ 10,4 bilhões), na Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S/A (R\$ 2,7 bilhões) e na Casa da Moeda do Brasil (R\$ 2,0 bilhões), em razão do depósito das ações no Fundo Nacional de Desestatização (FND), conforme os Decretos nº 10.008/2019, 10.007/2019 e 10.054/2019 respectivamente, o que justifica a queda no saldo da alínea “Outras”.



Os principais aumentos ocorreram no BNDES (R\$ 14,3 bilhões), na Eletrobras (R\$ 8,2 bilhões) e na EMGEPRON (R\$ 7,3 bilhões), merecendo destaque que, nessa última, o aumento decorreu principalmente de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) para execução de projetos para a Marinha do Brasil.

Para mais informações, recomenda-se a leitura das Notas “Investimentos”, “Resultado Positivo de Participações” e “Resultado Negativo de Participações”.

### (b) Receitas Recebidas

No exercício de 2019, foram recebidos R\$ 262,9 bilhões de receitas cujos recolhedores foram as partes relacionadas da União. A principal receita se relacionou com amortização de empréstimos, representando 49,44% (R\$ 129,9 bilhões) do total, conforme tabela a seguir.

**Tabela 227 – Partes Relacionadas – Receitas Recebidas**

	R\$ milhões	
	31/12/2019	AV (%)
Amortização de Empréstimos	129.996	49,44
Exploração de Recursos Naturais	39.892	15,17
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.883	11,75
Operações de Crédito - Mercado Externo	18.657	7,10
Valores Mobiliários	17.622	6,70
Serviços e Atividades Financeiras	16.272	6,19
Outros	9.589	3,65
<b>Total</b>	<b>262.911</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

As fontes de receitas com partes relacionadas nas rubricas de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos a terceiros foram provenientes da atuação com intermediários financeiros da União. Um exemplo disso foi o BNDES, responsável por quitar cerca de R\$ 110,3 bilhões com a União, o que equivaleu a 84,83% dos ingressos relacionados com amortização de empréstimos, conforme detalhado na tabela a seguir.

**Tabela 228 – Partes Relacionadas – Amortização de Empréstimos**

	R\$ milhões	
	31/12/2019	AV (%)
BNDES	110.275	84,83
CEF	13.184	10,14
BB	5.697	4,38
BNB	508	0,39
Finep	271	0,21
BASA	61	0,05
<b>Total</b>	<b>129.996</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Em relação às receitas com exploração de recursos naturais, a Petrobras foi responsável por praticamente 100% das receitas transferidas à União no valor de R\$ 39,9 bilhões. Tais recursos provêm da partilha de produção proveniente da exploração do Pré-sal.

Quanto às operações de crédito nos mercados interno e externo, a soma para essas duas receitas perfizeram o total de R\$ 49,5 bilhões, sendo a CEF responsável por R\$ 30,9 bilhões em operações de crédito no mercado interno, e o BB, por R\$ 18,7 bilhões em operações de crédito no mercado externo.

No que tange a valores mobiliários, a tabela a seguir apresenta a composição dessa receita.

**Tabela 229 – Partes Relacionadas – Valores Mobiliários**

	R\$ milhões	
	<b>31/12/2019</b>	<b>AV (%)</b>
BNDES	10.008	56,79
BB	3.728	21,15
CEF	1.829	10,38
Petrobras	1.314	7,45
Outros	743	4,22
<b>Total</b>	<b>17.622</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

O BNDES foi responsável por 56,79% (R\$ 10,0 bilhões) do total dos recebimentos de valores mobiliários. Desse montante, R\$ 3,4 bilhões referiram-se a transações de juros sobre capital próprio, e R\$ 6,1 bilhões, à distribuição de dividendos conforme sua natureza.

Em relação ao BB, à CEF e à Petrobras, os valores mobiliários recebidos referiram-se, quase que em sua totalidade, a juros sobre capital próprio cujo montante foi de R\$ 3,7 bilhões, R\$ 1,7 bilhão e 1,3 bilhão respectivamente.

Em relação às receitas de serviços e atividades financeiras, segue abaixo tabela de composição das entidades recolhedoras dos valores.

**Tabela 230 – Serviços e Atividades Financeiras**

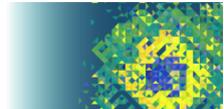
	R\$ milhões	
	<b>31/12/2019</b>	<b>AV (%)</b>
BNDES	13.609	83,64
CEF	1.700	10,45
BB	453	2,78
Finep	260	1,60
BNB	191	1,17
BASA	58	0,36
<b>Total</b>	<b>16.272</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Conforme evidenciado, 83,64% das receitas com serviços e atividades financeiras foram arrecadadas do BNDES, perfazendo a quantia de R\$ 13,6 bilhões. Deste valor, destacou-se a arrecadação de valores referentes ao retorno de juros e encargos financeiros das operações realizadas com recursos federais sob responsabilidade do BNDES.

### **(c) Pagamentos Efetuados**

No exercício de 2019, foram realizados pagamentos no montante de R\$ 407,1 bilhões que envolveram as partes relacionadas da União. Em muitas dessas transações, as partes relacionadas operaram como intermediários financeiros, inicialmente recebendo o valor da União e, depois, repassando para o beneficiário final do pagamento. Na tabela a seguir, é apresentada a composição desses pagamentos.


**Tabela 231 – Partes Relacionadas – Pagamentos Efetuados**

	R\$ milhões	
	<b>31/12/2019</b>	<b>AV (%)</b>
Contribuições a Estados e Municípios	81.863	19,94
Seguro Desemprego e Abono Salarial	55.583	13,54
Indenizações e Restituições	47.871	11,66
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43.280	10,54
Aposentadorias do RGPS	30.240	7,37
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	29.356	7,15
Aposent. RPPS, Reser.Remuner. e Refor.Militar	25.894	6,31
Distribuição de Receitas	12.360	3,01
Subvenções Econômicas	12.150	2,96
Outros	71.861	17,51
<b>Total</b>	<b>410.459</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

O principal pagamento referiu-se às contribuições realizadas a Estados e Municípios, caracterizadas como transferências correntes ou de capital, realizadas pela União em favor desses entes da Federação. Nessa modalidade de pagamento, as partes relacionadas atuam como intermediários financeiros da União, fazendo com que os recursos cheguem aos outros entes federados. No caso das contribuições, todo o montante foi operacionalizado pelo BB.

O seguro-desemprego e abono salarial são benefícios sociais pagos aos trabalhadores, conforme legislações específicas. Desta forma, por exemplo, a Lei nº 7.998/1990 determina, em seus art. 9º-A, 10 e 15, que o pagamento do abono salarial e do seguro-desemprego seja efetuado com recursos do FAT por meio de instituições financeiras, conforme regulamento editado pela SPREV/ME. As operações foram realizadas no exercício 2019 por meio da CEF (96,65%) e do BB (3,35%).

Nota-se expressivo valor no período a título de indenizações e restituições, quando comparado ao exercício anterior. O principal credor foi a Petrobras, respondendo por 75,18% do total de R\$ 47,9 bilhões.

A execução de pagamentos de vencimentos e vantagens fixas devidas a servidores e empregados públicos civis evidenciou repasses de R\$ 43,3 bilhões, sendo o BB responsável por 81,52%.

Abaixo, apresenta-se a composição dos pagamentos para concessão de empréstimos e financiamentos.

**Tabela 232 – Partes Relacionadas – Concessão de Empréstimos e Financiamentos**

	R\$ milhões	
	<b>31/12/2019</b>	<b>AV (%)</b>
BNDES	19.920	67,86
BB	4.227	14,40
BASA	2.719	9,26
Finep	1.563	5,32
FGEDUC	430	1,47
CEF	277	0,94
Fies	219	0,75
<b>Total</b>	<b>29.356</b>	<b>100,00</b>

Fonte: SIAFI

Nos pagamentos relacionados com a concessão de empréstimos e financiamentos, as partes relacionadas da União atuaram em grande parte na intermediação financeira, não sendo

beneficiárias diretas de tais gastos, à exceção dos fundos. Destaque para o valor intermediado por meio do BNDES, que representou 67,86% (R\$ 19,9 bilhões) do total dos recursos.

Com relação ao pagamento de aposentadorias concedidas pelo RPPS, reservas remuneradas e reformas militares, a principal parte relacionada executora dessas atividades foi o BB com 81,19% (R\$ 21,0 bilhões).

A parcela dos pagamentos relacionados com benefícios do RGPS, no montante de R\$ 30,2 bilhões, também foi realizada com intermediação financeira do BB.

No que se refere às distribuições de receitas efetuadas pela União em 2019, destacaram-se os repasses feitos aos municípios do Estado de São Paulo, com aproximadamente R\$ 2,2 bilhões (32,40%) da participação de municípios e R\$ 2,0 bilhões aos Estado de São Paulo, representando 36,88% do total da distribuição de receitas aos Estados.

Para o subgrupo “Subvenções Econômicas”, as maiores contribuições dessa despesa foram realizadas nos programas Farmácia Popular, Aquisição e Produção de Bens de Capital – BENSC, Programa Minha Casa Minha Vida, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e Programa de Investimento Rural Agroindustrial.

#### **(d) Remuneração do Pessoal-Chave da Administração**

A norma IPSAS 20 descreve que, além das transações com as partes relacionadas, devem ser evidenciadas informações sobre o pessoal-chave da Administração e, em especial, da estrutura de remuneração.

No caso da União, a apresentação de informações em muitos detalhes seria inviável, dado à complexidade que envolve o tema. Não existe um único sistema que reúna tais informações, pois cada Poder possui autonomia em relação à gestão de pessoal. De acordo com o SIAFI, as despesas com pessoal estão distribuídas conforme abaixo.

**Tabela 233 – Participação Percentual nas Despesas com Pessoal – Por Poder**

	31/12/2019	31/12/2018
Executivo	80,35	80,81
Judiciário	13,05	12,93
Legislativo	3,73	3,88
Ministério Público da União	2,86	2,38
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

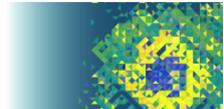
Fonte: Adaptado de SEGEP/ME (SIAPE)

No caso do Poder Executivo, a gestão de pessoal é feita por intermédio do Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (Sigepe). O sistema é supervisionado pela Secretaria de Gestão Pública (SEGEP) da Secretaria Especial de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Ministério da Economia.

As informações sobre as despesas com pessoal da União, distribuição por órgão e entidade da Administração Federal, número de servidores públicos, distribuição por faixa de remuneração e demais informações organizacionais estão disponíveis no endereço eletrônico intitulado “Painel Estatístico de Pessoal” (<http://painel.pep.planejamento.gov.br>).

Ademais, destaca-se ainda a existência de do Portal da Transparência, que contém informações sobre esta temática no Poder Executivo Federal ([www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)). Por meio dele, é possível consultar, de forma individualizada, as remunerações pagas pelo Poder Executivo Federal.

A seguir, é apresentada a distribuição dos cargos, funções e gratificações em dezembro de 2019, que totalizou 87.550 cargos, representando redução de 11,82% em relação aos 99.285 existentes em 2018.


**Tabela 234 – Quantitativo de Ocupantes de Cargos e Funções de Confiança e Gratificações do Poder Executivo Federal**

<b>Cargos e Funções</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>AV (%)</b>
FG (Função Gratificada – Ifes)	20.172	23,04
FGR (Função Gratificada – Lei nº 8.216/1991)	12.698	14,50
FPE (Função Comissionada do Poder Executivo)	11.588	13,24
FUC (Função Comissionada de Coord. Curso)	11.018	12,58
DAS (Direção e Assessoramento Superior)	10.506	12,00
CD (Cargo de Direção – Ifes)	8.408	9,60
FCT (Função Comissionada Técnica)	4.491	5,13
CCT (Cargo Comissionado de Técnico)	2.426	2,77
GSE-IBGE (Gratificação de Serviços Extraordinários/Censo)	1.137	1,30
RMA-PR (Gratificação Representação de Gabinete-Apoio (Pr/Vpr))	944	1,08
RGA-PR (Gratificação Representação de Gabinete-Apoio (Pr/Vpr))	714	0,82
CGE (Cargo Comissionado de Gerencia Executiva)	617	0,70
GT-AGU (Gratificação Temporária)	546	0,62
RMA-EMFA (Gratificação Representação de Gabinete-Apoio (Pr/Vpr))	447	0,51
RMP-EMFA (Gratificação Representação Função de Gabinete Militar/Emfa)	332	0,38
GNE-EX-TER/A (Gratificação Função Natureza Especial)	242	0,28
CA (Cargo Comissionado de Assessoria)	182	0,21
GR (Gratificação de Representação)	182	0,21
RMP-PR (Gratificação Representação de Gabinete Militar)	167	0,19
CAS (Cargo Comissionado de Assessoria)	128	0,15
RGA-ABIN (Gratificação Representação de Gabinete-Apoio (Pr/Vpr))	123	0,14
GTS (Gratificação Temporária – Sipam)	85	0,10
RGA-MDH (Gratificação Representação de Gabinete-Apoio (Pr/Vpr))	69	0,08
NES (Cargo de Natureza Especial)	63	0,07
RGA-MTF CGU (Gratificação Representação de Gabinete-Apoio (Pr/Vpr))	56	0,06
RGA-AGU (Gratificação Representação de Gabinete-Apoio (Pr/Vpr))	52	0,06
CCD (Cargo Comissionado de Direção)	46	0,05
RMA-VPR (Gratificação Representação de Gabinete-Apoio (Pr/Vpr))	34	0,04
GNE-EX-TER/R (Gratificação Função Natureza Especial)	25	0,03
NE-001 (Cargos de Natureza Especial)	23	0,03
RGA-VPR (Gratificação Representação de Gabinete-Apoio (Pr/Vpr))	12	0,01
RMP-VPR (Gratificação Representação de Gabinete Militar (Pr/Vpr))	11	0,01
RGM (Gratificação Representação de Gabinete (Min))	5	0,01
FT (Função Técnica – Ft/Apo)	1	0,00
<b>Total</b>	<b>87.550</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Adaptado de SEGEP/ME (SIAPE)

Dentre os cargos e as funções anteriormente apresentados, merece especial destaque o grupo DAS, pois suas funções são as que mais se aproximam do conceito de pessoal-chave da administração, apresentado na IPSAS 20.

De acordo com a referida norma, o pessoal-chave da administração engloba todos os gestores da entidade e outras pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do grupo DAS.

**Tabela 235 – Quantitativo dos Ocupantes de DAS – Por Nível de Função**

	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
DAS-1	2.151	2.573	(16,40)
DAS-2	2.304	2.761	(16,55)
DAS-3	2.412	2.458	(1,87)
DAS-4	2.332	2.486	(6,19)
DAS-5	1.066	1.082	(1,48)
DAS-6	241	206	16,99
<b>Total</b>	<b>10.506</b>	<b>11.566</b>	<b>(9,16)</b>

Fonte: Adaptado de SEGEP/ME (SIAPE)

No exercício de 2019, houve um aumento de 16,99% do número de ocupantes do grupo DAS-6. Nas próximas tabelas, é demonstrada a remuneração unitária para o grupo DAS, válida a partir de janeiro de 2019, bem como a faixa etária, o grau de instrução e o sexo dos ocupantes de cargos desse grupo.

**Tabela 236 – Quantitativo dos Ocupantes de DAS – Por Remuneração Unitária**

	Quantidade 2018	Remuneração* (R\$)
DAS-1	2.412	2.701,46
DAS-2	2.332	3.440,75
DAS-3	2.304	5.685,55
DAS-4	2.151	10.373,30
DAS-5	1.066	13.623,39
DAS-6	241	16.944,90
<b>Total</b>	<b>10.506</b>	

*Nota: \*Remuneração a partir de 1º de janeiro de 2019, conforme Lei nº 13.328/2016, combinadas com a Lei nº 11.526/2007. De acordo com o art. 2º da Lei nº 11.526/2007, o servidor ocupante de cargo efetivo, o militar ou o empregado permanente de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal investido nos cargos a que se refere o art. 1º daquela Lei, poderá optar por uma das remunerações a seguir discriminadas:*

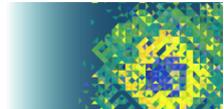
- I - a remuneração do cargo em comissão, acrescida dos anuênios;*
- II - a diferença entre a remuneração do cargo em comissão e a remuneração do cargo efetivo, do posto ou graduação, ou do emprego; ou*
- III - a remuneração do cargo efetivo, do posto ou graduação, ou do emprego, acrescida do percentual de sessenta por cento do respectivo cargo em comissão.*

Fonte: Adaptado de SEGEP/ME (SIAPE)

**Tabela 237 – Quantitativo dos Ocupantes de DAS – Por Faixa Etária**

Nível	Faixa Etária					Total
	Até 30 anos	31 a 40 anos	41 a 50 anos	51 a 60 anos	Acima de 60 anos	
DAS-1	258	610	550	441	292	2.151
DAS-2	244	725	600	490	245	2.304
DAS-3	195	834	685	495	203	2.412
DAS-4	106	713	743	532	238	2.332
DAS-5	15	273	392	270	116	1.066
DAS-6	1	46	87	63	44	241
<b>Total</b>	<b>819</b>	<b>3.201</b>	<b>3.057</b>	<b>2.291</b>	<b>1.138</b>	<b>10.506</b>

Fonte: Adaptado de SEGEP/ME (SIAPE)


**Tabela 238 – Quantitativo dos Ocupantes de DAS – Por Grau Instrução**

	DAS-1	DAS-2	DAS-3	DAS-4	DAS-5	DAS-6
Ensino Fundamental Incompleto	17	17	3	6	2	-
Ensino Fundamental	17	54	42	108	65	17
Ensino Médio	54	17	12	5	3	-
Ensino Superior	10	4	1	-	-	-
Aperfeiçoamento	740	553	336	171	42	8
Especialização	1.251	1.526	1.845	1.831	875	195
Mestrado	27	46	51	38	8	-
Doutorado	35	87	122	173	71	21
<b>Total</b>	<b>2151</b>	<b>2304</b>	<b>2412</b>	<b>2332</b>	<b>1066</b>	<b>241</b>

Fonte: Adaptado de SEGEP/ME (SIAPE)

**Tabela 239 – Quantitativo dos Ocupantes de DAS – Por Sexo**

	Masculino	Feminino	Masculino (%)	Feminino (%)	Total
DAS-1	1.200	951	55,79	44,21	2.151
DAS-2	1.188	1.116	51,56	48,44	2.304
DAS-3	1.252	1.160	51,91	48,09	2.412
DAS-4	1.409	923	60,42	39,58	2.332
DAS-5	791	275	74,20	25,80	1.066
DAS-6	192	49	79,67	20,33	241
<b>Total</b>	<b>6.032</b>	<b>4.474</b>	<b>57,41</b>	<b>42,59</b>	<b>10.506</b>

Fonte: Adaptado de SEGEP/ME (SIAPE)

## 62 - Evolução da Arrecadação de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

Em atendimento ao Acórdão nº 1.338/2014-TCU-Plenário, a tabela a seguir denota a evolução do pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio (JCP) pelo critério de caixa, de 2015 a 2019, pelas empresas estatais que mais contribuíram para a arrecadação.

**Tabela 240 – Dividendos/JCP Recebidos – Por Ano**

	R\$ milhões				
	2015	2016	2017	2018	2019
BNDES	4.972	217	3.412	1.500	9.538
CEF	3.398	738	73	2.804	4.767
Banco do Brasil	2.997	1.328	1.374	2.204	3.709
Petrobras	-	-	-	748	1.314
BNB	248	36	100	78	177
Outras	427	514	556	342	1.375
<b>Total</b>	<b>12.044</b>	<b>2.835</b>	<b>5.517</b>	<b>7.676</b>	<b>20.879</b>

Fonte: STN/ME (Resultado do Tesouro Nacional)

Em 2019, a arrecadação de dividendos/JCP pelo Tesouro Nacional, pelo critério caixa, atingiu o montante de R\$ 20,9 bilhões, superior em 172% ao volume obtido no exercício anterior. Destaque para os pagamentos realizados pelas empresas BNDES, CEF, Banco do Brasil, Petrobras e BNB, que contribuíram com 93,41% do total arrecadado.

O BNDES foi a empresa responsável pelo maior recolhimento de dividendos/JCP à União, no montante de R\$ 9,5 bilhões, referentes ao exercício de 2018, sendo que R\$ 3,4 bilhões foram recolhidos sob a forma de JCP. Destaca-se que, do total, R\$ 7,9 bilhões se referem à antecipação de Dividendos e JCP.

A CEF recolheu à União o valor de R\$ 4,8 bilhões, sendo R\$ 1,7 bilhão sob a forma de JCP e R\$ 3,0 bilhões de antecipação de Dividendos e JCP.

O Banco do Brasil efetivou o pagamento à União, sob a forma de JCP, no montante de R\$ 3,7 bilhões, sendo R\$ 2,8 bilhões referentes à antecipação do resultado de 2018. O Banco do Brasil vem distribuindo dividendos/JCP aos seus acionistas a cada trimestre, em consonância com o disposto no estatuto social da instituição.

A tabela a seguir resume as antecipações de dividendos e JCP em 2018 e 2019:

**Tabela 241 – Antecipação de Dividendos/JCP Recebidos**

	R\$ milhões	
	2019	2018
BNDES	7.870	-
CEF	3.019	-
Banco do Brasil	2.849	1.847
Petrobras	1.122	748
Outras	385	145
<b>Total</b>	<b>15.245</b>	<b>2.740</b>

Fonte: STN/ME

Importante registrar que os dividendos/JCP recebidos em um determinado ano (regime de caixa) não podem ser comparados diretamente com o resultado daquele exercício (regime de competência), uma vez que os valores pagos em um exercício são, regra geral, relativos ao lucro declarado do exercício anterior, podendo conter ainda correção monetária. Além disso, os valores recebidos podem conter quantias referentes a resultados de exercícios anteriores registrados em reservas de lucros.

Na tabela seguinte, é possível analisar o comportamento dos dividendos/JCP arrecadados pelo critério de caixa em relação à receita total, ambos em valores correntes, no período de 2015 a 2019.

**Tabela 242 – Dividendos/JCP Recebidos – Regime de Caixa x Regime de Competência**

Ano	R\$ milhares		
	Receita de Dividendos – Critério de Caixa (A)	Receita Total (B)	Relação (%) (A/B)
2019	20.879	1.635.111	1,28
2018	7.676	1.484.238	0,52
2017	5.517	1.383.082	0,40
2016	2.835	1.314.952	0,22
2015	12.044	1.247.789	0,97

Fonte: STN/ME (Resultado do Tesouro Nacional)

## 63 - Regime Geral de Previdência Social

De acordo com o art. 1º da Lei nº 8.213/1991, “a Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente”.

O Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com exceção de desemprego involuntário e aposentadoria por tempo de contribuição para o contribuinte individual e facultativo abrangido pelo art. 21, § 2º da Lei nº 8.212/1991, com redação dada pela Lei nº 12.470/2011, garante a cobertura de todas as situações anteriormente descritas.

Do ponto de vista contábil, não existe uma norma que discipline qual deve ser o tratamento empregado na evidenciação dos itens patrimoniais relacionados ao RGPS. No modelo IPSAS, também não existe uma norma específica para tratar os benefícios do RGPS. A IPSAS 39 – *Employee Benefits* (Benefícios a Empregados) – abrange o tratamento a ser utilizado em relação aos benefícios concedidos aos empregados de determinado ente público (servidores públicos).



No caso do RGPS, uma pequena parcela de beneficiários possui relação laboral com a União. A maioria dos beneficiários do RGPS é oriunda do setor privado. Apenas os agentes públicos não enquadrados nos regimes próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – ou quando não existe regime próprio – podem ser beneficiários do RGPS.

Diante da inexistência de norma específica no modelo brasileiro e da impossibilidade de aplicação subsidiária das normas IPSAS e IFRS, visto que os beneficiários do RGPS não são, em sua maioria, empregados da União, buscou-se analisar a experiência internacional sobre a evidenciação da Previdência Social.

As referências analisadas foram os Estados Unidos e o Canadá, que figuram entre as maiores economias mundiais, pertencem à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e possuem sistemas similares ao RGPS.

De acordo com as demonstrações contábeis do exercício de 2014 publicadas pelo governo federal norte-americano, a contabilização relativa ao *Social Security* – o qual, guardadas as devidas particularidades, pode ser considerado equivalente ao RGPS – segue o modelo de caixa modificado.

No modelo norte-americano, são evidenciados os valores presentes das receitas e despesas futuras, estimadas para um período de 75 anos. Por utilizar o regime de caixa modificado, há a contabilização da projeção das despesas que afetarão o *Social Security* como uma espécie de provisão matemática atuarial (passivo atuarial). Nas normas contábeis daquele país, existe a exigência de divulgação em demonstrações contábeis separadas do *Social Security*.

A escolha norte-americana de não apresentação de tais informações nas demonstrações consolidadas do governo federal decorre, principalmente, da utilização de regimes contábeis diferentes – regime de competência nas demonstrações consolidadas do governo federal e regime de caixa modificado nas demonstrações separadas do *Social Security*.

Nas demonstrações contábeis do exercício de 2014 publicadas pelo governo nacional canadense, é adotada uma lógica semelhante à utilizada pelos Estados Unidos, porém a explicação é outra. No Canadá, existe um plano de benefícios conhecido como *Canadian Pension Plan* (CPP), que, guardadas as devidas particularidades, é similar ao RGPS. O CPP não é consolidado nas demonstrações do governo nacional, pois o governo canadense não controla tal entidade.

No entanto, o CPP possui demonstrações contábeis nas quais são evidenciadas informações sobre o passivo atuarial. Na *Statement of Financial Position* (similar ao Balanço Patrimonial utilizado no Brasil), são apresentados os ativos e os passivos relacionados com a arrecadação de contribuições e a obrigação atuarial, respectivamente.

Observa-se que, diante da experiência internacional aqui relatada, ocorre a evidenciação do passivo atuarial de regimes semelhantes ao RGPS. Todavia, não há consolidação destas informações nas demonstrações dos respectivos governos nacionais. No âmbito do Governo Federal brasileiro, está em discussão qual deve ser a melhor forma de evidenciação para o RGPS.

Neste exercício, na União, considerando o contexto anteriormente apresentado, não foi realizada a consolidação do passivo atuarial relacionado ao RGPS por entender que é necessário o avanço da discussão sobre esta temática para o aperfeiçoamento do modelo contábil nacional. Entretanto, na tabela a seguir, é apresentada a projeção do resultado previdenciário do RGPS para um horizonte de quarenta anos.

Tabela 243 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social

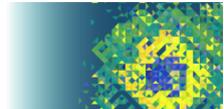
R\$ milhões

Ano	Receitas previdenciárias		Despesas previdenciárias		Necessidade de Financiamento	
	Valor (A)	% em relação ao PIB	Valor (B)	% em relação ao PIB	Valor (A-B)	% em relação ao PIB
2021	464.465	5,62%	715.760	8,66%	251.295	3,04%
2022	498.371	5,64%	759.446	8,60%	261.075	2,96%
2023	537.387	5,70%	803.635	8,52%	266.248	2,82%
2024	579.076	5,77%	855.095	8,51%	276.019	2,75%
2025	616.701	5,77%	910.599	8,52%	293.898	2,75%
2026	656.173	5,77%	972.011	8,55%	315.838	2,78%
2027	698.581	5,78%	1.038.107	8,58%	339.526	2,81%
2028	743.251	5,78%	1.110.583	8,64%	367.332	2,86%
2029	791.203	5,80%	1.188.989	8,71%	397.786	2,92%
2030	841.664	5,81%	1.274.890	8,81%	433.226	2,99%
2031	896.044	5,84%	1.366.779	8,90%	470.736	3,07%
2032	953.014	5,86%	1.465.895	9,01%	512.882	3,15%
2033	1.013.973	5,89%	1.571.475	9,13%	557.502	3,24%
2034	1.077.770	5,92%	1.685.439	9,25%	607.669	3,34%
2035	1.145.758	5,95%	1.804.670	9,37%	658.912	3,42%
2036	1.214.149	5,97%	1.932.001	9,49%	717.853	3,53%
2037	1.285.669	5,98%	2.073.023	9,65%	787.354	3,66%
2038	1.359.971	6,00%	2.225.910	9,82%	865.939	3,82%
2039	1.437.386	6,01%	2.389.069	10,00%	951.683	3,98%
2040	1.517.400	6,03%	2.563.104	10,18%	1.045.703	4,15%
2041	1.600.439	6,04%	2.749.275	10,37%	1.148.836	4,33%
2042	1.686.040	6,04%	2.946.923	10,56%	1.260.883	4,52%
2043	1.774.829	6,05%	3.158.190	10,76%	1.383.361	4,71%
2044	1.865.795	6,05%	3.383.459	10,97%	1.517.664	4,92%
2045	1.959.974	6,05%	3.624.329	11,19%	1.664.355	5,14%
2046	2.057.155	6,05%	3.878.967	11,40%	1.821.812	5,36%
2047	2.157.822	6,04%	4.143.318	11,61%	1.985.496	5,56%
2048	2.261.791	6,04%	4.417.271	11,79%	2.155.480	5,76%
2049	2.386.568	6,08%	4.700.355	11,97%	2.313.786	5,89%
2050	2.500.290	6,07%	4.992.010	12,13%	2.491.719	6,05%
2051	2.618.275	6,07%	5.292.075	12,27%	2.673.800	6,20%
2052	2.741.472	6,07%	5.630.666	12,46%	2.889.194	6,39%
2053	2.869.545	6,06%	5.983.557	12,65%	3.114.012	6,58%
2054	3.003.365	6,06%	6.350.493	12,82%	3.347.128	6,76%
2055	3.142.571	6,06%	6.732.454	12,99%	3.589.883	6,93%
2056	3.287.557	6,06%	7.129.847	13,15%	3.842.290	7,09%
2057	3.438.068	6,06%	7.543.516	13,30%	4.105.448	7,24%
2058	3.594.547	6,06%	7.973.315	13,44%	4.378.768	7,38%
2059	3.756.903	6,06%	8.420.897	13,58%	4.663.994	7,52%
2060	3.925.548	6,06%	8.887.830	13,71%	4.962.283	7,65%

Nota: Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/ME de 10/01/2020 (taxa de crescimento real do PIB e taxa de inflação — INPC acumulado).

Fonte: SPREV/ME

A tabela a seguir apresenta as hipóteses que foram utilizadas para elaboração do Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Geral de Previdência Social.


**Tabela 244 – Hipóteses do Demonstrativo da Projeção Atuarial do RGPS**

Exercício	Massa salarial (%)	Massa salarial dos Ocupados (%)	Crescimento vegetativo (%)	Taxa de inflação anual (INPC) (%)	Varição real do PIB (%)	Reajuste do salário mínimo (%)	Reajuste dos demais benefícios (%)
2021	6,44%	6,50%	1,81%	3,75%	2,50%	3,73%	3,73%
2022	6,81%	6,45%	2,39%	3,75%	2,50%	3,75%	3,75%
2023	6,55%	6,59%	2,11%	3,75%	2,50%	3,75%	3,75%
2024	6,60%	6,52%	2,55%	3,75%	2,67%	6,34%	3,75%
2025	6,59%	6,47%	2,63%	3,75%	2,60%	6,34%	3,75%
2026	6,48%	6,40%	2,88%	3,75%	2,55%	6,52%	3,75%
2027	6,55%	6,33%	2,93%	3,75%	2,48%	6,45%	3,75%
2028	6,47%	6,25%	3,10%	3,75%	2,41%	6,40%	3,75%
2029	6,53%	6,18%	3,18%	3,75%	2,34%	6,33%	3,75%
2030	6,45%	6,10%	3,34%	3,75%	2,27%	6,25%	3,75%
2031	6,54%	6,03%	3,32%	3,75%	2,20%	6,18%	3,75%
2032	6,43%	5,96%	3,37%	3,75%	2,13%	6,10%	3,75%
2033	6,47%	5,88%	3,32%	3,75%	2,05%	6,03%	3,75%
2034	6,36%	5,80%	3,37%	3,75%	1,98%	5,96%	3,75%
2035	6,37%	5,73%	3,20%	3,75%	1,91%	5,88%	3,75%
2036	6,02%	5,65%	3,18%	3,75%	1,83%	5,80%	3,75%
2037	5,94%	5,57%	3,41%	3,75%	1,76%	5,73%	3,75%
2038	5,83%	5,50%	3,49%	3,75%	1,69%	5,65%	3,75%
2039	5,74%	5,43%	3,44%	3,75%	1,62%	5,57%	3,75%
2040	5,61%	5,36%	3,40%	3,75%	1,55%	5,50%	3,75%
2041	5,51%	5,29%	3,38%	3,75%	1,48%	5,43%	3,75%
2042	5,38%	5,23%	3,31%	3,75%	1,43%	5,36%	3,75%
2043	5,30%	5,17%	3,29%	3,75%	1,37%	5,29%	3,75%
2044	5,15%	5,11%	3,25%	3,75%	1,31%	5,23%	3,75%
2045	5,07%	5,05%	3,24%	3,75%	1,26%	5,17%	3,75%
2046	4,98%	5,00%	3,15%	3,75%	1,21%	5,11%	3,75%
2047	4,92%	4,95%	2,95%	3,75%	1,15%	5,05%	3,75%
2048	4,84%	4,90%	2,75%	3,75%	1,11%	5,00%	3,75%
2049	5,55%	4,86%	2,56%	3,75%	1,07%	4,95%	3,75%
2050	4,78%	4,82%	2,36%	3,75%	1,04%	4,90%	3,75%
2051	4,74%	4,79%	2,18%	3,75%	1,00%	4,86%	3,75%
2052	4,72%	4,74%	2,55%	3,75%	0,96%	4,82%	3,75%
2053	4,69%	4,71%	2,42%	3,75%	0,93%	4,79%	3,75%
2054	4,68%	4,68%	2,29%	3,75%	0,90%	4,75%	3,75%
2055	4,65%	4,65%	2,18%	3,75%	0,87%	4,72%	3,75%
2056	4,63%	4,62%	2,07%	3,75%	0,84%	4,68%	3,75%
2057	4,59%	4,60%	1,98%	3,75%	0,82%	4,65%	3,75%
2058	4,57%	4,58%	1,87%	3,75%	0,80%	4,62%	3,75%
2059	4,53%	4,55%	1,79%	3,75%	0,77%	4,60%	3,75%
2060	4,50%	4,52%	1,73%	3,75%	0,75%	4,58%	3,75%

Nota: Elaboração a partir de dados da Grade de Parâmetros SPE/MF de 10/01/2020 (taxa de crescimento real do PIB e taxa de inflação — INPC acumulado).

Fonte: SPREV/ME

De acordo com os dados anteriormente apresentados, observa-se que as receitas previdenciárias são insuficientes para a cobertura das respectivas despesas, mantendo-se, no futuro, as mesmas condições existentes no exercício de 2019, o que gerará déficit previdenciários nos próximos 40 anos. Na tabela a seguir, são apresentados os parâmetros utilizados na projeção.

**Tabela 245 – Parâmetros Utilizados para a Projeção do Resultado Previdenciário**

Variáveis	2020	2021	2022	2023
PIB – Variação Nominal (%)	6,99%	6,77%	6,83%	6,74%
PIB – Deflator (%)	4,48%	4,17%	4,22%	4,14%
PIB – Variação Real (%)	1,62%	2,50%	2,50%	2,50%
PIB – Valor (R\$ bilhões)	7.743,32	8.267,87	8.832,19	9.427,79
Crescimento da Massa Salarial (%)	7,34%	6,50%	6,45%	6,59%
Crescimento Vegetativo (%)	3,00%	1,81%	2,39%	2,11%
Reajuste do Salário Mínimo (%)	4,71%	3,68%	3,75%	3,75%
Reajuste dos Demais Benefícios (%)	4,48%	3,73%	3,75%	3,75%
Salário Mínimo (R\$)	1.045,00	1.083,50	1.124,13	1.166,29
Novo Teto (R\$)	6.101,05	6.328,62	6.565,94	6.812,17
Teto (em número de salário-mínimo)	5,8	5,8	5,8	5,8
Recup. de Crédito (R\$ milhões)	14.114,42	15.080,17	16.168,51	17.327,99
Precatórios e RPV Previdenciário (R\$ milhões)	20.282,27	20.592,27	20.592,27	20.592,27
Transf. Tesouro Nacional Comp. Desoneração Folha (R\$ milhões)	10.269,03	3.427,92	0,00	0,00
INPC (%)	3,73%	3,75%	3,75%	3,75%

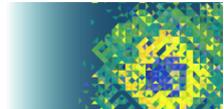
Notas: Data da projeção: 28 de janeiro de 2020; Grade de parâmetros SPE/ME: ano 2020, 9 de novembro de 2018; anos 2021 a 2023, 31 de outubro de 2019.

Fonte: SPREV/ME

Adicionalmente, apresenta-se, nas tabelas a seguir, o confronto entre o resultado da arrecadação do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) e os Benefícios Previdenciários em 2018 e 2019.

**Tabela 246 – Resultado da Arrecadação do FRGPS x Benefícios Previdenciários**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>440.263</b>	<b>429.329</b>	<b>2,55</b>
1.1. Arrecadação	174.400	295.507	(40,98)
1.1.1. Arrecadação Bancária	167.593	286.065	(41,41)
1.1.2. Arrecadação GPS Intra-SIAFI	6.807	9.442	(27,91)
1.2. Arrecadação / Comprev / Decreto nº 6.900/2009	29	-	-
1.3. Arrecadação / Lei nº 11.941/2009	499	1.111	(55,11)
1.4. Arrecadação / Fies	-	-	-
1.5. Arrecadação / Simples Nacional / Paes	44.062	42.512	3,65
1.6. Arrecadação / Refis	134	127	5,64
1.7. Arrecadação / DARF – Outros	198.637	61.863	221,09
1.8. Arrecadação / DARF – Serviços – Lei nº 12.546/2011	6.035	6.260	(3,60)
1.9. Arrecadação / DARF – Indústria – Lei nº 12.546/2011	4.102	7.347	(44,16)
1.10. Arrecadação / Compensação – Lei nº 12.546/2011	10.195	13.535	(24,67)
1.11. Depósitos Judiciais	2.170	1.067	103,43
1.11.1. Depósitos Judiciais – Ingressos	3.234	2.020	60,12
1.11.2. Depósitos Judiciais – Dispêndios	(1.064)	(953)	(11,63)
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>413.331</b>	<b>391.182</b>	<b>5,66</b>
2.1. Arrecadação Bruta	440.263	429.329	2,55
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	809	-	-
2.3. (-) Restituição de Contribuições	95	122	(22,32)
2.3.1. FRGPS	0	0	(75,72)
2.3.2. RFB	95	122	(22,29)
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	26.029	38.025	(31,55)
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	25.704	37.233	(30,96)
2.4.2. Taxa de Adm. sobre Outras Entidades	325	792	(59,04)
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>626.510</b>	<b>586.379</b>	<b>6,84</b>



	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
3.1. (-) Benefícios Devolvidos	(3.537)	(3.368)	(5,03)
3.1.1. Urbano	(3.103)	(3.003)	(3,34)
3.1.2. Rural	(434)	(365)	(18,87)
3.2. Benefícios Previdenciários	630.047	589.746	6,83
3.2.1. Benefícios – FRGPS	608.433	571.704	6,42
3.2.1.1. Urbano	481.759	450.826	6,86
3.2.1.2. Rural	126.674	120.877	4,80
3.2.2. Sentenças Judiciais – FRGPS / TRF	16.793	13.899	20,82
3.2.3. Sentenças Judiciais – FRGPS / TJ	1.462	1.220	19,84
3.2.4. Comprev – FRGPS	3.360	2.924	14,92
<b>4. Resultado Primário*</b>	<b>(213.179)</b>	<b>(195.197)</b>	<b>(9,21)</b>

Nota: \*"Resultado Primário" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios".

Fonte: SPREV/ME

**Tabela 247 – Resultado da Arrecadação do FRGPS x Benefícios Previdenciários – Por Clientela**

	R\$ milhões		
	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
<b>1. Arrecadação Líquida</b>	<b>413.331</b>	<b>391.182</b>	<b>5,66</b>
1.1. Arrecadação Urbana	404.931	381.262	6,21
1.2. Arrecadação Rural	8.372	9.920	(15,61)
1.3. Arrecadação Comprev	29	-	-
<b>2. Benefícios Previdenciários</b>	<b>626.510</b>	<b>586.379</b>	<b>6,84</b>
2.1. Benefícios – FRGPS	604.896	568.336	6,43
2.1.1. Urbano	478.656	447.824	6,88
2.1.2. Rural	126.240	120.512	4,75
2.2. Sentenças Judiciais – FRGPS / TRF	16.793	13.899	20,82
2.2.1. Urbano	13.273	10.945	21,27
2.2.2. Rural	3.520	2.954	19,14
2.3. Sentenças Judiciais – FRGPS / TJ	1.462	1.220	19,84
2.3.1. Urbano	1.154	957	20,57
2.3.2. Rural	308	263	17,19
2.4. Comprev – FRGPS	3.360	2.924	14,92
<b>3. Resultado Primário</b>	<b>(213.179)</b>	<b>(195.197)</b>	<b>(9,21)</b>
3.1. Urbano	(88.152)	(78.465)	(12,35)
3.2. Rural	(121.696)	(113.809)	(6,93)
3.3. Comprev	(3.331)	(2.924)	(13,93)

Fonte: SPREV/ME

## 64 - Despesas com Militares Inativos

Em relação aos militares inativos das Forças Armadas, é conferido o direito a proventos quando de sua transferência para a inatividade, conforme prevê o art. 50, incisos II e III, da Lei nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares). Nesse sentido, percebe-se que a União efetuará dispêndios ao longo de anos, com o objetivo de satisfazer esses direitos.

Em 1º de março de 2017, foi criado um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) composto pela Casa Civil da Presidência da República, pelo Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Ministério da Defesa e Comandos da Marinha, Exército e Aeronáutica, conforme Portaria Conjunta nº 55/2017.

O GTI foi criado com o objetivo de realizar estudo conjunto para avaliar as melhores práticas de evidenciação, reconhecimento e mensuração contábil do passivo referente às pensões militares

e a evidenciación das despesas futuras com militares inativos, objetivando o atendimento das recomendações exaradas no Acórdão nº 2.523/2016-TCU-Plenário.

No âmbito do GTI, foi firmado o entendimento de que, embora o PIPCP se refira a “regime próprio de previdência dos militares”, não se trata de “regime de previdência”, mas uma obrigação com características de um passivo a ser reconhecido, mensurado e evidenciado, observados os marcos normativos pertinentes.

Como resultado parcial dos trabalhos do GTI, houve o encaminhamento relativo à contabilização, por parte do Ministério da Defesa e de suas subdivisões administrativas, do passivo relacionado às pensões militares, conforme demonstrado na Nota “Provisões”, e à evidenciación em notas explicativas das despesas com militares inativos.

A metodologia adotada pelo GTI e apresentada no BGU 2017 foi objeto de avaliação por parte da Corte de Contas em 2018, que, por meio do Acórdão nº 1.322/2018-TCU-Plenário, emitiu recomendação para que fosse conduzido estudo com o intuito de aperfeiçoá-la, especificamente no que se refere ao horizonte de projeção das despesas com militares inativos e à respectiva correção monetária dos valores ao longo do período.

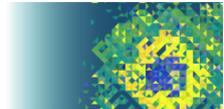
Nesse sentido, em 2018 foram realizados os devidos ajustes na metodologia. O horizonte de projeção para as despesas com militares inativos das Forças Armadas passou a ser de 27 anos, que corresponde ao tempo médio em que o militar inativo permanece nessa condição, ou seja, tempo médio de duração do pagamento das despesas. O tempo médio de permanência da inatividade, de 27 anos, é o resultado da diferença entre a idade média de falecimento do militar e a idade média de ingresso na inatividade.

Outro ajuste na metodologia foi a incorporação de um índice de correção dos valores da projeção ao longo do período considerado, denominado de índice de projeção remuneratória, que corresponde à meta de inflação estipulada pelo Banco Central para o ano corrente, multiplicado pelo índice de reposição salarial. O índice de reposição salarial, por sua vez, é determinado a partir da série histórica do percentual de reajuste concedido em relação à inflação do período. Conforme cálculo realizado pelo Ministério da Defesa, os reajustes remuneratórios dos últimos nove anos foram equivalentes a 94,24% do IPCA (índice de reposição salarial – 0,9424), apurado para o período de 2010 a 2019. Esse índice foi calculado a partir da mesma metodologia aplicada na avaliação atuarial das pensões dos militares das Forças Armadas, de dados do INPC/IBGE e dos percentuais de reajustes concedidos aos militares das Forças Armadas pela Lei nº 11.784/2008 nos anos de 2018 e 2019.

Destaca-se que em 2019 tramitou o Projeto de Lei nº 1.645, convertido na Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que reestruturou a carreira dos militares das Forças Armadas e trará reflexos no perfil remuneratório dos seus membros, cujo impacto não foi considerado nesta projeção.

Dessa forma, com base no índice de reposição de salarial (0,9424) e nas informações de meta de inflação, foi possível definir o índice de correção dos valores (índice de projeção remuneratória) para cada ano da projeção, sendo que a partir do quarto ano repete-se o índice de meta de inflação do terceiro ano. Tendo em vista que a projeção é realizada anualmente, todos os índices também são revisados com a mesma periodicidade, a fim de permitir a apresentação de valores ajustados às variáveis econômicas e financeiras, conferindo, assim, maior grau de transparência, objetividade e consistência.

Portanto, para a realização da projeção, tem-se como Valor Base para projeção no ano 2020 o valor empenhado em 2019 na Ação 214H – Militares Inativos da Uniõ, corrigido pelo *Índice de Reposição Remuneratória* (Meta da Inflação x Índice de Reposição Salarial), conforme tabela a seguir.


**Tabela 248 – Projeção das Despesas com Militares Inativos das Forças Armadas**

R\$ milhões

Exercício Financeiro	Valor Base	Índice de Projeção Remuneratória (Meta de Inflação x Índice de Reposição Salarial)	Valor da Projeção
2020	25.863*	3,77%	26.838
2021	26.838	3,53%	27.787
2022	27.787	3,30%	28.703
2023	28.703	3,30%	29.650
2024	29.650	3,30%	30.628
2025	30.628	3,30%	31.638
2026	31.638	3,30%	32.682
2027	32.682	3,30%	33.760
2028	33.760	3,30%	34.874
2029	34.874	3,30%	36.024
2030	36.024	3,30%	37.212
2031	37.212	3,30%	38.440
2032	38.440	3,30%	39.708
2033	39.708	3,30%	41.017
2034	41.017	3,30%	42.370
2035	42.370	3,30%	43.768
2036	43.768	3,30%	45.212
2037	45.212	3,30%	46.703
2038	46.703	3,30%	48.244
2039	48.244	3,30%	49.835
2040	49.835	3,30%	51.479
2041	51.479	3,30%	53.177
2042	53.177	3,30%	54.931
2043	54.931	3,30%	56.743
2044	56.743	3,30%	58.614
2045	58.614	3,30%	60.548
2046	60.548	3,30%	62.545

Nota: \*Valor total empenhado em 2019.

Fontes: Ministério da Defesa e SIAFI

R\$ milhões

Exercício Financeiro	Valor Base	Índice de Projeção Remuneratória (Meta de Inflação x Índice de Reposição Salarial)	Valor da Projeção
2020	25.863*	3,77%	26.838
2021	26.838	3,53%	27.787
2022	27.787	3,30%	28.703
2023	28.703	3,30%	29.650
2024	29.650	3,30%	30.628
2025	30.628	3,30%	31.638
2026	31.638	3,30%	32.682
2027	32.682	3,30%	33.760
2028	33.760	3,30%	34.874
2029	34.874	3,30%	36.024
2030	36.024	3,30%	37.212
2031	37.212	3,30%	38.440
2032	38.440	3,30%	39.708
2033	39.708	3,30%	41.017
2034	41.017	3,30%	42.370
2035	42.370	3,30%	43.768

R\$ milhões

Exercício Financeiro	Valor Base	Índice de Projeção Remuneratória (Meta de Inflação x Índice de Reposição Salarial)	Valor da Projeção
2036	43.768	3,30%	45.212
2037	45.212	3,30%	46.703
2038	46.703	3,30%	48.244
2039	48.244	3,30%	49.835
2040	49.835	3,30%	51.479
2041	51.479	3,30%	53.177
2042	53.177	3,30%	54.931
2043	54.931	3,30%	56.743
2044	56.743	3,30%	58.614
2045	58.614	3,30%	60.548
2046	60.548	3,30%	62.545

Nota: \*Valor total empenhado em 2019.

Fontes: Ministério da Defesa e SIAFI

## 65 - Resultado do Banco Central do Brasil

O Conselho Monetário Nacional (CMN), órgão integrante do Sistema Financeiro Nacional, foi criado pelo art. 2º da Lei nº 4.595/1964, com o objetivo principal de formular a política monetária, cambial e creditícia necessária ao progresso econômico e social do País.

Por sua vez, ao Banco Central do Brasil (BCB), que também integra o Sistema Financeiro Nacional, nos termos do art. 1º, inciso II, da Lei nº 4.595/1964, compete cumprir e fazer cumprir as orientações que lhe são atribuídas pelo CMN, conforme preconiza o art. 9º da referida Lei.

Nesta linha, para que o BCB possa operacionalizar as orientações proferidas pelo CMN, há a necessidade de a União dotá-lo de instrumentos necessários para tanto, assegurando, àquela Instituição, a manutenção de uma carteira de títulos da dívida pública em dimensões adequadas à execução da política monetária. Para tanto, o Poder Executivo Federal é autorizado a emitir títulos da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional, conforme preconiza o art. 1º, inciso IX, da Lei nº 10.179/2001, com redação dada pelo art. 2º da Lei nº 11.803/2008.

Além disso, outra forma utilizada na operacionalização dessas políticas é a atuação do BCB no funcionamento regular do mercado de câmbio, da estabilidade relativa das taxas de câmbio e do equilíbrio no balanço de pagamentos, podendo aquela entidade comprar e vender moeda estrangeira, conforme preconiza o art. 11, inciso III, da Lei nº 4.595/1964, com redação dada pelo art. 4º do Decreto-lei nº 581/1969.

Dessa forma, com o objetivo de aferir o resultado dessas operações, o BCB deve elaborar balanços semestrais, considerando o período de 1º de janeiro a 30 de junho e 1º de julho a 31 de dezembro, conforme preconiza o art. 3º da Medida Provisória nº 2.179-36/2001.

Até o primeiro semestre de 2019, o regramento em vigor previa que, caso os resultados aferidos nesses balanços fossem positivos, tais valores constituiriam obrigação do BCB perante a União, devendo os seus valores serem pagos até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação do balanço pelo CMN, conforme preconizava o art. 2º, inciso I, da Medida Provisória nº 2.179-36/2001, bem como o art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.803/2008.

No caso de os resultados aferidos nesses balanços serem negativos, seus valores constituiriam obrigação da União perante o BCB, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço pelo CMN, nos termos do art. 2º, inciso II, da Medida Provisória nº 2.179-36/2001, e do art. 6º, inciso II, da Lei nº 11.803/2008.

Em ambos os casos, durante o período compreendido entre a data de apuração do balanço do BCB e a data do efetivo pagamento, os valores dessas obrigações deveriam ter remuneração idêntica àquela aplicada às disponibilidades de caixa da União depositadas no BCB em razão do



disposto no art. 164, § 3º, da CF/1988, conforme preconizam o art. 2º, § 2º, da Medida Provisória nº 2.179-36/2001, e o art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.803/2008.

Ocorre que, com a edição da Lei nº 13.820, de 3 de maio de 2019, cuja vigência teve início no segundo semestre de 2019, foram estabelecidas novas regras que disciplinam as relações financeiras entre a União e o BCB, notadamente no que se refere à condução da política monetária, tendo por consequência revogado o art. 2º da Medida Provisória nº 2.179-36/2001; os art. 3º, 4º e 6º da lei nº 11.803/2008; e os art. 3º, 4º e 6º da Lei nº 9.069/1995.

Assim, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 13.820/2019, o resultado positivo apurado no balanço semestral do BCB, após a constituição de reservas, continua a ser considerado obrigação daquela entidade com a União, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação do balanço semestral. Tais valores serão destinados exclusivamente ao pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal (DPMF), conforme prevê o § 2º daquele artigo.

No entanto, o art. 3º daquela Lei determina que deve ser constituída reserva de resultado em relação à parcela do resultado positivo apurado no balanço semestral do BCB que corresponder ao resultado financeiro positivo de suas operações com reservas cambiais e das operações com reservas cambiais por ele realizadas no mercado interno, observado o limite do valor integral do resultado positivo.

Por outro lado, conforme disciplina o art. 4º da citada Lei, quando o resultado apurado no balanço semestral do Banco Central for negativo, será coberto, sucessivamente, mediante:

- I. Reversão da reserva de resultado positivo apurado no balanço semestral; e
- II. Redução do patrimônio institucional do Banco Central do Brasil.

Cabe ressaltar que a cobertura do resultado negativo em referência ocorrerá na data do balanço do BCB, e a redução do patrimônio só pode ocorrer até que este atinja o limite mínimo de 1,5% do ativo total existente na data do balanço. Nos casos em que a reversão de reservas e a redução patrimonial forem insuficientes para fazerem face ao saldo negativo, o saldo remanescente será considerado obrigação da União com o BCB, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço, conforme prevê o § 3º do art. 4º da Lei nº 13.820/2019.

Para o pagamento das obrigações remanescentes, conforme prescreve o § 5º do art. 4º da referida Lei, poderão ser emitidos títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi) adequados aos fins de política monetária, com características definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, hoje Ministro de Estado da Economia.

Acrescente-se a isso que, tendo em vista o disposto no art. 1º da Medida Provisória nº 2.179-36/2001, que dispõe sobre a remuneração das disponibilidades de caixa da União depositadas no BCB, combinado com o § 1º do art. 2º e § 4º do art. 4º da Lei nº 13.820/2019, as obrigações, tanto do BCB com a União, quanto desta com aquela instituição, deverão ser remuneradas pela taxa média aritmética ponderada da rentabilidade intrínseca dos títulos da DPF interna em poder do BCB.

Nas tabelas a seguir, apresentam-se o Resultado do BCB e as movimentações no exercício de 2019.

**Tabela 249 – Resultado do Banco Central do Brasil**

Resultado BCB		31/12/2019	31/12/2018	AH%
<b>Positivo</b>	Resultado do Balanço	21.967	25.557	<b>(14,05)</b>
	Custo das Operações Cambiais e Reservas	-	-	-
	<b>Total</b>	<b>21.967</b>	<b>25.557</b>	<b>(14,05)</b>
<b>Negativo</b>	Resultado do Balanço	-	-	-
	Custo das Operações Cambiais e Reservas	28.673	52.744	(45,64)
	<b>Sub-total</b>	<b>28.673</b>	<b>52.744</b>	<b>(45,64)</b>
<b>Total</b>		<b>(6.706)</b>	<b>(27.186)</b>	<b>75,33</b>

Fonte: SIAFI

**Tabela 250 – Impactos do Resultado do Banco Central do Brasil para a União**

R\$ milhões

	Resultado Positivo		Resultado Negativo	
	Balanço Apurado	Custo de Reservas	Balanço Apurado	Custo de Reservas
<b>Saldo em 31/12/2018</b>	<b>25.557</b>	-	-	<b>52.744</b>
Pagamento – Resultado do 2º sem. 2017	-	-	-	(30.677)
Atualização – Resultado do 2º sem. 2018	-	-	-	(2.932)
Apropriação – Resultado do 1º sem. 2019.	20.738	-	-	7.561
Remuneração - Res. do 2º sem. 2018 e 1º sem. 2019	754	-	-	1.978
Recebimento de Receita – Res. do 2º sem. 2018	(25.973)	-	-	-
Recebimento de Receita – Res. do 1º sem. 2019	(21.076)	-	-	-
Apropriação – Resultado do 2º sem. 2019.	21.967	-	-	-
<b>Saldo em 31/12/2019</b>	<b>21.967</b>	-	-	<b>28.673</b>

Fonte: SIAFI

Em relação aos resultados positivos apurados em balanço, o saldo final, de cerca de R\$ 22,0 bilhões, refere-se ao valor do ativo que a União tem a receber do BCB, decorrente do resultado positivo do 2º semestre de 2019.

Quanto ao resultado negativo decorrente dos Custos das Operações Cambiais e Reservas, o resultado final de R\$ 28,7 bilhões refere-se ao resultado negativo do 2º semestre de 2018, no montante de R\$ 19,1 bilhões, acrescido da importância de R\$ 7,6 bilhões referente ao registro do resultado negativo do 1º semestre de 2019. Além disso, foi incorporado a esse valor o total de remuneração sobre esses resultados, calculado até 31/12/2019, no valor de R\$ 1.978 milhões, conforme tabela a seguir.


**Tabela 251 – Resultado Negativo Decorrente do Custo de Reservas**

R\$ milhões				
	Obrigação	Atualização	Pagamento	Saldo
2º semestre 2018	19.134	-	-	19.134
1º semestre 2019	7.561	1.978*	-	9.539
<b>Total</b>	<b>26.695</b>	<b>1.978</b>	<b>-</b>	<b>28.673</b>

Nota: \*o valor da atualização do resultado negativo se refere ao somatório dos exercícios de 2018 e 2019.

Fonte: SIAFI

Ressalte-se, ainda, que as obrigações relativas ao 2º semestre de 2018 e ao 1º semestre de 2019 foram quitadas no exercício de 2020 mediante a emissão de aproximadamente 24,9 milhões de títulos públicos em favor do BCB, com valor presente de aproximadamente R\$ 28,7 bilhões, cujo montante é composto do valor principal da obrigação (R\$ 26,7 bilhões) e da remuneração proporcional dos valores devidos (R\$ 2,0 bilhões), conforme autorizado na Portaria STN nº 16, de 15 de janeiro de 2020.

Assim, lembrando que tal forma de pagamento é admitida pelo § 5º do art. 4º da Lei nº 13.820/2019, na tabela abaixo, são evidenciadas as condições relativas aos títulos emitidos.

**Tabela 252 – Condições e Quantidade de Emissão de Títulos em Favor do BCB – Reservas Cambiais**

Título	Data de Emissão	Data de Vencimento	PU (R\$)	Quantidade	Valor Financeiro (R\$)
LTN	13/01/2020	01/04/2022	891,070707	8.061.704	7.183.548.282,90
LTN	13/01/2020	01/01/2024	788,405272	9.111.121	7.183.255.830,22
NTN-F	13/01/2020	01/01/2031	1.222,520428	5.875.946	7.183.464.018,82
NTN-B	13/01/2020	15/05/2025	3.871,352736	1.855.510	7.183.333.715,17
<b>Total</b>				<b>24.904.281</b>	<b>28.733.601.847,11</b>

Fonte: Portaria STN nº 16, de 15 de janeiro de 2020.

Com relação a eventuais direitos ou obrigações surgidos dos resultados positivo ou negativo em operações com reservas cambiais, a constituição desses valores é influenciada pela variação das taxas de câmbio utilizadas pelo BCB na negociação de moedas estrangeiras, tendo em vista a atribuição daquela entidade de manter o funcionamento regular do mercado cambial, bem como da estabilidade das taxas de câmbio, conforme preconiza o art. 11, inciso III, da Lei nº 4.595/1964, com redação dada pelo Decreto-lei nº 581/1969.

## 66 - Integração de Saldos Contábeis e Fundação Nacional do Índio (Funai)

Existem entidades da administração indireta que não recebem recursos consignados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS), porém utilizam o SIAFI para registrar a sua evolução patrimonial.

Cinco delas merecem especial destaque:

- I. Banco Central do Brasil – Autoridade Monetária;
- II. Fundação Habitacional do Exército;
- III. Fundação Nacional do Índio – Patrimônio Indígena;
- IV. Conta de Desenvolvimento Energético – Eletrobras; e
- V. Reserva Global de Reversão – Eletrobras.

Por não pertencerem aos OFSS, essas entidades não estão consolidadas na elaboração das DCON. Com exceção da Funai, os demais órgãos utilizam o SIAFI em sua modalidade parcial, integrando seus saldos contábeis por meio da transação de Integração de Balancete. Isto ocorre em função de essas entidades utilizarem outros sistemas para registro de suas transações econômicas.

Na tabela apresentada a seguir, são evidenciados os valores dos principais grupos do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais da União e das entidades supracitadas.

**Tabela 253 – Agregação de Saldos – Entidades Pertencentes aos OFSS, Entidades que Fazem Integração de Saldos e Funai – Patrimônio Indígena**

R\$ milhões

Demonstrativo	Itens	Órgãos Pertenc. ao OFSS (BGU)	Órgãos que fazem a integração de Balancetes e Funai (não pertencem ao OFSS)					Total
			BCB	Fundo Hab. do Exército	Funai	Reserva Global de Reversão	Conta de Desenv. Energ.	
Balço Patrimonial	Ativo Circulante (I)	1.720.681	1.500.665	1.573	43	4.657	3.497	3.231.116
	Ativo Não Circulante (II)	3.876.705	1.977.195	2.599	33	29.890	-	5.886.422
	<b>Ativo (III = I + II)</b>	<b>5.597.386</b>	<b>3.477.860</b>	<b>4.173</b>	<b>76</b>	<b>34.547</b>	<b>3.497</b>	<b>9.117.538</b>
	Passivo Circulante (IV)	1.353.179	2.954.671	126	0	1.618	259	4.309.853
	Passivo Não Circulante (V)	7.226.258	331.849	37	-	-	-	7.558.145
	Patrimônio Líquido (VI)	(2.982.051)	191.340	4.009	76	32.929	3.238	(2.750.459)
	<b>Passivo + Patrimônio Líquido (VII = IV + V + VI)</b>	<b>5.597.386</b>	<b>3.477.860</b>	<b>4.173</b>	<b>76</b>	<b>34.547</b>	<b>3.497</b>	<b>9.117.538</b>
Demonstração das Variações Patrimoniais	Aumentativas (VIII)	3.136.635	3.604.846	1.889	19	37.463	17.903	6.798.756
	Diminutivas (IX)	3.562.231	3.541.619	1.889	15	36.919	17.771	7.160.444
	<b>Resultado (X = VIII - IX)</b>	<b>(425.597)</b>	<b>63.228</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>545</b>	<b>132</b>	<b>(361.688)</b>

Fonte: SIAFI

## 67 - Eventos Subsequentes

### (a) Registros de Provisões de Benefícios com Militares Inativos e de Pensões Militares

Após o encerramento do exercício, houve acréscimos relevantes nas provisões de longo prazo registradas no passivo da União, relativas ao sistema de proteção social dos militares, no total de R\$ 589,4 bilhões. Esse valor compreende R\$ 467,5 bilhões referentes aos benefícios com militares inativos e R\$ 121,9 bilhões referentes às pensões militares. Vale ressaltar que em 31/12/2019 já havia o reconhecimento de passivo referente às pensões militares concedidas, no valor de R\$ 139,9 bilhões. Assim, na data de publicação deste BGU, tem-se um total de R\$ 467,5 bilhões de provisão de benefícios com militares inativos e R\$ 261,8 bilhões de provisão de pensões militares.

#### Provisão de Benefícios com Militares Inativos

A NBC TSP 15 – Benefícios a Empregados - iniciou sua vigência em 01 de janeiro de 2019 e define o reconhecimento de passivos referentes a benefícios pós-emprego, incluindo os militares.

De acordo com o item 57 dessa Norma, a contabilização dos planos de benefícios definidos é complexa, por depender de premissas atuariais, além da necessidade de mensuração ao valor presente, visto que a liquidação da obrigação ocorre muitos anos após a prestação do serviço.

Desse modo, até o encerramento do exercício de 2019, a ausência de cálculo atuarial que atendesse às definições da NBC TSP 15 – Benefícios a Empregados impedia o seu atendimento, havendo a perspectiva de desenvolvimento dessa estimativa para 2020.

Não obstante, com vista a que o usuário deste Balço tenha informações úteis e tempestivas acerca do tema, foram realizados os referidos registros até a data de sua apresentação, referentes ao encerramento do exercício de 2019. A mensuração dos montantes foi realizada no curso da auditoria financeira realizada pelo Tribunal de Contas da União com o objetivo de determinar se as estimativas constantes das demonstrações contábeis de 2019 relativas às



projeções atuariais do RGPS, do RPPS da União e do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas foram realizadas em conformidade com normas e boas práticas aplicáveis.

Para elaboração da estimativa, foram utilizados dados cadastrais e financeiros dos militares ativos de carreira e inativos (grupo fechado), referentes a agosto de 2019, com base em um cálculo atuarial simplificado utilizando dados recebidos pelos Comandos Militares. Dessa maneira, as estimativas do passivo atuarial alcançaram o montante de R\$ 467,5 bilhões para os benefícios com militares inativos. Esse valor está assim distribuído:

**Tabela 254 – Provisão de Benefícios com Militares Inativos**

	R\$ milhões
	<b>Valor presente</b>
Aeronáutica	105.044
Exército	229.494
Marinha	132.994
<b>Total</b>	<b>467.533</b>

Fonte: TCU

### Provisão de Pensões Militares

Quanto à provisão de pensões militares, ela é objeto da Nota 16-c (Provisões para Pensões Militares Concedidas), cujo saldo em 31/12/2019 era de R\$ 139,9 bilhões.

Porém, no curso da auditoria financeira realizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) sobre as estimativas constantes das demonstrações contábeis de 2019 relativas às projeções atuariais do RGPS, do RPPS da União e do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas, foram encontradas quatro falhas relacionadas ao reconhecimento e mensuração desse passivo: falta de mensuração e registro do passivo atuarial das pensões a conceder; inadequação do horizonte temporal (16 anos) da projeção das pensões concedidas; desconsideração dos efeitos da compensação financeira entre os regimes; e desconsideração dos efeitos da Lei 13.954/2019. A equipe do TCU estimou que as três primeiras, em conjunto, geraram subavaliação de R\$ 123,4 bilhões no passivo da União.

Dentre os apontamentos efetuados, foram registradas até a data de elaboração deste Balço as correções relativas às pensões a conceder e à inadequação do horizonte temporal utilizado na projeção.

De acordo com avaliação do Tribunal de Contas da União feita com base na projeção realizada pelo Ministério da Defesa (MD), constante no anexo do PLDO 2018, os resultados financeiros dos anos 2020 a 2091 trazidos a valor presente gerariam na verdade um passivo de R\$ 261,8 bilhões. Dessa maneira, foi realizado o registro da provisão de pensões militares no valor de R\$ 121,9 bilhões que, acrescido ao valor preexistente de R\$ 139,9 bilhões, atingiu os R\$ 261,8 bilhões.

Para o cálculo desse valor presente, foi considerada a taxa da NTN-B Principal 2035 no dia 30 de dezembro de 2019, cujo valor foi de 3,38%. Essa taxa foi a utilizada pelo MD para trazer a valor presente as projeções das pensões concedidas e contabilizar a respectiva provisão no balanço patrimonial (BP) do exercício de 2019. Assim, utilizou-se essa taxa para o período de 16 anos, de 2020 a 2035. Para os demais anos, de 2036 a 2091, utilizou-se a taxa de 5,86%, a mesma adotada pelo Ministério da Economia para o registro das provisões dos benefícios do RPPS da União no balanço patrimonial de 2019.

**(b) Impactos da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus**

Em março de 2020, foi decretado estado de calamidade pública com efeitos até 31 de dezembro de 2020, em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde.

Conforme Mensagem Presidencial nº 93, de dia 18 de março de 2020, o País vive sob a égide de pandemia internacional ocasionada pela infecção humana pelo coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), com impactos que transcendem a saúde pública e afetam a economia como um todo e poderão, de acordo com algumas estimativas, levar a uma queda de até dois por cento no Produto Interno Bruto - PIB mundial em 2020.

O choque adverso inicial nas perspectivas de crescimento do mundo esteve associado à desaceleração da China, que foi profundamente agravada pelo início da epidemia. Por concentrar quase um quinto do PIB mundial e ser destino de parcela substancial das exportações de vários países, aquele país vinha sendo o principal motor da economia mundial nos últimos anos, de modo que a súbita redução em sua taxa de crescimento por si só já implicaria efeitos adversos para os demais países.

Em um segundo momento, contudo, a rápida disseminação do vírus em outros países, notadamente na Europa, levou a uma deterioração ainda mais forte no cenário econômico internacional. De fato, as medidas necessárias para proteger a população do vírus que desaceleram a taxa de contaminação e evitam o colapso do sistema de saúde, implicam inevitavelmente forte desaceleração também das atividades econômicas. Essas medidas envolvem, por exemplo, reduzir interações sociais, manter trabalhadores em casa e fechar temporariamente estabelecimentos comerciais e industriais. Se, por um lado, são medidas necessárias para proteger a saúde e a vida das pessoas, por outro lado, as mesmas medidas devem causar grandes perdas de receita e renda para empresas e trabalhadores.

O desafio para as autoridades governamentais em todo o mundo, além das evidentes questões de saúde pública, reside em ajudar empresas e pessoas, especialmente aquelas mais vulneráveis à desaceleração do crescimento econômico, a atravessar este momento inicial, garantindo que estejam prontas para a retomada quando o problema sanitário tiver sido superado. Nesse sentido, a maioria dos países vêm anunciando pacotes robustos de estímulo fiscal e monetário, bem como diversas medidas de reforço à rede de proteção social, com vistas a atenuar as várias dimensões da crise que se desenha no curtíssimo prazo. Apesar da incerteza em relação à magnitude dos estímulos requeridos, bem como dos instrumentos de política mais adequados neste momento, a avaliação de grande parte dos analistas é que as medidas anunciadas têm apontado, em geral, na direção correta.

Não há, porém, como evitar o choque recessivo no curto prazo, que deve afetar a maioria dos países do mundo, inclusive o Brasil. Espera-se, porém, que essas medidas sejam capazes de suavizar os efeitos sobre a saúde da população e pelo menos atenuar a perda de produto, renda e emprego no curto prazo e facilitar o processo de retomada.

Neste sentido, é inegável que no Brasil as medidas para enfrentamento dos efeitos da enfermidade gerarão um natural aumento de dispêndios públicos, outrora não previsíveis na realidade nacional.

Além disso, a emergência do surto do COVID-19 como calamidade pública gerará efeitos na economia nacional, com arrefecimento da trajetória de recuperação econômica que vinha se construindo e conseqüente diminuição significativa da arrecadação do Governo Federal.

Tem-se, portanto, que em 2020 a calamidade decorrente do COVID-19 gerará impactos patrimoniais significativos na União, com queda de receitas, aumento de despesas e maior desembolso de caixa e equivalentes de caixa.



## Glossário

Este glossário objetiva auxiliar a interpretação dos termos técnicos utilizados neste documento. Contudo, não altera, nem sobrepõe as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

**Ações / Cotas em Tesouraria.** Compreendem o valor das ações ou cotas da entidade que foram adquiridas pela própria entidade.

**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC).** Compreende os recursos recebidos pela entidade de seus acionistas ou quotistas, destinados a serem utilizados para aumento de capital, quando não haja a possibilidade de devolução destes recursos.

**Ajustes de Avaliação Patrimonial.** Compreendem as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela Lei nº 6.404/1976 ou em normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), enquanto não computadas no resultado do exercício, em obediência ao regime de competência.

**Ajustes de Exercícios Anteriores.** Registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integrando o subgrupo “Resultados Acumulados”.

**Amazônia Legal.** Refere-se à área da Floresta Amazônica pertencente ao Brasil, abrangendo os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão, na sua porção a oeste do meridiano 44º.

**Análise Horizontal (AH).** Compreende a relação de cada conta da demonstração contábil com sua equivalente de exercícios anteriores. Mede, portanto, a evolução das contas ao longo de dois ou mais exercícios, permitindo projetar uma tendência futura.

**Análise Vertical (AV).** Compreende a importância relativa de cada conta com um valor-base dentro da demonstração contábil, permitindo inferir, por exemplo, se há itens fora das proporções usuais e qual a sua representação diante da totalidade de um grupo.

**Ativo.** Recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado.

**Ativo Circulante.** Ativo que satisfaz a qualquer dos seguintes critérios: (a) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com a finalidade de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade; (b) o ativo está mantido essencialmente com a finalidade de ser negociado; (c) espera-se que o ativo seja realizado em até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou (d) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

**Ativo Não Circulante.** Ativo que não é classificado como ativo circulante, como, por exemplo, ativo imobilizado e ativo intangível.

**Ativo Não Financeiro Mantido para Venda.** Compreende o ativo não financeiro cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a doze meses.

**Ativo Realizável a Longo Prazo.** Compreende bens, direitos, dívida ativa e despesas antecipadas realizáveis após dozes meses da publicação das demonstrações contábeis.

**Atos Potenciais Ativos.** São valores não compreendidos no ativo e que, de forma imediata ou indireta, podem vir a afetar de maneira positiva o patrimônio público.

**Atos Potenciais Passivos.** São valores não compreendidos no passivo e que, de forma imediata ou indireta, podem vir a afetar de maneira negativa o patrimônio público.

**Benefícios Previdenciários e Assistenciais.** Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas a aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e outros benefícios previdenciários de caráter contributivo do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), bem como as ações de assistência social, que são políticas de seguridade social não contributiva, visando ao enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais.

**Bens de Uso Comum do Povo.** Compreendem os bens que se destinam à utilização geral pela coletividade, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças.

**Bens de Uso Especial.** Compreendem os bens que se destinam à execução dos serviços administrativos e dos serviços públicos em geral, tais como hospitais, universidades e viaturas de polícia.

**Bens Dominicais.** Compreendem os bens que, apesar de constituírem o patrimônio público, não possuem uma destinação pública determinada ou um fim administrativo específico, tais como prédios públicos desocupados, terrenos de marinha e terras devolutas.

**Caixa e Equivalentes de Caixa.** Compreendem o caixa em espécie (dinheiro) e recursos alocados em conta corrente ou em aplicações financeiras para os quais não haja restrição de uso imediato. São mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balço Patrimonial.

**Contribuições.** Compreendem toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada, tais como contribuições sociais e econômicas. Estão incluídas as contribuições sociais do RPPS, contribuições de intervenção do domínio econômico, contribuição de iluminação pública e contribuições de interesse das categorias profissionais.

**Créditos a Curto Prazo.** Compreendem os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, transferências, empréstimos e financiamentos concedidos e outros valores realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

**Créditos Adicionais.** Autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Cotas em Tesouraria.** Ver [Ações / Cotas em Tesouraria](#).

**Curto Prazo.** Período de até doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados.** Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos custos das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados. O custo dos produtos vendidos ou dos serviços prestados deve ser computado no exercício correspondente às respectivas receitas de venda. A apuração do custo dos produtos vendidos está diretamente relacionada aos estoques, pois representa a baixa efetuada nas contas dos estoques por vendas realizadas no período.

**Demais Obrigações.** Compreendem as obrigações da entidade com terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

**Demais Reservas.** Compreendem as demais reservas não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.



**Despesas Orçamentárias.** Fluxos que derivam da utilização de crédito consignado no orçamento da entidade, bem como em créditos adicionais, podendo ou não diminuir a situação líquida patrimonial.

**Despesa Orçamentária Empenhada.** Consiste no valor que o Estado reservou no orçamento para efetuar um pagamento pendente ou não de implemento de condição.

**Despesa Orçamentária Liquidada.** Consiste no valor que o credor adquire como direito ao produzir um bem ou prestar um serviço, bem como quando do adimplemento de todas as condições necessárias à transferência de recursos pactuados em convênios e instrumentos congêneres.

**Despesa Orçamentária Paga.** Consiste no valor desembolsado no exercício de referência, em regra, após a regular liquidação.

**Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos.** Compreendem a variação diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, redução a valor recuperável, provisões para perdas, perdas com alienação, perdas involuntárias. A incorporação de passivos compreende as incorporações de operações de crédito, provisões, restos a pagar, dentre outros. A desincorporação de ativos compreende o cancelamento de dívida ativa, encampação de dívidas passivas e baixa de bens, títulos e direitos.

**Diferido.** Compreende as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional.

**Direitos Contratuais a Executar.** Compreendem o controle sobre os contratos celebrados pela Administração Pública na figura de contratada, visando ao fornecimento de bens e serviços para terceiros.

**Dívida Ativa.** Abrange o conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez.

**Dividendos.** Distribuições de lucros a detentores de instrumentos patrimoniais na proporção de suas participações em uma classe particular do capital.

**Dotação Atualizada.** Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos.

**Dotação Inicial.** Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Empréstimos e Financiamentos.** Compreendem as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor.

**Estoques.** Compreendem estoques de diversos tipos, tais como material de consumo, matéria-prima, produtos em acabamento, produtos acabados e outros tipos de estoques.

**Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos.** Compreendem as receitas auferidas com a exploração e a venda de bens, serviços e direitos que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso. Assim, estão incluídas as receitas patrimonial, agropecuária, industrial e de serviços.

**Fluxos de Caixa.** São as entradas e saídas de caixa e de equivalentes de caixa.

**Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento.** São aqueles que resultam em mudanças no tamanho e na composição do capital próprio e no endividamento, não classificadas como atividades operacionais.

**Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento.** São aqueles referentes à aquisição e à venda de ativos não circulantes e de outros investimentos não incluídos nos equivalentes de caixa.

**Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais.** São aqueles referentes às principais atividades geradoras de receita da entidade e outras atividades diferentes das de investimento e de financiamento.

**Fornecedores e Contas a Pagar.** Compreendem as obrigações com fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, além das obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

**Gleba.** Porção de terra que não tenha sido submetida a loteamento ou desmembramento.

**Imobilizado.** Compreende os bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.** São espécies de receitas tributárias, as quais compreendem toda prestação pecuniária compulsória – em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir – que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

**Intangível.** Compreende direitos que têm por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade, tais como *software*, marcas, direitos e patentes industriais.

**Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo.** Compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo, além das aplicações temporárias em metais preciosos.

**Investimentos Permanentes.** Compreendem as participações societárias diversas, bem como bens e direitos não classificáveis no ativo circulante, nem no ativo realizável a longo prazo, e que não se destinem à manutenção das atividades normais da entidade.

**Juros.** Encargos decorrentes do uso por terceiros de caixa ou equivalentes de caixa ou de valores devidos à entidade.

**Longo Prazo.** Período após doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Obrigações Contratuais a Executar.** Compreendem o controle sobre os contratos celebrados pela Administração Pública na figura de contratante, visando à obtenção de bens e serviços com terceiros.

**Obrigações de Repartições a Outros Entes.** Compreende os valores arrecadados pela União referente a impostos e outras receitas a serem repartidos aos estados, Distrito Federal e Municípios.

**Obrigações Fiscais.** Compreendem as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições.

**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar.** Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado



ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, bem como benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas.** Compreendem o somatório das variações patrimoniais aumentativas não incluídas em grupos específicos, tais como: outras receitas correntes; ingressos extra orçamentários; variações patrimoniais a classificar; e reversão de provisões e de ajustes para perdas.

**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas.** Compreendem o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas em grupos específicos, tais como: premiações; incentivos; equalizações de preços e taxas; participações; e contribuições.

**Pagamentos Extraorçamentários.** São aqueles que não constam na lei orçamentária anual (LOA), compreendendo determinadas saídas de numerários decorrentes de depósitos, pagamentos de restos a pagar, resgate de operações de crédito por antecipação de receita e recursos transitórios.

**Passivo.** Obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.

**Passivo Circulante.** Passivo que satisfaz a qualquer dos seguintes critérios: (a) espera-se que o passivo seja exigido durante o ciclo operacional normal da entidade; (b) o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; (c) o passivo deve ser exigido no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou (d) a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

**Passivo Não Circulante.** Passivo que não é classificado como passivo circulante.

**Passivos Contingentes.** Representam obrigações possíveis, resultantes de eventos passados, cuja existência será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos. Além disso, são passivos contingentes as obrigações presentes cuja saída de recursos é improvável ou cujo valor não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade. Quando a saída de recursos se torna provável, o passivo contingente é convertido em provisão, que deverá ser reconhecido no Balanço Patrimonial.

**Patrimônio Social e Capital Social.** Subgrupo do “Patrimônio Líquido” formado, fundamentalmente, pelo patrimônio social das autarquias, fundações, fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

**Pessoal e Encargos Sociais.** Compreendem a remuneração do pessoal ativo, civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias, fixas ou variáveis, estabelecidas em lei, decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreendem, ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes as mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

**Previsão Atualizada.** Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas, que refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo: (a) registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais; (b) criação de novas naturezas de receita não previstas na LOA; (c) remanejamento entre naturezas de receita; ou (d) atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas após a data da publicação da LOA.

**Previsão Inicial.** Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Provisões.** Compreendem os passivos de prazo ou de valor incerto.

**Propriedades para investimento.** Compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital, que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo.

**Recebimentos Extraorçamentários.** Compreendem os ingressos de recursos financeiros de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário; e a inscrição de restos a pagar. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa, portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Receitas Orçamentárias.** Disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público, aumentam-lhe o saldo financeiro, e, geralmente, por força do Princípio Orçamentário da Universalidade, estão previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Receitas Orçamentárias Realizadas.** Correspondem às receitas arrecadadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária, na forma do art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

**Reestruturação Organizacional.** Compreende um programa planejado e controlado pela administração da entidade e, que, materialmente, altera: (a) o alcance das atividades da entidade; ou (b) a maneira com que essas atividades são conduzidas.

**Reservas de Capital.** Compreendem os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como VPA, por se referirem a valores destinados a reforço de seu capital, sem terem como contrapartidas qualquer esforço da entidade em termos de entrega de bens ou de prestação de serviços.

**Reservas de Lucros.** Compreendem as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas.

**Restos a Pagar.** Compreendem as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício anterior.

**Restos a Pagar Não Processados.** Compreendem as despesas empenhadas, mas não liquidadas (e conseqüentemente não pagas) até 31 de dezembro do exercício anterior.

**Restos a Pagar Processados.** Compreendem as despesas empenhadas e liquidadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício anterior.

**Resultado Diferido.** Compreende o saldo existente na antiga conta "Resultado de Exercícios Futuros", em 31 de dezembro de 2008, composto de VPA diferida e o respectivo custo diferido.

**Resultado Financeiro.** Representa o confronto entre os ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União.

**Resultado Orçamentário.** Representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas.

**Resultado Patrimonial.** Representa o resultado patrimonial decorrente da diferença, positiva ou negativa, entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.



**Resultados Acumulados.** Subgrupo do “Patrimônio Líquido”, formado, fundamentalmente, pelo saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os “superavit” ou “deficit” acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. As diferenças entre ativos e passivos dos balanços consolidados foram compensadas nesse grupo.

**Royalties.** Encargos pelo uso de ativos de longo prazo da entidade, como, por exemplo, de patentes, marcas, direitos autorais e *software*.

**Transferências e Delegações Concedidas.** Compreendem o somatório das variações diminutivas com transferências intergovernamentais e intragovernamentais a instituições multigovernamentais, a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, a convênios e ao exterior.

**Transferências e Delegações Recebidas.** Compreendem o somatório das receitas com transferências intergovernamentais, transferências intragovernamentais, transferências das instituições multigovernamentais, transferências das instituições privadas com ou sem fins lucrativos, transferências de convênios, transferências do exterior, delegações recebidas e transferências de pessoas físicas.

**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo.** Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto aquelas com pessoal e encargos, tais como: diárias, material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, serviços de terceiros, arrendamento mercantil operacional, aluguel, depreciação, amortização e exaustão.

**Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporações de Passivos.** Compreendem a variação patrimonial aumentativa relativa à reavaliação de ativos, ao ganho com alienação de ativos, ou seja, quando o valor alienado do ativo é maior que o seu valor contábil, de maneira que a diferença compreende o ganho. Compreendem também a contrapartida da incorporação de novos ativos descobertos e a contrapartida da desincorporação de passivos, inclusive as baixas de passivo decorrentes do cancelamento de restos a pagar.

**Variações Patrimoniais Aumentativas.** Corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras.** Estão incluídos os descontos financeiros obtidos, os juros auferidos, os prêmios de resgate de títulos e debêntures, as variações monetárias e cambiais positivas, a remuneração dos depósitos bancários e aplicações financeiras, e demais operações financeiras que afetam positivamente o patrimônio.

**Variações Patrimoniais Diminutivas.** Corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras.** Estão incluídos os juros incorridos, descontos concedidos, comissões, tarifas bancárias e variações cambiais.

**Variações Patrimoniais Diminutivas Tributárias.** Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas a impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

**VPD Pagas Antecipadamente.** Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão até o término do exercício seguinte ou, até mesmo, depois desse prazo.



**TESOURO NACIONAL**